



Diário Oficial

Nº 13.664 - Ano LVI

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.788, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Solidária para doação de medicamentos no município de Campinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Campinas o Programa Farmácia Solidária, a fim de suprir a carência de medicamentos fora da grade convencional, buscando economia e evitando desperdícios, nos termos da presente Lei.

§ 1º O programa Farmácia Solidária consiste no licenciamento de farmácias para recebimento de doações de medicamentos e produtos de interesse à saúde, inclusive amostras grátis de empresas do segmento farmacêutico, e consequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade de farmacêutico.

§ 2º O Programa Farmácia Solidária formará estoques a partir de doações que permitam sua rastreabilidade.

Art. 2º A dispensação dos medicamentos deverá ser realizada somente por farmácias legalmente habilitadas, nos termos da Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, e na forma desta Lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, ficam definidas como farmácias vinculadas ao Programa Farmácia Solidária as entidades assistenciais sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública e as instituições de ensino superior, nos moldes da legislação vigente, que atuarão na dispensação gratuita de medicamentos e produtos de interesse à saúde provenientes de doações à população, sob responsabilidade de farmacêutico devidamente habilitado.

Art. 3º Para a habilitação das farmácias vinculadas ao Programa Farmácia Solidária serão exigidos:

I - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, quando aplicável;

II - licença ou alvará sanitário expedido por órgão estadual ou municipal de vigilância sanitária, segundo a legislação vigente;

III - Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo conselho regional de farmácia da respectiva jurisdição;

IV - Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, conforme a legislação vigente e as especificidades de cada estabelecimento;

V - assistência farmacêutica durante todo o período de funcionamento do estabelecimento.

Art. 4º Não poderão ser dispensados, sob nenhuma hipótese, medicamentos:

I - fora do prazo de validade;

II - manipulados;

III - suspeitos de terem sido fraudados ou com a embalagem primária violada;

IV - mal identificados, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, sem dosagem, sem lote ou sem concentração;

V - com integridade física comprometida ou que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente ou outros danos;

VI - sensíveis a mudanças de temperatura;

VII - fracionados em que haja rompimento da embalagem primária;

VIII - que não possuam registro válido na Anvisa;

IX - de uso exclusivamente hospitalar.

§ 1º O recebimento, a classificação, a contagem e a verificação de prazos de validade, que não deverá exceder cento e oitenta dias, e de demais condições de uso deverão ser desempenhados sob responsabilidade de farmacêutico vinculado a farmácia participante deste programa.

§ 2º Os medicamentos a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser coletados e separados e receberão a destinação adequada, conforme prevê a legislação vigente que trata sobre produtos de interesse à saúde.

Art. 5º Para a dispensação dos medicamentos nas farmácias vinculadas ao Programa Farmácia Solidária, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - o paciente deverá apresentar receita válida, emitida por profissional legalmente habilitado para prescrevê-lo, conforme a legislação vigente;

II - as normativas específicas deverão ser observadas nos casos de medicamentos sujeitos ao regime especial de controle e de medicamentos antimicrobianos;

III - o paciente deverá apresentar documento de identificação com foto e o Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS devidamente atualizado.

§ 1º A dispensação dos medicamentos estará condicionada à sua existência em estoque, e a indisponibilidade de medicamento não poderá ensejar nenhuma sanção ou, ainda, acarretar determinação judicial de obrigação de dar coisa certa.

§ 2º Fica vedada a dispensação de medicamento ao menor de dezoito anos que estiver desacompanhado de seu responsável.

§ 3º O paciente deverá ser informado e assinar termo de conhecimento de que os medicamentos são dispensados nos termos do programa estabelecido por esta Lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do paciente.

Art. 6º O Poder Executivo realizará campanhas de esclarecimento e estímulo à doação de medicamentos, divulgando os locais de coleta.

Art. 7º Ficam as Administrações Públicas estadual e municipal isentas de qualquer obrigatoriedade sobre a aquisição de quantitativos de medicamentos do Programa Farmácia Solidária com o intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 12.660, de 13 de outubro de 2006.

Campinas, 11 de setembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Vereadores Eduardo Magoga, Debora Palermo, Higor Diego, Rodrigo da Farmadic

Autoria do Substituto: Vereador Rodrigo da Farmadic

Protocolado nº 2025/08/9.651

LEI Nº 16.789, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina Rua Heloise Afferri Vacchiano de Camargo uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Heloise Afferri Vacchiano de Camargo a Rua 10 do loteamento Ville Sainte Anne, localizado no distrito de Sousas, com início na Rua 06 e término na Rua 11, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de setembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora Debora Palermo

Protocolado nº 2024/08/12.129

LEI Nº 16.790, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina Rua Francisco Vilas Boas uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Francisco Vilas Boas a Rua 01 do loteamento Residencial São José, com início na Avenida Camucim e término na divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de setembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini

Protocolado nº 2024/08/5.451

DECRETO Nº 24.050, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, da área destacada do Lote 14F, da Quadra 235, Quarteirão 04655 do Cadastro Municipal, do Loteamento Cidade Satélite Iris, a ser transferida à Municipalidade para adequação do sistema viário.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada do Lote 14F da Quadra 235, Quarteirão 04655 do Cadastro Municipal, do Loteamento Cidade Satélite Iris, a ser transferida à Municipalidade para adequação do sistema viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto A (coordenadas X=279362.52 Y=7462538.11) segue em arco de raio=9m e perímetro de 19.85m até o ponto B, confrontando o futuro alinhamento do Lote 14F; do ponto B (coordenadas X=279350.61 Y=7462548.90) deflete à direita em reta por 17.82m até o ponto C, pelo alinhamento da Rua General Carlos Coari Iracema Gomes; do ponto C (coordenadas X=279367.24 Y=7462555.29) deflete à direita em reta por 17.82m até o ponto A, pelo alinhamento da Rua Dr Lázaro Pinto Barroso, encerrando a área de 71.01m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A4-1904.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no *caput* deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de setembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolo nº 2023/11/1.635, em nome de Gisele Regina Reis.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.051, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga o parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.049, de 10/11/2023, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 83, do Quarteirão 30.029, denominado "Residencial Jupia".

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 23.049, de 10/11/2023, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 83, do Quarteirão 30.029, denominado "Residencial Jupia";

Considerando a decisão administrativa exarada pelo Senhor Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano às fls. 1139 do processo administrativo nº 2020/19/22; Considerando a atribuição prevista no art. 75, XXI, da Lei Orgânica do Município; O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.049, de 10/11/2023, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 83, do

Quartirão 30.029, denominado "Residencial Jupia".
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de setembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Redigido de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 2020/19/22.

NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Setembro de 2025

De: Andréa Alves Bonno Figlioli
Processo SEI nº. PMC.2025.00011420-14

Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos Integrais, a servidora **Andréa Alves Bonno Figlioli**, matrícula nº **1180665**, a partir de 1º de Setembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Claudia Nascimento da Cunha Poderoso
SEI nº CAMPREV.2024.00000182-12

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de Contribuição, com proventos Integrais, a servidora **Claudia Nascimento da Cunha Poderoso**, matrícula nº **291315**, a partir de 1º de Setembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Jaciel Elias Ribeiro
Processo SEI nº. PMC.2025.00049088-24

Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Jaciel Elias Ribeiro**, matrícula nº **585793**, a partir de 1º de Setembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Pedro Lima Pereira
Processo SEI nº. PMC.2024.00098236-90

Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Pedro Lima Pereira**, matrícula nº **375837**, a partir de 1º de Setembro de 2025.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00002529-24

Interessado(a): Magali Rodrigues Delguingaro

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000368-06

Interessado: Marta de Fátima Marciano

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00002262-57

Interessado: Mariceia Sales Corrêa

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00001950-17

Interessado(a): Sônia Lindisei Tosin Stroppa

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 11 de setembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 246/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00087730 - 28 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Registro de Preços de purificadores de água, elementos filtrantes e kit de instalação - **Abertura da Sessão Pública para o lote 01:** 25/09/2025 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90246/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116 - 8462.

Campinas, 11 de setembro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00000561 - 57

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 210/2025 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para calibração de válvulas de segurança, manômetros, pressostatos e inspeção de segurança em autoclaves e compressores odontológicos conforme Norma Regulamentadora NR 13.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16105247, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16105306, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. ADJUDICAR o objeto à empresa **I9 ENGENHARIA & INSPEÇÃO LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote: itens **01**(R\$ 320,00), **02**(R\$ 179,00), **03**(R\$ 54,00), **04**(R\$ 119,00), **05**(R\$ 95,00), **06**(R\$ 290,00) e **07**(R\$ 134,00) perfazendo o valor global de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais).

2. HOMOLOGAR o Pregão nº 210/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 16093202; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 11 de setembro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 252/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00040935 - 02 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 14:** 29/09/2025 às 09h30 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90252/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116 - 0136.

Campinas, 11 de setembro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 251/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00096705-16 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de sanitários químicos - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 02:** 02/10/2025 às 09h30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

-Disponibilidade do Edital: a partir de 17/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -Unidade Compradora: 986291 -Número da Licitação: 90251/2025. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 11 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00106668-37

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 170/2025 - Eletrônico

Objeto: Locação de sistema de vídeo endoscopia flexível incluindo *nobreak*, processadora de imagem, sistema de captura de imagem, fonte de luz, monitor de vídeo, tubo de videogastrosκόpio, tubo de videocolonoscópio e acessórios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16126050, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16126054, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **B&F BRASIL LTDA.**, no valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 272.040,00 (duzentos e setenta e dois mil e quarenta reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 170/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 11 de setembro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00134867-16

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 172/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de conservadores verticais tripla ação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 16104903, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16118625, do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16118922, e do disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA.**, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com os valores unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$4.699,00) e **02** (R\$4.699,00), no valor total de R\$ 140.970,00 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 172/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 23.725/2025;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 11 de setembro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretário(a) Municipal **SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.2025.00120850-17

Int: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Objeto: Aquisição de kit diagnóstico para detecção da Fiv/Felv Felina e Cinomose Canina.

Dispensa de Licitação - Audesp 000399/2025 - AMIL 267/2025

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de kits diagnóstico para detecção da Fiv/Felv felina e Cinomose canina, e de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de R\$ 43.533,00 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e três reais), a favor da empresa RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.615.439/0001-21, itens 01 e 02.

Publique-se na forma da Lei

Campinas, 11 de setembro de 2025

MARCELA CRISTIANE PUPIN

Secretária Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2025000482

Interessado: KRC Holding e Participações Ltda

Após a avaliação dos novos elementos apresentados no processo supracitado deverá ser apresentado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Referente ao Laudo de Caracterização de Vegetação e Planta Urbanística Ambiental

reapresentados em 07/07/2025:

a. diante da informação contida no LCV sobre a inviabilidade de manutenção da árvore ameaçada de extinção, esclarecemos que a mesma deverá ser declarada pelo responsável pelo projeto uma vez que está sendo justificada quanto a execução da obra;

b. revisar a identificação da árvore número 22 (e respectiva aba de cadastro) com base no registro fotográfico;

c. incluir a árvore número 80 na PUA.

Dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 11 de setembro de 2025

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025000763- LP/LI - Licença Prévia e de Instalação

Interessado: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes

Prezado(s), em atendimento de sua solicitação número 2025000732, foi efetuada análise da documentação entregue em resposta ao Comunique-Se publicado em 22/07/2025. Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

****Atender os requisitos da Procuração já apresentada (necessário dois outorgantes para representação junto a Prefeitura);**

****Reapresentar documentação da procuradora pois documento está vencido e apresentar documentação do segundo outorgado;**

****Apresentar procuração para Rodrigo Tadeu Franco Cagini e respectivo documento;**

- Apresentar estudos ambientais para a atividade pretendida conforme respectivos Termos de referência: EAA (Res. 06/2020), PGRS (Res. 11/2020), PCMAO (Res. 10/2020);

- Esclarecer sobre Memoriais Descritivos, pois foram apresentados dois documentos com informações diferentes;

- Reapresentar documentos referente “orçamento e cronogramas das atividades” pois não foi possível abrir os arquivos;

- Comprovante de endereço não se refere a atividade ou interessado;

- Atualizar legenda do croqui (Documentação Complementar 02) e indicar onde é o corte das seções (indicar volume de material a ser removido);

- Reapresentar Projetos de implantação geral e Documentação Complementar 07 pois texto está ilegível, legenda sem informação, incluir quadro de áreas e volumes (intervenção/lagos/sedimentos), e incluir todas as áreas (lagos) que serão desassoreados.

Esclarecer sobre local onde será realizado o acesso até cada lago e local onde será depositado material para secagem

- Apresentar matrícula e autorização para terreno de cód. cart. 343464990003 onde encontra-se o lago 01

- Atualizar endereço da atividade no Sistema LAO, esclarecer sobre volume apresentado volume de aterro e corte, área drenada (apresentar essas informações em croqui/ estudos)

- Reapresentar Declaração de Passivo devidamente preenchida e assinada (incluindo endereço)

- kmz deve se referir a delimitação da área objeto de licenciamento (incluindo todos os locais que sofrerão intervenção/atividade)

- Apresentar ART de todos os projetos submetidos e referente à atividade e endereço objeto deste processo de licenciamento ambiental;

**** Documentos protocolados no Sistema LAO devem possuir assinatura original ou assinatura eletrônica (emitida via certificado ICP-Brasil ou gov.br) conforme orientação do DGIDAC-PMC e Lei Federal nº 14.063/2020**

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br
Campinas, 11 de setembro de 2025

MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2024001658

Interessado: ONSSET PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Corrigir a quantidade de Lixadeira manual Makita de 1 para 2 na aba Máquinas e Equipamentos do LAO e incluir as seguintes máquinas/equipamentos na referida aba: 2 Furadeiras manuais, 1 Tico Tico, 2 Estampas de chapas, 1 Corte de trilho, 1 Corte de canaleta, 1 Aspirador, 2 Paletes, 5 Voltímetros;

Incluir na aba Resíduos Sólidos do LAO: metal, cabos de diferentes diâmetros, resíduos de canaletas de PVC, embalagens vazias de produtos químicos, óleo usado;

Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos citados no item anterior.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou fone 2116-0573 ou do e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de setembro de 2025

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025000814

Empreendimento: GRUPO ADN S.A.

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Dispensa GRAPROHAB;
2. Aditamento contratual para correção do número de unidades, conforme item 1.2.1 do contrato firmado com a COHAB;
3. ART do Projeto de Drenagem com valor de área a construir conforme Projeto Simplificado;
4. Projeto de Drenagem com área permeável e impermeável conforme Projeto Simplificado e endereço completo;
5. Verificar em todos os estudos e dados do empreendimento os valores de área permeável e impermeável, conforme Projeto Simplificado.

Campinas, 11 de setembro de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONVOCAÇÃO

O Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, e suas alterações a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 23/09/2025
HORÁRIO: às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:
<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-ae-97z-sa9>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2025.00000512-79
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Guararoba Golf Clube

Protocolo: PMC.2020.00060148-55
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Petrus II - Empreendimentos e Planejamento Imobiliário SPE LTDA

Protocolo: PMC.2023.00001665-81
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: MRV Prime III Incorporações LTDA

Protocolo: PMC.2025.00057446-63
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Luis Gustavo Tomasi Dias

Protocolo: PMC.2025.00032137-17
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Cataguá Construtora e Incorporadora LTDA

Campinas, 10 de setembro de 2025
BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000886
In.: MRV Engenharia e Participações SA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1) Reapresentar os relatórios de monitoramento mensais de obra, comprovando execução dos dispositivos de drenagem provisória. Os relatórios, além de não comprovar implantação de tais dispositivos, divergem do informado no relatório final, o qual aponta que tais dispositivos teriam sido implantados (exigência 5.9 da LI 107/2022-I-RET).

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br
Campinas, 11 de setembro de 2025
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 16111650, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 11 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Despacho Autorizativo Termo de Compromisso Cultural
SEI n.º PMC.2025.00111674-78
Interessado: Associação Transmoras
Assunto: Celebração do Termo de Compromisso Cultural - recursos da PNAB-PNCV

Celebração do Termo de Compromisso Cultural - com recursos da PNAB-PNCV. Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer e despachos da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de

Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela possibilidade jurídica da formalização do Termo, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral Adjunto do Município e pelo Secretário Municipal Adjunto de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Compromisso Cultural entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a **Associação Transmoras, CNPJ nº 47.678.485/0001-30**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto "**Cultura e Memória da Dissidência**" selecionado no edital de chamamento Público 006/2024 Fomento Pontos de Cultura, bem como a consequente despesa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as ressalvas contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 11 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 16119098, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.535,71 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 168/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Despacho Autorizativo Termo de Compromisso Cultural
SEI n.º PMC.2025.00111598-82
Interessado: Associação Cultural S.O.S Alegria que Previne
Assunto: Celebração do Termo de Compromisso Cultural - recursos da PNAB-PNCV

Celebração do Termo de Compromisso Cultural - com recursos da PNAB-PNCV. Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer e despachos da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela possibilidade jurídica da formalização do Termo, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral Adjunto do Município e pelo Secretário Municipal Adjunto de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Compromisso Cultural entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a **Associação Cultural S.O.S Alegria que Previne, CNPJ nº 17.399.608/0001-33**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto "**Ponto de Cultura Parque das Águas**" selecionado no edital de chamamento Público 006/2024 Fomento Pontos de Cultura, bem como a consequente despesa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as ressalvas contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 11 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Despacho Autorizativo SEI PMC.2025.00111171-10
Interessado: Instituto Vivarte
Assunto: Celebração do Termo de Compromisso Cultural/TCC - com recursos da PNAB-PNCV

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer e despachos da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela viabilidade jurídica de celebração do Termo de Compromisso Cultural, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral Adjunto do Município e pelo Secretário Municipal Adjunto de Justiça, superada o condicionante nos autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Compromisso Cultural/TCC entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o **Instituto Vivarte**, inscrita no CNPJ nº 07.617.976/0001-57, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do seu Termo de Compromisso Cultural, para a execução do projeto "**Oficinas de ballet e Hip Hop**" bem como a consequente despesa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo os esclarecimentos contidos naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 11 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Despacho Autorizativo Termo de Compromisso Cultural
SEI n.º PMC.2025.00105879-88
Interessado: Instituto Ideia Coletiva
Assunto: Celebração do Termo de Compromisso Cultural - recursos da PNAB-PNCV

Celebração do Termo de Compromisso Cultural - com recursos da PNAB-PNCV. Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer e despachos da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela possibilidade jurídica da formalização do Termo, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral Adjunto do Município e pelo Secretário Municipal Adjunto de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Compromisso Cultural entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o Instituto Ideia Coletiva, CNPJ nº 08.768.126/0001-12, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto "Ecos do Ideia" selecionado no edital de chamamento Público 006/2024 Fomento Pontos de Cultura, bem como a consequente despesa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as ressalvas contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 11 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo SEI n.º PMC.2025.00119766-60
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundo de Assistência à Cultura - FAC
Objeto: Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada - ARP

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Fundo de Assistência à Cultura - FAC, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 33.543.622/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a Municipalidade considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 11 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16123228, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.268,00 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 5 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16138516, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.268,00 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO
Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/09/2025
Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 03/2025
Objeto: Registro de Preços de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

ZANCA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 74.556.002/0001-06, para fornecimento do item 06 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a despesa no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

Publique-se.

Campinas, 11 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO
Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/09/2025
Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 03/2025
Objeto: Registro de Preços de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

ZANCA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 74.556.002/0001-06, para fornecimento do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a despesa no valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais);

Publique-se.

Campinas, 11 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO
Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/09/2025
Processo Administrativo: PMC.2024.00033769-26
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão eletrônico nº 193/2024
Objeto: Registro de Preços de leite em pó instantâneo

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 40.083.861/0001-03 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 622/2024, no valor de R\$ 5.937,00 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais).

Publique-se.

Campinas, 11 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 031/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, II, que estabelece como competência do CMDCA gerir o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos; CONSIDERANDO as disposições do 260, §2º-A e B da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), incluído pela Lei Federal nº 14.692 de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDCA Campinas ocorrida em Reunião Ordinária datada de 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DO OBJETO

Art. 1º Selecionar projetos das organizações da sociedade civil regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o recebimento de **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO - CERAC** na forma, prazos e termos estipulados por esta Resolução.

Art. 2º Entende-se por **PROJETO** a iniciativa específica, organizada e planejada, que contenha objetivos e metas previamente estabelecidos, com atividades delimitadas e resultados a serem alcançados em prazo certo possuindo, portanto, data de início e término definidas, caracterizando-se como ação de duração determinada.

Art. 3º Entende-se por **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO - CERAC** aquele obtido para o financiamento de projetos aprovados pela Comissão de Análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de captação de recursos junto às pessoas físicas e jurídicas oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal para o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os projetos apresentados devem estar em consonância com o regime de atendimento descrito no registro no CMDCA;

§ 2º Cada OSC poderá inscrever 01 (um) projeto, sem limite de valor e sem prejuízo da apresentação de outras propostas técnicas para os editais de chamamento público a serem formulados pelo CMDCA;

§ 3º Não serão aceitos projetos que acarretem sobreposição de financiamento para a mesma atividade ou ação realizada pela organização da sociedade civil já custeada por outras fontes de recursos públicos municipais;

§ 4º A previsão de execução dos projetos apresentados deverá ter vigência mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada justificadamente por período que não ultrapasse no total 18 (dezoito) meses, constituindo impeditivo para a prorrogação, além de questões de natureza técnica, eventual sobreposição de financia-

mento, nos mesmos termos do parágrafo antecedente;

§ 5º Do recurso captado, 20% (vinte por cento) do valor ficará para as despesas do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e 80% (oitenta por cento) do valor será destinado ao projeto apresentado.

CAPÍTULO II

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Art. 3º As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar os projetos em consonância com os termos desta Resolução, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **12/09/2025 a 13/10/2025**, por meio de petição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que poderá ser acessado via rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, feito como *peticionamento de processo novo*, tipo de processo **"Projeto de OSC para Chancela do CMDCA"**.

§ 1º O ofício de que trata o *caput* deste artigo deverá ser preenchido no próprio sistema SEI seguindo estritamente o modelo contido, devendo ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil.

§ 2º Para acesso ao peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil deverá(ão) cadastrar-se como usuário(s) externo(s) no SEI, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo> e cumprimento das instruções enviadas por e-mail para a liberação do cadastro, em data anterior ao término previsto no artigo antecedente.

§ 3º Havendo previsão estatutária, o(s) representante(s) legal(is) poderá(ão) designar procurador(es) para efetuar o peticionamento eletrônico e este(s) deverá(ão) cadastrar-se como usuário(s) externo(s) no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico indicado no *caput*, apresentação de documentos pessoais e procuração.

§ 4º O cadastro como usuário externo é ato pessoal, intransferível e indelegável e importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico na Administração Pública, na forma da Lei Municipal nº 15.963, de 8 de setembro de 2020.

§ 5º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do usuário do sistema, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa pelo uso indevido.

§ 6º As orientações sobre os procedimentos para a abertura do processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão fornecidas em Manual que ficará disponível no endereço eletrônico: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/desenvolvimento-e-assistencia-social/pagina/editais-de-chamamento-publico>.

Art. 4º Os atos processuais em meio digital consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual fornecerá recibo de protocolo.

Parágrafo único. Serão considerados tempestivos os atos processuais em meio digital, praticados até as 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

SEÇÃO II - FORMA

Art. 5º O projeto deverá ser elaborado na forma do **Anexo I** desta Resolução e conterá, no mínimo:

I- identificação da organização da sociedade civil, endereço da instituição ou da unidade executora (se houver), CNPJ da instituição e da unidade executora (se houver), bem como identificação do responsável pelo acompanhamento da proposta, telefone de contato e endereço de e-mail para o encaminhamento de informações relacionadas ao tema;

II- identificação do projeto: nome do projeto, regime de atendimento em consonância com o registro do CMDCA, número de registro no CMDCA, política pública à qual o projeto se relaciona;

III- descrição da realidade que será objeto do projeto: apresentar de forma breve e objetiva a realidade social que o projeto pretende impactar, incluindo dados específicos sobre o território onde será executado, quando for o caso, e informações relevantes do público-alvo, destacando suas principais vulnerabilidades e desproteções, como situações de risco social, barreiras de acesso a direitos fundamentais ou outras dificuldades significativas relacionadas ao projeto, incluindo informações étnico-raciais, no sentido de contextualizar a diversidade e especificidades do público ou do território.

IV- justificativa quanto a importância da proposta que está sendo apresentada: identificar e descrever os direitos fundamentais assegurados ao público-alvo pela execução do projeto, com base nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; explicar de forma detalhada como o projeto contribui para a garantia desses direitos, citando situações específicas do público-alvo atendido; apresentar os impactos sociais concretos e esperados com a implementação do projeto, demonstrando alinhamento entre o objetivo, as atividades e as metas a serem atingidas;

V- público-alvo: número de crianças e adolescentes do município diretamente atendidos pelo projeto, indicando se este atenderá recortes específicos, bem como especificando se o público apontado é atendido por outros serviços ou projetos já executados pela organização;

VI- descrição dos objetivos: apresentação do objetivo geral e específicos do projeto, bem como demonstração de correspondência entre tais objetivos com a realidade do território e público-alvo beneficiados;

VII- descrição das atividades propostas para a consecução do objetivo do projeto, com o detalhamento das estratégias metodológicas, periodicidade, metas quantitativas e qualitativas e estratégias de avaliação para cada uma delas;

VIII- estimativa de prazo de execução do projeto, com a apresentação de cronograma das atividades alinhado à citada estimativa;

IX- valor estimado para o projeto alinhado com a estimativa de prazo para sua execução.

Parágrafo único. O arquivo digital do projeto, nos moldes do Anexo I desta Resolução, em formato PDF, deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil, com assinatura eletrônica realizada por meio da Plataforma gov.br, que pode ser acessada via rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br> e será inserida em processo administrativo eletrônico, por meio do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 6º Os projetos apresentados no prazo assinalado no artigo 3º, *caput*, serão analisados por uma Comissão de Análise composta por conselheiros, titulares ou suplentes, a serem designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º O conselheiro representante de organização da sociedade civil fica impedido da análise do projeto apresentado pela instituição que representa.

§ 2º Para subsidiar os trabalhos, a Comissão de Análise poderá solicitar assessoramento técnico às respectivas Secretarias que respondem pelas políticas públicas relacionadas às propostas apresentadas, bem como jurídico à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Constituirão critérios de avaliação dos projetos:

I - previsão de prazo de execução do projeto, conforme previsto no art. 2º § 4º;

II - apresentação do ofício, conforme disposto no art. 3º;

III - apresentação do projeto nos moldes do Anexo I, conforme disposto no art. 5º;

IV - consonância entre a descrição da realidade e o projeto proposto: apresentação de informações sobre o território e/ou público-alvo justificando a necessidade do projeto, incluindo dados quantitativos e qualitativos, contemplando também informações étnico-

-raciais;

V- coerência entre descrição da realidade e justificativa do projeto: demonstração da importância do projeto para a modificação da realidade apresentada, evidenciando os direitos fundamentais do público-alvo que se pretende garantir, com explicação sobre como as ações propostas atuam diretamente na garantia desses direitos, demonstrando sua relevância e impacto frente às necessidades identificadas;

VI - consonância das atividades propostas com a descrição da realidade: proposição de estratégias metodológicas coerentes, que respondam às vulnerabilidades e necessidades identificadas no diagnóstico, utilizando abordagens que promovam a transformação social esperada;

VII - público-alvo contemplado pelo projeto: especificação do número de crianças e adolescentes do município diretamente contemplados pelo projeto, detalhando características como faixa etária e condições específicas de vulnerabilidade;

VIII - objetivos geral e específicos alinhados com as diretrizes da Política de Direitos da Criança e do Adolescente, com a realidade do público-alvo e as metas a serem atingidas;

IX - estimativa de prazo de execução: apresentação do cronograma compatível com as atividades propostas e o período de execução do projeto;

X - valor estimado para execução do projeto: indicação do valor total estimado, com sinalização da natureza das despesas, em consonância com as atividades propostas.

Art. 8º A Comissão de Análise poderá realizar a qualquer tempo diligência, para verificar a autenticidade das informações apresentadas pelas organizações beneficiárias ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

§ 1º A diligência será obrigatoriamente encaminhada ao e-mail indicado no item I da proposta de projeto, ficando sob responsabilidade da organização da sociedade civil o acompanhamento e checagem das informações.

§ 2º A resposta à diligência deverá ser providenciada no período de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior ao envio da notificação.

§ 3º Na ausência de saneamento ou o saneamento insatisfatório da diligência, a Comissão de Análise poderá diligenciar novamente, por mais uma única vez, aplicando-se o mesmo prazo de resposta previsto no parágrafo antecedente.

§ 4º A manutenção da ausência ou insuficiência de saneamento implicará na emissão de parecer desfavorável à autorização para captação de recursos financeiros.

§ 5º Os eventuais projetos propostos por ocasião da diligência deverão ser obrigatoriamente apresentados por meio de peticionamento intercorrente em processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 9º A Comissão de Análise emitirá parecer favorável ou desfavorável para a emissão do **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO - CERAC**.

Parágrafo único. Deverão constar no Certificado de que trata o presente artigo as seguintes informações:

Prazo para a captação dos recursos;

Dados bancários da conta do Fundo Municipal para a Defesa da Criança e do Adolescente;

Nome do projeto aprovado;

Estimativa de valor proposta para a execução do projeto.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS APTOS PARA RECEBEREM O CERAC

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA divulgará o resultado das análises no Diário Oficial do Município de Campinas em **04 DE DEZEMBRO DE 2025**, contendo a listagem dos projetos autorizados ou não autorizados para a captação de recursos.

§ 1º A listagem de que trata o *caput* será disponibilizada na página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como na do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA.

§ 2º As organizações da sociedade civil cujos projetos tiverem sido aprovados poderão acessar o Certificado de Autorização de Captação - CERAC no mesmo processo administrativo eletrônico gerado para a apresentação do projeto, não obstante a publicação no Diário Oficial do Município constituir ato oficial para conhecimento dos contribuintes.

CAPÍTULO V

DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS E PRAZOS

Art. 11. A captação dos recursos caberá a instituição proponente, conforme artigo 260 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e de acordo com as condições estabelecidas pela Receita Federal.

Art. 12. Os recursos captados que não tenham a indicação da organização da sociedade civil beneficiária terão sua destinação definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 13. O período previsto para captação dos recursos dar-se-á no período compreendido entre 15 de janeiro e o último dia bancário do ano de 2026.

Art. 14. A autorização para captação de recursos financeiros ao projeto não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração do Termo de Fomento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Esgotado o prazo previsto para a captação dos recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução própria regulamentando a forma de apresentação dos planos de trabalho e demais exigências para a formalização dos termos de fomento previstos especialmente pela Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 17. Todo o material, bem como a divulgação da campanha para captação dos recursos ficará a cargo da entidade proponente.

Art. 18. Na publicidade de qualquer natureza envolvendo o projeto financiado por meio desta Resolução deverá, obrigatoriamente, constar a informação de que os recursos aportados foram direcionados ao Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

Art. 19. O não cumprimento do previsto nesta Resolução para captação dos recursos poderá implicar cancelamento da respectiva autorização emitida à entidade na disponibilização dos recursos para utilização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua deliberação.

Art. 20. A organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de captação.

Art. 21. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Art. 22. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste processo serão de inteira responsabilidade das entidades proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do CMDCA.

Parágrafo único. É permitido às organizações a previsão de pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para o financiamento dos projetos aprovados, nos limites e termos estipulados pela Resolução CMDCA nº 058, de 18 de novembro de 2024.

Art. 23. É permitido aos contribuintes pessoas físicas que realizem a declaração do im-

posto de renda anual completa a indicação da organização da sociedade civil ou entidade de sua preferência, desde que tenha projeto chancelado pelo CMDCA, nos termos da Resolução nº 057, de 18 de novembro de 2024.

Art. 24. Haverá uma sessão pública presencial no dia 18 de setembro de 2025, com início às 09:00 horas, no Salão da Creche Santa Rita, localizado na Rua Helena Steimberg, 1411, Nova Campinas, visando apresentar os pontos principais desta Resolução, oportunidade em que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA prestará informações, esclarecimentos e orientações aos interessados.

Art. 25. Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando sujeitos à sua deliberação.

Campinas, 11 de setembro de 2025

RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

ANEXO I – PROJETO

(EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

1. Identificação da organização da sociedade civil

- 1.1. Nome da instituição:
1.2. Nº do CNPJ da instituição:
1.3. Nome da unidade executora (se houver):
1.4. Endereço da instituição **ou** da unidade executora (se houver):
1.5. Nº do CNPJ da unidade executora (se houver):
1.6 Responsável pelo acompanhamento da proposta:
1.7 Telefone(s) de contato:
1.8 Endereço(s) de e-mail para o encaminhamento de informações:

2. Inscrição no CMDCA

- 2.1. Regime de Atendimento, em consonância com o Registro no CMDCA:
() P01 - Orientação e apoio sociofamiliar
() P02 – Apoio socioeducativo em meio aberto
() P03 – Colocação familiar
() P04 – Acolhimento institucional
() P05 – Prestação de serviços à comunidade
() P06 – Liberdade assistida
() P07 – Semiliberdade
() P08 – Internação

- 2.2. Nº Registro no CMDCA:

3. Identificação do Projeto

- 3.1. Nome do Projeto:
- 3.2. Política pública à qual o projeto se relaciona (*assinalar somente uma opção, sendo a que mais identifica a natureza do projeto*):
() Assistência Social
() Cultura
() Educação
() Esporte e Lazer
() Saúde

- 3.3 Prazo de execução estimado para o projeto: ____ meses

- 3.4 Este projeto foi apresentado na Resolução CMDCA nº 02/2025:
() Não () Sim – SEI nº PMC.2025._____

4. Descrição da realidade objeto da parceria: (*Apresentar de forma breve e objetiva a realidade*

social que o projeto pretende impactar, incluindo, dados específicos sobre o território onde será executado, quando for o caso, e informações relevantes do público-alvo. Destacar as principais vulnerabilidades enfrentadas pelo público-alvo, como situações de risco social, barreiras de acesso a direitos fundamentais ou outras dificuldades significativas relacionadas ao projeto. Incluir informações étnico-raciais, contextualizando a diversidade e especificidades do público ou do território)

No Máximo 50 linhas

5. Justificativa quanto a importância da proposta que está sendo apresentada:

- 5.1. Identificar e descrever os direitos fundamentais assegurados ao público-alvo pela execução do projeto, com base nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
5.2. Explicar de forma detalhada como o projeto contribui para a garantia desses direitos, citando situações específicas do público-alvo atendido;
5.3. Apresentar os impactos sociais concretos e esperados com a implementação do projeto, demonstrando alinhamento entre o objetivo, atividades (*quais ações serão realizadas*) e metas a serem atingidas (*resultados esperados*).

6. Público-alvo (0 a 18 anos)

- 6.1. Total de crianças e adolescentes do município diretamente atendidos pelo projeto:

- 6.2. Faixa etária do público-alvo:
6.3. Indicar se o projeto atenderá recortes específicos, como: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; pertencentes a grupos étnicos ou raciais específicos; com deficiência ou necessidades especiais; em situação de acolhimento institucional, entre outros;
6.4. Especificar se o público-alvo já é atendido ou não pela entidade.

7. Descrição dos objetivos do projeto (os objetivos devem ser Específicos, Mensuráveis, Atingíveis, Relevantes e Temporais):

- 7.1. Objetivo geral:
7.2. Objetivos específicos:
7.3. Demonstração de correspondência entre os objetivos, as diretrizes nacionais e municipais para a Política de Direitos da Criança e do Adolescente¹ e a realidade do território e público-alvo beneficiados (*Explicitar de que forma o projeto dialoga com as diretrizes nacionais,*

¹ Fontes para Referência: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Propostas e Resoluções em Conferências, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Planos Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Convivência Familiar e Comunitária; Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Primeira Infância; Medida Socioeducativa; etc) e Legislações Específicas (Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei do Jovem Aprendiz,...).

estaduais e municipais, além de políticas públicas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente)

8. Descrição das atividades propostas para a consecução do objetivo do projeto (detalhamento das estratégias metodológicas, periodicidade, metas quantitativas e qualitativas e estratégias de avaliação para cada uma delas, com participação do público-alvo)

Atividade 1	Identificar o tipo de atividade a ser executada. Resumir, em poucas palavras, a essência da atividade, facilitando a compreensão de quem analisa o projeto
Descrição	Detalhar de forma clara e estruturada como a atividade será realizada, considerando os seguintes elementos: - Objetivo: explicar o propósito da atividade dentro do projeto - Metodologia e conteúdo: descrever os métodos e abordagens que serão utilizados para a realização da atividade, mencionando estratégias pedagógicas, dinâmicas ou práticas específicas. Incluir os temas a serem trabalhados, quando aplicável. - Público participante: especificar quem participará da atividade e o número de participantes estimados Informações complementares: indicar quem será responsável pela execução da atividade, o local onde será realizada e os materiais necessários. Exemplo: A atividade consistirá em oficinas semanais para crianças de 6 a 12 anos, com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários. A metodologia utilizada será baseada em dinâmicas participativas, como rodas de conversa e jogos colaborativos, que promovem a interação e a reflexão sobre temas como direitos, convivência e respeito à diversidade. Cada oficina terá duração de 2 horas, com até 20 participantes, facilitadas por educadores capacitados. O espaço utilizado será uma sala multiuso da OSC, equipada com materiais pedagógicos e recursos audiovisuais.
Periodicidade	Indicar de forma clara as informações relacionadas ao planejamento temporal da atividade, incluindo os seguintes elementos: - Quantidade total de encontros planejados e por quanto tempo a atividade será desenvolvida - Frequência: a regularidade com que a atividade ocorrerá (diária; 1x, 2x, 3x por semana, quinzena, mês ou outra) - Duração / carga horária da atividade Exemplo: A atividade será realizada 20 vezes ao longo de 5 meses, com frequência de 2 encontros por semana. Cada encontro terá duração de 2 horas, totalizando uma carga horária de 40 horas ao

	<i>final do projeto</i>
Meta Quantitativa	Descrever a meta quantitativa de atendimento atrelada à atividade. Refere-se à quantidade específica de resultados mensuráveis que o projeto pretende alcançar. Pode incluir o número de crianças e adolescentes, encontros, materiais entregues ou qualquer outro dado numérico relacionado às atividades. Exemplo: Atender diretamente 50 crianças e adolescentes. Realizar 20 encontros / oficinas. Distribuir 200 exemplares.
Meta Qualitativa	Descrever a meta qualitativa de atendimento atrelada à atividade Refere-se aos resultados subjetivos, que não podem ser diretamente mensurados em números, mas que refletem melhorias intangíveis que a atividade proporcionará ao público-alvo ou ao contexto social. Está diretamente vinculado aos efeitos transformadores que a atividade pretende alcançar (objetivos), como desenvolvimento de habilidades, conscientização ou fortalecimento de vínculos. Exemplo: <i>Promover a autoestima e autoconfiança</i> <i>Promover maior conscientização de adolescentes sobre temas relacionados à igualdade de gênero e respeito à diversidade, evidenciado pela sua participação ativa nas discussões</i> <i>Reduzir sentimentos de isolamento social em crianças de 6 a 12 anos, promovendo a integração em atividades de convivência</i> <i>Desenvolver competências socioemocionais em adolescentes, como empatia e resolução de conflitos, demonstradas por seu envolvimento em dinâmicas de grupo e aplicação dos conceitos aprendidos em situações do cotidiano.</i> <i>Fortalecer os vínculos familiares de crianças atendidas, evidenciado pelo aumento da interação e diálogo em seus núcleos familiares relatados ao final do projeto</i>
Avaliação (das metas) pela entidade	Apresentar o(s) parâmetro(s) a ser(em) utilizado(s) para aferição do cumprimento da meta com demonstração, sempre que possível, do envolvimento dos usuários do projeto no planejamento, execução e avaliação das ações propostas.

Atividade 2	
Descrição	
Periodicidade	
Meta Quantitativa	
Meta Qualitativa	
Avaliação	

5

Atividade 3	
Descrição	
Periodicidade	
Meta Quantitativa	
Meta Qualitativa	
Avaliação	

9. Estimativa de prazo de execução do projeto, com a apresentação de cronograma das atividades alinhado à citada estimativa.

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Atividade 01												
Atividade 02												
Atividade 03												
Atividade 04												
Atividade 05												
Atividade 06												
Atividade 07												
Quantas atividades houver na previsão do item 8												

10. Valor estimado para o projeto alinhado com a estimativa de prazo para sua execução.

Valor total estimado:

Natureza de despesa	Assinale com um X a previsão de despesa
Despesas de Consumo	
Folha de Pagamento	
Encargos	
Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica)	
OBS: caso haja a previsão com despesa a título de captação de recursos, ela deve estar contida neste item.	
Material permanente	

6

Campinas, [dia] de [mês] de 2025.

Assinatura eletrônica do(s) representante(s) legal(is) da entidade.

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 2/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM Campinas, no âmbito de sua competência legal, considerando os artigos 4º, Inciso II e 15 da Lei Municipal nº 14.696 de quatro de outubro de 2013 e, considerando a aproximação do término do mandato de suas Conselheiras nomeadas para o triênio 2020-2023,

RESOLVE

Artigo 1º. Para a condução de todo o processo eleitoral o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Campinas constituirá a Comissão Preparatória que ficará responsável pela elaboração do edital, pelo recebimento das inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e publicação no Diário Oficial do edital com data, local, horário da sessão de eleição.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão Preparatória:

1	SOCIEDADE CIVIL	ANTONIA VANDERLENE DE SOUSA MORAIS	RG 25.596.989-2
2	SOCIEDADE CIVIL	CLEONICE CALU DE LIMA	RG 18.935.860
3	SOCIEDADE CIVIL	IVETE CARDOSO DO CARMO ROLDÃO	RG 13.940.548-3
4	SOCIEDADE CIVIL	SIDNEIA DOS SANTOS SOARES	RG 33.968.704-6
5	PODER PÚBLICO	MARGARIDA MONTEJANO DA SILVA	MATRÍCULA 119.854-8
6	PODER PÚBLICO	ROSÂNGELA APARECIDA LOPES DA SILVA	MATRÍCULA 38.322-8
7	PODER PÚBLICO	THAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA 145.901-3

Campinas, 11 de setembro de 2025
ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA
CLEUDIRAN SALES DIAS
GRAZIELLE COUTINHO MORENO
COORDENADORAS DO CMDM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 226, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08, de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC.2025.00120091-83,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 4º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2021, do aluno Eliabe Nicolas da Silva, RA nº 000122754212-4, matriculado na EMEF Virgínia Mendes Antunes de Vasconcellos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de setembro de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para 33ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 18/09/2025

HORÁRIO: às 09h00.

LOCAL: A reunião acontecerá na sala de reuniões da Coordenadoria de Convênios da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Barreto Leme, 1.557 - Centro.

PAUTAS:

1. Análise da prestação de contas referente ao mês de agosto de 2025.
2. Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação e aprovação; e
3. Informes gerais.

Campinas, 11 de setembro de 2025
ARIANA PAULA FREITAS ORLANDO
Presidente do CACS-FUNDEB

COMUNICADO SME Nº 235, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 10/2024 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 15/09/25 - segunda-feira

Horários: 09:00

Local: <https://meet.google.com/jhe-dhdi-rjr>

2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingues, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD, desde que devidamente habilitados, convidados a participar

desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 10/2024.

5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

ANOS INICIAIS

PERÍODO: INTEGRAL			
CC	UE	TURMA	H/A
E0143	EMEFEI/EJA DR JOÃO ALVES DOS SANTOS	3A 3B 4B 5A 5B CIL	24
E0286	EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO	4º ANO A	24

CONVOCADOS			
MATR.	NOME	SEDE	CLASS
1193015	CLAUDIA ADRIANA MIRANDA CAPELI	E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA	4º
1191918	CAROLINE FELIPINI SILVA PEREIRA	E0412 - EMEFEI PE FRANCISCO SILVA	57º
1197924	MARA KEILA DE BRITO CORREIA	E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFE-RINO VAZ	68º
1199927	EDVANDA LAURENTINO DA COSTA	E0412 - EMEFEI PE FRANCISCO SILVA	134º
1213113	SARA ALINE GERMANO CAETANO	E0412 - EMEFEI PE FRANCISCO SILVA	158º
1352890	ARIANE SOARES VITORINO FELICIANO	E0412 - EMEFEI PE FRANCISCO SILVA	174º
1426184	MARIA LUISA NOZAWA RIBEIRO	E0217 - EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO	223º
1425420	SABRINA SANTOS PAES DA SILVA	E0217 - EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO	257º
1441124	TALITA MARTINS DE OLIVEIRA SGOBI	E0412 - EMEFEI PE FRANCISCO SILVA	169º*
1449230	CAMILA MARIA FERREIRA BENEDITO	E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA	191º*

*CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO: MANHÃ			
CC	UE	TURMA	H/A
E0827	CEI PASTOR BILLY GRAHAM	AG 2 D	24

CONVOCADOS			
MATR.	NOME	SEDE	CLASS
1192639	LUCY MARA MARTELOZO	E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI	12º
1198106	LINDSEY CARVALHO VIEIRA	E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	86º
1288229	MARIA HELENA PAULINO	E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA	159º
1352938	EUFRASIA GOMES COSTA	E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	178º
1432290	SIMONE STEFF	E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	221º
1426770	CAMILA DIAS LOURENCO DOS SANTOS	E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA	261º

EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO: MANHÃ			
CC	UE	TURMA	H/A
E0402	CEI PROF DR. ZACARIAS PEREIRA BORGES	AG 2 A	24

CONVOCADOS			
MATR.	NOME	SEDE	CLAS S
1192655	DENIZIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	17º
1189492	JAQUELINE ROSSATI PRESTA	E0413 - EMEF/EJA PE LEO VAL-LERIE	96º
1287745	FERNANDA MARIA DA SILVA ROCHA	E0396 - CEI PROFA ELSE FEIJÓ GOMES	170º
1425951	ALEX PAULO FERREIRA	E0382 - CEI PROFA MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS	176º
1351672	MAYCON ROGER DE OLIVEIRA	E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES	194º
1444450	GILMARA SELMA DE OLIVEIRA RIBEIRO VIEIRA	E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CÉSAR BORGHI	174º*
1448463	DAIANA ANGELICA PEREIRA DA COSTA	E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	183º*

*CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

Campinas, 11 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 227, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 011/2025, de 17 de julho de 2025, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e classificação dos servidores

lotados na Secretaria Municipal de Educação, e CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 209/2025, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre o cronograma das ações do processo de atualização de dados cadastrais para fins de classificação funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Campinas e que subsidiará os atos administrativos para 2026, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Própria para análise e providências das solicitações de recursos, em segunda instância, concernentes à atualização cadastral e classificação funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, constituída por um Supervisor Educacional indicado por cada NAED e presidida por membro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§1º A Comissão, a que alude o caput do artigo, fica assim constituída:

1. Presidente: Clarice Jaeger Area, matrícula 129904-2;
2. CGP: Priscila Ferreira dos Santos, matrícula 139.896-0;
3. NAED Sul: Maria Lucia Yada, matrícula 129.954-9;
4. NAED Leste: Rosane Garcia Dorazio Nogueira, matrícula 124.794-8;
5. NAED Sudoeste: Adriano Caetano Rolindo, matrícula 133.850-1;
6. NAED Norte: Maria Cristina Duarte Vieira, matrícula 145.044-1;
7. NAED Noroeste: Tânia Regina dos Santos, matrícula 129.623-0.

§2º A comissão, a que alude o caput, deverá reunir-se nos dias 29/09 à 02/10/2025 das 08:30 às 16:30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 10 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-91
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, Termo de Aditamento nº 12/2025, no valor de R\$ 8.306,00 (oito mil trezentos e seis reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 10 de setembro de 2025.
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00001312-99
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 015/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- STEP GIVE LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 33/2024, no valor de R\$ 28.991,74 (vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI PMC Nº: 2025.00083738-61

Assunto: Contratação direta da Informática de Municípios Associados -IMA para disponibilização de serviço de monitoramento e gerenciamento das redes lógicas, rede WiFi, gestão e monitoramento da rede educa de fibra óptica, com solução de segurança, e manutenção da infraestrutura, para todas as escolas e departamentos da SME
Interessado: Fumec

DESPACHO

1) Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA (CNPJ/MF nº 48.197.859/0001-69)**, com fundamento no artigos 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, para a prestação dos serviços técnicos em referência pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a despesa estimada no valor de R\$ 8.430.000,00 (oito milhões quatrocentos e trinta mil reais), devendo o montante de R\$ 3.512.500,00 (três milhões quinhentos e doze mil e quinhentos reais) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, nas dotações orçamentárias nº 60405.12.122.2025.1292.339040 FR 01.220.000, 60405.12.361.2025.1292.339040 FR 01.220.000, 60405.12.365.2025.1292.339040 FR 01.212.000 e 60405.12.365.2025.1292.339040 FR 01.213.000;

- 2) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de contrato;
3) Publique-se.

Campinas, 10 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00005961-78
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 118/2024
Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, a favor da empresa **UNISOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**, CNPJ 10.957.463/0001-08 para o item **01** da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 11 de setembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00036239-66
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 145/2025
Objeto: Registro de Preços de camisetas personalizadas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**, a favor da empresa **LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA.** - CNPJ 48.174.216/0001-08, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 359/2025 vigente.

Campinas, 11 de setembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00121211-88
AMIL: 0268/2025
Dispensa de Licitação - Audep: 000400/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: AMIL - Aquisição de material elétrico..

Diante do valor a ser onerado para a aquisição de materiais elétricos para uso em manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer., de acordo com o Artigo 6º, inciso IV do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **R\$ 2.672,60 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** a favor da empresa **FÊNIX COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA**, CNPJ nº 37.487.565/0001-55, para os itens **01, 02, 03 e 04**.

Campinas, 11 de setembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: PMC.2025.00119333-41 (protocolo de origem PMC-PR.2025.000063162-04)
Data: 14/08/2025

Interessado: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
CNPJ: 46.068.425/0001-33
Código Cartográfico: 3234.11.71.0198.01001

Assunto: Imunidade tributária do IPTU para imóvel pertencente a autarquia estadual Estendo a imunidade tributária da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3234.11.71.0198.01001, na fração de 50% (cinquenta por cento) a partir de 16/10/1989 e dos restantes 50% (cinquenta por cento) a partir de 14/05/1990, de acordo com a decisão judicial no curso do processo nº 1034918-40.2015.8.26.0114 que reconheceu o direito da interessada a usar o imóvel, inibindo fatos geradores a partir de 1/01/1990 e 1/01/1991, nas proporções indicadas, com fundamento no art. 150, VI, "a", §2º, da CF/88, uma vez que a entidade possui o reconhecimento da imunidade tributária desde 05/10/1988, no curso do protocolo SEI PMC.2025.00090862-37, conforme publicação no DOM em 16/07/2025.

Campinas, 11 de setembro de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2023.00063842-02
Data: 28/06/2023
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)/COHAB
CNPJ: 29.979.036/0001-40
Cód. Cart.: 3432.22.88.0001.00000

Assunto: Imunidade Tributária Recíproca
Anulo, de ofício, a decisão publicada no DOM em 3/07/2023, pois não considerou o fato de que o imóvel já havia sido transmitido do INPS à COHAB desde o exercício de 1975. Declaro, de ofício, isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Terri-

rial Urbana (IPTU) ao imóvel de código cartográfico 3432.22.88.0001.00000 para os exercícios de 2008 a 2012, tendo em vista a existência de decisão judicial transitada em julgado (5010958-55.2020.4.03.6105) em que se reconheceu imunidade de IPTU ao imóvel para os exercícios de 2013 a 2016. Declaro, de ofício, isenção da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL) para os exercícios de 2008 a 2014, com base no art. 5º da Lei Municipal 13.083/2007. Para o exercício de 2015 e posteriores, não há tributação, seja de IPTU ou de TCRDL, visto se tratar de bem público municipal.

Campinas, 11 de setembro de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 11/09/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO: 2018/03/00396
Interessado(a): ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO CAMPINAS

Advogado(a): Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 003382/2018
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo 2020/10/03296 e Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator(a): Ricieri Fornazari Filho
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO E RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE DIREITO A IMUNIDADE, EM DESRESPEITO AO ART. 58 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 E AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DIREITO NOS AUTOS - CLARA OCORRÊNCIA DE FATOS GERADORES DO ISSQN, INDEPENDENTES DA EXISTÊNCIA DE LUCRO - CORRETO ENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS NO SUBITEM 17.03 DA LISTA ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - CORRETA APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA PARA AS COMPETÊNCIAS DO EXERCÍCIO DE 2012, FORTE NO INCISO I DO ART. 173 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - IMPOSSIBILIDADE DE APRECIACÃO DE ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS MUNICIPAIS SEM A CARACTERIZAÇÃO DE UMA DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSOS VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente Dra. Camila Bianchi Matheus - OAB/SP 434.023, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **OS RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO FORAM CONHECIDOS**, vez que presentes os pressupostos para as suas interposições e, no mérito, **TIVERAM NEGADOS SEUS PROVIMENTOS**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 10/01/2020, fundamentado no fato de que, em relação ao recurso de ofício, (i) houve correta aplicação da decadência às competências do exercício de 2012, fonte no inciso I do art. 173 do Código Tributário Nacional, uma vez que o AIIM nº 003382/2018 fora notificado ao sujeito passivo em 27/09/2018; em relação ao recurso voluntário (ii) a recorrente não possui direito reconhecido à imunidade tributária, tendo sequer solicitado tal reconhecimento, em flagrante desrespeito ao art. 58 da Lei Municipal 13.104/2007, tampouco juntou aos autos documentos hábeis a comprovar o alegado direito, (iii) restou evidente a ocorrência de fatos geradores do ISSQN, que independem do animus de obter lucro, cujo enquadramento dos serviços fora corretamente efetuado no subitem 17.03 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal 12.392/2005, (iv) a recorrente, enquanto prestadora de serviços que deixou de emitir os documentos fiscais quando da prestação de serviços, permanece responsável pelo crédito tributário, com base no art. 15, durante sua vigência, e § 7º do art. 14, todos da Lei Municipal 12.392/2005 e (v) é vedado ao julgador afastar a aplicação de lei municipal sob alegação de inconstitucionalidade das normas acerca de acréscimos moratórios aplicados na lavratura do auto de infração, porquanto não se caracterizou nenhuma hipótese dentre aquelas taxativamente previstas no art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007, sob pena de nulidade da decisão, nos termos do art. 89 da referida Lei Municipal.

02) PROCESSO: 2018/03/00397
Interessado(a): ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO CAMPINAS

Advogado(a): Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 003384/2018
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo 2019/03/00513 e Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator(a): Conrado Leão Ceroni
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO E RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN - AIIM Nº 003384/2018 - IMPOSTO DEVIDO NA QUALIDADE DE SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA - ART. 14, III, "J", DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - LEGALIDADE DA ATRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE A TOMADOR DE SERVIÇOS ESTABELECIDO EM IMÓVEL COM ÁREA SUPERIOR A 1.000M² - IRRELEVÂNCIA DA CONDIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - OBRIGAÇÃO DE RETENÇÃO INDEPENDENTE DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL PELO PRESTADOR E DO EFETIVO DESCONTO - *BIS IN IDEM* E ILEGALIDADE DE JUROS NÃO COMPROVADOS OU FORA DA ESFERA DE APRECIACÃO ADMINISTRATIVA - CORRETA APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA PARCIAL - RECURSOS VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente Dra. Camila Bianchi Matheus - OAB/SP 434.023, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **OS RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO FORAM CONHECIDOS**, vez que presentes os pressupostos para as suas interposições e, no mérito, **TIVERAM NEGADOS SEUS PROVIMENTOS**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 10/01/2020, fundamentado no fato de que, em relação ao recurso de ofício, (i) houve correta aplicação da

decadência às competências do exercício de 2012, fonte no inciso I do art. 173 do Código Tributário Nacional, uma vez que o AIIM nº 003384/2018 fora notificado ao sujeito passivo em 27/09/2018; em relação ao recurso voluntário (ii) o ISSQN é devido pela recorrente na qualidade de substituta tributária, nos termos do art. 14, iii, "j", da Lei Municipal 12.392/2005, com autorização expressa do art. 6º da LC 116/2003 aos Municípios a atribuírem, mediante lei, a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa vinculada ao fato gerador, (iii) no que tange à retenção e pagamento do imposto, a obrigação do substituto tributário de apurar e recolher o imposto independe da efetiva retenção na fonte, conforme dispõe o § 6º do art. 14 da Lei Municipal 12.392/2005, (iv) a recorrente não se desincumbiu do ônus de provar a identidade de fatos geradores e bases de cálculo que configuraria a dupla tributação alegada e (v) é vedado ao julgador afastar a aplicação de lei municipal sob alegação de inconstitucionalidade das normas acerca de acréscimos moratórios aplicados na lavratura do auto de infração, porquanto não se caracterizou nenhuma hipótese dentre aquelas taxativamente previstas no art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007, sob pena de nulidade da decisão, nos termos do art. 89 da referida Lei Municipal.

03) PROCESSO: PMC.2025.00020455-35

Interessado(a): MATILDE DE SOUSA SANTANA

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3164.42.90.0216.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00085616-08

Relator(a): Yumi Mizuta

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2025 - ALEGAÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADO POR OBRA DA SANASA - EVENTUAIS DANOS CAUSADOS POR OBRAS PÚBLICAS NÃO AFETAM FATO GERADOR DE IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS CORRETAMENTE CONSTITUÍDOS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 07/05/2025, posto que os lançamentos tributários foram corretamente constituídos em consonância com as Leis Municipais 6.355/1990 e 11.111/2001 c/c a Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

04) PROCESSO: PMC.2025.00020567-31

Interessado(a): MARIA DAS DORES DE SOUZA

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3164.42.90.0108.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00085603-85

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2025 - ALEGAÇÃO DE DESVIO DO CORREGO DA LEBRE POR OBRA DA SANASA - RESTRIÇÃO FÁTICA AO USO DA PROPRIEDADE - INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO - FATO GERADOR REGULARMENTE CONFIGURADO - RELAÇÃO TRIBUTÁRIA AUTÔNOMA - PRETENSÃO QUE DEVE SER VEICULADA EM VIA PRÓPRIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 07/05/2025, posto que os lançamentos tributários foram corretamente constituídos em consonância com as Leis Municipais 6.355/1990 e 11.111/2001 c/c a Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

05) PROCESSO: PMC.2025.00020585-13

Interessado(a): EDIMARA RODRIGUES MARTINS

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3164.42.90.0198.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00085606-28

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2025 - LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS COM BASE EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - EVENTUAIS DANOS NO IMÓVEL NÃO AFETAM O FATO GERADOR TRIBUTÁRIO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 07/05/2025, uma vez que os lançamentos tributários foram efetivados com base na legislação municipal de regência, a saber, artigos 2º e 14º, inciso II, da Lei Municipal 11.111/2001 e artigo 2º, da Lei Municipal 6.355/1990.

06) PROCESSO: PMC.2025.00020613-10

Interessado(a): EDIMARA RODRIGUES MARTINS

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3164.42.90.0180.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00085607-17

Relator(a): José Antônio Khattar

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2025 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA E OBRIGATORIA - AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DISPOSTOS NO DIPLOMA LEGAL REGENTE - FATO GERADOR - ARTIGO 32 DO CTN - PROPRIEDADE, DOMÍNIO ÚTIL OU POSSE, A QUALQUER TÍTULO, DO IMÓVEL - BASE DE CÁLCULO - ARTIGO 33 DO CTN - VALOR VENAL - UTILIZAÇÃO TOTAL E PLENA DO IMÓVEL - IRRELEVÂNCIA - ALEGAÇÃO DE INVIABILIDADE PLENA DE USO DO IMÓVEL - ANSEIO INDENIZATÓRIO - DEFLAGRAÇÃO NA VIA PROCESSUAL ADEQUADA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a

decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 07/05/2025, posto que os lançamentos tributários foram corretamente constituídos em consonância com as Leis Municipais 6.355/1990 e 11.111/2001 c/c a Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

JOSÉ ANTONIO KHATTAR

Presidente da 3ª Câmara Julgadora

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00049583-33

Interessado: DOMINGOS PANZARELLA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto nos artigos 44 e 49 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 22.402,4597 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.62.36.0428.01001, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas no(s) lançamento(s) realizado(s) em 03/2025, para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3412.62.36.0429.01001, 3412.62.36.0430.00000 e 3412.62.36.0431.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da(s) nova(s) unidade(s) criada(s). Ainda, deixo de conhecer o pedido de compensação do saldo credor no montante de 9.995,4879 UFIC, oriundo do recálculo do IPTU e da Taxa referentes aos exercícios de 2020 a 2024, do imóvel identificado pelo código cartográfico nº 3412.62.36.0429.01001, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o referido valor ainda não consta disponibilizado na aplicação de manutenção de crédito para fins de utilização.

Protocolo SEI: PMC.2025.00082777-13

Interessado: JOSE LINO DE MACEDO

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 440,0194 UFIC, decorrente dos pagamentos indevidos realizados para as cotas únicas do IPTU/Taxa de Lixo de 2023, 2024 e 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3414.44.83.0001.03122, tendo em vista a constatação de erro na inclusão do interessado como responsável tributário desse imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis em nome da interessada perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00083323-23

Interessado: DARCY STEFANO MARTINELLI

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.555,7406 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 05/11 a 11/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.22.36.0168.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00083350-04

Interessado: MARIA HELENA NORONHA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 3.188,1888 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 05/11 a 11/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.22.36.0144.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00083362-30

Interessado: BERTOLINA MARSON MARTINELLI

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito do IPTU/Taxas 2024 - emissão 01/2024 - cancelado por recálculo, para o imóvel sob código cartográfico nº 3431.22.36.0129.01001, com fulcro no art. 83, incisos III, VIII e IX, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, haja vista que não foram satisfeitos os requisitos da IN SMF nº 05/2017, mesmo após regularmente notificado.

Protocolo SEI: PMC.2025.00083478-60

Interessado: MARIA CELESTE LUCCAS TESTON

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 48,2799 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 1 e 2, do carnê de IPTU de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3413.63.50.0560.01015, para o qual decido que a repetição

do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00084964-31

Interessado: Gilberto Pátter

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 278,3198 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 3 e 4, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3234.13.86.0405.00000, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 03/2025, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00085107-95

Interessado: MASHA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 210,5994 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3261.21.51.0134.00000, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas no(s) lançamento(s) realizado(s) em 05/2025, para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3261.21.51.0134.01001 e 3261.21.51.0134.01004, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, proporcionalmente à área territorial das novas unidades criadas, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros das novas unidades criadas.

Protocolo SEI: PMC.2025.00085173-74

Interessado: RONALDO NOVAIS DE ALMEIDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3414.53.42.0378.02041 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 21,7355 UFIC, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 01/07, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação nos débitos do imóvel sob código cartográfico 3414.53.42.0378.01041. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00085921-55

Interessado: MARCIO KAZUYOSHI NAKANICHI

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 383,6636 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade, realizado para a parcela única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3322.34.42.0133.00000, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00086756-11

Interessado: PRISCILA OUDKERK POOL

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 256,1049 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 a 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.23.04.0164.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 03/2025, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00086811-74

Interessado: PEDRO LUIZ ONOFRIO VOLPE

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 424,4026 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 8 e 9, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3232.51.79.1177.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 09/2024, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00087143-66

Interessado: RAQUEL COSTA CHRISPIM

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 153,0950 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 03, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3414.23.90.0132.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 03/2025, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00087953-40

Interessado: FEDERICO MARTIN PRIETO

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 972,3922 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 2 a 4, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3264.31.31.0270.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 03/2025, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel. Em relação ao pagamento a maior, efetuado referente ao IPTU/Taxas do exercício de 2024, emissão 01/2024, constatou-se a apuração de ofício do valor de 717,3881 UFIC, sendo que, esse crédito, será automaticamente aproveitado nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00089139-97

Interessado: MARLINES VERISSIMO

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 44,4340 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 05/11, do carnê de IPTU de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3231.32.47.0001.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 05/2025, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00089144-54

Interessado: KATIA REGINA DO NASCIMENTO

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de aproveitamento de crédito, decorrente do pagamento realizado para a parcela 05, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo 2025, emissão 01/2025 (cancelado por recálculo), não aproveitado na reemissão deste lançamento, efetuada em 05/2025, para o imóvel sob código cartográfico nº 3424.11.43.0164.01001, com fulcro no art. 83, incisos III, VIII e IX, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, haja vista que não foram satisfeitos os requisitos da IN SMF nº 05/2017, mesmo após regularmente notificado.

Protocolo SEI: PMC.2025.00089412-65

Interessado: EDISON LUIS BESSELER

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 158,3260 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3434.64.40.0333.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 03/2025, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00090258-74

Interessado: ANA ELISA DA SILVA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3453.33.60.0494.06009 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 64,9483 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade da parcela 01/01, da referida Taxa de Lixo, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00090728-72

Interessado: DIFERENCIAL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base

na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurada o crédito em favor do sujeito passivo no valor de 3.382,2735 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 07/11 a 11/11, do carnê de IPTU de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.41.08.0001.00000, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 07/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00090752-01
Interessado: DIFERENCIAL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurada o crédito em favor do sujeito passivo no valor de 5.068,2767 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 07/11 a 11/11, do carnê de IPTU de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.41.09.0001.00000, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00090805-49
Interessado: MARA ROSANE SANTOS SALGADO
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado o crédito em favor do sujeito passivo no valor de 299,7064 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 4 a 7, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3423.14.55.0263.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 11 de setembro de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2025

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2025, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2025, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **17/10/2025**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que o saldo devido, após as compensações, sejam menores do que 20 UFICs, o lançamento será considerado quitado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, não restando saldo a pagar na coluna do valor devido. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO na coluna do valor devido, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇAMENTO DE IPTU/ TAXAS (R\$)	VALOR COMPENSADO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
1463.43.58.0055.01001	ESPOLIO DE JAIR FOLEGATTI	5.274,47	3.500,00	1.774,47
3162.13.32.0001.01001	MILTON CEZAR DOS SANTOS	2.276,41	652,56	1.623,85
3162.23.62.0001.00000	ROZELI CERIMELI RAMOS	183.794,71	0,00	183.794,71
3162.41.39.0113.01001	DML PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO SOCIETARIA LTDA	81.720,54	0,00	81.720,54
3162.43.18.0291.01003	POSITIVE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	123.911,27	37.197,72	86.713,55
3162.43.18.0291.01004	ROGI LOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS L	139.299,19	37.197,72	102.101,47
3162.43.18.0291.01005	ROGI LOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS L	166.823,52	16.223,04	150.600,48
3162.62.96.1497.01002	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	39.827,59	3.300,26	36.527,33
3162.62.96.1497.01003	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	22.635,39	2.168,26	20.467,13
3162.62.96.1497.01004	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	23.439,66	0,00	23.439,66
3162.62.96.1497.01005	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	23.439,66	0,00	23.439,66
3162.62.96.1497.01006	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	23.439,66	0,00	23.439,66
3162.62.96.1497.01007	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	20.240,93	0,00	20.240,93
3162.62.96.1497.01008	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	19.699,77	0,00	19.699,77
3162.62.96.1497.01009	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	19.699,77	1.831,86	17.867,91

3162.62.96.1497.01010	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	20.333,08	1.902,57	18.430,51
3163.32.92.0078.01001	LUZIA ANTONIA SILVERIO DOS SANTOS	724,15	0,00	724,15
3163.32.96.0323.01001	RUBENS CARLOS BOSCO	814,02	154,19	659,82
3164.11.20.0001.01001	RUBENS DOS SANTOS	774,37	599,34	175,03
3164.11.32.0264.01001	CLAUDINEI FERNANDES	691,31	306,21	385,10
3164.13.33.0158.01001	CRISTIANE LEITE CARDOSO	2.665,29	696,15	1.969,14
3164.13.57.0020.01001	LEONILDA PEREIRA ZAMBOTTIE	834,20	681,06	153,14
3164.14.44.0296.01001	ALVES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.718,13	10.313,93	2.404,20
3164.14.44.0322.01001	ALVES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	32.091,29	16.679,73	15.411,56
3164.42.46.0687.01001	ELETRODATA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	32.857,00	7.363,89	25.493,11
3164.52.82.0364.01001	BENEDITO CARLOS DE PAULA	20.557,74	2.913,79	17.643,96
3164.52.82.0384.01001	BENEDITO CARLOS DE PAULA	18.184,52	4.133,77	14.050,75
3164.53.34.0409.01001	DEISE CRISTINA AGOSTINHO ROSA	2.989,57	192,16	2.797,41
3164.64.19.0305.01001	ELENI APARECIDA BARRETO	2.704,11	1.286,01	1.418,10
3214.11.74.0526.01001	ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	3.161,38	1.981,38	1.180,00
3214.42.80.0001.00000	MONTANTE INCORPORACOES LTDA	73.536,74	0,00	73.536,74
3214.62.97.0001.01008	DANILO JOSE SOARES DE CARVALHO	6.035,68	2.799,58	3.236,10
3214.63.66.3187.01001	MARIA CASTELLANO	6.702,31	0,00	6.702,31
3221.12.30.0541.01001	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	4.656,99	0,00	4.656,99
3223.52.55.0365.01001	PAULO MARTINS RANGEL	2.567,47	2.567,47	CRÉDITO
3223.63.86.0509.01001	ADEMIR TOLEDO	1.299,01	1.299,01	CRÉDITO
3232.12.53.0070.01001	MARIA CHRISTINA DE GOUVEIA CARVALHO	4.571,99	4.184,47	387,52
3232.14.43.0881.01001	RENATA CROCE	13.970,52	10.122,35	3.848,17
3232.22.57.0001.01001	SERGIO VICENTIN	46.537,27	0,00	46.537,27
3232.23.17.0872.01001	ANETE PEREIRA DE SOUZA	12.517,48	11.367,79	1.149,68
3232.23.28.0594.01001	JORGE FRANCISCO HENRIQUES	32.376,21	17.303,73	15.072,48
3232.33.85.0067.01001	RITA DE CÁCIA FERREIRA CAVALCANTE	17.740,93	0,00	17.740,93
3232.42.58.1097.01001	MICHEL DAOUD YACOB	12.491,14	11.673,19	817,95
3232.42.58.1349.01001	EDUARDO FOZZATTI	8.180,54	7.449,72	730,82
3232.52.40.0284.01001	FERNANDO MAGALINI LORENA	2.464,74	304,21	2.160,52
3232.54.13.0222.01001	NISHIKAWA HOLDING LTDA	9.686,18	591,49	9.094,69
3233.34.27.0001.01001	PHRM ATIVIDADES TURISTICAS E HOTELEIRAS LTDA - EPP	92.981,14	86.568,58	6.412,56
3233.61.70.0001.01001	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.174,56	3.074,16	100,40
3233.61.70.0001.01002	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.370,81	2.081,17	1.289,64
3233.61.70.0001.01003	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.326,37	878,22	2.448,15
3233.61.70.0001.01004	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.229,86	1.991,50	1.238,35
3233.61.70.0001.01007	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.145,33	1.689,10	1.456,23
3233.61.70.0001.01008	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.174,56	3.074,16	100,40
3233.61.70.0001.01009	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.174,56	1.676,82	1.497,75
3233.61.70.0001.01010	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.174,56	1.676,82	1.497,75
3233.61.70.0001.01011	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.506,15	3.405,74	100,40
3233.61.70.0001.01012	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.326,37	2.054,99	1.271,38
3233.61.70.0001.01013	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	2.377,32	2.377,32	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01015	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	2.925,83	2.364,74	561,09
3233.61.70.0001.01016	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.323,77	2.051,21	1.272,56
3233.61.70.0001.01017	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	2.377,32	2.364,74	0,00
3233.61.70.0001.01018	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.172,92	3.077,97	0,00
3233.61.70.0001.01019	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.323,77	3.223,36	100,41
3233.61.70.0001.01022	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.271,11	2.017,75	1.253,36
3233.61.70.0001.01025	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.174,56	1.677,56	1.497,01
3233.61.70.0001.01026	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.279,88	3.179,48	100,40
3233.61.70.0001.01027	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	2.377,32	2.377,32	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01028	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.227,22	3.126,82	100,40
3233.61.70.0001.01029	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	2.377,32	2.364,74	0,00
3233.61.70.0001.01030	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	2.274,52	2.100,00	174,52
3233.61.70.0001.01031	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	2.925,83	1.708,77	1.217,05

3233.61.70.0001.01032	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.031,82	1.868,93	1.162,90
3233.61.70.0001.01033	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.547,76	2.184,70	1.363,06
3233.61.70.0001.01034	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	2.531,23	2.430,83	100,41
3233.61.70.0001.01035	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.114,82	3.019,87	0,00
3233.61.70.0001.01038	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	2.377,32	2.026,92	350,40
3233.61.70.0001.01039	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.229,86	0,00	3.229,86
3233.61.70.0001.01041	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.262,33	2.012,15	1.250,18
3233.61.70.0001.01042	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.174,56	1.130,07	2.044,50
3233.61.70.0001.01043	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.262,33	3.161,93	100,41
3233.61.70.0001.01044	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	3.114,82	823,60	2.291,22
3233.61.70.0001.01045	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	2.822,50	1.735,72	1.086,78
3233.62.22.0153.01001	WILLIANA DE FRAIA MUSCARI	19.964,27	4.166,82	15.797,45
3233.62.44.0304.01001	JASMINOL ANTONIO DE PADUA CHAVES	21.180,88	1.250,36	19.930,52
3233.62.44.0895.01001	JASMINOL ANTONIO DE PADUA CHAVES	12.194,87	1.237,10	10.957,77
3233.62.80.0003.01001	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	20.350,10	0,00	20.350,10
3233.62.80.0004.01001	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	22.621,42	0,00	22.621,42
3233.64.79.0008.01001	MAURICIO PETTIROSSI	25.971,78	12.856,32	13.115,46
3234.42.71.0902.01001	DOMINGOS SIMAO BERTOLO	16.464,23	12.412,61	4.051,62
3241.23.62.0001.01001	JESUS ALANKARDEK DE TAVARES SALOMAO	164.637,49	0,00	164.637,49
3241.32.79.0066.01001	CLAUDIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	14.452,98	10.335,85	4.117,13
3242.13.85.0520.01001	MARCELO RAMOS SANTOS	5.824,11	0,00	5.824,11
3242.13.85.0535.00000	PAULINA THEODORO DA SILVA NUNES	4.743,86	0,00	4.743,86
3242.23.11.0606.00000	JOSE RUBENS REOLON	11.278,44	1.706,04	9.572,41
3242.23.61.0020.01001	LUIZ ANGELO RIBON	7.017,03	0,00	7.017,03
3242.51.87.0382.01001	RODRIGO HOINKIS MAZZA	6.406,34	4.276,79	2.129,55
3242.63.46.0699.01001	LUIZ CARLOS MENDES	8.635,15	0,00	8.635,15
3242.63.74.0054.01001	ELISABETH FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	7.209,59	0,00	7.209,59
3242.63.81.0297.01001	ANTONIO CARLOS PASSOS CHIOCCHETTI	6.969,15	4.144,63	2.824,52
3242.64.12.0001.01001	H NETO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	7.166,11	6.799,80	366,31
3242.64.15.0053.01001	FERNANDA BORGES REBUSKI	18.679,51	10.152,24	8.527,27
3242.64.47.0462.01001	GABRIEL GOUVEA GARCIA	15.279,75	8.781,78	6.497,98
3243.34.13.0265.01001	LUNIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	128.632,07	0,00	128.632,07
3243.62.19.0125.01001	HELLEVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	323.367,11	131.585,37	191.781,74
3244.11.66.0087.01001	WELLINGTON BARDELA LOPES	4.337,09	0,00	4.337,09
3244.14.49.0495.01001	IGA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	15.261,02	915,88	14.345,14
3244.21.71.0477.01001	DANILO DE ANDRADE NADER	16.432,53	9.507,10	6.925,43
3244.22.53.0001.01001	MAURICIO GUILHERME DO NASCIMENTO JUNIOR	991,46	0,00	991,46
3244.22.88.0176.01001	HENRIQUE GONCALVES CASELI	7.773,93	0,00	7.773,93
3244.23.15.0517.01001	CAMILA FURUMOTO GIMENEZ CONEJO	10.815,88	10.815,88	CRÉDITO
3244.23.38.0256.01001	SERGIO CARVALHO DE AGUIAR VALLIM FILHO	21.090,55	17.321,28	3.769,27
3244.23.38.0444.01001	MARCELO SPINOLA ARMANI	13.680,56	11.073,51	2.607,04
3244.24.48.0229.01017	LUCIANA ALVES BARBOSA	3.830,39	1.407,00	2.423,39
3244.31.04.0109.01001	ANSIPA - IMOBILIARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	5.151,23	695,80	4.455,42
3244.31.98.2769.01001	RAFAEL ANTONIO COSTA	7.666,98	0,00	7.666,98
3244.32.36.1780.01001	ANDRE LUIS FROLDI	7.566,36	7.566,36	CRÉDITO
3244.41.51.0025.01001	SERGIO BONFA	11.007,72	6.900,11	4.107,61
3244.43.03.0517.01001	TEDERSON LUIZ GALVAN	14.724,77	0,00	14.724,77
3244.43.39.0166.01001	RAIMUNDO DESIDERIO ALVES CAETANO	15.103,91	8.277,64	6.826,27
3244.44.47.0120.01001	FREDERICO GARCIA MANDOLESI	14.123,39	0,00	14.123,39
3244.44.49.0221.01001	SILVIO ROBERTO ANDRIETTA	10.187,04	10.187,04	CRÉDITO
3244.44.72.0450.01001	ROGERIO SANTO BIEGASK	15.685,91	8.920,08	6.765,83
3244.53.15.0132.01001	EDUARDO PEREIRA ANDERY	14.281,94	0,00	14.281,94
3244.53.47.1117.01001	FABIANO ANTONIO CATTO	14.741,30	0,00	14.741,30
3251.32.69.0526.01001	ANA CAROLINA CANABARRA	1.645,19	0,00	1.645,19
3251.42.42.0088.01001	CARMELITA ALVES DOS SANTOS	524,71	0,00	524,71
3251.44.69.0473.00000	JOSE JOCEL ALVES DE LIMA	7.779,35	0,00	7.779,35
3251.54.16.0081.01001	ADRIANO COSTA	9.887,32	739,29	9.148,03
3251.63.15.0429.01001	CASTORINA SILVA	651,26	651,26	CRÉDITO
3251.63.41.0223.00000	WORTEX PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI	8.667,24	2.907,96	5.759,28

3252.54.68.0492.01001	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	5.039,66	3.774,86	1.264,80
3252.64.34.0342.01001	RICARDO COUTINHO LINO JUNIOR	6.437,24	1.791,88	4.645,36
3252.64.41.0402.01001	ALESSANDRA PIRES DE OLIVEIRA	3.174,75	1.067,92	2.106,83
3254.31.79.0294.01001	OSWALDO MOREIRA DA ROCHA	1.626,29	699,65	926,64
3254.32.41.0180.01001	FERNANDA GABRIELE DA COSTA RAVEN	843,71	0,00	843,71
3254.34.93.0018.01001	ESMERALDA DA SILVA PEREIRA	621,49	621,49	0,00
3254.62.84.0047.01001	IRACEMA MAIER MARQUES	1.144,24	0,00	1.144,24
3254.64.01.0548.01001	DONATO FRANCA BANDIEIRA JUNIOR	19.223,69	8.664,44	10.559,26
3254.64.01.0601.01001	STOP FREIOS SERVICOS DE FREIOS LTDA	24.994,29	5.260,92	19.733,37
3261.12.83.0212.01001	MARIO BENEDITO DE OLIVEIRA	22.479,88	2.130,03	20.349,85
3261.21.51.0159.01001	COLIBRI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	20.366,84	17.536,75	2.830,09
3261.24.63.0002.01020	JAUDETE DALTIO	5.170,47	976,66	4.193,80
3261.31.55.0545.01001	ESPOLIO DE JOSE JOAQUIM FERNANDES	22.956,51	2.685,47	20.271,04
3261.44.13.0577.01001	RICARDO PANOFF LANARO	8.269,74	8.269,74	CRÉDITO
3261.44.23.0075.00000	RAFAEL MENDES TAVARES	2.874,72	0,00	2.874,72
3261.44.23.0090.01001	JOAO BATISTA MARINELLI	7.036,61	0,00	7.036,61
3261.51.13.0580.01001	MARCELO GODOI DOS SANTOS	4.075,36	2.076,20	1.999,16
3261.51.72.0297.00000	YT3 CPS INCORPORACOES SPE LTDA	40.402,82	0,00	40.402,82
3261.52.28.0456.01001	RS SOUZA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	183.465,74	16.518,53	166.947,21
3261.53.45.2106.01001	SALVADOR AMATE NETO	3.013,53	2.491,94	521,59
3261.54.67.0609.01001	GERSON DO CARMO FILGUEIRAS	74.566,15	11.079,67	63.486,48
3261.54.83.0031.01001	MAURA SOFIATI VAROLLA	206,86	206,86	CRÉDITO
3261.61.64.0014.01001	ESPOLIO DE EDSON SEBASTIAO CALIPO	7.546,60	654,72	6.891,88
3261.63.10.0430.01001	NELSON MANTOVANI	7.622,74	2.072,08	5.550,66
3261.63.31.0409.01001	NELSON MANTOVANI	3.538,91	1.779,33	1.759,59
3261.63.80.0303.01001	GENI TONIATTI MACHADO	784,94	784,94	CRÉDITO
3262.11.91.0231.01001	MURILO ZAPPELLINI	9.794,32	0,00	9.794,32
3262.12.02.0134.01001	ALESSANDRO MARINHO SILVA	8.019,76	0,00	8.019,76
3262.12.08.0360.01001	LUCIANO CARDIM DE ARAUJO	9.107,42	0,00	9.107,42
3262.12.13.0212.01001	LUIZ FERNANDO JUNQUEIRA	10.639,41	0,00	10.639,41
3262.12.24.0172.01001	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	8.235,98	0,00	8.235,98
3262.12.42.0161.01001	RAFAEL ANTONIAZZI VALVERDE	8.804,40	2.307,14	6.497,26
3262.12.51.0227.01001	MARCELO FRANCISCO BOMBARDI	8.111,20	713,54	7.397,66
3262.41.99.0113.01001	EDNA DE OLIVEIRA COSTA	414,63	414,63	CRÉDITO
3262.42.06.0001.01001	ESPOLIO DE FERNANDO DE PONTES MEDEIROS	2.430,37	1.119,51	1.310,85
3262.42.57.0110.01001	AIRTON DE SOUZA FERREIRA	820,59	820,59	CRÉDITO
3262.42.76.0001.01025	MARCOS ROBERTO BLASQUE	3.763,44	1.420,37	2.343,07
3262.43.35.0001.01001	INDUSTRIA CAMPINEIRA DE SABAO E GLICERIN	199.929,97	127.935,22	71.994,76
3262.52.30.0120.01001	LOISE MOSCIATI	8.573,03	0,00	8.573,03
3262.52.53.0123.01001	CARLOS EDUARDO LOURENCO	16.197,06	7.232,15	8.964,91
3262.53.43.0500.01001	IZABEL PANIGASSI DOS SANTOS GOUVEIA	11.244,13	11.244,13	CRÉDITO
3263.11.70.0753.00000	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	5.718,12	5.718,12	CRÉDITO
3263.13.16.0136.01001	JAISSE MONTECINO EVANGELISTA	601,08	592,02	0,00
3263.14.27.0137.01001	LUCIANO MAIA LEMOS	6.557,84	4.151,77	2.406,07
3263.14.35.0476.01001	GABRIELA CECILIA BUENO DOS SANTOS	5.492,88	5.492,88	CRÉDITO
3263.21.92.0068.00000	BEATRIZ NOGUEIRA WHYTE	15.877,72	4.425,78	11.451,94
3263.21.92.0241.01001	NOSSA SRA DA CONCEICAO EMPREENDIMENTOS E ADM DE BENS PROPRIO	177.388,20	33.533,06	143.855,14
3263.32.29.0110.01001	ANTONIO ORTIZ FILHO	3.714,33	0,00	3.714,33
3263.33.20.0743.01001	ESPOLIO DE SALVATORE IANNACCONE	3.733,63	2.657,07	1.076,56
3263.33.83.0359.01001	MARY APARECIDA CIRIACO PASSINHO	5.407,73	2.683,30	2.724,43
3263.41.10.0346.01002	NILTO POLESELI DA TRINDADE	1.917,10	0,00	1.917,10
3263.41.10.0346.01003	NILTO POLESELI DA TRINDADE	1.913,15	0,00	1.913,15
3263.41.10.0346.01004	NILTO POLESELI DA TRINDADE	2.049,26	0,00	2.049,26
3263.42.00.0447.01001	NADIA ILKA MATSUBARA KARASAWA	11.101,69	5.403,71	5.697,98
3263.52.36.0457.01001	INES CARMO MARZAGAO	480,86	305,97	174,89
3263.53.47.0219.01001	VALDEMIR MOREIRA DOS REIS	35.057,15	13.019,27	22.037,88
3263.62.22.0124.01001	MAFALDA DA CONCEICAO CORTE PERFEITO	753,95	753,95	CRÉDITO
3263.62.22.0237.01001	KATY APARECIDA NUNES PERFEITO	4.732,77	0,00	4.732,77
3264.23.17.0002.00000	NIVALDO VANDERLEI BALDO	9.593,88	0,00	9.593,88

3264.23.17.0062.00000	NIVALDO VANDERLEI BALDO	143.478,63	0,00	143.478,63
3264.23.40.0001.00000	PAN AGRO-PECUARIA LTDA	736.077,15	7.656,61	728.420,54
3264.24.20.0093.01001	AL&G PARTICIPACOES LTDA.	16.983,82	0,00	16.983,82
3264.31.02.0403.01001	EUIACIO ALVES DIAS	13.124,53	0,00	13.124,53
3264.31.31.0731.01001	MAURO LEITE DE BARROS FILHO	15.641,52	10.885,49	4.756,03
3264.41.18.0001.01056	ABM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	3.300,22	2.167,46	1.132,76
3264.42.90.0001.00000	3Z SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.831,16	0,00	18.831,16
3264.44.16.0188.01001	MARIA JOSE PONTES	921,35	614,02	307,33
3322.21.57.0080.01001	NILTON LUIS SIMOES	1.329,67	0,00	1.329,67
3322.34.23.0123.01001	APARECIDA DE FATIMA S ALMEIDA	1.908,18	1.254,26	653,92
3322.34.27.0312.01001	DARCI MEIRA CORREA	484,57	484,57	CRÉDITO
3322.34.37.0053.01001	SANTO MUSSATO	374,05	0,00	374,05
3322.34.59.0083.01001	ENOQUE RAMOS DIAS	1.260,51	1.260,51	CRÉDITO
3322.34.66.0429.01001	ROMILDO BONARETTI	2.531,27	1.075,08	1.456,19
3322.34.73.0001.01001	ALTILINO BATISTA RODRIGUES	28.645,97	0,00	28.645,97
3322.41.41.0001.01001	FAZENDA RECANTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	703.229,63	3.269,31	699.960,32
3322.42.11.0046.01001	VANDERLEI NARDUCCI	2.388,30	811,76	1.576,54
3322.44.83.0319.01001	CLEUSA APARECIDA FELISBERTO DA SILVA TOSTA	422,19	422,19	CRÉDITO
3322.53.46.0104.01001	DIRCE BARBOSA	435,15	0,00	435,15
3323.54.32.1930.00000	DEBBYE CAROLINE POLDI PALHARI	1.866,12	0,00	1.866,12
3334.34.32.0143.01001	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS PERANDRE	500,49	500,49	CRÉDITO
3341.23.40.0214.00000	MARIA DA CONCEICAO LIMA	2.379,83	0,00	2.379,83
3341.23.40.0229.01001	NATALIA CRISTINA LOMBAS OLIVARI	2.892,27	0,00	2.892,27
3341.63.17.0228.01001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	733,41	733,41	CRÉDITO
3341.64.70.0387.01001	IGREJA EVANGÉLICA A MARCA DA PROMESSA	20.269,22	1.294,90	18.974,32
3341.64.84.0674.01001	JOSE PEDRO DA SILVA	452,90	452,90	CRÉDITO
3342.62.93.0506.02010	GISELE DE OLIVEIRA MOTTA	185,05	185,05	0,00
3343.11.61.0468.01001	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	752,38	752,38	CRÉDITO
3343.13.16.0081.01001	WE HIL PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	21.431,35	2.003,23	19.428,12
3343.13.31.0092.01001	EDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	38.316,63	1.581,52	36.735,11
3343.22.95.0001.00000	IVO ZARZUR - CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7.991,36	0,00	7.991,36
3343.24.08.0489.01001	EDVIRGES MARIA DE ARAUJO HERMES	2.240,05	737,61	1.502,44
3343.31.50.0400.01001	GERALDO APARECIDO TEIXEIRA	385,01	0,00	385,01
3343.32.34.0217.01001	ALEX CANDIDO DE SOUZA	813,79	694,57	119,22
3343.34.62.0230.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	7.981,87	2.498,66	5.483,22
3343.34.91.0209.01001	RAFAEL GONCALVES	1.066,59	151,58	915,01
3343.41.08.0046.01001	ESPOLIO DE GILBERTO DE MOURA	1.265,52	721,39	544,13
3343.41.25.0043.01001	JOICY JORDANA TROMBINI	7.567,65	909,72	6.657,93
3343.42.53.0365.01001	ANDRE ALVES BEZERRA	52,26	52,26	CRÉDITO
3343.43.60.0289.01001	WILSON PEREZ DE CARVALHO MARTIN	3.697,15	0,00	3.697,15
3343.44.79.0001.01001	ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI	3.220,32	2.281,80	938,52
3343.51.65.0149.01001	CRISTIANE PAULA SANDI DE OLIVEIRA	134,03	134,03	CRÉDITO
3343.51.65.0582.01001	LUCILENE DOS SANTOS BARROS	250,33	0,00	250,33
3343.53.35.0332.01001	MARILDA ALVES	288,29	288,29	CRÉDITO
3343.53.45.0075.01001	ELZA ZANCANI	246,86	0,00	246,86
3344.23.21.0879.01001	ELISAMA ROCHA DA SILVA	4.500,70	0,00	4.500,70
3344.52.40.0401.01001	BENJAMIN DOS SANTOS SILVA	910,30	0,00	910,30
3344.52.59.0214.01001	NANCY LUZIA SIGO	164,44	0,00	164,44
3344.52.85.0312.00000	ROBSON DOS SANTOS AGUERA	226,80	0,00	226,80
3344.52.85.0321.00000	ROBSON DOS SANTOS AGUERA	226,80	0,00	226,80
3344.52.85.0331.00000	ROBSON DOS SANTOS AGUERA	228,39	0,00	228,39
3344.61.93.0386.01001	GOLD SENEGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	2.079,96	304,93	1.775,03
3352.22.99.0172.01001	ODILON JESUS DE ARAUJO	521,89	192,78	329,11
3352.22.99.0188.01001	PRISCILA FORCHESATTO SAMPAIO DE ALMEIDA	512,16	0,00	512,16
3352.31.19.0172.01001	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	674,34	118,46	555,88
3361.34.24.0001.01001	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	15.345,30	15.345,30	CRÉDITO
3361.42.50.0245.01001	SIRLENE FERREIRA MARQUES SANTOS	267,27	0,00	267,27
3361.42.50.0280.01001	IZIDIA EMILIA DOS SANTOS VIEIRA	375,34	0,00	375,34
3361.42.50.0287.01001	DANIEL SANTIAGO	138,65	0,00	138,65

3361.42.50.0294.01001	IVANI DOS SANTOS	485,90	0,00	485,90
3361.42.50.0301.01001	ESPOLIO DE EVA RIBEIRO DE JESUS	377,90	0,00	377,90
3361.42.50.0308.01001	MARCOS ANTONIO MARQUES	365,21	0,00	365,21
3361.42.50.0315.01001	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	197,37	0,00	197,37
3361.42.50.0322.01001	EDNEIA APARECIDA DE ASSIS	208,25	0,00	208,25
3361.42.50.0329.01001	ESPOLIO DE ANATALIA MARIA OLIVEIRA	304,42	0,00	304,42
3361.42.50.0336.01001	ANDERSON BONFIM DOS SANTOS	413,99	0,00	413,99
3361.42.50.0350.01001	HELENA RUBIN DE LIMA	364,66	0,00	364,66
3361.42.50.0357.01001	SIRLEI BARRETO DIAS	661,63	0,00	661,63
3361.42.50.0364.01001	CLARICE APARECIDA DA SILVA	289,28	0,00	289,28
3361.42.50.0371.01001	MILTON JOSE DA SILVA	307,85	0,00	307,85
3361.42.50.0378.01001	MANOEL ROCHA NERIS	375,55	0,00	375,55
3361.42.50.0385.01001	ESPOLIO DE WILLIANS APARECIDO CARDOSO	323,50	0,00	323,50
3361.44.97.0001.01001	ANTONIO BASTOS DOS SANTOS	141,92	0,00	141,92
3361.44.97.0030.01001	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	216,55	0,00	216,55
3361.44.97.0044.01001	VANDERLEI DI PIERO FERNANDES	1.765,19	0,00	1.765,19
3361.44.97.0058.01001	OLINDA APARECIDA RAMOS GARCIA	364,32	0,00	364,32
3361.44.97.0066.01001	ZELIA SOUZA MENEZES FERREIRA	913,33	0,00	913,33
3361.51.76.0151.00000	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	1.161,19	0,00	1.161,19
3361.51.76.0165.00000	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	2.979,70	0,00	2.979,70
3361.51.83.0001.01001	SOLANGE GROODER NOBRE	374,70	0,00	374,70
3361.51.83.0034.01001	GILDAZIO SENA	376,06	0,00	376,06
3361.51.83.0050.01001	ESPOLIO DE CREUSA NASCIMENTO DA SILVA	364,32	0,00	364,32
3361.51.83.0057.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO DELFINO RODRIGUES	364,32	0,00	364,32
3361.51.83.0064.01001	VILMAR FRANCISCO ROSA	1.778,30	0,00	1.778,30
3361.51.83.0071.01001	ESPOLIO DE MARIA DOS ANJOS DOS REIS	428,62	0,00	428,62
3361.51.83.0085.01001	FRANCISCO HELIO ERMINIO	168,21	0,00	168,21
3361.51.83.0092.01001	SILVANO LIMA PARDINHO	364,32	0,00	364,32
3361.51.83.0099.01001	ESPOLIO DE CILCO DA SILVA	229,85	0,00	229,85
3361.51.83.0106.01001	HENRIQUE GERALDO DA SILVA	364,32	0,00	364,32
3361.51.83.0113.01001	CAUBI DIAS PEREIRA	628,84	0,00	628,84
3361.51.83.0120.01001	MARILENE DA COSTA LACERDA	364,32	0,00	364,32
3361.51.83.0127.01001	JOSE RODRIGUES PESSOA	364,32	0,00	364,32
3361.51.83.0141.01001	DAMIAO OTACILIO DA SILVA	364,32	0,00	364,32
3361.51.83.0155.01001	ESPOLIO DE MARIA DAS GRACAS SILVA	1.646,10	0,00	1.646,10
3361.51.83.0162.01001	MARIA DAS DORES SANTOS COSTA	261,76	0,00	261,76
3361.51.83.0169.01001	MARIA CLEUSA FRANCISCO	364,32	0,00	364,32
3361.51.83.0176.01001	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	965,66	0,00	965,66
3361.51.83.0183.01001	ANTONIO JOSE DA SILVA	503,49	0,00	503,49
3361.51.83.0190.01001	JOSE DILSON RODRIGUES	498,32	0,00	498,32
3361.51.83.0197.01001	LUIZA DA CONCEICAO SOUZA	143,52	0,00	143,52
3361.51.83.0204.01001	WAGNER ALVES MORAES	364,32	0,00	364,32
3361.51.83.0211.01001	JOSEFINA NAVAS MARTINS	256,28	0,00	256,28
3361.51.83.0225.01001	JEOVA HYPOLITO	645,38	0,00	645,38
3361.51.83.0232.01001	ESPOLIO DE MANOEL PEDRO DA SILVA	364,32	0,00	364,32
3361.51.83.0239.01001	ANTONIO NOE DA SILVA	196,21	0,00	196,21
3361.51.83.0253.01001	CLEUDIMAR NASCIMENTO PEREIRA	2.647,20	0,00	2.647,20
3361.51.83.0260.01001	ALMERINA SILVA PEREIRA	336,19	0,00	336,19
3361.52.01.0188.01001	VALDECIR MARQUES	262,27	0,00	262,27
3361.52.01.0203.01001	ESPOLIO DE JOSE PEREIRA DA CRUZ	248,63	0,00	248,63
3361.52.01.0210.01001	ESPOLIO DE ELISANGELA CRISTINA DA CUNHA	110,15	0,00	110,15
3361.52.01.0217.01001	ALEX AFONSO GONCALVES	364,32	0,00	364,32
3361.52.01.0231.01001	MARIA VICENTE RIBEIRO	364,32	0,00	364,32
3361.52.01.0238.01001	RONALDO ACACIO DO AMARAL	364,32	0,00	364,32
3361.52.01.0266.01001	SIMAO & ISHIZAKI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	913,33	0,00	913,33
3361.53.13.0093.01001	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	210,57	0,00	210,57
3361.53.13.0114.01001	ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES	283,02	0,00	283,02
3361.53.13.0124.01001	RODRIGO WAISMAN ANSELMO	371,47	0,00	371,47
3361.53.13.0126.01001	CARLOS ANDRE PEREIRA GUEDES	585,09	0,00	585,09
3361.53.13.0135.01001	SANDRA MARGARETH DOS SANTOS	239,14	0,00	239,14
3361.53.13.0142.01001	IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS	315,00	0,00	315,00
3361.53.13.0170.01001	ANDRE ESTEVAM CARLOS	521,82	0,00	521,82
3361.53.13.0177.01001	ROEL FLAUSINO LEUTERIO	489,85	0,00	489,85
3361.53.13.0191.01001	CLAUDIA APARECIDA CAETANO	423,85	0,00	423,85

3361.53.13.0198.01001	ALTEMIR SAMPAIO COSTA	426,23	0,00	426,23
3361.61.58.0282.01001	AUDILIO FRANCISCO CAMPOS	397,32	0,00	397,32
3361.62.76.0104.01001	RAYAMBERSON SANTANA LOPES	1.252,34	0,00	1.252,34
3362.13.60.0063.01001	ESPOLIO DE PALMIRA DOS SANTOS RODRIGUES	7.345,14	910,25	6.434,89
3362.14.15.0350.01001	WELDER DIEGO GERBONI	2.552,09	1.140,70	1.411,39
3362.14.25.0661.01001	LUSIA BOTELHO FERNANDES MARQUES	2.016,70	0,00	2.016,70
3362.14.72.0079.01001	PAULO DE MELO GASPAR	2.248,26	0,00	2.248,26
3362.23.35.0031.01001	IBRAIM MARTINS BARBOSA FILHO	584,72	584,72	CRÉDITO
3362.24.36.0002.01001	WMF ORGANIZACAO DE SERVICOS NEGOCIOS INVESTIMENTOSE PARTICIP	13.366,57	13.366,57	CRÉDITO
3362.24.46.0404.01001	ORLANDO JACYNTO RIBEIRO	528,76	528,76	CRÉDITO
3362.24.61.0034.01001	VALMIR PIRES	2.668,27	1.020,46	1.647,81
3362.33.92.0101.01001	JOAQUIM CALDEIRA DIAS	686,09	686,09	CRÉDITO
3362.34.04.0245.01001	JOARES CAMARA	24.313,92	3.704,34	20.609,58
3362.34.04.0504.01001	ESPOLIO DE JOAQUIM RODRIGUES NETO	426,54	426,54	CRÉDITO
3362.41.85.0075.01001	FABIANO FERREIRA CAMPOS	696,98	315,88	381,10
3362.42.45.0503.01001	FLORACI SANTOS SILVEIRA	563,02	563,02	CRÉDITO
3362.43.49.0302.01001	DESLANDI TORRES	1.328,94	0,00	1.328,94
3362.43.93.0552.00000	CRISTIANE GONCALVES GOIS DA SILVA	2.300,72	0,00	2.300,72
3362.62.24.0348.00000	ISMAEL GUERRA	2.145,16	346,92	1.798,24
3362.63.16.0084.00000	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	777,92	312,52	465,40
3362.63.66.0051.01001	ZILDA ASSIS MARANHÃO	610,06	116,00	494,06
3362.63.82.0296.01001	LUIS ANTONIO DOS REIS	376,13	292,53	0,00
3363.32.58.0325.01001	ERICA DA COSTA BARBOSA	3.901,92	2.021,67	1.880,25
3363.32.92.0048.01001	GIOVANNA APARECIDA JARDIM SILVA	2.272,71	0,00	2.272,71
3364.14.01.0224.01001	RENATO BELINELLO	2.110,18	1.718,46	391,72
3364.14.01.0254.01001	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	2.992,32	697,49	2.294,83
3364.14.10.0158.01001	UZIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	2.043,77	1.546,30	497,47
3364.14.45.0035.01001	VALDETINO ALMEIDA RODRIGUES	577,44	0,00	577,44
3364.31.07.0516.01001	VALQUIRIA ALMEIDA DIAS	805,61	409,02	396,59
3364.31.13.0104.01001	JOSÉ EDSON DA SILVA BARBOSA	453,55	453,55	CRÉDITO
3411.13.63.0272.01001	ANTONIO CARLOS CINEIS	1.817,73	1.817,73	CRÉDITO
3411.14.95.0000.01001	EDUARDO ATTIE	11.172,84	2.613,59	8.559,25
3411.14.95.9000.01001	EDUARDO ATTIE	11.174,12	2.614,05	8.560,07
3411.23.43.0472.01001	ANA CAROLINE VASCONCELOS DO PRADO	2.603,94	631,92	1.972,02
3411.24.81.0003.01001	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	84.987,16	84.987,16	CRÉDITO
3411.41.68.0049.01001	LUIS CARLOS PECCHIA	2.454,50	639,10	1.815,40
3411.41.93.0089.01001	ROSA DO CARMO GIRARDI	395,52	395,52	0,00
3411.42.10.0069.01001	EDER SAMUEL GONSALES MARTINES	2.572,54	806,40	1.766,13
3411.44.39.0349.01001	WELTON FERNANDO MASCCHIO	4.407,27	524,02	3.883,25
3411.44.64.0184.01001	AMELIA CASTRO DE BRITO DA ROCHA	426,00	426,00	CRÉDITO
3411.63.71.0127.01001	PAULO YEIRAN TENGAN	1.635,11	1.266,00	369,11
3411.64.60.0224.00000	MATEUS BAPTISTA DE LIMA	5.979,70	644,47	5.335,23
3412.14.23.0265.00000	ISABELA GAMBALLI QUEIROZ	3.711,24	1.098,32	2.612,92
3412.14.52.0109.01001	JOANA DA SILVA COSTA PRADO	893,68	893,68	CRÉDITO
3412.24.30.0316.01001	ARCELA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	161.695,00	0,00	161.695,00
3412.31.52.0887.01001	FRANCISCO ALBERTO VOLPE PICCOLOTTO	6.821,99	2.403,03	4.418,96
3412.31.52.0909.01001	FRANCISCO ALBERTO VOLPE PICCOLOTTO	11.975,56	5.932,92	6.042,64
3412.32.40.0365.01001	GENCONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37.536,03	5.779,20	31.756,83
3412.32.53.0087.00000	WAGNER ANTONIO DA SILVA	4.477,35	1.463,72	3.013,63
3412.33.13.0001.01001	ROBERTO VALENCIO PEDROSO DE CARVALHO	7.050,56	0,00	7.050,56
3412.33.82.0315.00000	HUNZIKER CONSTRUTORA LTDA	4.556,79	917,28	3.639,51
3412.33.82.0323.00000	HUNZIKER CONSTRUTORA LTDA	4.480,94	845,82	3.635,13
3412.42.20.8001.01013	JOAO JOSE DO NASCIMENTO	4.761,64	2.230,48	2.531,16
3412.43.47.0129.01001	JOAO DANIEL DOS SANTOS	9.369,76	3.925,80	5.443,96
3412.43.54.0301.01001	NATALINA MACKOVIK TAKAHACHI	1.809,13	1.809,13	CRÉDITO
3412.51.80.0378.01001	LAZARO BENEDICTO CATEL	7.445,48	1.899,97	5.545,51
3412.51.82.0456.01001	JOSE ANIBAL TORRI FRANCO	11.621,27	4.162,91	7.458,36
3412.53.28.0048.01001	FELICIANO CAMPOS URSULINO	5.848,22	0,00	5.848,22
3412.53.48.0098.01001	ELIANE PORTO DI NUCCI PECORARI	7.822,91	0,00	7.822,91
3412.53.60.0101.01001	ANA LUCIA GONCALVES DA SILVA	1.083,46	0,00	1.083,46
3412.53.72.0061.01001	NOEMI RUTE STAHL RODRIGUES	242,70	242,70	CRÉDITO
3412.54.58.0001.01001	ANTONIO LUIZ JURDIM	11.393,17	8.091,51	3.301,67

3412.54.87.0144.01001	INSTITUTO DE MEDICINA E SAUDE - IMES	54.873,08	44.866,08	10.007,00
3412.61.15.0483.01001	ANTONIO CARLOS DE JESUS	5.592,77	5.488,42	104,35
3412.61.75.0013.00000	HUMANITAS ASSISTENCIA MEDICA INTEGRAL EM SAUDE LT	4.794,03	1.004,15	3.789,88
3412.62.36.0121.01001	B F X CONSTRUCOES LTDA	39.466,39	5.976,06	33.490,33
3412.62.83.0103.00000	CASSIA MARIA ROVARIZ E SILVA	19.377,37	3.167,43	16.209,94
3412.62.89.0001.01001	LUZIA MARIA ANDRIOLLI FERNANDES	1.315,24	1.171,46	143,79
3412.62.97.0043.00000	ANDRE GRACIOLI ANDRADE	4.580,43	0,00	4.580,43
3412.63.65.0001.01001	NELIO JUN MORI	17.126,37	4.723,26	12.403,11
3412.63.85.0253.01001	DANILO AGGIO	11.822,47	7.632,10	4.190,38
3412.64.80.0040.00000	ALEXANDRE EDUARDO DE ALMEIDA CONCEICAO	20.834,69	7.193,89	13.640,80
3413.22.67.0051.01001	THOMAS DOS REIS ZAMBOTTI	3.074,75	0,00	3.074,75
3413.24.37.0033.01001	LION EVENTOS LTDA	6.634,79	0,00	6.634,79
3413.24.50.0273.01001	OLIVEIRA LIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	307.242,18	0,00	307.242,18
3413.32.76.0076.01001	ESPOLIO DE FANY PROSPERO	3.252,53	1.355,06	1.897,47
3413.33.88.0570.01001	MAURICIO GERALDO DA SILVA	6.915,54	4.218,48	2.697,06
3413.42.51.0254.01001	TEREZINHA DE JESUS RUINHO	839,24	534,03	305,21
3413.52.25.0494.01001	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01002	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01003	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	702,29	0,00	702,29
3413.52.25.0494.01004	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	735,27	0,00	735,27
3413.52.25.0494.01005	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	706,79	0,00	706,79
3413.52.25.0494.01006	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01007	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	701,94	0,00	701,94
3413.52.25.0494.01008	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	735,27	0,00	735,27
3413.52.25.0494.01009	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01010	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01011	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01012	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01013	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01014	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01015	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01016	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01017	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01018	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01019	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01020	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01021	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01022	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01023	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01024	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01025	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01026	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01027	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01028	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01029	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01030	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01031	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01032	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01033	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01034	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01035	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.01036	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.01037	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	706,79	0,00	706,79

[illegible]

3413.52.25.0494.04018	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04019	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04020	DIEGO DE ALVARENGA RODRIGUES	169,06	0,00	169,06
3413.52.25.0494.04021	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.04022	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04023	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04024	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.04025	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.04026	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04027	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04028	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.04029	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.04030	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04031	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04032	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.04033	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.04034	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04035	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04036	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.04037	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.52.25.0494.04038	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04039	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	676,81	0,00	676,81
3413.52.25.0494.04040	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,03	0,00	720,03
3413.53.81.0002.01001	REGINALDO ROCHA DOS SANTOS	2.612,57	118,43	2.494,14
3413.61.47.0087.01001	ALZIRA SEBASTIANA DE JESUS PEREIRA	739,44	739,44	CRÉDITO
3413.62.37.0264.01001	ANGELO DA CONCEICAO E SANTOS	8.064,98	4.607,46	3.457,53
3413.63.37.0129.01001	AFRA FIGUEIREDO PEREIRA GONCALVES	1.018,02	1.018,02	0,00
3413.64.44.0018.01001	ELIZABETE PRATAVIERA	2.619,02	1.089,30	1.529,72
3414.11.27.0228.01001	CARLOS CESAR AUGUSTO LEO	2.769,08	1.046,11	1.722,97
3414.11.28.0072.01001	JAILLY RYOKO NISHIYAMA	6.484,70	3.402,17	3.082,53
3414.11.47.0056.01001	JOSE RUBENS CAIXETA	7.201,15	2.972,43	4.228,72
3414.13.59.0182.01001	MARA HELENA ARANTES MACEDO	648,94	429,96	218,97
3414.14.67.0080.01001	APARECIDA RODRIGUES GABASSO	626,03	0,00	626,03
3414.21.85.0330.00000	MATHEUS DE ALMEIDA ALVES	8.391,21	589,79	7.801,42
3414.31.95.0453.01001	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.007,42	0,00	1.007,42
3414.31.95.0453.01002	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72
3414.31.95.0453.01003	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.039,17	0,00	1.039,17
3414.31.95.0453.01004	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.056,91	0,00	1.056,91
3414.31.95.0453.01005	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	783,28	0,00	783,28
3414.31.95.0453.01006	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.023,43	0,00	1.023,43
3414.31.95.0453.01007	CLAUDILUCI ROBERTTI COSTA FREDERICCI	927,01	0,00	927,01
3414.31.95.0453.01008	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72
3414.31.95.0453.01009	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	960,16	0,00	960,16
3414.31.95.0453.01010	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	974,23	0,00	974,23
3414.31.95.0453.01011	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	783,28	0,00	783,28
3414.31.95.0453.01012	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	939,11	0,00	939,11
3414.31.95.0453.01013	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	927,01	0,00	927,01
3414.31.95.0453.01014	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72
3414.31.95.0453.01015	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	960,16	0,00	960,16
3414.31.95.0453.01016	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	974,23	0,00	974,23
3414.31.95.0453.01017	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	783,28	0,00	783,28
3414.31.95.0453.01018	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	939,11	0,00	939,11

3414.31.95.0453.01019	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	927,01	0,00	927,01
3414.31.95.0453.01020	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72
3414.31.95.0453.01021	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	960,16	0,00	960,16
3414.31.95.0453.01022	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	974,23	0,00	974,23
3414.31.95.0453.01023	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	783,28	0,00	783,28
3414.31.95.0453.01024	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	939,11	0,00	939,11
3414.31.95.0453.01025	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	927,01	0,00	927,01
3414.31.95.0453.01026	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72
3414.31.95.0453.01027	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	960,16	0,00	960,16
3414.31.95.0453.01028	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	974,23	0,00	974,23
3414.31.95.0453.01029	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	783,28	0,00	783,28
3414.31.95.0453.01030	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	939,11	0,00	939,11
3414.31.95.0453.01031	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	927,01	0,00	927,01
3414.31.95.0453.01032	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72
3414.31.95.0453.01033	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	960,16	0,00	960,16
3414.31.95.0453.01034	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	974,23	0,00	974,23
3414.31.95.0453.01035	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	783,28	0,00	783,28
3414.31.95.0453.01036	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	939,11	0,00	939,11
3414.31.95.0453.01037	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	927,01	0,00	927,01
3414.31.95.0453.01038	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72
3414.31.95.0453.01039	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	960,16	0,00	960,16
3414.31.95.0453.01040	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	974,23	0,00	974,23
3414.31.95.0453.01041	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	783,28	0,00	783,28
3414.31.95.0453.01042	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	939,11	0,00	939,11
3414.31.95.0453.01043	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	927,01	0,00	927,01
3414.31.95.0453.01044	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72
3414.31.95.0453.01045	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	960,16	0,00	960,16
3414.31.95.0453.01046	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	974,23	0,00	974,23
3414.31.95.0453.01047	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	783,28	0,00	783,28
3414.31.95.0453.01048	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	939,11	0,00	939,11
3414.31.95.0453.01049	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	927,01	0,00	927,01
3414.31.95.0453.01050	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72
3414.31.95.0453.01051	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	960,16	0,00	960,16
3414.31.95.0453.01052	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	974,23	0,00	974,23
3414.31.95.0453.01053	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	783,28	0,00	783,28
3414.31.95.0453.01054	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	939,11	0,00	939,11
3414.31.95.0453.01055	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	927,01	0,00	927,01
3414.31.95.0453.01056	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72
3414.31.95.0453.01057	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	960,16	0,00	960,16
3414.31.95.0453.01058	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	974,23	0,00	974,23
3414.31.95.0453.01059	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	783,28	0,00	783,28
3414.31.95.0453.01060	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	939,11	0,00	939,11
3414.31.95.0453.01061	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	927,01	0,00	927,01
3414.31.95.0453.01062	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72
3414.31.95.0453.01063	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	960,16	0,00	960,16
3414.31.95.0453.01064	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	974,23	0,00	974,23
3414.31.95.0453.01065	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	783,28	0,00	783,28
3414.31.95.0453.01066	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	939,11	0,00	939,11
3414.31.95.0453.01067	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	927,01	0,00	927,01
3414.31.95.0453.01068	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	772,72	0,00	772,72

[illegible]

[illegible][illegible]

3414.32.08.0144.01197	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.058,97	0,00	1.058,97	3421.61.61.0096.01001	ESPOLIO DE CELESTINA DO-MINGUES PAES BOSCO	2.122,81	626,30	1.496,51
3414.32.08.0144.01198	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2.055,12	0,00	2.055,12	3421.61.90.0772.01001	JOSE AMERICO BEGHINI TURRI	7.264,80	0,00	7.264,80
3414.32.08.0144.01199	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2.055,12	0,00	2.055,12	3421.64.00.0303.01001	LUCAS APARECIDO PARISOTO	6.994,87	2.842,91	4.151,96
3414.32.08.0144.01200	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.081,83	0,00	1.081,83	3422.11.97.0117.01001	MARIA GERALDA DE AGUIAR ALMEIDA	1.001,28	287,17	714,11
3414.32.08.0144.01201	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.081,83	0,00	1.081,83	3422.12.24.0068.01001	JOSE CARNIELLE	1.083,96	0,00	1.083,96
3414.32.08.0144.01202	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2.055,12	0,00	2.055,12	3422.13.35.0023.01001	ANDRE LUIS MURER	2.418,01	720,58	1.697,43
3414.32.08.0144.01203	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2.055,12	0,00	2.055,12	3422.14.57.0074.01001	MARIA APARECIDA RESENDE NEGRAO	1.002,78	729,28	273,50
3414.32.08.0144.01204	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.058,97	0,00	1.058,97	3422.41.15.0002.01001	MIRANDESA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	91.597,87	73.670,09	17.927,78
3414.32.08.0144.01205	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.058,97	0,00	1.058,97	3422.43.33.0254.01001	TJONG CHUANG AN	18.548,08	0,00	18.548,08
3414.32.08.0144.01206	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.058,97	0,00	1.058,97	3422.54.43.0303.01001	RAFAEL BOMBARDA PIRES DE OLIVEIRA	12.109,76	5.915,84	6.193,92
3414.32.08.0144.01207	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.058,97	0,00	1.058,97	3422.54.83.0001.01001	ALEXIS JOSEPH STEVERLYN-CK FONTEYNE	33.744,11	20.243,70	13.500,41
3414.32.08.0144.01208	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2.055,12	0,00	2.055,12	3423.11.23.0259.01007	MARIA DE LOURDES SANTOS DIAS	553,63	553,63	CRÉDITO
3414.32.08.0144.01209	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2.055,12	0,00	2.055,12	3423.12.15.0060.01001	TULIO PEREIRA BARBOSA	9.284,01	3.292,89	5.991,12
3414.32.08.0144.01210	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.081,83	0,00	1.081,83	3423.12.15.0377.01001	ESPOLIO DE VICENTE QUER-CIA	39.425,21	25.441,92	13.983,29
3414.32.47.0001.00000	CAMPINAS GW 02 NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	201.176,82	146.758,99	54.417,83	3423.12.71.0125.01001	ISTMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	9.185,56	4.922,61	4.262,95
3414.32.69.0334.01014	MARCELO CAIXETA BARBOSA PATERNO	2.010,80	914,00	1.096,81	3423.12.89.0099.01001	CARMEN GERIN SILVA GARCIA	31.540,23	21.792,13	9.748,10
3414.32.71.0218.01001	PEDRO DONIZETI RODRIGUES	8.987,02	3.309,25	5.677,77	3423.12.89.0109.01001	CARLOS FERNANDO ANAS-TACIO	30.711,21	17.856,30	12.854,91
3414.33.36.0092.01001	JOSÉ DUARTE RAFAEL JUNIOR	3.161,88	1.454,81	1.707,07	3423.13.02.0102.01001	OCA ADMINISTRACAO E PAR-TICIPACOES SA	344.427,82	224.141,61	120.286,21
3414.34.34.0019.01001	ROPERBRAS SEGURANCA E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA	9.610,69	0,00	9.610,69	3423.13.22.0111.01001	CELINA BACELO RAGGHIAN TI CHECCIA	1.024.049,14	827.734,60	196.314,54
3414.34.34.0033.01001	IRACI SILVA DE CARVALHO	2.066,10	2.066,10	CRÉDITO	3423.13.36.0088.01021	THEREZINHA ACCIOLY VALENTE	4.534,11	344,47	4.189,64
3414.42.37.0013.01001	TAK CHUEN WU	1.046,59	0,00	1.046,59	3423.13.36.0088.01032	TITO MAGNO DE SERPA BRANDAO	4.534,11	0,00	4.534,11
3414.42.62.0298.01001	JOSE LEONARDO COLLACO	2.110,54	893,46	1.217,08	3423.13.36.0088.01033	TITO MAGNO DE SERPA BRANDAO	4.534,11	0,00	4.534,11
3414.44.78.0000.01001	LUSA 3 LTDA	11.602,00	0,00	11.602,00	3423.13.56.0173.01001	BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DI52LTDA	13.150,45	0,00	13.150,45
3414.51.20.0710.01001	JOB FELIPE	3.158,67	717,87	2.440,80	3423.13.56.0223.01002	CILARE PARTICIPACOES E AS-SESSORIA FINANCEIRA LTDA	3.670,02	2.335,48	1.334,54
3414.53.72.0001.01001	JOEL CARLOS TOMIEIRO JUNIOR	8.982,91	545,14	8.437,77	3423.13.56.0223.01003	CILARE PARTICIPACOES E AS-SESSORIA FINANCEIRA LTDA	1.659,80	0,00	1.659,80
3414.62.30.0186.01001	MARCEL GROTTA	935,86	595,56	340,31	3423.13.56.0223.01004	CILARE PARTICIPACOES E AS-SESSORIA FINANCEIRA LTDA	2.938,82	0,00	2.938,82
3414.62.56.0243.01001	TORRES LIRA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	9.337,08	0,00	9.337,08	3423.13.56.0223.01005	CILARE PARTICIPACOES E AS-SESSORIA FINANCEIRA LTDA	2.938,82	0,00	2.938,82
3414.62.61.0090.01001	ADRIANE DE SOUZA SILVA ROMANO	5.993,97	4.393,44	1.600,52	3423.13.56.0223.01006	CILARE PARTICIPACOES E AS-SESSORIA FINANCEIRA LTDA	2.938,82	0,00	2.938,82
3414.64.50.0001.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB	0,00	0,00	0,00	3423.13.56.0223.01007	CILARE PARTICIPACOES E AS-SESSORIA FINANCEIRA LTDA	2.938,82	0,00	2.938,82
3421.12.14.0414.01001	RABIA ISMAIL ESSOP HATIA	7.626,40	3.597,55	4.028,84	3423.13.56.0223.01008	CILARE PARTICIPACOES E AS-SESSORIA FINANCEIRA LTDA	2.938,82	0,00	2.938,82
3421.12.60.0122.01001	DUKE RODRIGUES FERNAN-DES	9.259,36	2.483,60	6.775,77	3423.13.56.0223.01009	CILARE PARTICIPACOES E AS-SESSORIA FINANCEIRA LTDA	2.764,52	0,00	2.764,52
3421.12.80.0356.01001	VALTER OLIVEIRA FILHO	8.684,72	1.634,34	7.050,39	3423.14.00.0224.01001	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	50.044,05	0,00	50.044,05
3421.13.80.0246.01001	BOAMAX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	20.865,00	4.561,34	16.303,66	3423.14.00.0224.01002	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	34.270,28	0,00	34.270,28
3421.14.75.0377.01001	GILMAR NEPOMUCENO ARAUJO	7.364,02	1.465,80	5.898,23	3423.14.00.0224.01003	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	30.364,76	0,00	30.364,76
3421.22.14.0449.01001	MIRIAN PALIARI	3.228,75	2.831,99	396,76	3423.14.00.0224.01004	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	26.358,52	0,00	26.358,52
3421.24.91.1077.01001	ARLINDA SILVINA DE SOUZA	235,12	0,00	235,12	3423.14.00.0224.01005	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	29.820,24	0,00	29.820,24
3421.24.91.1268.01001	PEDRO FERREIRA LOPES	442,13	0,00	442,13	3423.14.00.0224.01006	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	29.820,24	0,00	29.820,24
3421.24.91.1277.01001	ALESSANDRA APARECIDA SIMOES	367,50	0,00	367,50	3423.14.00.0224.01007	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	29.820,24	0,00	29.820,24
3421.24.91.1281.01001	FERNANDA ROQUE DE OLIVEI-RA LOPES	325,67	0,00	325,67	3423.14.00.0224.01008	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	29.820,24	0,00	29.820,24
3421.24.91.1284.01001	ELISANGELA COELHO DA SILVA	303,44	0,00	303,44	3423.14.00.0224.01009	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	29.820,24	0,00	29.820,24
3421.24.91.1288.01001	MATILDE ALVES FERREIRA	418,00	0,00	418,00	3423.14.00.0224.01010	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	29.820,24	0,00	29.820,24
3421.24.91.1291.01001	EDNALVA LOPES FERREIRA	330,52	0,00	330,52	3423.14.00.0224.01011	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	29.820,24	0,00	29.820,24
3421.24.91.1295.01001	VILMA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	355,16	0,00	355,16	3423.14.00.0224.01012	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	3.940,65	0,00	3.940,65
3421.24.91.1316.01001	MIRTES APARECIDA COSTA	401,81	0,00	401,81	3423.14.00.0224.01013	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	3.940,65	0,00	3.940,65
3421.24.91.1399.01001	SILVIA APARECIDA SOARES RIBEIRO	877,28	0,00	877,28	3423.14.00.0224.01014	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	4.207,81	0,00	4.207,81
3421.34.94.0514.01001	LUIS HENRIQUE GIMENES	1.779,56	1.240,24	539,32	3423.14.00.0224.01015	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	4.207,81	0,00	4.207,81
3421.41.63.0218.01001	DANIEL MACHADO DE FARIA	4.253,95	3.046,17	1.207,78	3423.14.00.0224.01016	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	3.560,38	0,00	3.560,38
3421.41.64.0029.01001	FAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	31.385,66	8.436,93	22.948,73	3423.14.00.0224.01017	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	3.560,38	0,00	3.560,38
3421.41.93.0059.01001	MARIA DO CARMO BERTELI PERES	8.343,13	1.687,24	6.655,89	3423.14.00.0224.01018	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	3.940,65	0,00	3.940,65
3421.43.11.0311.00000	MAGALY LIDIA NUNES ARAUJO	15.105,01	0,00	15.105,01	3423.14.00.0224.01019	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	3.940,65	0,00	3.940,65
3421.43.51.0468.01001	ANDREA MARIN	6.575,42	0,00	6.575,42	3423.14.00.0224.01020	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	4.207,81	0,00	4.207,81
3421.44.23.0001.01001	BADAN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI	16.096,27	5.440,88	10.655,39	3423.14.00.0224.01021	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	4.207,81	0,00	4.207,81
3421.51.45.0132.00000	EDSON MARCONATTO	26.524,60	7.347,82	19.176,78	3423.14.00.0224.01022	ARCEL SA EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPACOES	3.560,38	0,00	3.560,38
3421.52.34.0287.01001	PAIS MONTEIRO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	146.445,54	139.206,09	7.239,45					
3421.53.11.0622.01001	HSU MING HSIU	6.479,03	5.910,60	568,43					
3421.53.11.0622.01002	EDMARE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	6.298,22	4.121,57	2.176,65					
3421.53.63.0425.01001	COMERCIAL CAMPINAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRI-TORIO LTDA	17.590,46	7.797,38	9.793,08					
3421.54.17.0083.01001	MARK SEEBREGTS	42.689,27	33.759,37	8.929,90					

[illegible][illegible]

3423.14.00.0224.01127	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	524,62	0,00	524,62
3423.14.00.0224.01128	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	524,62	0,00	524,62
3423.14.00.0224.01129	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	524,62	0,00	524,62
3423.14.00.0224.01130	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	524,62	0,00	524,62
3423.14.00.0224.01131	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	524,62	0,00	524,62
3423.14.00.0224.01132	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	524,62	0,00	524,62
3423.14.00.0224.01133	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	524,62	0,00	524,62
3423.21.13.0408.01072	JORDÃO DA SILVA REIS NETO	2.927,56	811,02	2.116,53
3423.21.65.0141.01001	ESPOLIO DE FREDERICO STRACCIALANO	36.217,82	6.766,50	29.451,32
3423.22.19.0020.01001	UNITAC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	9.472,80	5.255,88	4.216,92
3423.22.19.0092.01001	ESPOLIO DE YARA HAAS	17.253,73	0,00	17.253,73
3423.23.17.0071.01001	MARCIA REGINA PETRIS ALVES TANAKA	51.874,81	19.807,74	32.067,08
3423.23.61.0281.01113	SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	527,40	527,40	CRÉDITO
3423.31.17.0299.01001	LUCIA HELENA MARINHO PUCHARELLI	766,66	766,66	CRÉDITO
3423.31.38.0276.01001	ROGÉRIO CAMARGO GONÇALVES DE ABREU	13.344,01	2.458,26	10.885,75
3423.31.55.0054.00000	GEORGES RUSALIM FILHO	5.026,89	3.132,30	1.894,60
3423.33.02.0086.01001	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01002	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01003	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01004	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01005	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01006	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01007	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01008	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01009	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01010	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01011	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01012	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01013	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01014	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01015	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01016	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01017	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01018	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01019	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01020	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01021	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01022	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01023	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01024	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01025	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01026	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01027	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01028	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01029	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01030	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01031	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01032	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01033	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01034	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01035	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74

3423.33.02.0086.01036	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.457,74	0,00	2.457,74
3423.33.02.0086.01037	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3.832,55	0,00	3.832,55
3423.33.02.0086.01038	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3.832,55	0,00	3.832,55
3423.33.02.0086.01039	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3.864,05	0,00	3.864,05
3423.33.02.0086.01040	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3.910,03	0,00	3.910,03
3423.33.02.0086.01041	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	4.594,53	0,00	4.594,53
3423.33.02.0086.01042	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	4.310,74	0,00	4.310,74
3423.33.13.0168.01002	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	10.683,54	0,00	10.683,54
3423.33.13.0168.01003	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	2.180,46	0,00	2.180,46
3423.33.13.0168.01004	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	17.094,96	0,00	17.094,96
3423.33.13.0168.01005	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	11.918,88	0,00	11.918,88
3423.33.13.0168.01006	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	11.312,11	0,00	11.312,11
3423.33.13.0168.01007	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	11.539,77	0,00	11.539,77
3423.33.13.0168.01008	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	6.667,43	0,00	6.667,43
3423.33.13.0168.01009	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	1.691,64	0,00	1.691,64
3423.33.13.0168.01010	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	1.691,64	0,00	1.691,64
3423.33.13.0168.01011	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	1.691,64	0,00	1.691,64
3423.33.13.0168.01012	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	640,79	0,00	640,79
3423.33.13.0168.01013	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	501,24	0,00	501,24
3423.33.13.0168.01014	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	501,24	0,00	501,24
3423.33.13.0168.01015	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	501,24	0,00	501,24
3423.33.13.0168.01016	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	501,24	0,00	501,24
3423.33.13.0168.01017	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	501,24	0,00	501,24
3423.33.13.0168.01018	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	501,24	0,00	501,24
3423.33.13.0168.01019	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	501,24	0,00	501,24
3423.33.13.0168.01020	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	501,24	0,00	501,24
3423.33.13.0168.01021	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	1.297,00	0,00	1.297,00
3423.33.13.0168.01022	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	1.297,00	0,00	1.297,00
3423.33.13.0168.01023	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	1.297,00	0,00	1.297,00
3423.33.13.0168.01024	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	1.297,00	0,00	1.297,00
3423.33.13.0168.01025	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	640,79	0,00	640,79
3423.33.13.0168.01026	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	640,79	0,00	640,79
3423.33.13.0168.01027	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	640,79	0,00	640,79
3423.33.13.0168.01028	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	640,79	0,00	640,79
3423.33.13.0168.01029	NOVAC.CO JESUINO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	501,24	0,00	501,24
3423.33.68.0179.01001	AS GUIMARAES - PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA	27.610,98	6.964,09	20.646,89
3423.41.75.0088.01001	CLAUDETTE JORGE DE PAULA	0,00	0,00	CRÉDITO
3423.41.75.0153.01001	MARIO MARTINS	26.301,32	26.301,32	CRÉDITO
3423.41.87.0190.01001	ESPOLIO DE TRENTO COLUCINI	14.839,06	11.383,84	3.455,21
3423.43.08.0120.01001	ESPOLIO DE OSVALDO CAMPO DALL ORTO	8.025,42	0,00	8.025,42

3423.43.08.0124.01001	ESPOLIO DE OSVALDO CAMPO DALL ORTO	8.070,94	0,00	8.070,94
3423.43.46.0050.01001	FABIANA MONTENEGRO GON-ZALEZ ALVAREZ	56.297,49	11.311,57	44.985,92
3423.43.46.0071.01001	MARCELO PALADI ALVAREZ	23.306,06	4.571,05	18.735,01
3423.51.17.0254.01001	FERNANDO HUMAITA CRUZ FAGUNDES	3.588,61	3.588,61	CRÉDITO
3423.51.21.0415.01001	EDUARDO HIRONARI KANE-GAWA	3.789,00	3.789,00	CRÉDITO
3423.51.49.0263.01001	CARLA CRISTINA BUSSAB	9.312,94	1.773,12	7.539,82
3423.64.66.0289.01001	EDERSON LODO	2.520,68	1.249,57	1.271,11
3424.12.17.0503.00000	ESPOLIO DE LUIZ EDMUNDO VENTURELLI	4.796,88	2.532,95	2.263,93
3424.12.17.0635.01001	ERNADES FERREIRA DOS SANTOS	6.786,17	1.593,27	5.192,90
3424.22.00.0377.01001	HELIO CESAR GOMES	13.823,33	3.551,10	10.272,23
3424.22.75.0548.00000	CIJ DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA - ME	11.984,70	1.044,39	10.940,31
3424.24.48.0139.01001	ASPEN ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	16.042,89	5.885,71	10.157,17
3424.33.84.1006.01017	WALTER CEZAR EMANUELLI	5.277,10	4.938,32	338,78
3424.53.00.0020.01001	FRANCISCA LAURINDA DE JESUS ALENCAR	974,24	812,51	161,73
3424.54.22.0092.01001	CARLOS ARAUJO BELARMINO	4.065,27	0,00	4.065,27
3424.62.51.1540.01001	LIVIA SERAFIM JORGE MIN-GONE	64.349,98	31.960,74	32.389,24
3431.12.39.0003.01005	PAULO CESAR PEREIRA	232,36	232,36	0,00
3431.12.39.0003.01049	GIULIA BELLIERO LOMBARDI	232,36	232,36	0,00
3431.12.39.0003.01052	SIDNEI DA SILVA JUNIOR	232,36	132,85	99,51
3431.12.39.0003.01068	LARISSA SOUZA COSTA	232,36	232,36	0,00
3431.12.39.0003.01104	GIOVANI SOUZA DOS SANTOS	232,36	232,36	CRÉDITO
3431.12.39.0003.02005	KAWANE TAINA SANTOS CASAVELHA	232,36	232,36	CRÉDITO
3431.12.39.0003.02007	SHIMENY MATHIAS GUEDES	207,90	207,90	0,00
3431.12.39.0003.02012	JEFFERSON WILLIAM SOARES SILVA	207,90	0,00	207,90
3431.12.39.0003.02014	LUIS FELIPE DE PAULA PAULINO	232,36	232,36	CRÉDITO
3431.12.39.0003.02018	FABIOLA MARIA GOMES BARROS	232,36	232,36	0,00
3431.12.39.0003.02033	THALITA FERREIRA PONTES	232,36	0,00	232,36
3431.12.39.0003.02039	RONALDO BARBOSA CATA-RINA	207,90	0,00	207,90
3431.12.39.0003.02070	JACSON AMADOR DA SILVA	232,36	232,36	CRÉDITO
3431.12.39.0003.02091	EDUARDA ALVES DA SILVA	207,90	0,00	207,90
3431.12.39.0003.02097	LUIZ MIGUEL PEREIRA	232,36	232,36	CRÉDITO
3431.12.39.0003.03005	JORGE CLAUDIO DE OLIVEIRA JUNIOR	232,36	132,76	99,60
3431.12.39.0003.03020	ALESSANDRO VILAS BOAS DA SILVA	207,90	207,90	0,00
3431.12.39.0003.03034	ROBERSON MENEZES DE FREITAS	232,36	99,57	132,79
3431.12.39.0003.03062	GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	232,36	232,36	0,00
3431.12.39.0003.03064	VANDERLEI GOMES PIMENTA	207,90	207,90	CRÉDITO
3431.13.20.0111.01001	ESPOLIO DE VERGINIA APPA-RECIDA GAUDENCIO	2.058,03	0,00	2.058,03
3431.13.81.0159.01001	CARLOS DE SOUSA PINTO	3.296,79	1.896,86	1.399,92
3431.14.02.0148.01001	EDERSON JOSE DE ARAUJO	2.931,41	832,40	2.099,01
3431.14.02.0323.01001	CARLOS EDUARDO FILASI	16.156,18	3.673,13	12.483,05
3431.14.02.0580.01001	ELIEDER DE OLIVEIRA	2.168,63	629,98	1.538,65
3431.14.94.0237.01001	TANIA MARIA DE AMORIM NEVES	486,44	0,00	486,44
3431.23.60.0109.01001	ASSOCIACAO ESPERANCA SEM LIMITES	19.057,70	3.209,02	15.848,68
3431.31.60.0142.01001	FERNANDO MARCAL VIEIRA	4.228,29	934,58	3.293,72
3431.32.93.0134.00000	IVONE REGINA BORGES DE FREITAS	3.058,58	804,23	2.254,35
3431.41.18.0324.01001	LEANDRO MAIA REIS	1.819,39	0,00	1.819,39
3431.42.01.0384.01001	ALBERTINA DA SILVA VERO-NESSE	152,50	152,50	CRÉDITO
3431.42.10.0121.01001	APARECIDA GALDINO DA LUZ	849,71	402,80	446,91
3431.42.18.0444.01001	MARIA DE FATIMA FARIAS SANTOS FERREIRA	2.883,70	0,00	2.883,70
3431.43.15.0144.01001	NELSON LOPES DE SOUZA	1.413,91	899,44	514,47
3431.54.51.0214.01001	MARCOS CESAR SIQUEIRA CRUZ	7.127,48	2.712,36	4.415,12
3431.54.65.0341.01001	HELENICE RIBEIRO DE OLI-VEIRA	466,03	466,03	CRÉDITO
3432.11.08.0304.01001	JOSE CARLOS BORGES	1.905,47	620,70	1.284,77
3432.12.39.0041.01001	PAULO HENRIQUE AMANCIO	2.997,23	0,00	2.997,23
3432.13.87.0188.01001	FAUSTA ANDRADE CORREA	563,20	563,20	CRÉDITO
3432.24.27.0340.01001	MARIZETE SALVALAIO FER-NANDES	11.216,23	2.331,78	8.884,45
3432.24.40.0343.01001	DECOLTA COMERCIO E REPRE-SENTACAO LTDA	44.126,04	28.902,43	15.223,61
3432.24.85.0001.01001	REGIO DEFANTI	2.231,47	2.231,47	CRÉDITO
3432.31.02.0161.01001	ESPOLIO DE GUMERCINDO THEODORO DE LIMA	3.100,51	1.542,45	1.558,06
3432.33.47.0247.01001	ESPOLIO DE NEIDE BOMBO-NATTI LEME	4.028,89	1.594,25	2.434,64
3432.34.62.0147.01001	ELVIRA ANTONIA ZOIA BOSSONI	1.468,35	1.468,35	CRÉDITO

3432.41.67.0489.01001	MARIA RAMACCIATO BRAN-DAO	847,59	847,59	CRÉDITO
3432.42.13.0001.01001	S&KG - ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	17.747,68	6.280,34	11.467,34
3432.42.15.0198.01001	ESPOLIO DE ONOFRE CORREA	3.377,27	1.717,55	1.659,72
3432.42.15.0427.01001	CHARLES ROBERTO ORBI-TELLI	14.037,82	7.254,45	6.783,37
3432.43.85.0587.01001	AMANDA DE CASSIA ZANU-TIM	3.089,44	418,44	2.671,00
3432.44.11.0255.08002	BERNADETE GUIRA PEREIRA FLAUZINO	256,08	256,08	0,00
3433.11.24.0142.01001	SILVANA FRACASSO	1.097,98	0,00	1.097,98
3433.13.86.0001.01001	SANDRO LUIS DA SILVA	3.556,37	201,55	3.354,81
3433.21.12.0257.01001	DANIEL COSTA PINTO	2.615,59	2.293,33	322,25
3433.21.72.0543.01001	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	952,11	764,20	187,91
3433.23.71.0226.01001	ELIEZER TAVARES DE SOUZA	1.591,17	505,09	1.086,08
3433.24.33.0436.01001	SALVADOR DA ROCHA	534,65	534,65	CRÉDITO
3433.24.55.0231.01001	THIAGO MORAES RODRIGUES	2.257,50	0,00	2.257,50
3433.34.20.0430.01001	ESPOLIO DE LUCY OLIVEIRA DOS SANTOS	2.784,07	2.152,18	631,88
3433.42.28.0100.01001	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	30.794,66	30.511,69	282,97
3433.53.96.0097.01001	NELSON JOSE BORGES	539,27	539,27	CRÉDITO
3433.61.06.0115.01001	EDGAR OLIVEIRA SILVA	495,15	495,15	CRÉDITO
3434.11.89.0289.01001	OLGA BUGONI CREVILARI	387,79	387,79	CRÉDITO
3434.12.16.0056.01001	ESPOLIO DE CIRO ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE	14.966,90	2.626,53	12.340,37
3434.13.36.0120.01001	MAURICIO ANTONIO PERNAM-BUCO	21.074,61	3.600,20	17.474,40
3434.13.52.0115.01001	ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA GOMES	612,31	612,31	CRÉDITO
3434.13.99.0345.00000	F4P ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIO LTDA	3.055,90	764,05	2.291,85
3434.13.99.0377.01001	KISLEY TAVARES DE DEUS	4.001,30	938,49	3.062,81
3434.23.92.0001.01001	MARCIA DE SOUZA MELO	498,38	498,38	CRÉDITO
3434.32.39.0275.01001	HUMBERTO CAPPELLESSO	25.456,28	0,00	25.456,28
3434.51.24.0488.01001	MARIA VARELA	406,95	0,00	406,95
3434.52.90.0020.01001	EDUARDO LUIZ SIMAO LAMANA	4.999,83	3.188,11	1.811,72
3434.53.93.0378.01001	ANA ROSA MACHADO	396,33	396,33	CRÉDITO
3434.53.97.0076.01001	ISAAC KNUFFFER	250,74	250,74	CRÉDITO
3434.54.88.0036.01001	RAFAEL FRIGERO DEPOLE	6.668,33	6.668,33	CRÉDITO
3434.54.96.0129.01001	MARCELO ALVES CARDOSO LIMA	6.915,68	3.873,75	3.041,93
3434.61.22.0380.01001	CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	5.884,46	4.905,97	978,49
3434.63.27.0336.01001	LUIZ CHAVES JUNIOR	7.396,29	0,00	7.396,29
3434.64.99.0262.00000	GX PARTICIPACOES S.A.	144.093,16	0,00	144.093,16
3441.11.38.0301.00000	JORGE CORPORATIVA ADMI-NISTRACAO DE BENS LTDA	13.618,09	4.427,57	9.190,52
3441.12.07.0139.00000	FAZENDA ROSEIRA IMOBILIA-RIA S.A.	15.901,63	4.569,83	11.331,79
3441.24.62.0536.00000	JOAO ALVES DE LIMA	7.168,43	3.509,20	3.659,23
3441.24.68.0177.01001	NINA ALEXANDRA KOTCHE-TKOFF CARNEIRO	3.547,40	2.565,11	982,29
3441.33.18.0367.01001	SILVIO ALMEIDA MACHADO	3.417,04	872,07	2.544,98
3441.41.45.0400.01001	CLARICE MOREIRA VIOTTI	574,41	574,41	0,00
3441.41.73.0001.03006	MARIA DE LOURDES SAMPAIO MACHADO	203,52	203,52	CRÉDITO
3441.42.27.0081.01001	LUCIANO PAULO CIMORELLI	12.098,48	4.871,32	7.227,15
3441.44.84.0184.01001	ADEMAR DA SILVA	7.466,36	0,00	7.466,36
3441.44.96.0001.00000	ASSOCIACAO DOS PROPRIE-TARIOS DA CHACARA PRADO	617,98	0,00	617,98
3441.52.51.0243.01001	SERGIO BERGAMIN	795,50	378,10	417,40
3441.53.81.0201.01001	ESPOLIO DE ANTONIO ANAS-TACIO DE MENDONCA	11.802,72	4.770,09	7.032,62
3441.54.10.0360.01001	EDERLI BALDOVINOTTI IBA	3.192,86	605,58	2.587,28
3441.62.11.0569.00000	ANTONIO GIANFAGNA	4.052,51	1.670,40	2.382,11
3441.62.71.0151.01001	MAGALI AUGUSTO BAGLIONI	679,19	679,19	CRÉDITO
3441.63.70.0078.01001	TERESA DE JESUS DA SILVA	329,97	329,97	CRÉDITO
3441.64.97.0043.01001	ARMINDO MARTINS FARINHA	2.053,42	0,00	2.053,42
3442.11.03.0374.01001	LEANDRO CESAR SPONTON	1.211,96	0,00	1.211,96
3442.11.42.0057.01001	LUZIA MACHADO DE LIMA	953,78	953,78	CRÉDITO
3442.14.12.0327.01001	PEDRO ALVES MENDES	5.698,26	0,00	5.698,26
3442.21.67.0001.01001	JOSE DOMINGUES MOREIRA	23.583,32	3.253,74	20.329,58
3442.23.68.0312.01001	WALTAIR GONCALVES TEI-XEIRA	754,00	754,00	CRÉDITO
3442.23.89.0182.01001	JOSE VALDENIR ARANTES	1.054,36	1.054,36	CRÉDITO
3442.51.33.0574.01001	ESPOLIO DE DALVA TONUSSI NOBRE	661,05	0,00	661,05
3442.53.57.0074.01109	JULI GRASIELA DUARTE	193,76	193,76	0,00
3442.53.57.0074.02007	BRUNO BRISOLINO PENHAS RAMOS	188,42	188,42	0,00
3442.54.19.0001.01001	JOSE GERALDO DA SILVA	5.466,34	3.361,61	2.104,73
3443.11.56.0325.01001	MARIA DE LOURDES MAR-QUES FARINNA	13.486,41	3.465,56	10.020,85
3443.13.58.0419.01001	MARIA ROSELY RIBEIRO NEVES	771,00	771,00	0,00
3443.14.16.0167.00000	ZULMIRA ALVES DA SILVA	2.301,54	0,00	2.301,54
3443.14.27.0001.01001	JANETE BATISTA PORSANI	12.152,77	9.031,77	3.121,00

3443.14.82.0033.01001	EDSON DE FARIA	2.410,53	1.699,55	710,97
3443.21.27.1142.01035	GISLAINE RIBAS	364,08	364,08	CRÉDITO
3443.21.82.0002.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDI- MENTOS LTDA.	107.436,92	0,00	107.436,92
3443.21.82.0089.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDI- MENTOS LTDA.	103.858,56	0,00	103.858,56
3443.21.82.0160.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDI- MENTOS LTDA.	107.492,61	0,00	107.492,61
3443.21.82.0260.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDI- MENTOS LTDA.	112.390,93	0,00	112.390,93
3443.21.82.0380.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDI- MENTOS LTDA.	116.958,66	0,00	116.958,66
3443.22.98.0150.01001	MIGUEL ROSPENDOWISKI NETO	3.658,26	468,77	3.189,48
3443.32.77.0289.01001	EDSON DE FARIA	3.569,18	1.712,54	1.856,64
3443.44.71.0305.01001	MARIA CAMELIA DA SILVA RELVAS	3.588,80	2.814,47	774,33
3443.53.11.0139.01001	MALVINA VISCOLA MAR- CONDES	2.631,67	591,84	2.039,83
3443.53.11.0192.01001	SIMONE OLIVEIRA LIMA ALVES	5.050,89	0,00	5.050,89
3443.53.23.0078.01001	THIAGO COUTO BALDO	2.106,55	602,69	1.503,86
3443.53.39.0249.01001	ALTAMIR MENDES DOS SANTOS	9.206,45	1.791,03	7.415,42
3443.53.45.0398.01001	LAURIMAR PANFOLIN LEN- CONE	502,60	0,00	502,60
3443.62.24.0033.01001	MARCILIO SEBASTIAO GOMES TEIXEIRA	3.597,50	1.354,01	2.243,49
3443.62.73.0636.01001	MARIA DE LOURDES MOREIRA	2.620,66	226,15	2.394,52
3443.62.76.0195.01001	CLEZIO DE MORAES SANTOS	3.930,74	571,70	3.359,04
3444.11.51.0383.01001	WALTER CARLOS DA SILVA	2.249,89	1.419,95	829,94
3444.12.30.0001.04015	GISELE APARECIDA RODRI- GUES CUSTODIO	160,53	0,00	160,53
3444.13.23.0210.00000	SOL INVEST EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPACOES LTDA	3.672,32	3.392,22	280,10
3444.13.23.0221.00000	SOL INVEST EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPACOES LTDA	2.660,27	2.580,44	0,00
3444.13.23.0233.00000	SOL INVEST EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPACOES LTDA	1.766,03	1.766,03	CRÉDITO
3444.13.23.0244.00000	SOL INVEST EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPACOES LTDA	1.145,07	1.145,07	CRÉDITO
3444.13.23.0254.00000	SOL INVEST EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPACOES LTDA	881,57	881,57	CRÉDITO
3444.13.23.0264.00000	SOL INVEST EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPACOES LTDA	1.174,69	947,89	226,80
3444.13.23.0274.00000	SOL INVEST EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPACOES LTDA	898,91	898,91	CRÉDITO
3444.13.23.0284.00000	SOL INVEST EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPACOES LTDA	3.414,69	2.576,10	838,59
3444.13.30.0080.01001	JOSE CARLOS SALZANE	2.915,96	139,47	2.776,49
3444.13.45.0185.01001	MARLENE APARECIDA DE PAULA MORAES	14.612,29	0,00	14.612,29
3444.23.12.0611.01001	LADI FORTUNATO CUNHA	269,21	269,21	CRÉDITO
3451.11.88.0128.01001	CELIA APARECIDA MARINO GIACOMELLI	299,35	299,35	CRÉDITO
3451.51.05.0254.01001	ROSELI ROSA	1.638,70	980,36	658,34
3452.11.08.0087.01001	ESPOLIO DE ARNALDO DE SOUZA GUEDES	975,66	975,66	CRÉDITO
3452.11.77.0368.01001	JOSE LUIZ MENEGHETI	544,43	412,72	131,71
3452.14.86.0002.00000	VICORP-JUPIA EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	5.032,50	0,00	5.032,50
3452.23.35.0099.01001	VALTER BARTOLO DOS SAN- TOS MATIAS	64.644,97	0,00	64.644,97
3452.31.58.0044.01001	EDUARDO CORREA	19.302,68	4.649,52	14.653,16
3452.31.77.0161.01001	LEANDRO BARBOSA OLI- VEIRA	5.951,55	0,00	5.951,55
3452.32.67.0265.01001	NERI DE JESUS CARNEIRO	6.625,15	3.436,62	3.188,53
3452.33.28.0133.01001	MILTON MARQUES DE OLI- VEIRA	6.722,31	2.324,25	4.398,06
3452.33.40.0621.01001	ELAINE CRISTINA SCAION	6.245,16	0,00	6.245,16
3452.33.77.0001.01001	PEDRO STEVANATO	7.821,56	7.821,56	CRÉDITO
3452.34.44.0381.01001	ALCIDES MESIANO JUNIOR	10.568,58	6.413,40	4.155,18
3452.43.97.0095.01001	MARINALVA CAMPOS DA SILVA DOS SANTOS	267,90	267,90	CRÉDITO
3452.43.97.0117.01001	NIVALDA PEREIRA DOS SANTOS	221,79	0,00	221,79
3452.43.97.0142.01001	IDALINA BARBOSA DOS SANTOS	738,75	0,00	738,75
3452.43.97.0191.01001	MARIA DA CONCEICAO FER- REIRA DOS SANTOS	493,10	0,00	493,10
3452.43.97.0200.01001	PRISCILA ALVES MAGALHAES	493,30	204,12	289,18
3452.43.97.0209.01001	AMARA QUITERIA DOS SANTOS	193,22	188,25	0,00
3452.44.07.0336.01001	MARIA APARECIDA PARRO	319,28	319,28	CRÉDITO
3452.44.33.0001.01001	ADEL AZEM FILHO	589.069,48	0,00	589.069,48
3452.51.02.0139.01001	WESLEY LAGE	4.827,42	4.013,15	814,27
3452.51.34.0078.01001	ANTONIO CARLOS GIOLO	8.077,39	8.077,39	CRÉDITO
3452.54.50.0381.01001	ANA PAULA MENDONÇA FIGUEIRA	17.535,75	6.405,07	11.130,68
3452.54.50.0396.01001	GBG ADMINISTRACAO IMOBIL- LIARIA LTDA	19.080,95	9.937,00	9.143,95
3452.54.76.0061.01001	RODRIGO MORALES	14.605,31	0,00	14.605,31
3452.54.76.0179.01001	DANILLA NICOLETI DE CAR- VALHO	6.604,43	6.604,43	CRÉDITO

3452.61.42.0413.01001	ALEXANDRE ROBERTO CARNEIRO	6.294,01	6.294,01	CRÉDITO
3452.61.48.0316.01001	CLAUDIO ALBERTO DE SALVI MOSE	7.024,99	0,00	7.024,99
3452.62.05.0041.01001	JOAO CEZAR DE TOLEDO	6.787,47	0,00	6.787,47
3452.63.96.0270.01001	VALMIR APARECIDO PARIS	5.375,31	4.651,57	723,74
3453.14.56.0130.01001	MILTON JOSE DOS SANTOS	462,28	0,00	462,28
3453.32.00.0316.01001	JOAO BATISTA SCARANELLO	451,17	0,00	451,17
3453.33.88.0528.01001	ELIZABETH DE OLIVEIRA RIVA	1.139,65	99,82	1.039,83
3453.34.68.0094.01001	RAQUEL RODRIGUES ABRAO	245,09	245,09	CRÉDITO
3453.44.54.0119.01001	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	48.797,05	48.797,05	CRÉDITO
3453.51.23.0300.01001	MDS ENGENHARIA LTDA	408.524,68	197.145,97	211.378,71
3454.11.40.0252.01001	MILTON BERNARDES	1.678,03	616,32	1.061,70
3461.21.26.0547.01001	MARCIO CORREA PIMENTEL	4.143,92	1.272,35	2.871,57
3461.21.42.0247.01001	RENATO DA SILVA BENEDITO	2.845,67	1.234,91	1.610,76
3461.21.45.0129.01001	ITAMAR SANTOS SOUZA	500,15	262,21	237,94
3461.24.17.0103.01001	DARCI SEBASTIAO FRANCO DE MORAES	904,47	0,00	904,47
3461.24.57.0025.01001	LEONOR RIBEIRO CARNEIRO	463,89	463,89	CRÉDITO
3461.24.58.0545.01001	MAURICIO DIAS FONSECA	3.765,51	1.995,64	1.769,87
3461.51.58.0703.01001	ANTONIO RIGITANO	10.314,96	0,00	10.314,96
4111.61.78.0188.01001	ISAC CRUZ VIEIRA	6.926,05	2.670,85	4.255,20
4114.52.68.0639.01001	LUIZ CARLOS ALVES	213,90	213,90	CRÉDITO
4131.13.06.0239.01001	BEATRIZ SPINA	4.301,44	0,00	4.301,44
4131.14.66.0256.00000	ADILSON JOSE FERREIRA	1.934,29	1.934,29	CRÉDITO
4151.61.80.2115.01001	RICARDO APARECIDO TESSER CARRATU	36.588,10	0,00	36.588,10
4151.63.34.0803.01001	FABIO VEZANI RIZZATO	18.756,93	0,00	18.756,93
4151.63.91.0199.01001	ROSELI DE CARVALHO PEREIRA	6.320,10	0,00	6.320,10
4152.41.34.0126.01001	ARIOVALDO PRADO FILHO	21.593,23	2.543,05	19.050,18
4152.41.86.2593.01001	ANTONIO CARLOS FRANCIS- CHETTI	16.633,71	9.944,90	6.688,80
4152.43.54.6771.01001	CARLOS EDUARDO SANITA	20.388,02	0,00	20.388,02
4152.43.80.0380.01001	RONALDO FERNANDES DA SILVA	25.691,28	16.000,25	9.691,03
4153.24.93.0401.01001	ELAINE CRISTINA PEREIRA	5.252,17	0,00	5.252,17
4153.24.95.0198.01001	FRANCISCO FERNANDO COR- REA VIANA	10.508,81	5.178,39	5.330,42
4153.31.43.0054.01001	ALEXEI FERRI BERNARDINO	9.631,97	4.623,92	5.008,05
4153.32.05.0162.01001	CARLA LUCIANA LAFANI DE OLIVEIRA	8.155,70	8.019,65	136,05
4153.33.22.0481.01001	EDERVAL MISSIO	4.691,15	0,00	4.691,15
4153.34.07.0309.01001	MARIO JOSE DA SILVA	2.407,71	0,00	2.407,71
4153.34.79.0392.01001	PERSEU PRUDENCIANO DE SOUZA	7.091,76	4.019,92	3.071,84
4153.64.68.0321.01001	ROSSI DIAS MARTINS	2.881,59	0,00	2.881,59
4154.11.26.0001.00000	TENIS CLUBE DE CAMPINAS	66.389,56	0,00	66.389,56
4154.13.86.0624.01001	ESPOLIO DE WERNER HARDY FRITSCH SCHULZ	9.439,73	4.575,06	4.864,67
4154.41.59.2672.01001	PAULO GUIMARAES LEITE	4.879,28	4.543,44	335,83
4154.44.42.0086.01001	MARCOS BARACHO TRIN- DADE	6.774,52	6.627,36	147,17
4154.44.58.0245.01001	ANTENOR MAROSTICA	2.651,41	845,33	1.806,07
4311.21.96.0001.01001	SOL INVEST EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPACOES LTDA	3.729.461,19	0,00	3.729.461,19
4311.24.65.0350.01001	IZOLINA GUION	539,10	539,10	CRÉDITO
4311.24.65.0480.01001	VLADEMIR RODRIGUES	4.405,43	3.767,98	637,45
4311.44.23.1023.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBIL- IARIOS LTDA.	147.261,09	0,00	147.261,09
4311.44.23.1067.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBIL- IARIOS LTDA.	100.593,00	0,00	100.593,00
4311.44.23.1170.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBIL- IARIOS LTDA.	97.290,83	0,00	97.290,83
4311.44.23.1332.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBIL- IARIOS LTDA.	7.466,83	0,00	7.466,83
4311.44.23.1374.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBIL- IARIOS LTDA.	80.673,01	0,00	80.673,01
4311.52.72.0478.01001	DIOGO MASSAO ASSANO MURAOKA	2.887,03	1.245,84	1.641,19
4311.61.06.0002.01001	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DE MENEZES NETTO	79.350,52	25.644,78	53.705,74
4311.61.06.0572.01001	LUIS FERNANDO CARVALHO DE MENEZES	80.822,46	30.392,11	50.430,35
4311.61.58.0045.00000	CARLOS AURELIO MARTI- NELLI	2.065,27	0,00	2.065,27
4311.62.20.0230.01001	SONIA REGINA FABRE DE MORAES	5.461,78	2.659,02	2.802,76
4311.62.33.0065.01001	GISLAINE VEIGA DA SILVA	3.654,89	1.861,57	1.793,33
4312.12.28.0905.01001	JOSE CARLOS SIMOES DE ALMEIDA	4.660,13	4.660,13	CRÉDITO
4312.13.56.0014.01001	LUIS ARLINDO FERIANI	7.390,32	0,00	7.390,32
4312.41.50.0423.01001	WAGNER ROBY GIDARO	3.738,88	3.738,88	CRÉDITO
4312.42.57.0695.01001	JOAO RAFAEL MULLER BANZATO	11.179,16	9.458,61	1.720,55
4313.11.48.0002.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBIL- IARIOS LTDA.	98.383,25	0,00	98.383,25

4313.11.48.0574.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	22.182,57	0,00	22.182,57
4313.11.48.0594.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	105.730,87	0,00	105.730,87
4313.11.48.0622.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	115.944,82	0,00	115.944,82
4313.11.48.0730.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	106.777,01	0,00	106.777,01
4313.12.07.0986.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	291.959,70	0,00	291.959,70
4313.12.07.1057.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	294.385,95	0,00	294.385,95
4313.12.07.1172.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	276.047,89	0,00	276.047,89
4313.13.95.0001.01033	RAFAELA GORAYB CORREA DE OLIVEIRA	30.743,21	13.896,61	16.846,61
4313.21.28.0070.01001	ARNALDO DOS ANJOS RAMOS	13.416,13	13.416,13	CRÉDITO
4313.21.28.0956.01001	GUSTAVO LORENCO NOVASKI	10.508,82	0,00	10.508,82
5211.21.70.0481.01001	LUZIA GARCIA DE FRANCA MOREIRA	522,16	0,00	522,16
5211.21.83.0701.01001	FELIPE HAIDAR FILHO	9.340,86	881,66	8.459,19
5211.22.21.0001.01001	EDNA MARIA ROMANO MOREIRA	441,71	0,00	441,71
5213.12.05.0473.00000	ESPOLIO DE UBIRAJARA DE OLIVEIRA RAMOS	288,69	0,00	288,69
5213.13.64.0328.00000	ESPOLIO DE GUARIN GOMES TENENTE	288,69	0,00	288,69
5213.14.51.0083.01001	ALFREDO CARVALHO DE ARAUJO	227,68	227,68	CRÉDITO
5213.24.54.0046.01001	VASCOUTO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	1.270,41	1.270,41	CRÉDITO
5213.42.49.0281.01001	ROSEMARY DO ESPIRITO SANTO ROSA	866,36	0,00	866,36
5213.42.93.0001.00000	ODETTE REZK	522,49	0,00	522,49
5213.42.93.0019.00000	ODETTE REZK	403,02	0,00	403,02
5213.52.62.0285.01001	KATIA COLARES DE SOUZA MARTINS	193,66	193,66	CRÉDITO
5213.63.66.0338.01001	CRISTINA DENISE SANCHES	380,99	0,00	380,99
5231.13.71.0001.00000	PLACIDO GONCALVES MEIRELLES	32.251,20	0,00	32.251,20
5231.21.68.0001.00000	P.P.K.D. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	5.021,84	0,00	5.021,84

Campinas, 10 de setembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **17/10/2025**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que o saldo devido, após as compensações, sejam menores do que 20 UFICs, o lançamento será considerado quitado, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, não restando saldo a pagar na coluna do valor devido. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO na coluna do valor devido, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇAMENTO DE IPTU/ TAXAS (RS)	VALOR COMPEN-SADO (RS)	VALOR DEVIDO (RS)
3162.13.32.0001.01001	MILTON CEZAR DOS SANTOS	12.028,18	3.228,40	8.799,78
3162.23.62.0001.00000	ROZELI CERIMELI RAMOS	551.384,13	0,00	551.384,13
3162.43.18.0291.01003	POSITIVE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	123.911,28	58.453,57	65.457,71
3162.43.18.0291.01004	ROGI LOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS L	139.299,20	58.453,57	80.845,64
3162.43.18.0291.01005	ROGI LOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS L	169.280,43	59.484,44	109.795,99
3162.62.96.0125.01001	ESPOLIO DE ADELINO MENDONÇA	0,00	0,00	0,00
3162.62.96.0260.01001	ESPOLIO DE ADELINO MENDONÇA	0,00	0,00	0,00
3162.62.96.0349.01001	ESPOLIO DE ADELINO MENDONÇA	0,00	0,00	0,00
3162.62.96.0476.00000	ESPOLIO DE ADELINO MENDONÇA	0,00	0,00	0,00
3162.62.96.0496.00000	ESPOLIO DE ADELINO MENDONÇA	0,00	0,00	0,00

3162.62.96.0586.00000	ESPOLIO DE ADELINO MENDONÇA	0,00	0,00	0,00
3162.62.96.0604.00000	ESPOLIO DE ADELINO MENDONÇA	0,00	0,00	0,00
3162.62.96.1497.01002	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	34.692,90	0,00	34.692,90
3162.62.96.1497.01003	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	19.261,92	0,00	19.261,92
3162.62.96.1497.01004	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	24.934,44	0,00	24.934,44
3162.62.96.1497.01005	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	24.934,44	0,00	24.934,44
3162.62.96.1497.01006	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	24.934,44	0,00	24.934,44
3162.62.96.1497.01007	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	20.240,93	0,00	20.240,93
3162.62.96.1497.01008	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	19.699,77	0,00	19.699,77
3162.62.96.1497.01009	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	16.849,68	0,00	16.849,68
3162.62.96.1497.01010	LABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	17.373,02	0,00	17.373,02
3163.32.92.0078.01001	LUZIA ANTONIA SILVERIO DOS SANTOS	0,00	0,00	CRÉDITO
3163.32.96.0323.01001	RUBENS CARLOS BOSCO	4.070,08	770,97	3.299,12
3164.11.20.0001.01001	RUBENS DOS SANTOS	3.871,84	3.496,45	375,39
3164.11.32.0264.01001	CLAUDINEI FERNANDES	3.456,53	1.590,93	1.865,60
3164.13.33.0158.01001	CRISTIANE LEITE CARDOSO	13.572,72	3.092,30	10.480,43
3164.13.57.0020.01001	LEONILDA PEREIRA ZAMBOTTIE	4.171,02	3.404,99	766,03
3164.14.44.0296.01001	ALVES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	51.392,01	51.392,01	CRÉDITO
3164.14.44.0322.01001	ALVES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	72.895,94	72.895,94	CRÉDITO
3164.42.46.0687.01001	ELETRODATA CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	168.766,19	36.819,45	131.946,74
3164.52.82.0364.01001	BENEDITO CARLOS DE PAULA	107.796,86	14.569,00	93.227,86
3164.52.82.0384.01001	BENEDITO CARLOS DE PAULA	100.050,46	20.943,72	79.106,74
3164.53.34.0409.01001	DEISE CRISTINA AGOSTINHO ROSA	15.437,92	960,81	14.477,10
3164.64.19.0305.01001	ELENI APARECIDA BARRETO	14.179,74	5.077,56	9.102,18
3214.42.80.0001.00000	MONTANTE INCORPORACOES LTDA	31.889,46	0,00	31.889,46
3214.62.97.0001.01008	DANILO JOSE SOARES DE CARVALHO	12.071,36	8.804,32	3.267,04
3214.63.66.3187.01001	MARIA CASTELLANO	33.845,30	104,88	33.740,42
3223.52.55.0365.01001	PAULO MARTINS RANGEL	13.595,24	10.908,45	2.686,79
3223.63.86.0509.01001	ADEMIR TOLEDO	16.438,08	16.438,08	CRÉDITO
3232.12.53.0070.01001	MARIA CHRISTINA DE GOUVEIA CARVALHO	23.306,15	21.158,88	2.147,27
3232.14.43.0881.01001	RENATA CROCE	73.790,02	73.790,02	CRÉDITO
3232.22.57.0001.01001	SERGIO VICENTIN	110.115,62	0,00	110.115,62
3232.23.17.0872.01001	ANETE PEREIRA DE SOUZA	65.985,84	65.985,84	CRÉDITO
3232.23.28.0594.01001	JORGE FRANCISCO HENRIQUES	163.236,25	163.236,25	CRÉDITO
3232.33.85.0067.01001	RITA DE CACIA FERREIRA CAVALCANTE	35.481,86	35.481,86	CRÉDITO
3232.42.58.1097.01001	MICHEL DAOUD YACoub	64.406,70	60.084,50	4.322,20
3232.42.58.1349.01001	EDUARDO FOZZATTI	43.076,43	43.076,43	CRÉDITO
3232.52.40.0284.01001	FERNANDO MAGALINI LORENA	10.390,61	1.533,33	8.857,28
3232.54.13.0222.01001	NISHIKAWA HOLDING LTDA	37.969,87	2.968,14	35.001,73
3233.34.27.0001.01001	PHRM ATIVIDADES TURISTICAS E HOTELEIRAS LTDA - EPP	371.567,58	371.567,58	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01001	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.174,23	29.017,48	156,75
3233.61.70.0001.01002	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	30.385,72	28.262,60	2.123,12
3233.61.70.0001.01003	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.991,11	22.356,98	7.634,14
3233.61.70.0001.01004	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	30.398,79	28.067,21	2.331,58
3233.61.70.0001.01005	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.395,98	7.564,39	21.831,59
3233.61.70.0001.01006	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	30.111,42	28.253,23	1.858,19
3233.61.70.0001.01007	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	30.033,08	30.033,08	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01008	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	28.911,27	20.390,53	8.520,74
3233.61.70.0001.01009	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.733,49	27.973,33	1.760,17
3233.61.70.0001.01010	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.733,49	29.230,58	502,91
3233.61.70.0001.01011	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	33.284,19	28.426,50	4.857,69
3233.61.70.0001.01012	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.991,11	26.043,22	3.947,89
3233.61.70.0001.01013	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	27.729,04	14.766,20	12.962,85
3233.61.70.0001.01014	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.733,49	29.500,19	233,31
3233.61.70.0001.01015	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.395,98	15.959,65	13.436,33
3233.61.70.0001.01016	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	30.671,82	18.954,00	11.717,82

3233.61.70.0001.01017	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	28.284,69	11.034,36	17.250,32	3244.44.47.0120.01001	FREDERICO GARCIA MAN-DOLESI	71.206,76	71.206,76	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01018	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.557,94	28.794,82	763,13	3244.44.49.0221.01001	SILVIO ROBERTO ANDRIETTA	52.638,32	52.638,32	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01019	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.823,73	29.823,73	CRÉDITO	3244.44.72.0450.01001	ROGERIO SANTO BIEGASK	47.057,74	47.057,74	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01020	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.395,98	29.395,98	CRÉDITO	3244.53.15.0132.01001	EDUARDO PEREIRA ANDERY	73.460,83	71.040,71	2.420,12
3233.61.70.0001.01021	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	19.375,33	17.467,63	1.907,70	3244.53.47.1117.01001	FABIANO ANTONIO CATTO	29.482,62	0,00	29.482,62
3233.61.70.0001.01022	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	30.038,76	27.001,73	3.037,03	3251.42.42.0088.01001	CARMELITA ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01023	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	30.966,24	28.543,12	2.423,12	3251.54.16.0081.01001	ADRIANO COSTA	49.943,05	12.727,51	37.215,54
3233.61.70.0001.01024	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	28.654,10	27.079,19	1.574,91	3251.63.15.0429.01001	CASTORINA SILVA	13.692,49	13.276,91	415,58
3233.61.70.0001.01025	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	28.911,27	28.488,98	422,29	3252.32.65.0001.01001	FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,00	0,00	0,00
3233.61.70.0001.01026	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.555,36	22.111,87	7.443,49	3252.54.68.0492.01001	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	26.138,76	19.363,31	6.775,45
3233.61.70.0001.01027	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	28.284,69	11.141,75	17.142,94	3252.64.34.0342.01001	RICARDO COUTINHO LINO JUNIOR	6.437,24	2.814,22	3.623,01
3233.61.70.0001.01028	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.233,31	28.458,13	775,18	3252.64.41.0402.01001	ALESSANDRA PIRES DE OLIVEIRA	16.529,00	8.814,70	7.714,30
3233.61.70.0001.01029	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	28.284,69	17.778,53	10.506,16	3254.31.79.0294.01001	OSWALDO MOREIRA DA ROCHA	6.505,17	2.814,11	3.691,06
3233.61.70.0001.01030	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	25.717,65	14.902,35	10.815,30	3254.34.93.0018.01001	ESMERALDA DA SILVA PE-REIRA	0,00	0,00	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01031	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.395,98	12.506,40	16.889,59	3254.62.84.0047.01001	IRACEMA MAIER MARQUES	439,46	439,46	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01032	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	28.654,10	28.168,58	485,52	3254.64.01.0548.01001	DONATO FRANCA BANDIERA JUNIOR	98.403,65	43.322,19	55.081,47
3233.61.70.0001.01033	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	31.993,65	31.539,35	454,31	3254.64.01.0601.01001	STOP FREIOS SERVICOS DE FREIOS LTDA	128.337,65	48.225,10	80.112,56
3233.61.70.0001.01034	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	21.974,91	20.112,10	1.862,82	3261.12.83.0212.01001	MARIO BENEDITO DE OLIVEIRA	113.696,93	1.955,82	111.741,10
3233.61.70.0001.01035	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.185,77	28.003,33	1.182,44	3261.21.51.0159.01001	COLIBRI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	31.878,57	15.915,43	15.963,15
3233.61.70.0001.01036	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	31.289,88	29.919,50	1.370,37	3261.21.54.0532.01001	JOMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	5.465,07	0,00	5.465,07
3233.61.70.0001.01037	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.071,99	25.783,30	3.288,69	3261.31.55.0545.01001	ESPOLIO DE JOSE JOAQUIM FERNANDES	115.788,84	24.477,06	91.311,78
3233.61.70.0001.01038	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	27.729,04	11.048,34	16.680,70	3261.44.13.0577.01001	RICARDO PANOFF LANARO	43.109,57	43.109,57	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01039	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	30.398,79	6.570,35	23.828,44	3261.44.23.0075.00000	RAFAEL MENDES TAVARES	14.373,57	14.373,57	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01040	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	30.352,48	26.132,88	4.219,60	3261.44.23.0090.01001	JOAO BATISTA MARINELLI	37.146,30	15.363,05	21.783,25
3233.61.70.0001.01041	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.448,01	28.999,16	448,86	3261.51.13.0580.01001	MARCELO GODOI DOS SANTOS	12.910,91	6.231,59	6.679,33
3233.61.70.0001.01042	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	30.044,38	29.949,79	0,00	3261.52.28.0456.01001	RS SOUZA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	366.931,48	51.915,24	315.016,24
3233.61.70.0001.01043	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.448,01	27.452,35	1.995,66	3261.54.67.0609.01001	GERSON DO CARMO FILGUEIRAS	390.702,68	87.679,06	303.023,62
3233.61.70.0001.01044	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	29.185,77	29.185,77	CRÉDITO	3261.54.83.0031.01001	MAURA SOFIATI VAROLLA	0,00	0,00	CRÉDITO
3233.61.70.0001.01045	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	26.301,41	22.129,12	4.172,29	3261.61.64.0014.01001	ESPOLIO DE EDSON SEBASTIAO CALIPO	38.082,68	3.331,46	34.751,22
3233.62.22.0153.01001	WILLIANA DE FRAIA MUSCARI	100.752,79	31.174,49	69.578,30	3261.63.10.0430.01001	NELSON MANTOVANI	38.880,19	18.995,47	19.884,72
3233.62.44.0304.01001	JASMINOL ANTONIO DE PADUA CHAVES	122.998,60	12.705,42	110.293,18	3261.63.31.0409.01001	NELSON MANTOVANI	11.087,11	8.388,28	2.698,83
3233.62.44.0895.01001	JASMINOL ANTONIO DE PADUA CHAVES	71.228,23	12.570,62	58.657,61	3261.63.80.0303.01001	GENI TONIATTI MACHADO	0,00	0,00	CRÉDITO
3233.62.80.0003.01001	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	129.987,96	54.604,01	75.383,95	3262.12.02.0134.01001	ALESSANDRO MARINHO SILVA	8.019,76	0,00	8.019,76
3233.62.80.0004.01001	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	148.005,81	54.604,01	93.401,80	3262.14.39.0119.01001	LEONARDO ASTINI MUNIZ	17.947,19	11.854,61	6.092,58
3234.42.71.0902.01001	DOMINGOS SIMAO BERTOLO	83.140,72	40.184,61	42.956,11	3262.41.99.0113.01001	EDNA DE OLIVEIRA COSTA	11.185,99	11.185,99	CRÉDITO
3242.23.11.0606.00000	JOSE RUBENS REOLON	56.392,22	15.827,87	40.564,35	3262.42.06.0001.01001	ESPOLIO DE FERNANDO DE PONTES MEDEIROS	7.691,91	5.277,46	2.414,45
3242.23.61.0020.01001	LUIZ ANGELO RIBON	7.017,03	7.017,03	CRÉDITO	3262.42.57.0110.01001	AIRTON DE SOUZA FERREIRA	15.448,06	12.884,54	2.563,52
3242.51.87.0382.01001	RODRIGO HOINKINS MAZZA	19.219,02	19.219,02	CRÉDITO	3262.42.76.0001.01025	MARCOS ROBERTO BLASQUE	7.732,68	4.603,33	3.129,35
3242.63.46.0699.01001	LUIZ CARLOS MENDES	17.270,29	13.143,85	4.126,45	3262.43.35.0001.01001	INDUSTRIA CAMPINEIRA DE SABAO E GLICERIN	999.650,04	999.650,04	CRÉDITO
3242.63.74.0054.01001	ELISABETH FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	37.730,46	37.730,46	CRÉDITO	3262.52.30.0120.01001	LOISE MOSCIATI	8.573,03	8.573,03	CRÉDITO
3242.63.81.0297.01001	ANTONIO CARLOS PASSOS CHIOCCETTI	35.488,10	35.171,22	316,88	3262.52.53.0123.01001	CARLOS EDUARDO LOURENCO	32.394,11	31.821,52	572,59
3242.64.12.0001.01001	H NETO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	36.832,34	36.832,34	CRÉDITO	3262.53.43.0500.01001	IZABEL PANIGASSI DOS SANTOS GOUVEIA	57.852,81	57.852,81	CRÉDITO
3244.11.66.0087.01001	WELLINGTON BARDELA LOPES	13.011,26	9.574,34	3.436,92	3262.54.09.0120.01001	GUILHERME GIOVANNINI	11.758,35	1.594,79	10.163,56
3244.11.97.0046.01001	LAERCIO DONISETE CREPALDI	0,00	0,00	0,00	3263.11.70.0753.00000	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	0,00	0,00	0,00
3244.14.49.0495.01001	IGA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	76.996,51	52.349,34	24.647,17	3263.13.16.0136.01001	JAISSE MONTECINO EVANGELISTA	0,00	0,00	CRÉDITO
3244.21.71.0477.01001	DANILO DE ANDRADE NADER	85.269,00	77.247,56	8.021,44	3263.21.92.0241.01001	NOSSA SRA DA CONCEICAO EMPREENDIMENTOS E ADM DE BENS PROPRIO	354.776,38	67.066,15	287.710,22
3244.22.88.0176.01001	HENRIQUE GONCALVES CASELI	7.773,93	958,68	6.815,25	3263.33.20.0743.01001	ESPOLIO DE SALVATORE IAN-NACCONE	20.731,56	20.731,56	CRÉDITO
3244.23.15.0517.01001	CAMILA FURUMOTO GIMENEZ CONEJO	55.992,64	55.992,64	CRÉDITO	3263.33.83.0359.01001	MARY APARECIDA CIRIACO PASSINHO	27.714,82	21.083,08	6.631,74
3244.23.38.0444.01001	MARCELO SPINOLA ARMANI	14.256,44	11.073,51	3.182,92	3263.41.10.0346.01002	NILTO POLESELI DA TRINDADE	1.917,10	1.917,10	CRÉDITO
3244.24.48.0229.01017	LUCIANA ALVES BARBOSA	16.083,18	10.596,80	5.486,38	3263.41.10.0346.01003	NILTO POLESELI DA TRINDADE	1.913,15	1.913,15	CRÉDITO
3244.31.04.0109.01001	ANSIPA - IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA	26.022,51	4.113,01	21.909,49	3263.41.10.0346.01004	NILTO POLESELI DA TRINDADE	2.049,26	2.049,26	CRÉDITO
3244.31.98.2769.01001	RAFAEL ANTONIO COSTA	7.666,98	7.666,98	CRÉDITO	3263.42.00.0447.01001	NADIA ILKA MATSUBARA KARASAWA	57.233,57	36.011,33	21.222,25
3244.32.36.1780.01001	ANDRE LUIS FROLDI	15.132,72	15.132,72	CRÉDITO	3263.52.36.0457.01001	INES CARMO MARZAGAO	0,00	0,00	CRÉDITO
3244.41.51.0025.01001	SERGIO BONFA	11.448,74	9.832,28	1.616,46	3263.53.47.0219.01001	VALDEMIR MOREIRA DOS REIS	35.056,57	21.340,97	13.715,60
3244.43.03.0517.01001	TEDERSON LUIZ GALVAN	14.724,77	14.724,77	CRÉDITO	3263.54.50.0376.01001	ANTÔNIO SOARES FILHO	10.670,21	0,00	10.670,21
3244.43.39.0166.01001	RAIMUNDO DESIDERIO ALVES CAETANO	78.565,10	66.280,23	12.284,86	3263.62.22.0124.01001	MAFALDA DA CONCEICAO CORTE PERFEITO	0,00	0,00	CRÉDITO
					3263.62.22.0237.01001	KATY APARECIDA NUNES PERFEITO	14.198,32	1.950,95	12.247,37
					3264.23.17.0002.00000	NIVALDO VANDERLEI BALDO	38.375,52	0,00	38.375,52
					3264.23.17.0062.00000	NIVALDO VANDERLEI BALDO	573.914,58	0,00	573.914,58
					3264.23.40.0001.00000	PAN AGRO-PECUARIA LTDA	736.077,75	13.410,01	722.667,74
					3264.24.20.0093.01001	AL&G PARTICIPACOES LTDA.	16.983,98	16.983,98	CRÉDITO
					3264.31.02.0403.01001	EUIACIO ALVES DIAS	13.124,53	13.124,53	CRÉDITO
					3264.42.90.0001.00000	3Z SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,00	0,00	CRÉDITO

3264.44.16.0188.01001	MARIA JOSE PONTES	0,00	0,00	CRÉDITO
3322.21.57.0080.01001	NILTON LUIS SIMOES	6.869,47	1.193,13	5.676,34
3322.34.23.0123.01001	APARECIDA DE FATIMA S ALMEIDA	10.118,94	9.858,64	260,29
3322.34.27.0312.01001	DARCI MEIRA CORREA	12.598,76	10.124,45	2.474,31
3322.34.37.0053.01001	SANTO MUSSATO	7.627,53	7.627,53	CRÉDITO
3322.34.59.0083.01001	ENOQUE RAMOS DIAS	18.350,56	9.855,10	8.495,46
3322.34.66.0429.01001	ROMILDO BONARETTI	16.195,19	9.855,96	6.339,23
3322.34.73.0001.01001	ALTILINO BATISTA RODRIGUES	150.189,91	0,00	150.189,91
3322.41.41.0001.01001	FAZENDA RECANTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	699.960,35	0,00	699.960,35
3322.42.11.0046.01001	VANDERLEI NARDUCCI	12.648,20	4.737,57	7.910,63
3322.44.83.0319.01001	CLEUSA APARECIDA FELISBERTO DA SILVA TOSTA	8.206,29	8.155,38	0,00
3322.53.46.0104.01001	DIRCE BARBOSA	8.521,16	8.395,37	125,79
3323.54.32.1930.00000	DEBBYE CAROLINE POLDI PALHARI	9.330,62	0,00	9.330,62
3334.34.32.0143.01001	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS PERANDRE	8.396,77	6.332,28	2.064,49
3341.14.78.0001.00000	TERRAZUL LO SPE LTDA	0,00	0,00	0,00
3341.23.40.0214.00000	MARIA DA CONCEICAO LIMA	2.379,83	1.719,52	660,32
3341.23.40.0229.01001	NATALIA CRISTINA LOMBAS OLIVARI	2.892,27	1.719,51	1.172,76
3341.63.17.0228.01001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	CRÉDITO
3341.64.70.0387.01001	IGREJA EVANGÉLICA A MARCA DA PROMESSA	107.157,39	6.474,52	100.682,86
3341.64.84.0674.01001	JOSE PEDRO DA SILVA	8.544,46	6.656,10	1.888,36
3343.11.61.0468.01001	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	3.843,23	3.843,23	CRÉDITO
3343.13.16.0081.01001	WE HIL PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	112.242,93	26.715,80	85.527,13
3343.13.49.0372.01001	MARIA ALVES SANTOS	0,00	0,00	CRÉDITO
3343.22.95.0001.00000	IVO ZARZUR - CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,00	0,00	0,00
3343.24.08.0489.01001	EDVIRGES MARIA DE ARAUJO HERMES	11.339,12	7.038,12	4.301,00
3343.31.50.0400.01001	GERALDO APARECIDO TEIXEIRA	4.643,45	4.643,45	CRÉDITO
3343.32.34.0217.01001	ALEX CANDIDO DE SOUZA	4.239,28	4.239,28	CRÉDITO
3343.34.62.0230.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	41.984,21	12.493,37	29.490,84
3343.34.91.0209.01001	RAFAEL GONCALVES	5.660,17	1.239,74	4.420,43
3343.41.08.0046.01001	ESPOLIO DE GILBERTO DE MOURA	6.641,84	5.360,17	1.281,67
3343.41.25.0043.01001	JOICY JORDANA TROMBINI	38.587,15	7.147,56	31.439,59
3343.43.60.0289.01001	WILSON PEREZ DE CARVALHO MARTIN	18.690,02	501,16	18.188,87
3343.44.79.0001.01001	ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORACOES EIRELI	16.726,33	16.726,33	CRÉDITO
3343.51.65.0149.01001	CRISTIANE PAULA SANDI DE OLIVEIRA	670,14	670,14	CRÉDITO
3343.53.35.0332.01001	MARILDA ALVES	3.081,45	2.520,23	561,23
3343.53.45.0075.01001	ELZA ZANCANI	3.212,66	3.212,66	CRÉDITO
3344.23.21.0879.01001	ELISAMA ROCHA DA SILVA	19.840,32	2.370,96	17.469,36
3344.52.40.0401.01001	BENJAMIN DOS SANTOS SILVA	3.326,55	0,00	3.326,55
3344.52.59.0214.01001	NANCY LUZIA SIGO	822,19	822,19	CRÉDITO
3344.52.85.0312.00000	ROBSON DOS SANTOS AGUERA	226,80	0,00	226,80
3344.52.85.0321.00000	ROBSON DOS SANTOS AGUERA	226,80	0,00	226,80
3344.52.85.0331.00000	ROBSON DOS SANTOS AGUERA	228,39	0,00	228,39
3352.22.99.0172.01001	ODILON JESUS DE ARAUJO	2.609,45	578,35	2.031,10
3352.22.99.0188.01001	PRISCILA FORCHESATTO SAMPAIO DE ALMEIDA	512,16	0,00	512,16
3352.31.19.0172.01001	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	3.569,69	1.066,16	2.503,52
3361.22.31.0083.01002	PATRICIO ENRIQUE DE CASTRO VILLAGRA	0,00	0,00	0,00
3361.34.24.0001.01001	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	77.202,11	77.202,11	CRÉDITO
3361.42.50.0245.01001	SIRLENE FERREIRA MARQUES SANTOS	1.243,80	0,00	1.243,80
3361.42.50.0280.01001	IZIDIA EMILIA DOS SANTOS VIEIRA	1.876,72	0,00	1.876,72
3361.42.50.0287.01001	DANIEL SANTIAGO	565,64	0,00	565,64
3361.42.50.0294.01001	IVANI DOS SANTOS	1.547,23	0,00	1.547,23
3361.42.50.0301.01001	ESPOLIO DE EVA RIBEIRO DE JESUS	1.889,48	0,00	1.889,48
3361.42.50.0308.01001	MARCOS ANTONIO MARQUES	1.826,04	0,00	1.826,04
3361.42.50.0315.01001	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	587,58	0,00	587,58
3361.42.50.0322.01001	EDNEIA APARECIDA DE ASSIS	1.041,26	0,00	1.041,26
3361.42.50.0329.01001	ESPOLIO DE ANATALIA MARIA OLIVEIRA	1.522,09	0,00	1.522,09
3361.42.50.0336.01001	ANDERSON BONFIM DOS SANTOS	2.069,94	0,00	2.069,94
3361.42.50.0350.01001	HELENA RUBIN DE LIMA	1.823,32	0,00	1.823,32
3361.42.50.0357.01001	SIRLEI BARRETO DIAS	3.308,16	0,00	3.308,16
3361.42.50.0364.01001	CLARICE APARECIDA DA SILVA	1.446,41	0,00	1.446,41
3361.42.50.0371.01001	MILTON JOSE DA SILVA	1.539,27	0,00	1.539,27
3361.42.50.0378.01001	MANOEL ROCHA NERIS	1.877,74	0,00	1.877,74

3361.42.50.0385.01001	ESPOLIO DE WILLIANS APARECIDO CARDOSO	1.617,51	0,00	1.617,51
3361.44.97.0001.01001	ANTONIO BASTOS DOS SANTOS	709,60	0,00	709,60
3361.44.97.0030.01001	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	1.082,76	0,00	1.082,76
3361.44.97.0044.01001	VANDERLEI DI PIERO FERNANDES	9.151,47	0,00	9.151,47
3361.44.97.0058.01001	OLINDA APARECIDA RAMOS GARCIA	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.44.97.0066.01001	ZELIA SOUZA MENEZES FERREIRA	4.828,29	0,00	4.828,29
3361.51.83.0001.01001	SOLANGE GROODER NOBRE	1.873,49	0,00	1.873,49
3361.51.83.0034.01001	GILDAZIO SENA	1.880,30	0,00	1.880,30
3361.51.83.0050.01001	ESPOLIO DE CREUSA NASCIMENTO DA SILVA	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.51.83.0057.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO DELFINO RODRIGUES	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.51.83.0064.01001	VILMAR FRANCISCO ROSA	9.381,12	0,00	9.381,12
3361.51.83.0071.01001	ESPOLIO DE MARIA DOS ANJOS DOS REIS	2.143,08	0,00	2.143,08
3361.51.83.0085.01001	FRANCISCO HELIO ERMINIO	841,07	0,00	841,07
3361.51.83.0092.01001	SILVANO LIMA PARDINHO	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.51.83.0099.01001	ESPOLIO DE CILCO DA SILVA	1.149,27	0,00	1.149,27
3361.51.83.0106.01001	HENRIQUE GERALDO DA SILVA	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.51.83.0113.01001	CAUBI DIAS PEREIRA	3.144,20	0,00	3.144,20
3361.51.83.0120.01001	MARILENE DA COSTA LACERDA	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.51.83.0127.01001	JOSE RODRIGUES PESSOA	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.51.83.0141.01001	DAMIAO OTACILIO DA SILVA	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.51.83.0155.01001	ESPOLIO DE MARIA DAS GRACAS SILVA	8.567,76	0,00	8.567,76
3361.51.83.0162.01001	MARIA DAS DORES SANTOS COSTA	1.308,81	0,00	1.308,81
3361.51.83.0169.01001	MARIA CLEUSA FRANCISCO	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.51.83.0176.01001	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	4.893,34	0,00	4.893,34
3361.51.83.0183.01001	ANTONIO JOSE DA SILVA	2.517,44	0,00	2.517,44
3361.51.83.0190.01001	JOSE DILSON RODRIGUES	2.491,58	0,00	2.491,58
3361.51.83.0197.01001	LUIZA DA CONCEICAO SOUZA	717,59	0,00	717,59
3361.51.83.0204.01001	WAGNER ALVES MORAES	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.51.83.0211.01001	JOSEFINA NAVAS MARTINS	1.281,42	0,00	1.281,42
3361.51.83.0225.01001	JEOVA HYPOLITO	3.420,88	0,00	3.420,88
3361.51.83.0232.01001	ESPOLIO DE MANOEL PEDRO DA SILVA	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.51.83.0239.01001	ANTONIO NOE DA SILVA	981,05	0,00	981,05
3361.51.83.0253.01001	CLEUDIMAR NASCIMENTO PEREIRA	13.821,11	0,00	13.821,11
3361.51.83.0260.01001	ALMERINA SILVA PEREIRA	1.680,95	0,00	1.680,95
3361.52.01.0188.01001	VALDECIR MARQUES	1.311,36	0,00	1.311,36
3361.52.01.0203.01001	ESPOLIO DE JOSE PEREIRA DA CRUZ	1.243,15	0,00	1.243,15
3361.52.01.0210.01001	ESPOLIO DE ELISANGELA CRISTINA DA CUNHA	550,74	0,00	550,74
3361.52.01.0217.01001	ALEX AFONSO GONCALVES	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.52.01.0231.01001	MARIA VICENTE RIBEIRO	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.52.01.0238.01001	RONALDO ACACIO DO AMARAL	1.821,61	0,00	1.821,61
3361.52.01.0266.01001	SIMAO & ISHIZAKI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	4.828,29	0,00	4.828,29
3361.53.13.0093.01001	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	1.052,83	0,00	1.052,83
3361.53.13.0114.01001	ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES	1.415,11	0,00	1.415,11
3361.53.13.0124.01001	RODRIGO WAISMAN ANSELMO	1.857,33	0,00	1.857,33
3361.53.13.0126.01001	CARLOS ANDRE PEREIRA GUEDES	2.925,47	0,00	2.925,47
3361.53.13.0135.01001	SANDRA MARGARETH DOS SANTOS	1.195,70	0,00	1.195,70
3361.53.13.0142.01001	IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS	1.574,99	0,00	1.574,99
3361.53.13.0170.01001	ANDRE ESTEVAM CARLOS	2.609,11	0,00	2.609,11
3361.53.13.0177.01001	ROEL FLAUSINO LEUTERIO	2.449,23	0,00	2.449,23
3361.53.13.0191.01001	CLAUDIA APARECIDA CAETANO	2.119,26	0,00	2.119,26
3361.53.13.0198.01001	ALTEMIR SAMPAIO COSTA	2.131,17	0,00	2.131,17
3361.61.58.0282.01001	AUDILIO FRANCISCO CAMPOS	5.990,24	3.659,81	2.330,43
3362.12.42.0001.00000	VILAS DO RIO REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA	464.705,59	0,00	464.705,59
3362.13.60.0063.01001	ESPOLIO DE PALMIRA DOS SANTOS RODRIGUES	38.444,65	10.013,03	28.431,61
3362.14.15.0350.01001	WELDER DIEGO GERBONI	13.521,51	11.540,43	1.981,08
3362.14.72.0079.01001	PAULO DE MELO GASPAS	11.738,83	3.552,90	8.185,94
3362.23.35.0031.01001	IBRAIM MARTINS BARBOSA FILHO	9.711,76	8.018,09	1.693,67
3362.24.36.0002.01001	WMF ORGANIZACAO DE SERVICOS NEGOCIOS INVESTIMENTOSE PARTICIP	51.374,63	51.374,63	CRÉDITO
3362.24.46.0404.01001	ORLANDO JACYNTO RIBEIRO	10.294,99	8.019,80	2.275,19
3362.24.61.0034.01001	VALMIR PIRES	13.651,95	8.092,10	5.559,86
3362.33.46.0276.00000	FPCV HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	4.735,05	4.735,05	CRÉDITO
3362.33.92.0101.01001	JOAQUIM CALDEIRA DIAS	15.271,61	15.271,61	CRÉDITO
3362.34.04.0245.01001	JOARES CAMARA	121.924,14	29.829,45	92.094,69
3362.34.04.0504.01001	ESPOLIO DE JOAQUIM RODRIGUES NETO	8.003,69	6.448,45	1.555,23

3362.41.85.0075.01001	FABIANO FERREIRA CAMPOS	2.167,98	983,23	1.184,75
3362.42.45.0503.01001	FLORACI SANTOS SILVEIRA	10.787,15	7.200,19	3.586,96
3362.43.49.0302.01001	DESLANDI TORRES	1.328,94	0,00	1.328,94
3362.43.93.0552.00000	CRISTIANE GONCALVES GOIS DA SILVA	10.562,38	10.562,38	CRÉDITO
3362.63.16.0084.00000	JOSEFA MARIA DO NASCIMEN-TO DA SILVA	465,40	0,00	465,40
3362.63.66.0051.01001	ZILDA ASSIS MARANHÃO	4.153,66	580,00	3.573,66
3364.14.01.0224.01001	RENATO BELINELLO	10.673,47	8.988,57	1.684,90
3364.14.01.0254.01001	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	15.225,15	3.487,45	11.737,70
3364.14.10.0158.01001	UZIAS RIBEIRO DO NASCI-MENTO	10.331,03	10.331,03	CRÉDITO
3364.14.45.0035.01001	VALDETINO ALMEIDA RODRI-GUES	7.920,33	6.980,71	939,62
3364.31.07.0516.01001	VALQUIRIA ALMEIDA DIAS	163,03	163,03	CRÉDITO
3364.31.13.0104.01001	JOSÉ EDSON DA SILVA BAR-BOSA	9.208,57	9.208,57	CRÉDITO
3411.13.63.0272.01001	ANTONIO CARLOS CINEIS	8.668,33	8.668,33	CRÉDITO
3411.14.95.0000.01001	EDUARDO ATTIE	44.691,43	10.454,35	34.237,08
3411.14.95.9000.01001	EDUARDO ATTIE	44.696,82	10.456,20	34.240,62
3411.23.43.0472.01001	ANA CAROLINE VASCONCE-LOS DO PRADO	13.429,99	5.447,51	7.982,48
3411.24.81.0003.01001	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	425.190,92	425.190,92	CRÉDITO
3411.41.68.0049.01001	LUIS CARLOS PECCHIA	10.406,57	5.779,03	4.627,54
3411.41.93.0089.01001	ROSA DO CARMO GIRARDI	0,00	0,00	CRÉDITO
3411.42.10.0069.01001	EDER SAMUEL GONSALES MARTINES	13.189,81	7.392,48	5.797,33
3411.44.39.0349.01001	WELTON FERNANDO MASCHIO	20.012,17	4.964,62	15.047,56
3411.44.64.0184.01001	AMELIA CASTRO DE BRITO DA ROCHA	10.528,80	7.362,20	3.166,60
3411.64.60.0224.00000	MATEUS BAPTISTA DE LIMA	23.472,58	3.845,20	19.627,38
3412.14.52.0109.01001	JOANA DA SILVA COSTA PRADO	0,00	0,00	CRÉDITO
3412.24.30.0316.01001	ARCELA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	844.805,00	324.659,81	520.145,19
3412.31.52.0887.01001	FRANCISCO ALBERTO VOLPE PICCOLOTTO	34.698,30	12.370,29	22.328,01
3412.31.52.0909.01001	FRANCISCO ALBERTO VOLPE PICCOLOTTO	56.844,94	37.947,49	18.897,45
3412.32.40.0148.01001	ADELAIDE LATORIERI CORREA	0,00	0,00	CRÉDITO
3412.32.40.0365.01001	GENCONS EMPREENDIMEN-TOS IMOBILIARIOS LTDA	191.934,57	45.744,78	146.189,79
3412.42.20.8001.01013	JOAO JOSE DO NASCIMENTO	24.106,46	18.055,54	6.050,93
3412.43.47.0129.01001	JOAO DANIEL DOS SANTOS	28.109,27	22.527,72	5.581,55
3412.43.54.0301.01001	NATALINA MACKOVIAK TAKAHACHI	824,18	824,18	CRÉDITO
3412.51.80.0378.01001	LAZARO BENEDICTO CATEL	38.436,95	21.522,55	16.914,40
3412.51.82.0456.01001	JOSE ANIBAL TORRI FRANCO	34.863,82	13.115,13	21.748,69
3412.54.58.0001.01001	ANTONIO LUIZ JURDIM	58.147,87	40.980,39	17.167,47
3412.54.87.0144.01001	INSTITUTO DE MEDICINA E SAUDE - IMES	116.992,41	116.992,41	CRÉDITO
3412.61.15.0483.01001	ANTONIO CARLOS DE JESUS	28.983,03	27.442,09	1.540,93
3412.61.75.0013.00000	HUMANITAS ASSISTENCIA ME-DICA INTEGRAL EM SAUDE LT	23.970,14	8.010,16	15.959,98
3412.62.89.0001.01001	LUZIA MARIA ANDRIOLLI FERNANDES	6.576,21	5.858,36	717,85
3413.24.37.0033.01001	LION EVENTOS LTDA	7.756,39	0,00	7.756,39
3413.24.50.0273.01001	OLIVEIRA LIMA EMPREEN-DIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	1.585.457,90	0,00	1.585.457,90
3413.32.76.0076.01001	ESPOLIO DE FANY PROSPERO	17.596,51	6.463,36	11.133,15
3413.33.88.0570.01001	MAURICIO GERALDO DA SILVA	34.895,54	24.678,29	10.217,25
3413.42.51.01254.01001	TEREZINHA DE JESUS RUINHO	0,00	0,00	CRÉDITO
3413.53.81.0002.01001	REGINALDO ROCHA DOS SANTOS	7.837,71	1.218,64	6.619,07
3413.61.47.0087.01001	ALZIRA SEBASTIANA DE JESUS PEREIRA	0,00	0,00	CRÉDITO
3413.62.05.0342.01001	EDSON JOSE DA SILVA COSTA	3.517,61	3.517,61	CRÉDITO
3413.62.37.0264.01001	ANGELO DA CONCEICAO E SANTOS	31.493,93	18.429,80	13.064,13
3413.62.37.0320.01001	ESPOLIO DE OCTAVIO REVI-GLIO	1.621,24	0,00	1.621,24
3413.63.37.0129.01001	AFRA FIGUEIREDO PEREIRA GONCALVES	0,00	0,00	CRÉDITO
3413.64.44.0018.01001	ELIZABETE PRATAVIERA	8.105,57	5.793,61	2.311,96
3414.11.27.0228.01001	CARLOS CESAR AUGUSTO LEÃO	14.366,85	5.926,20	8.440,65
3414.11.28.0072.01001	JAILLY RYOKO NISHIYAMA	33.182,43	30.882,58	2.299,85
3414.11.47.0056.01001	JOSE RUBENS CAIXETA	36.112,27	27.878,05	8.234,22
3414.13.59.0182.01001	MARA HELENA ARANTES MACEDO	3.244,68	2.150,82	1.093,86
3414.14.24.0295.01001	MARIA APARECIDA CAMPAG-NOLI	3.762,40	0,00	3.762,40
3414.14.25.0295.01001	ESPOLIO DE ANGELINA IDALI-NA PESCONI SABINO	0,00	0,00	CRÉDITO
3414.14.67.0080.01001	APARECIDA RODRIGUES GABASSO	0,00	0,00	CRÉDITO
3414.32.47.0001.00000	CAMPINAS GW 02 NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	402.353,64	402.353,64	CRÉDITO
3414.32.69.0334.01014	MARCELO CAIXETA BARBOSA PATERNO	10.384,81	0,00	10.384,81
3414.32.71.0218.01001	PEDRO DONIZETI RODRIGUES	45.626,35	29.267,32	16.359,03

3414.33.36.0092.01001	JOSÉ DUARTE RAFAEL JUNIOR	16.334,74	8.897,45	7.437,29
3414.34.34.0019.01001	ROPERBRAS SEGURANCA E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA	19.221,39	11.212,19	8.009,20
3414.42.37.0013.01001	TAK CHUEN WU	5.232,93	435,85	4.797,09
3414.42.62.0298.01001	JOSE LEONARDO COLLACO	6.503,26	5.071,36	1.431,90
3414.51.20.0710.01001	JOB FELIPE	15.898,07	5.608,13	10.289,95
3414.53.72.0001.01001	JOEL CARLOS TOMIEIRO JUNIOR	25.501,61	2.095,79	23.405,81
3414.62.30.0186.01001	MARCEL GROTTA	0,00	0,00	CRÉDITO
3414.64.50.0001.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB	0,00	0,00	0,00
3421.12.14.0414.01001	RABIA ISMAIL ESSOP HATIA	38.507,67	38.507,67	CRÉDITO
3421.12.80.0356.01001	VALTER OLIVEIRA FILHO	7.050,38	7.050,38	CRÉDITO
3421.13.80.0246.01001	BOAMAX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	20.865,00	7.167,85	13.697,15
3421.14.75.0377.01001	GILMAR NEPOMUCENO ARAUJO	37.325,13	11.743,22	25.581,91
3421.22.14.0449.01001	MIRIAN PALIARI	6.457,49	5.914,21	543,28
3421.24.91.1077.01001	ARLINDA SILVINA DE SOUZA	1.175,61	0,00	1.175,61
3421.24.91.1268.01001	PEDRO FERREIRA LOPES	2.319,80	0,00	2.319,80
3421.24.91.1277.01001	ALESSANDRA APARECIDA SIMOES	1.863,87	0,00	1.863,87
3421.24.91.1281.01001	FERNANDA ROQUE DE OLIVEI-RA LOPES	1.628,35	0,00	1.628,35
3421.24.91.1284.01001	ELISANGELA COELHO DA SILVA	1.517,21	0,00	1.517,21
3421.24.91.1288.01001	MATILDE ALVES FERREIRA	2.136,05	0,00	2.136,05
3421.24.91.1291.01001	EDNALVA LOPES FERREIRA	1.652,62	0,00	1.652,62
3421.24.91.1295.01001	VILMA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	1.775,78	0,00	1.775,78
3421.24.91.1316.01001	MIRTES APARECIDA COSTA	2.121,82	0,00	2.121,82
3421.24.91.1399.01001	SILVIA APARECIDA SOARES RIBEIRO	4.425,16	0,00	4.425,16
3421.34.94.0514.01001	LUIS HENRIQUE GIMENES	9.223,73	6.386,77	2.836,96
3421.41.63.0218.01001	DANIEL MACHADO DE FARIA	13.586,67	13.586,67	CRÉDITO
3421.41.93.0059.01001	MARIA DO CARMO BERTELI PERES	42.418,51	18.768,51	23.650,00
3421.43.11.0311.00000	MAGALY LIDIA NUNES ARAUJO	30.210,02	16.418,28	13.791,75
3421.44.23.0001.01001	BADAN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI	31.670,93	16.271,62	15.399,31
3421.44.37.0183.01001	CLOVIS ANTONIO CABRINO	54.725,82	0,00	54.725,82
3421.51.45.0132.00000	EDSON MARCONATTO	79.573,80	34.712,84	44.860,96
3421.52.34.0287.01001	PAIS MONTEIRO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	727.840,06	714.508,06	13.331,99
3421.53.11.0622.01001	HSU MING HSIU	12.958,05	12.838,23	119,82
3421.53.11.0622.01002	EDMARE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	12.596,45	12.596,45	CRÉDITO
3421.53.63.0425.01001	COMERCIAL CAMPINAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRI-TORIO LTDA	70.361,83	48.909,95	21.451,88
3421.54.17.0083.01001	MARK SEEBREGTS	42.689,27	41.479,80	1.209,47
3421.61.90.0772.01001	JOSE AMERICO BEGHINI TURRI	37.687,10	19.986,61	17.700,50
3422.11.97.0117.01001	MARIA GERALDA DE AGUIAR ALMEIDA	0,00	0,00	CRÉDITO
3422.14.57.0074.01001	MARIA APARECIDA RESENDE NEGRAO	0,00	0,00	CRÉDITO
3422.41.15.0002.01001	MIRANDESA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	385.496,83	305.215,63	80.281,20
3422.43.33.0254.01001	TJONG CHUANG AN	97.001,58	97.001,58	CRÉDITO
3422.51.04.0355.01007	REGINA RAQUEL ARAUJO GUI-MARAES OSCALIS MARTINS	2.052,04	0,00	2.052,04
3422.51.04.0355.03011	VANESSA PIAZZA MENEGHEL	2.023,12	0,00	2.023,12
3422.51.04.0355.04006	ARNALDO BOMBONATO	2.755,59	0,00	2.755,59
3422.51.04.0355.04025	JULIO DONIZETI BENITES	1.874,54	0,00	1.874,54
3422.51.04.0355.05029	ARNALDO BOMBONATO	451,77	0,00	451,77
3422.51.04.0355.05051	VANESSA PIAZZA MENEGHEL	451,77	0,00	451,77
3422.51.04.0355.05117	JULIO DONIZETI BENITES	451,77	0,00	451,77
3422.51.04.0355.05193	REGINA RAQUEL ARAUJO GUI-MARAES OSCALIS MARTINS	451,77	0,00	451,77
3422.54.43.0303.01001	RAFAEL BOMBARDA PIRES DE OLIVEIRA	64.226,77	39.737,39	24.489,39
3422.54.83.0001.01001	ALEXIS JOSEPH STEVERLYN-CK FONTEYNE	67.488,23	64.018,11	3.470,11
3423.11.23.0259.01007	MARIA DE LOURDES SANTOS DIAS	0,00	0,00	CRÉDITO
3423.12.15.0060.01001	TULIO PEREIRA BARBOSA	48.513,64	16.464,38	32.049,27
3423.12.15.0377.01001	ESPOLIO DE VICENTE QUER-CIA	120.024,37	120.024,37	CRÉDITO
3423.12.71.0125.01001	ISTMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	47.483,37	38.854,85	8.628,52
3423.12.89.0099.01001	CARMEN GERIN SILVA GARCIA	159.948,66	159.948,66	CRÉDITO
3423.13.02.0102.01001	OCA ADMINISTRACAO E PAR-TICIPACOES SA	1.709.959,13	1.709.959,13	CRÉDITO
3423.13.36.0088.01021	THEREZINHA ACCIOLY VALENTE	3.992,76	0,00	3.992,76
3423.13.36.0088.01032	TITO MAGNO DE SERPA BRANDAO	4.534,11	0,00	4.534,11
3423.13.36.0088.01033	TITO MAGNO DE SERPA BRANDAO	4.534,11	0,00	4.534,11
3423.13.56.0223.01002	CILARE PARTICIPACOES E AS-SESSORIA FINANCEIRA LTDA	0,00	0,00	0,00
3423.13.56.0223.01003	CILARE PARTICIPACOES E AS-SESSORIA FINANCEIRA LTDA	0,00	0,00	0,00

[illegible]

3423.14.00.0224.01098	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01099	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01100	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01101	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01102	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01103	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01104	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01105	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01106	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01107	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01108	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01109	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01110	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01111	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01112	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01113	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01114	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01115	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01116	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01117	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01118	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01119	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01120	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01121	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01122	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01123	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01124	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01125	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01126	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01127	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01128	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01129	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01130	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01131	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01132	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.00.0224.01133	ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00
3423.14.86.0001.01010	UYARA MARIA PIMENTEL ROLIM	2.336,74	2.336,74	CRÉDITO
3423.14.86.0001.01035	IARA CECILIA PIMENTEL ROLIM	2.346,14	2.346,14	CRÉDITO
3423.21.65.0141.01001	ESPOLIO DE FREDERICO STRACCIALANO	72.462,99	53.536,14	18.926,85
3423.22.19.0020.01001	UNITAC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	34.565,62	34.565,62	CRÉDITO
3423.22.19.0092.01001	ESPOLIO DE YARA HAAS	88.038,03	24.889,73	63.148,30
3423.23.17.0071.01001	MARCIA REGINA PETRIS ALVES TANAKA	51.874,81	36.318,56	15.556,25
3423.31.17.0299.01001	LUCIA HELENA MARINHO PUCHARELLI	0,00	0,00	CRÉDITO
3423.31.38.0276.01001	ROGÉRIO CAMARGO GONÇALVES DE ABREU	67.536,15	22.744,01	44.792,14
3423.33.68.0179.01001	AS GUIMARAES - PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA	27.610,98	10.943,54	16.667,44
3423.33.83.0167.01001	C R A L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	17.912,14	5.877,01	12.035,14
3423.41.75.0153.01001	MARIO MARTINS	133.834,53	133.834,53	CRÉDITO
3423.51.49.0263.01001	CARLA CRISTINA BUSSAB	37.483,10	5.732,93	31.750,16
3423.64.66.0289.01001	EDERSON LODO	13.031,22	10.160,38	2.870,85
3424.12.17.0503.00000	ESPOLIO DE LUIZ EDMUNDO VENTURELLI	4.082,49	0,00	4.082,49
3424.12.17.0635.01001	ERNANDES FERREIRA DOS SANTOS	29.033,17	11.787,60	17.245,57
3424.22.00.0377.01001	HELIO CESAR GOMES	69.485,51	30.106,46	39.379,06
3424.22.75.0548.00000	CIJ DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA - ME	11.984,70	11.488,30	496,40
3424.24.48.0139.01001	ASPEN ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	80.998,80	29.740,44	51.258,36
3424.31.16.0161.01001	CORRECTOR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	6.779,23	3.819,36	2.959,87
3424.31.16.0161.01002	CORRECTOR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	6.666,50	3.762,71	2.903,79
3424.31.16.0161.01003	CORRECTOR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	6.666,50	3.762,71	2.903,79
3424.31.16.0161.01004	CORRECTOR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	6.666,50	3.762,71	2.903,79
3424.31.16.0161.01005	CORRECTOR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	6.666,50	3.762,71	2.903,79
3424.31.16.0161.01006	CORRECTOR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	6.779,23	3.819,36	2.959,87
3424.33.84.1006.01017	WALTER CEZAR EMANUELLI	27.890,00	26.168,27	1.721,72
3424.53.00.0020.01001	FRANCISCA LAURINDA DE JESUS ALENCAR	4.871,21	4.871,21	CRÉDITO
3424.54.22.0092.01001	CARLOS ARAUJO BELARMINO	8.130,54	3.591,46	4.539,09
3431.12.39.0003.02003	RAISSA ROBERTO DE MEDEIROS SILVA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02005	KAWANE TAINA SANTOS CASAVELHA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02007	SHIMENY MATHIAS GUEDES	0,00	0,00	CRÉDITO
3431.12.39.0003.02009	LARISSA DIAS DE JESUS	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02012	JEFFERSON WILLIAM SOARES SILVA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02014	LUIS FELIPE DE PAULA PAULINO	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02015	FRANCISCO CAIRES	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02016	THIAGO HENRIQUE DE BARROS CAMPOS	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02018	FABIOLA MARIA GOMES BARROS	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02020	LUCAS DE JESUS ALVES	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02021	RODRIGO DANIEL DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02023	CLEINE CARDOSO DA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02033	THALITA FERREIRA PONTES	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02038	SAMUEL HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02039	RONALDO BARBOSA CATA-RINA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02044	LAIS LONGUINHO GONCALVES	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02052	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS DELBONI	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02070	JACSON AMADOR DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02083	LUIS FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02087	VIVIANE CHERMONT CASA-LECHI	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02089	CESAR AUGUSTO SANTOS SILVA	0,00	0,00	CRÉDITO
3431.12.39.0003.02090	DRIELLY CRISTINA OLIVEIRA JAQUES	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02091	EDUARDA ALVES DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02096	SIMONE FIORI VIEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02097	LUIZ MIGUEL PEREIRA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.02102	JENNIFER DOS SANTOS SANCHES	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03002	JHONATAN FROSINO RABELO DE SOUSA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03005	JORGE CLAUDIO DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03007	MARIA MADALENA CABRAL	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03008	MARILCE DULCINEIA FELICIO RODRIGUES	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03012	ANNE ALESSANDRA MATOS TELES	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03014	MARIANA CRISTINA ALVES	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03018	CLAUDENICE VIEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03020	ALESSANDRO VILAS BOAS DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03022	JEFFERSON DIAS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03023	VILMA RIBEIRO CAMPOS	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03025	ANGELICA DE ABREU	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03028	NELCI AMALIA GONCALVES MACHADO	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03034	ROBERSON MENEZES DE FREITAS	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03036	DOMICIA CAMPOS REIS	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03038	RENATO ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03041	STEPHANIE OLIVEIRA DE SOUZA MACEDO	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03048	BEATRIZ FERNANDA FANGER	0,00	0,00	CRÉDITO
3431.12.39.0003.03050	WANDERSON DE PAULA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03059	TAMIRES NEVES RIBEIRO	0,00	0,00	0,00

3431.12.39.0003.03061	STEPHANIE ALEXANDRONI GARCIA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03062	GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3431.12.39.0003.03063	VINICIUS HENRIQUE LIBANIO DOS SANTOS	0,00	0,00	CRÉDITO
3431.12.39.0003.03064	VANDERLEI GOMES PIMENTA	0,00	0,00	0,00
3431.13.20.0111.01001	ESPOLIO DE VERGINIA APPARECIDA GAUDENCIO	10.394,31	3.223,91	7.170,40
3431.13.81.0159.01001	CARLOS DE SOUSA PINTO	17.192,80	9.495,75	7.697,05
3431.14.02.0148.01001	EDERSON JOSE DE ARAUJO	5.862,82	3.665,14	2.197,69
3431.14.02.0580.01001	ELIEDER DE OLIVEIRA	11.365,24	11.365,24	CRÉDITO
3431.14.94.0237.01001	TANIA MARIA DE AMORIM NEVES	486,44	486,44	CRÉDITO
3431.23.60.0109.01001	ASSOCIACAO ESPERANCA SEM LIMITES	100.944,04	16.050,66	84.893,38
3431.31.60.0142.01001	FERNANDO MARCAL VIEIRA	21.532,32	4.742,43	16.789,88
3431.32.93.0134.00000	IVONE REGINA BORGES DE FREITAS	6.117,17	2.637,47	3.479,70
3431.41.18.0324.01001	LEANDRO MAIA REIS	3.638,77	916,83	2.721,94
3431.42.01.0384.01001	ALBERTINA DA SILVA VERNESSE	1.201,80	1.201,80	CRÉDITO
3431.42.10.0121.01001	APARECIDA GALDINO DA LUZ	4.330,10	2.143,28	2.186,82
3431.42.18.0444.01001	MARIA DE FATIMA FARIAS SANTOS FERREIRA	5.767,40	4.264,98	1.502,42
3431.43.15.0144.01001	NELSON LOPES DE SOUZA	7.434,41	4.648,58	2.785,83
3431.54.51.0214.01001	MARCOS CESAR SIQUEIRA CRUZ	28.664,95	14.741,39	13.923,57
3431.54.65.0341.01001	HELENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	CRÉDITO
3431.61.08.0171.01001	AURELIO WILHAM XAVIER	1.701,14	0,00	1.701,14
3432.11.08.0304.01001	JOSE CARLOS BORGES	4.702,43	4.137,85	564,58
3432.13.87.0188.01001	FAUSTA ANDRADE CORREA	0,00	0,00	CRÉDITO
3432.24.40.0343.01001	DECOLTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	153.102,76	153.102,76	CRÉDITO
3432.31.02.0161.01001	ESPOLIO DE GUMERCINDO THEODORO DE LIMA	9.577,36	7.271,87	2.305,49
3432.33.47.0247.01001	ESPOLIO DE NEIDE BOMBONATTI LEME	20.332,02	12.769,11	7.562,91
3432.34.62.0147.01001	ELVIRA ANTONIA ZOIA BOSSONI	803,14	803,14	CRÉDITO
3432.41.09.0001.00000	DIFERENCIAL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	97.557,48	94.604,99	2.952,48
3432.41.67.0489.01001	MARIA RAMACCIATO BRANDAO	0,00	0,00	CRÉDITO
3432.42.13.0001.01001	S&KG - ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	35.495,36	34.414,09	1.081,27
3432.42.15.0198.01001	ESPOLIO DE ONOFRE CORREA	17.306,63	8.747,85	8.558,78
3432.43.85.0587.01001	AMANDA DE CASSIA ZANUTIM	16.044,91	11.678,58	4.366,34
3432.44.11.0255.08002	BERNADETE GUIRA PEREIRA FLAUZINO	0,00	0,00	CRÉDITO
3433.11.24.0142.01001	SILVANA FRACASSO	5.657,10	4.246,07	1.411,02
3433.12.81.0034.01001	BERNARDINA DOS SANTOS MARTINS	415,27	0,00	415,27
3433.13.86.0001.01001	SANDRO LUIS DA SILVA	18.398,47	1.007,75	17.390,72
3433.21.72.0543.01001	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	4.853,13	3.870,81	982,32
3433.23.71.0226.01001	ELIEZER TAVARES DE SOUZA	8.430,07	4.547,63	3.882,44
3433.24.33.0436.01001	SALVADOR DA ROCHA	1.069,29	1.069,29	CRÉDITO
3433.24.55.0231.01001	THIAGO MORAES RODRIGUES	2.257,50	0,00	2.257,50
3433.34.20.0430.01001	ESPOLIO DE LUCY OLIVEIRA DOS SANTOS	11.580,14	8.710,05	2.870,08
3433.42.28.0100.01001	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	154.271,36	152.954,28	1.317,07
3433.51.24.0485.01001	ESPOLIO DE ANA ROSA MATOS DE SOUZA	0,00	0,00	CRÉDITO
3433.52.27.0050.01001	MARIA HELENA FERREIRA MORENO	0,00	0,00	CRÉDITO
3433.53.96.0097.01001	NELSON JOSE BORGES	10.600,83	7.449,15	3.151,68
3433.61.06.0115.01001	EDGAR OLIVEIRA SILVA	8.126,91	5.115,15	3.011,76
3434.11.89.0289.01001	OLGA BUGONI CREVILARI	0,00	0,00	CRÉDITO
3434.12.16.0056.01001	ESPOLIO DE CIRO ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE	76.382,07	29.981,03	46.401,04
3434.13.36.0120.01001	MAURICIO ANTONIO PERNAMBUCO	110.310,88	33.001,87	77.309,01
3434.13.52.0055.01001	MARIA VILLA SANCHES	864,03	769,22	0,00
3434.13.52.0115.01001	ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA GOMES	0,00	0,00	CRÉDITO
3434.13.99.0345.00000	F4P ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIO LTDA	9.167,70	3.454,28	5.713,43
3434.13.99.0377.01001	KISLEY TAVARES DE DEUS	16.462,93	6.929,50	9.533,43
3434.23.92.0001.01001	MARCIA DE SOUZA MELO	9.173,26	4.703,39	4.469,87
3434.51.24.0488.01001	MARIA VARELA	8.187,39	5.550,82	2.636,58
3434.52.77.0002.01001	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	240,50	142,90	0,00
3434.52.77.0002.01002	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.01003	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.01004	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.01005	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.01006	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00

3434.52.77.0002.01007	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.01008	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.01009	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.01010	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.01011	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.01012	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.01013	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.01014	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.01015	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.01016	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.01017	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.01018	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.01019	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.01020	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.02001	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	240,50	142,90	0,00
3434.52.77.0002.02002	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.02003	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.02004	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.02005	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.02006	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.02007	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.02008	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.02009	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.02010	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.02011	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.02012	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.02013	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.02014	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.02015	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.02016	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.02017	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.02018	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.02019	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.02020	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.03001	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	240,50	142,90	0,00
3434.52.77.0002.03002	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.03003	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.03004	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.03005	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.03006	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.03007	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.03008	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.03009	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.03010	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.03011	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.03012	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.03013	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.03014	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.03015	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.03016	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00

[illegible]

3434.52.77.0002.08018	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.08019	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.08020	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.09001	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09002	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09003	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09004	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09005	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09006	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09007	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09008	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09009	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09010	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09011	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09012	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.09013	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.09014	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.09015	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.09016	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.09017	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.09018	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.09019	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.09020	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.10001	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10002	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10003	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10004	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10006	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10007	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10008	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10009	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10010	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10011	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10012	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	239,16	141,79	0,00
3434.52.77.0002.10013	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.10014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.10015	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.10016	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.10017	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.10018	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.77.0002.10019	EZEQUIEL TEODORO DO PRADO	155,12	136,50	0,00
3434.52.77.0002.10020	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	232,64	136,50	0,00
3434.52.90.0020.01001	EDUARDO LUIZ SIMAO LAMANA	9.999,66	9.999,66	CRÉDITO
3434.53.93.0378.01001	ANA ROSA MACHADO	6.113,98	4.642,42	1.471,55
3434.53.97.0076.01001	ISAAC KNUFFER	1.253,70	1.253,70	CRÉDITO
3434.54.88.0036.01001	RAFAEL FRIGERO DEPOLE	20.004,99	20.004,99	CRÉDITO
3434.54.96.0129.01001	MARCELO ALVES CARDOSO LIMA	27.662,70	27.662,70	CRÉDITO
3434.61.22.0380.01001	CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	5.884,46	5.884,46	CRÉDITO
3434.63.27.0336.01001	LUIZ CHAVES JUNIOR	7.396,29	6.948,22	448,07
3434.64.99.0262.00000	GX PARTICIPACOES S.A.	144.093,16	48.474,45	95.618,71
3441.11.38.0301.00000	JORGE CORPORATIVA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	68.090,45	34.970,61	33.119,85

3441.12.07.0139.00000	FAZENDA ROSEIRA IMOBILIARIA S.A.	45.988,86	22.849,17	23.139,69
3441.24.68.0177.01001	NINA ALEXANDRA KOTCHETKOFF CARNEIRO	18.190,53	13.249,19	4.941,35
3441.32.55.0207.01001	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	4.414,12	2.554,15	1.859,98
3441.33.18.0367.01001	SILVIO ALMEIDA MACHADO	17.941,35	4.428,51	13.512,85
3441.41.45.0400.01001	CLARICE MOREIRA VIOTTI	0,00	0,00	CRÉDITO
3441.42.27.0081.01001	LUCIANO PAULO CIMORELLI	63.254,04	45.382,35	17.871,69
3441.44.84.0184.01001	ADEMAR DA SILVA	22.399,08	11.190,09	11.208,98
3441.52.51.0243.01001	SERGIO BERGAMIN	4.392,19	1.890,49	2.501,70
3441.53.81.0201.01001	ESPOLIO DE ANTONIO ANASTACIO DE MENDONCA	61.899,46	53.108,58	8.790,88
3441.54.10.0360.01001	EDERLI BALDOVINOTTI IBA	16.340,51	4.590,29	11.750,21
3441.62.11.0569.00000	ANTONIO GIANFAGNA	4.052,51	1.670,40	2.382,11
3441.62.71.0151.01001	MAGALI AUGUSTO BAGLIONI	0,00	0,00	CRÉDITO
3441.63.70.0078.01001	TERESA DE JESUS DA SILVA	0,00	0,00	CRÉDITO
3442.11.03.0374.01001	LEANDRO CESAR SPONTON	6.202,48	2.040,40	4.162,08
3442.11.42.0057.01001	LUZIA MACHADO DE LIMA	0,00	0,00	CRÉDITO
3442.21.67.0001.01001	JOSE DOMINGUES MOREIRA	120.566,60	25.521,73	95.044,87
3442.23.68.0312.01001	WALTAIR GONCALVES TEIXEIRA	15.129,82	9.995,66	5.134,16
3442.23.89.0182.01001	JOSE VALDENIR ARANTES	16.837,07	10.333,25	6.503,82
3442.51.33.0574.01001	ESPOLIO DE DALVA TONUSSI NOBRE	13.583,41	12.144,26	1.439,15
3443.11.56.0325.01001	MARIA DE LOURDES MARQUES FARINNA	68.077,75	27.395,87	40.681,88
3443.13.58.0419.01001	MARIA ROSELY RIBEIRO NEVES	0,00	0,00	0,00
3443.14.82.0033.01001	EDSON DE FARIA	12.186,73	8.823,83	3.362,89
3443.21.27.1001.01001	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	122.980,54	122.980,54	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01002	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	110.489,01	78.313,53	32.175,48
3443.21.27.1001.01003	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	50.527,06	50.527,06	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01004	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	26.359,16	26.359,16	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01005	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	26.359,16	26.359,16	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01006	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	26.359,16	26.359,16	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01007	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	37.381,89	37.381,89	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01008	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	37.381,89	37.381,89	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01009	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	37.381,89	37.381,89	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01010	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	37.381,89	37.381,89	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01011	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	68.532,89	30.472,33	38.060,56
3443.21.27.1001.01012	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	20.418,66	20.418,66	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01013	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	37.381,89	37.381,89	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01014	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	25.939,21	25.939,21	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01015	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	45.859,25	45.859,25	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01016	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	45.859,25	45.859,25	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01017	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	45.859,25	45.859,25	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01018	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	45.859,25	45.859,25	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01019	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	45.859,25	45.859,25	CRÉDITO

3443.21.27.1001.01020	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	38.834,07	38.834,07	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01050	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	13.023,41	13.023,41	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01021	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	45.859,25	45.859,25	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01051	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	13.023,41	13.023,41	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01022	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	38.834,07	38.834,07	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01052	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	10.497,65	10.497,65	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01023	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	53.093,66	48.460,48	4.633,18	3443.21.27.1001.01053	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	109.956,91	109.956,91	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01024	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	42.033,14	25.943,45	16.089,69	3443.21.27.1001.01054	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	81.977,80	76.983,41	4.994,39
3443.21.27.1001.01025	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	61.348,26	30.472,33	30.875,93	3443.21.27.1001.01055	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	70.952,81	52.170,61	18.782,20
3443.21.27.1001.01026	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	34.784,21	30.472,33	4.311,89	3443.21.27.1001.01056	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	70.952,81	52.170,61	18.782,20
3443.21.27.1001.01027	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	28.899,92	28.899,92	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01057	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	70.952,81	52.170,61	18.782,20
3443.21.27.1001.01028	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	30.667,21	25.943,45	4.723,76	3443.21.27.1001.01058	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	70.952,81	52.170,61	18.782,20
3443.21.27.1001.01029	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	20.418,66	20.418,66	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01059	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	70.952,81	52.170,61	18.782,20
3443.21.27.1001.01030	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	45.859,25	45.859,25	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01060	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	70.952,81	52.170,61	18.782,20
3443.21.27.1001.01031	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	30.420,39	30.420,39	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01061	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	70.952,81	52.170,61	18.782,20
3443.21.27.1001.01032	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	25.667,69	25.667,69	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01062	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	50.430,34	50.430,34	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01033	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	26.733,63	26.733,63	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01064	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	50.430,34	50.430,34	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01034	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	23.102,82	23.102,82	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01066	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	50.430,34	50.430,34	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01035	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	25.667,69	25.667,69	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01067	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	50.430,34	50.430,34	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01036	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	98.834,63	98.834,63	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01068	MICHELE FIORAVANTE	50.430,34	50.430,34	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01037	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	20.516,28	19.458,48	1.057,80	3443.21.27.1001.01069	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	50.430,34	50.430,34	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01038	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	21.058,66	21.058,66	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01071	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	53.866,26	52.173,53	1.692,74
3443.21.27.1001.01039	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	27.470,75	21.733,83	5.736,93	3443.21.27.1001.01072	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	50.430,34	50.430,34	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01040	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	27.280,23	20.927,66	6.352,57	3443.21.27.1001.01073	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	53.866,26	52.170,61	1.695,65
3443.21.27.1001.01042	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	20.418,66	20.418,66	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01074	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	50.430,34	50.430,34	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01043	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	37.255,56	37.255,56	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01075	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	53.866,26	52.170,61	1.695,65
3443.21.27.1001.01045	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	37.381,89	37.381,89	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01076	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	53.866,26	52.170,61	1.695,65
3443.21.27.1001.01046	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	1.245.427,37	1.245.427,37	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01077	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	53.866,26	52.170,61	1.695,65
3443.21.27.1001.01047	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	12.522,50	12.522,50	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01078	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	53.866,26	52.170,61	1.695,65
3443.21.27.1001.01048	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	16.575,15	15.073,69	1.501,46	3443.21.27.1001.01079	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	53.866,26	52.170,61	1.695,65
3443.21.27.1001.01049	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	13.023,41	13.023,41	CRÉDITO	3443.21.27.1001.01080	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	76.107,48	76.107,48	CRÉDITO
					3443.21.27.1001.01081	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	47.485,52	37.265,65	10.219,88

3443.21.27.1001.01082	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	22.541,11	22.541,11	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01083	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	31.761,35	25.943,45	5.817,89
3443.21.27.1001.01085	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	41.866,14	30.472,33	11.393,82
3443.21.27.1001.01086	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	20.418,66	20.418,66	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01087	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	22.492,71	21.330,74	1.161,97
3443.21.27.1001.01088	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	38.654,58	38.654,58	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01089	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	701.258,65	637.629,26	63.629,39
3443.21.27.1001.01090	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	23.499,82	23.499,82	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01091	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	40.676,97	40.676,97	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01092	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	35.117,90	35.117,90	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01093	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	21.522,47	21.522,47	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01094	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	17.088,41	17.088,41	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01095	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	17.088,41	17.088,41	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01096	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	17.088,41	17.088,41	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01097	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	21.268,19	18.354,08	2.914,11
3443.21.27.1001.01098	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	23.150,19	21.258,62	1.891,57
3443.21.27.1001.01099	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	20.080,18	20.080,18	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01100	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	20.080,18	20.080,18	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01101	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	18.896,54	18.896,54	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01102	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	21.213,28	20.390,11	823,16
3443.21.27.1001.01103	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	18.511,94	18.511,94	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01104	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	16.128,49	16.128,49	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01105	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	16.128,49	16.128,49	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01106	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	16.128,49	16.128,49	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01107	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	16.128,49	16.128,49	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01108	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	414.906,56	414.906,56	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01109	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	53.866,26	53.866,26	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01110	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUI- DORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	41.042,45	41.042,45	CRÉDITO
3443.21.27.1001.01111	COMERCIAL DO PRADO EM- PREENDIMENTOS E PARTICIPA- ÇÕES LTDA.	206.321,97	204.285,53	2.036,44

3443.21.27.1001.01112	COMERCIAL DO PRADO EM- PREENDIMENTOS E PARTICIPA- ÇÕES LTDA.	35.218,89	35.218,89	CRÉDITO
3443.22.98.0150.01001	MIGUEL ROSPENDOWSKI NETO	18.510,31	2.356,84	16.153,47
3443.32.42.0495.01001	VALENTINA DA COSTA SOUSA	0,00	0,00	CRÉDITO
3443.32.77.0289.01001	EDSON DE FARIA	16.830,87	8.623,49	8.207,38
3443.44.71.0305.01001	MARIA CAMELIA DA SILVA RELVAS	2.888,22	273,96	2.614,26
3443.53.11.0139.01001	MALVINA VISCOLA MARCON- DES	13.311,80	5.678,46	7.633,34
3443.53.11.0192.01001	SIMONE OLIVEIRA LIMA ALVES	26.246,75	4.986,74	21.260,00
3443.53.23.0078.01001	THIAGO COUTO BALDO	2.106,55	602,69	1.503,86
3443.53.39.0249.01001	ALTAMIR MENDES DOS SANTOS	36.825,79	7.164,05	29.661,73
3443.53.45.0398.01001	LAURIMAR PANFOLIN LEN- CONE	10.799,45	9.298,26	1.501,19
3443.53.55.0207.00000	OTAVIO AUGUSTO MANTO- VANI	471,12	471,12	CRÉDITO
3443.53.62.0065.01001	NERCI DA SILVA MEIRELES	0,00	0,00	CRÉDITO
3443.53.62.0075.01001	LAERCIO MENEGON	3.746,35	0,00	3.746,35
3443.62.24.0033.01001	MARCILIO SEBASTIAO GOMES TEIXEIRA	18.518,23	12.621,40	5.896,84
3443.62.73.0636.01001	MARIA DE LOURDES MOREIRA	10.482,66	904,58	9.578,08
3443.62.76.0195.01001	CLEZIO DE MORAES SANTOS	11.987,43	1.746,14	10.241,29
3444.11.51.0383.01001	WALTER CARLOS DA SILVA	11.620,01	11.139,46	480,55
3444.12.30.0001.01010	BEATRIZ VILHA DE CAMARGO MEDEIROS	0,00	0,00	CRÉDITO
3444.12.30.0001.01017	ANDRESSA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.01019	DANILO LUCIANO DOS SAN- TOS IZIDORO	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.02010	GABRIEL BARBOSA BATISTA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.02012	MAIARA CAROLINE CHICAO DOMINGUES	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.02019	DEBORAH APARECIDA DA SILVA ALVES	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.03012	RAFAEL AUGUSTO PITON	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.03013	ELIFAZ DE FREITAS ROBLES ROMAN	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.04003	SANDRO CESAR DE FREITAS	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.04008	LUCYCLEIDE FERNANDES DE LIMA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.04016	ADRIANA SOUZA DE CARVA- LHO	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.06002	LEONIR APARECIDA PEREIRA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.07002	JOSE RODOLFO DE PAULA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.07005	CARLOS VIEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.07008	TATYANNE SANTOS MEIRELES	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.07009	MONIQUE MENDES DE MORAIS	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.07014	CYNTHIA DANIELLE FERNAN- DES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.07015	JESSICA CARMELITA PEREIRA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.07017	LAILA CAROLINA TORRES RIBEIRO	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.08001	CAIQUE RAFAEL DOS SANTOS PEDRO	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.08003	GERSON GREGORIO DO NAS- CIMENTO	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.08006	ANA PAULA RAIMUNDO	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.08007	JOSIVANIO VIEIRA SILVA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.08009	FABRIZIO BISCAIA MORETTI	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.08014	GUSTAVO HENRIQUE SARTI	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.08016	WELLINGTON DA SILVA PARESQUI	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.08017	EDMILSON GERALDO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.08018	DJALMA DE ANDRADE DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.08019	MARLEI GALLANI TRUZZI	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.09007	LEONARDO DIAS VIEIRA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.10015	KARINE SIQUEIRA AGOSTINHO	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.11007	CINTHIA FERNANDA PINTO	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.12005	DOUGLAS DIMITRIUS SANT ANA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.12006	NARCISO MARQUES DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.12010	APARECIDO OTAVIO POMPEO	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.12012	TALITA CRISTINA GOMES NEVES	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.12016	GABRIELLE BARBOSA MAR- QUES	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.12020	MARIANA RODRIGUES MAGA- LHÃES	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.13009	RAFAEL DONIZETI ALVES	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.13010	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.13011	JONATHAS FERNANDES	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.13013	RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.13014	MATEUS MEIRELES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.13017	JULIANO APARECIDO SILVES- TRES	0,00	0,00	0,00

3444.12.30.0001.14006	TIAGO RODRIGO DE SOUZA FRANCA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.15019	DULCINEA DE JESUS ARAUJO	0,00	0,00	CRÉDITO
3444.12.30.0001.15020	BRUNA ABRANTES GUEDES DE MOURA	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.17005	CRISTIANE DE ARAUJO MELLO	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.17007	LUCIANGELA DE AQUINO PAULA MAIA	0,00	0,00	CRÉDITO
3444.12.30.0001.17008	TAMIRES SANTOS DE JESUS	0,00	0,00	0,00
3444.12.30.0001.18004	THALITA DUARTE	0,00	0,00	CRÉDITO
3444.12.30.0001.18013	JOVELINO DOMINGOS DE JESUS	0,00	0,00	CRÉDITO
3444.12.52.0002.04009	FABIANA DOMINGOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00
3444.12.52.0002.07006	LUIZ CARLOS CALIX	0,00	0,00	0,00
3444.12.52.0002.10006	JARLLAN VALOIS LOPES	0,00	0,00	0,00
3444.12.52.0002.10012	AUCIONE AGUILAR COSTA	0,00	0,00	0,00
3444.12.52.0002.12002	RAFAEL ROQUE FARIA	0,00	0,00	0,00
3444.12.52.0002.12016	NATALIA GRIZONI CAVASAN RIBEIRO	0,00	0,00	0,00
3444.13.30.0080.01001	JOSE CARLOS SALZANE	15.324,88	697,35	14.627,53
3444.13.45.0185.01001	MARLENE APARECIDA DE PAULA MORAES	46.102,19	26.321,75	19.780,43
3444.14.23.0150.01001	IRACEMA BENEDITA AUGUSTA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	CRÉDITO
3444.23.12.0611.01001	LADI FORTUNATO CUNHA	0,00	0,00	CRÉDITO
3451.11.88.0128.01001	CELIA APARECIDA MARINO GIACOMELLI	0,00	0,00	CRÉDITO
3451.32.05.0183.01001	MARCELO KAYSEL MACHADO DE SOUZA	36.247,36	36.247,36	CRÉDITO
3451.51.05.0254.01001	ROSELI ROSA	4.916,11	2.554,66	2.361,46
3452.11.08.0087.01001	ESPOLIO DE ARNALDO DE SOUZA GUEDES	16.345,21	6.857,46	9.487,75
3452.11.77.0368.01001	JOSE LUIZ MENEGHETI	11.218,99	1.368,20	9.850,79
3452.14.86.0002.00000	VICORP-JUPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	0,00	0,00	CRÉDITO
3452.23.35.0099.01001	VALTER BARTOLO DOS SANTOS MATIAS	337.653,51	25.516,32	312.137,19
3452.31.58.0044.01001	EDUARDO CORREA	57.908,05	25.569,79	32.338,25
3452.31.77.0161.01001	LEANDRO BARBOSA OLIVEIRA	5.951,55	5.951,55	CRÉDITO
3452.32.67.0265.01001	NERI DE JESUS CARNEIRO	19.875,44	18.893,15	982,28
3452.33.28.0133.01001	MILTON MARQUES DE OLIVEIRA	6.722,31	6.722,31	CRÉDITO
3452.33.77.0001.01001	PEDRO STEVANATO	23.464,68	14.784,43	8.680,25
3452.34.44.0381.01001	ALCIDES MESIANO JUNIOR	22.270,43	21.224,52	1.045,91
3452.43.97.0095.01001	MARINALVA CAMPOS DA SILVA DOS SANTOS	1.371,01	802,43	568,58
3452.43.97.0117.01001	NIVALDA PEREIRA DOS SANTOS	2.283,91	0,00	2.283,91
3452.43.97.0142.01001	IDALINA BARBOSA DOS SANTOS	3.738,28	0,00	3.738,28
3452.43.97.0191.01001	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	2.701,28	0,00	2.701,28
3452.43.97.0200.01001	PRISCILA ALVES MAGALHAES	2.702,96	102,06	2.600,90
3452.43.97.0209.01001	AMARA QUITERIA DOS SANTOS	1.030,62	616,27	414,35
3452.44.07.0336.01001	MARIA APARECIDA PARRO	0,00	0,00	CRÉDITO
3452.44.33.0001.01001	ADEL AZEM FILHO	2.946.007,88	30.661,58	2.915.346,31
3452.51.02.0139.01001	WESLEY LAGE	25.228,22	25.228,22	CRÉDITO
3452.51.34.0078.01001	ANTONIO CARLOS GIOLO	8.077,39	8.077,39	CRÉDITO
3452.54.50.0396.01001	GBG ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	20.185,61	9.936,98	10.248,63
3452.54.76.0061.01001	RODRIGO MORALES	29.210,62	29.210,62	CRÉDITO
3452.54.76.0179.01001	DANILLA NICOLETI DE CARVALHO	19.813,30	19.813,30	CRÉDITO
3452.61.42.0413.01001	ALEXANDRE ROBERTO CARNEIRO	32.382,80	32.382,80	CRÉDITO
3452.61.48.0316.01001	CLAUDIO ALBERTO DE SALVI MOSE	7.024,99	7.024,99	CRÉDITO
3452.62.05.0041.01001	JOAO CEZAR DE TOLEDO	6.787,47	6.787,47	CRÉDITO
3452.63.96.0270.01001	VALMIR APARECIDO PARIS	21.501,24	21.501,24	CRÉDITO
3453.12.50.0244.00000	EZEQUIEL MARQUES DO NASCIMENTO	1.249,67	0,00	1.249,67
3453.13.98.0060.00000	MARIA APARECIDA RICCI NASSI	603,81	0,00	603,81
3453.13.98.0071.00000	MARIA APARECIDA RICCI NASSI	728,57	0,00	728,57
3453.14.42.0508.00000	MARIA JOSE DOS SANTOS MARTINS	3.208,13	0,00	3.208,13
3453.32.00.0316.01001	JOAO BATISTA SCARANELLO	8.194,81	6.007,15	2.187,66
3453.33.88.0528.01001	ELIZABETH DE OLIVEIRA RIVA	6.155,84	798,59	5.357,25
3453.34.68.0094.01001	RAQUEL RODRIGUES ABRAO	1.225,47	1.225,47	CRÉDITO
3453.44.54.0119.01001	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	244.662,20	244.662,20	CRÉDITO
3453.51.23.0300.01001	MDS ENGENHARIA LTDA	1.751.656,59	1.599.312,59	152.344,00
3454.11.40.0252.01001	MILTON BERNARDES	8.823,32	3.598,50	5.224,83
3461.21.26.0547.01001	MARCIO CORREA PIMENTEL	21.964,70	11.996,22	9.968,49
3461.21.42.0247.01001	RENATO DA SILVA BENEDITO	11.784,59	5.198,03	6.586,56
3461.21.45.0129.01001	ITAMAR SANTOS SOUZA	13.908,35	8.705,00	5.203,35
3461.24.17.0103.01001	DARCI SEBASTIAO FRANCO DE MORAES	16.623,28	11.663,30	4.959,98
3461.24.57.0025.01001	LEONOR RIBEIRO CARNEIRO	0,00	0,00	CRÉDITO
3461.24.58.0545.01001	MAURICIO DIAS FONSECA	11.296,54	6.287,04	5.009,50
3461.51.58.0703.01001	ANTONIO RIGITANO	52.141,18	0,00	52.141,18
4111.61.78.0188.01001	ISAC CRUZ VIEIRA	35.026,29	13.354,27	21.672,02
4131.13.06.0239.01001	BEATRIZ SPINA	8.841,55	8.841,55	CRÉDITO
4151.61.80.2115.01001	RICARDO APARECIDO TESSER CARRATU	36.588,10	36.588,10	CRÉDITO
4151.63.34.0803.01001	FABIO VEZANI RIZZATO	18.756,93	0,00	18.756,93
4151.63.91.0199.01001	ROSELI DE CARVALHO PEREIRA	33.379,57	33.379,57	CRÉDITO
4152.41.34.0126.01001	ARIOVALDO PRADO FILHO	21.593,23	21.593,23	CRÉDITO
4152.43.54.6771.01001	CARLOS EDUARDO SANITA	20.388,02	0,00	20.388,02
4152.43.80.0380.01001	RONALDO FERNANDES DA SILVA	77.073,84	75.429,63	1.644,21
4153.24.93.0401.01001	ELAINE CRISTINA PEREIRA	27.410,13	27.410,13	CRÉDITO
4153.24.95.0198.01001	FRANCISCO FERNANDO CORREA VIANA	53.097,09	40.687,41	12.409,68
4153.31.43.0054.01001	ALEXEI FERRI BERNARDINO	50.378,99	23.312,55	27.066,44
4153.32.05.0162.01001	CARLA LUCIANA LAFANI DE OLIVEIRA	41.569,74	40.838,29	731,45
4153.34.07.0309.01001	MARIO JOSE DA SILVA	12.335,37	12.335,37	CRÉDITO
4153.64.68.0321.01001	ROSSI DIAS MARTINS	1.784,88	1.784,88	CRÉDITO
4154.13.86.0624.01001	ESPOLIO DE WERNER HARDY FRITSCH SCHULZ	47.642,88	41.938,17	5.704,70
4154.41.59.2672.01001	PAULO GUIMARAES LEITE	25.760,21	22.724,80	3.035,40
4154.44.42.0086.01001	MARCOS BARACHO TRINDADE	34.185,29	33.299,52	885,76
4154.44.58.0245.01001	ANTENOR MAROSTICA	13.257,03	8.035,86	5.221,17
4311.21.96.0001.01001	SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	18.648.289,54	0,00	18.648.289,54
4311.24.65.0350.01001	IZOLINA GUION	11.092,46	10.847,60	244,86
4311.24.65.0480.01001	VLADEMIR RODRIGUES	20.541,07	18.839,91	1.701,17
4311.43.03.0082.00000	IAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	243.752,67	92.349,52	151.403,14
4311.44.23.1023.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	736.305,43	0,00	736.305,43
4311.44.23.1066.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	515.621,00	0,00	515.621,00
4311.44.23.1067.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	201.186,00	0,00	201.186,00
4311.44.23.1170.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	194.581,67	0,00	194.581,67
4311.44.23.1332.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	37.334,15	0,00	37.334,15
4311.44.23.1374.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	403.365,05	0,00	403.365,05
4311.52.72.0478.01001	DIOGO MASSAO ASSANO MURAOKA	15.225,69	15.225,69	CRÉDITO
4311.61.06.0002.01001	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DE MENEZES NETTO	408.957,85	207.714,49	201.243,37
4311.61.06.0572.01001	LUIS FERNANDO CARVALHO DE MENEZES	418.152,03	243.215,05	174.936,97
4311.61.58.0045.00000	CARLOS AURELIO MARTINELLI	10.326,35	0,00	10.326,35
4311.62.20.0230.01001	SONIA REGINA FABRE DE MORAES	27.837,15	20.904,73	6.932,42
4312.12.28.0905.01001	JOSE CARLOS SIMOES DE ALMEIDA	4.660,13	4.660,13	CRÉDITO
4312.13.56.0014.01001	LUIS ARLINDO FERIANI	38.238,31	9.168,00	29.070,31
4312.42.57.0695.01001	JOAO RAFAEL MULLER BANZATO	34.036,44	28.916,60	5.119,84
4313.11.48.0001.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	1.142.654,75	0,00	1.142.654,75
4313.11.48.0002.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	196.766,50	0,00	196.766,50
4313.11.48.0574.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	44.365,14	0,00	44.365,14
4313.11.48.0594.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	211.461,76	0,00	211.461,76
4313.11.48.0622.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	231.889,66	0,00	231.889,66
4313.11.48.0730.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	213.554,05	0,00	213.554,05
4313.12.07.0986.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	1.459.798,63	0,00	1.459.798,63
4313.12.07.1057.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	1.471.929,89	0,00	1.471.929,89
4313.12.07.1172.00000	RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	1.380.239,57	0,00	1.380.239,57
4313.13.95.0001.01033	RAFAELA GORAYB CORREA DE OLIVEIRA	161.637,92	111.775,64	49.862,28
4313.21.28.0956.01001	GUSTAVO LORENCO NOVASKI	10.508,82	10.508,82	CRÉDITO
5211.21.70.0481.01001	LUZIA GARCIA DE FRANCA MOREIRA	9.729,68	6.105,49	3.624,19
5211.21.83.0701.01001	FELIPE HAIDAR FILHO	16.023,23	4.470,09	11.553,14
5211.22.21.0001.01001	EDNA MARIA ROMANO MOREIRA	7.900,02	5.779,21	2.120,81

5213.12.05.0473.00000	ESPOLIO DE UBIRAJARA DE OLIVEIRA RAMOS	1.443,45	0,00	1.443,45
5213.13.64.0328.00000	ESPOLIO DE GUARIN GOMES TENENTE	1.443,45	0,00	1.443,45
5213.14.51.0083.01001	ALFREDO CARVALHO DE ARAUJO	1.523,39	1.523,39	CRÉDITO
5213.24.54.0046.01001	VASCOUTO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	6.626,01	6.626,01	CRÉDITO
5213.42.93.0001.00000	ODETTE REZK	3.734,63	1.804,28	1.930,35
5213.42.93.0019.00000	ODETTE REZK	3.570,54	528,89	3.041,65
5213.52.62.0285.01001	KATIA COLARES DE SOUZA MARTINS	968,30	968,30	CRÉDITO
5213.63.66.0338.01001	CRISTINA DENISE SANCHES	5.795,55	4.588,74	1.206,81
5231.13.71.0001.00000	PLACIDO GONCALVES MEI-RELLES	161.256,02	0,00	161.256,02
5231.21.68.0001.00000	P.P.K.D. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	25.109,22	0,00	25.109,22

Campinas, 10 de setembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Processo: PMC.2024.00082371-69 e anexo PMC.2025.00016982-17
Interessado: CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Requerente: REGIS TARIFA

Código Cartográfico: 3144.41.06.0001.00000

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21 a 23, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento desta notificação fiscal, apresente os documentos complementares para análise dos pedidos apresentados no protocolo PMC.2024.00082371-69 e anexo, sob pena de não conhecimento dos mesmos:

i) Para análise da atividade rural, apresentar:

- a) cópias das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares envolvidos na atividade rural para o exercício de 2025;
- b) cópias das notas fiscais de vendas ou saídas envolvendo a atividade rural nos exercícios de 2024 e 2025;
- c) discriminação do valor total da produção resultante da atividade transacionada para os exercícios de 2024 e 2025, acompanhada dos documentos fiscais comprobatórios, tais como Livro Razão, Diário, Balanço, Demonstrativos de Resultados etc;
- d) Contrato de arrendamento vigente para o exercício de 2025;
- e) fotos atuais do imóvel e da atividade rural.

ii) Formas de entrega:

a) Presencialmente, comparecendo à Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Setor do Porta Aberta - andar térreo -, com prévio agendamento para juntada de documentos ao protocolo PMC.2024.00082371-69, através do Portal de Serviços:
- <https://campinas.sp.gov.br/servico/agendamento-atendimento-tributario-porta-aberta>

b) Eletronicamente, mediante envio dos documentos para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2024.00082371-69. O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido, implicará o não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do artigo 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007

Campinas, 10 de setembro de 2025
ADRIANO SALLES
AFTM Matrícula nº 131.274-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00025551-42

Interessado: PAN AGRO PECUÁRIA LTDA.

Requerente: CAROLINE BORTOLOTTO CAVALCANTI DE MATOS

Código Cartográfico: 3264.23.40.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3264.23.40.0001.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado e reemitido em 08/2025, face ao reconhecimento do direito à isenção de IPTU e Taxa de Lixo para a área de preservação ambiental permanente (APP) de 8.751,64 m², conforme decisão contida no protocolo PMC.2023.00131884-48.

Protocolado: PMC.2025.00017598-79

Interessado: DOMINGOS SIMÃO BERTOLO

Requerente: LILIA MARA PEREIRA

Código Cartográfico: 3234.42.71.0902.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3234.42.71.0902.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 08/2025, conforme decisão contida no protocolo PMC.2020.00008318-27.

Protocolado: PMC.2025.00010877-57

Interessado: JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA

Código Cartográfico: 3362.63.16.0084.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos

autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário da Taxa de Lixo referente ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3362.63.16.0084.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado e reemitido em 08/2025, face a alteração da frequência da coleta de lixo, conforme decisão contida no protocolo PMC.2024.00007599-05.

Campinas, 10 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2023.00034166-42

Protocolo SEI: PMC.2023.00020915-45 (AIIM)

Protocolo Físico: 2016/03/17896

Requerente: AFRAR PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 23.816.506/0001-79

Assunto: Impugnação de lançamentos de ITBI realizados por meio de Autos de Infração e de Imposição de Multa - AIIM

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 4º, 58, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da IN nº 08/2024-DRI/SMF, **deixo de conhecer a impugnação aos Autos de Infração e Imposição de Multa - AIIM nºs** 002514/2023, 002516/2023, 002518/2023, 002520/2023, 002522/2023, 002524/2023, 002526/2023, 002528/2023, 002530/2023, 002532/2023, 002534/2023, 002536/2023, 002538/2023, 002540/2023, 002542/2023, 002544/2023, 002546/2023, 002548/2023, 002550/2023, 002552/2023, 002554/2023, 002556/2023, 002558/2023, 002560/2023, 002562/2023, 002564/2023, 002566/2023, 002568/2023, 002570/2023, 002572/2023, 002574/2023, 002576/2023, 002578/2023, 002580/2023, 002582/2023, 002584/2023, 002586/2023, 002588/2023, 002590/2023, 002592/2023, 002594/2023, 002596/2023, 002598/2023, 002600/2023, 002602/2023, 002604/2023, 002606/2023 e 002608/2023, publicados no DOM de 07/03/2023, nos termos do art. 35 e art. 83, inciso VII da Lei Municipal nº 13.104/2007, não tendo sido analisado o seu mérito. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Campinas, 09 de setembro de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2024.00041492-14

Tipo de Protocolo: Alteração/Atualização Cadastral

Código Cartográfico: 4312.11.81.0064.01001

Com base na manifestação do setor competente, 15925444, e atendendo às disposições do artigo 3º, e dos artigos 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA DRI/SMF Nº 08, **DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL**, e autorizo a retificação cadastral do imóvel de código cartográfico nº **4312.11.81.0064.01001**, para os exercícios de 2025 e seguintes, enquanto não haja novas alterações fáticas, para que o imóvel seja cadastrado como predial, com a área construída de 286,89 m², área de terreno 286,89, testada 13,10 m², posição do Lote meio de quadra, valor do m² de terreno de 147,377 UFICS, padrão de zoneamento B, categoria NRH, padrão 5, alíquota de uso não residencial e ano base de depreciação 1971, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais, nos termos do Decreto 19.723/17 e da Lei 11.111/2001 e alterações.

Campinas, 08 de setembro de 2025

ALEX SANCHES TRANCHE

AFTM - Matrícula nº 131.249-9 - Coordenador(a) Departamental

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: PMC.2025.00108615-59

Interessado: Aparecida Helena Sanches Moreno de Oliveira

Código Cartográfico: 3164.52.55.0001.01001

Assunto: Destinação Rural do Imóvel - Exercícios 2020 a 2025

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 10 do Decreto 19.723/2017, para que, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- a) cópia das notas fiscais, emitidas nos exercícios de 2020 a 2025, relacionadas à compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe;
- b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada nos exercícios de 2020 a 2025, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- c) croquis contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, nos exercícios de 2020 a 2025, com as respectivas indicações das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- d) cópia de contrato vigente, nos exercícios de 2020 a 2025, referente a comodato ou arrendamento do imóvel, se existente.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2025.00108615-59.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2025.00108615-59.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará o não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos termos do artigo 83, inciso VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de setembro de 2025

ILTON OLIVEIRA SILVA

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: PMC.2025.00117301-56
Interessado(a): GUSTAVO LUIZ MARTINS - CPF: 474.320.778-94
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão do imóvel relacionado na Tabela abaixo, para o respectivo adquirente, com base no contrato oriundo do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14**, e beneficiário com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrado no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
GUSTAVO LUIZ MARTINS	474.320.778-94	CONDOMÍNIO VARAN-DAS CASA FELIZ	290117	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES, BONILHA, 74 CIDA-DE SATÉLITE IRIS	3	42	R\$ 350.000,00

Campinas, 09 de setembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 3º combinado com os artigos 66, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **Determino de ofício** a revisão dos lançamentos tributários do IPTU para os imóveis consoante especificado nas Tabelas abaixo, cancelando-se a isenção do IPTU para aposentado/pensionista, visto que os beneficiários deixaram de atender os requisitos constantes no inciso I e § 6º do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, desde que, no momento da execução da presente determinação pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Tabelas para Revisão dos Lançamentos do IPTU

1- Em face da constatação do falecimentos dos beneficiários da isenção de "aposentados/pensionistas"

CÓDIGO CARTOGRÁ-FICO	BENEFICIÁRIO	EXERCÍCIOS A CANCELAR
3432.34.62.0177.01001	NATHALINA CANDIDO PAVAN	A PARTIR DE 2024
3412.51.75.0226.01001	MASAMI USHIKOSHI	A PARTIR DE 2024
3432.33.47.0563.01001	JOSÉ LUIZ PENACHINIAO	A PARTIR DE 2020
3263.31.34.0162.01001	SAULO SALLES LISBAO	A PARTIR DE 2025
3421.41.33.0166.01001	CONCEIÇÃO BARRETO CAMARGO SAN MARTINI	A PARTIR DE 2020
3334.64.27.0180.01001	GETULIO SIMOES DA SILVA	A PARTIR DE 2020
3413.34.30.0297.01001	JOSÉ DE OLIVEIRA	A PARTIR DE 2024
3423.54.45.0303.01025	NEIDE DALPOZ OLIVEIRA	A PARTIR DE 2023
3433.22.74.0200.01001	VILSON ELIAS	A PARTIR DE 2024
3451.22.50.0075.01001	CELINA PARDINHO	A PARTIR DE 2024

2- Em decorrência de que os beneficiários da isenção para aposentados/pensionistas já não possuem direitos sobre o imóvel isentado.

CÓDIGO CARTOGRÁ-FICO	BENEFICIÁRIO	EXERCÍCIOS A CANCELAR
3263.43.95.0345.01001	VLARDENIZE REGINA VASCONCELLOS	A PARTIR DE 2020
3262.42.84.0001.01012	LUIZ FERNANDO ADALA	A PARTIR DE 2025
3441.42.45.0379.01001	MARIA DIONE CARDOSO GOMES	A PARTIR DE 2025
3443.11.38.0161.01001	WAGNER LUIZ PAIOSSIN	A PARTIR DE 2024
3432.43.92.0069.01001	ANTÔNIA APARECIDA NUNES DE LIMA	A PARTIR DE 2024
3263.61.11.0474.01001	MAURO MOREIRA CORREA	A PARTIR DE 2024
3433.31.31.0195.01001	SEBASTIAO SANTANA	A PARTIR DE 2024
3413.33.72.0076.01012	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVEIRA	A PARTIR DE 2025

3-Relativos às unidades imobiliárias beneficiadas pela isenção para "aposentados/pensionistas", cujos beneficiários possuem participação em pessoa jurídica ativa.

CÓDIGO CARTOGRÁ-FICO	BENEFICIÁRIO	EXERCÍCIOS A CANCELAR
3244.14.71.0139.01001	HELOISA PIERRO	A PARTIR DE 2020

4-Referentes a imóveis que são de beneficiários que, em dado momento, usufruíam da isenção irregularmente, por possuírem direito real sobre outro bem imóvel além do isento.

CÓDIGO CARTOGRÁ-FICO	BENEFICIÁRIO	EXERCÍCIOS A CANCELAR
3412.42.91.0179.01001	MARIA JOSE PEREIRA ANTONIO	A PARTIR DE 2020
3423.21.07.0326.01003	JOAQUIM MUCIO DE SIQUEIRA MEGALE	A PARTIR DE 2020
3421.44.54.0037.01001	CLAUDIO AMATTE	A PARTIR DE 2020
3264.43.30.0394.01001	FLORIVALDO NOGUEIRA (2X ISENT0)	A PARTIR DE 2020
3414.33.99.0090.01018	FLORIVALDO NOGUEIRA	A PARTIR DE 2020
3413.32.38.0001.01001	ELEIDA DE PAULA FARIA	A PARTIR DE 2020
3412.33.32.0134.01001	ILDO LOTICI	A PARTIR DE 2020
3441.63.55.0632.01001	WILSON ANTONIO MENDES	A PARTIR DE 2023
3263.21.94.0225.01001	VILSON PINTO	A PARTIR DE 2024
3422.61.13.0001.01006	FERNANDO DE ASSIS MELRO	A PARTIR DE 2020
3432.23.78.0139.01001	HELENA TUCUNDUVA	A PARTIR DE 2020
3441.14.00.0151.01001	MARLENE APARECIDA MONTANHOLLI DAVID	A PARTIR DE 2025
3413.64.85.0326.01001	ALFREDO FONSECA MENDES	A PARTIR DE 2020
3411.62.73.0477.01001	CLAUDINEI HUMBERTO TURATTI	A PARTIR DE 2020

3421.21.38.0538.01001	PAULO FRANCISCO DE CAMPOS	A PARTIR DE 2020
3233.32.64.0356.01001	ANTONIO ROBERTO	A PARTIR DE 2020
3423.62.24.0568.01001	CACILDA ALVES PEREIRA SOARES	A PARTIR DE 2022
3261.52.30.0070.01001	HELENA KRUTINSKY ROSSETTO	A PARTIR DE 2020
3441.41.59.0210.01001	ANSELMO SITA	A PARTIR DE 2020
3432.12.12.0435.01001	HELIO LUIZ PASSERANI	A PARTIR DE 2020
3423.32.61.0321.01001	OSWALDO JOSÉ PEREIRA	A PARTIR DE 2020
3414.21.39.0266.01001	ANESIO JOSE FERREIRA	A PARTIR DE 2020
3423.42.26.0313.01013	ALICE APARECIDA FERNANDES	A PARTIR DE 2020
3252.52.64.0383.01001	ARI ASTINI	A PARTIR DE 2020
3423.21.13.0408.01053	BAHRAM CHOVGHI IAZDI	A PARTIR DE 2020
3422.13.80.0216.01001	JOANA SAVANHAGO SILVEIRA	A PARTIR DE 2020
3432.53.18.0034.01001	CARLOS ROBERTO DA SILVA	A PARTIR DE 2020
3261.61.64.0336.01001	JOSE ARTUR ULTREMARE	A PARTIR DE 2020
3413.62.37.0087.01001	JOSE DONIZETI BATAGINI	A PARTIR DE 2022
3261.64.18.0836.01001	EURIPEDES MANUEL RODRIGUES	A PARTIR DE 2024
3441.44.10.0371.01001	ANTONIO CAPARROZ	A PARTIR DE 2020
3441.31.75.0360.01001	JAYME DJAIR SIMOES PEIXEIRO	A PARTIR DE 2020
3443.14.98.0042.01001	IZALTINO LUIZ SOLDATE	A PARTIR DE 2024
3264.13.19.0443.01001	TARCISO ALVES DE LIMA	A PARTIR DE 2020
3431.33.39.0346.01001	EDMUNDO ARAUJO BRAGA	A PARTIR DE 2020
3422.11.71.0434.01001	BENEDITA CANDIDA FERREIRA DA SILVA	A PARTIR DE 2021
3263.54.56.0112.01001	EUNICE FERNANDES BIAZOTTO	A PARTIR DE 2020
3411.24.13.0437.01001	IRSON DAIR BUFON	A PARTIR DE 2023
3441.23.10.0288.01001	MARILZA FERRI RODRIGUES	A PARTIR DE 2022
3163.32.46.0027.01001	LUIZ YOSHIKAZU TAKEICHI	A PARTIR DE 2020
3441.52.27.0887.01001	VALENTIM POSSARI (ESPÓLIO)	A PARTIR DE 2020
3362.24.71.0181.01001	FRANCISCO DE LIMA	A PARTIR DE 2020
3441.12.30.0122.01001	HENIO CLEMENTINO DE CARVALHO	A PARTIR DE 2020
3263.63.98.0579.01001	ITALIA LUIZA ZAMBON MARTINS	A PARTIR DE 2020
3441.64.59.0590.01001	VALTER ALFREDO	A PARTIR DE 2020
3234.51.38.0448.01001	BELMIRO BERGAMIN	A PARTIR DE 2020
3412.32.78.0274.01001	LUZIA IOMBRILER	A PARTIR DE 2023
3413.34.97.0001.01001	JOAO CARLOS RABELLO	A PARTIR DE 2021
3263.52.59.0460.01001	REINALDO LUIS CORAT	A PARTIR DE 2020
3432.14.97.0110.01001	SARA GONCALVES DE SOUZA	A PARTIR DE 2020
3162.13.52.0227.01001	ANTONIO CARLOS PALETTA	A PARTIR DE 2020
3423.14.42.0296.01043	LEILA ELIAS	A PARTIR DE 2020
3432.52.75.0344.01001	OSVALDO HIGA	A PARTIR DE 2020
3432.53.18.0403.01001	ZULEIKA PEREIRA DE CAMARGO	A PARTIR DE 2025
3441.53.75.0092.01001	JOAO FIRMINO DA SILVA	A PARTIR DE 2020
3264.43.42.0405.01001	JOEL LUIZ GRESSONI	A PARTIR DE 2020
3364.14.26.0207.01001	DEODETE JOSE DOS SANTOS	A PARTIR DE 2024
3423.11.02.0001.02011	SULAMITA LEILA ALFONSO FRIZZO	A PARTIR DE 2023
3362.44.97.0134.01001	NAIR GUIOTTI GALDINO	A PARTIR DE 2020
3441.44.05.0221.01001	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	A PARTIR DE 2020
3252.61.96.0026.01001	SINVAL APARECIDO PRIMO	A PARTIR DE 2020
3441.61.05.0040.01001	MARISA CONCEICAO TEIXEIRA	A PARTIR DE 2020
3261.64.18.0650.01001	AILTON JOSE ABRUCESE	A PARTIR DE 2022
3434.32.52.0077.01001	MANOEL MESSIAS DA SILVA	A PARTIR DE 2020
3431.53.07.0536.01001	OSWALDO ROSA	A PARTIR DE 2020
3442.12.60.0111.01001	JOSE DE SOUZA MELO (ESPÓLIO)	A PARTIR DE 2020
3443.22.23.0273.01001	OSVALDO QUIONHA	A PARTIR DE 2020
3441.51.78.0269.01001	ELZA DEL COLLE	A PARTIR DE 2024
3413.62.23.0190.01053	BENEDITA DO CARMO RODRIGUES MANSANO	A PARTIR DE 2020
3443.32.62.0108.01001	VANDA SCOMPARI MEGIOLARO	A PARTIR DE 2023
3433.54.52.0130.01001	CLAUDINEI PICCOLO	A PARTIR DE 2020
3443.22.46.0511.01001	GERALDO HENRIQUE GIANNELLI	A PARTIR DE 2020
3433.51.91.0424.01001	JOSE ANTONIO DE CAMARGO	A PARTIR DE 2020
3451.12.28.0578.01001	ALVARO ANTONIO VEDOVATO	A PARTIR DE 2020
3423.53.76.0074.01001	MARIA LUIZA DE ALMEIDA CASTRO	A PARTIR DE 2020
3411.42.10.0001.01001	ALCIDES AUGUSTO DE CARVALHO	A PARTIR DE 2021
3432.24.46.0098.01001	SERGIO MISSIO	A PARTIR DE 2020

3423.63.40.0074.01001	MARIA APPARECIDA DE SOUZA E SILVA	A PARTIR DE 2020
3234.14.40.0269.01001	OSVALDO BERNARDINO	A PARTIR DE 2020
3441.44.13.0160.01001	PAULO STEFANI CARUSO (ESPÓLIO)	A PARTIR DE 2020
3421.23.42.0149.01001	VALDETE APARECIDA COSTA	A PARTIR DE 2020
3411.24.13.0296.01001	ERMANTINO ANTONIO LOPES	A PARTIR DE 2020
3251.53.92.0348.01001	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	A PARTIR DE 2020
3341.61.69.0300.01001	MILTON CAMPOS BELLO	A PARTIR DE 2025
3431.62.76.0095.01001	MILTON NERES DA SILVA	A PARTIR DE 2023
3362.61.98.0244.01001	RAIMUNDO TEODORO PETRONILHO	A PARTIR DE 2020
3432.11.91.0239.01001	VALTER GOMES	A PARTIR DE 2020
4154.42.81.0370.01001	ANASTACIO CALAMARI	A PARTIR DE 2020
4311.62.07.0096.01001	LUIZ DO NASCIMENTO	A PARTIR DE 2020
3442.54.30.0235.01001	ORIVALDO BENTO DE SOUZA	A PARTIR DE 2020
3421.41.44.0314.03003	JOSE ARONDINO MATIAS PEREIRA	A PARTIR DE 2020
3444.23.40.0616.01001	ADEMAR CANDIDO TEIXEIRA	A PARTIR DE 2020
3444.11.35.0441.01001	MARIA DE FATIMA ASSIS	A PARTIR DE 2022

Campinas, 08 de setembro de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00097464-23

Interessado: RITA DE CASSIA BIROCCHI

Código Cartográfico: 3432.52.35.0266.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00107142-54

Interessado: CLAUDIO MARIM

Código Cartográfico: 3421.43.97.0348.01014

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00109090-04

Interessado: HELENA MARIA AGUIAR RIBEIRO

Código Cartográfico: 3431.32.36.0228.08007

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00109718-18

Interessado: TEÓFILO LEONCIO SOBRINHO

Código Cartográfico: 3362.14.29.0201.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00113011-15

Interessado: ANTONIO DONIZETI ROGIERI

Código Cartográfico: 3443.32.07.0075.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00116015-18

Interessado: RENATA MARIA ESMIRELLI PINTO

Código Cartográfico: 3364.14.24.0035.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00122497-37

Interessado: MARIA DO CARMO DA SILVA

Código Cartográfico: 3443.53.11.0371.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00122662-32

Interessado: DULCE OLIVEIRA DA SILVA

Código Cartográfico: 3414.12.78.0024.03014

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei

Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00122686-18
Interessado: SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA
Código Cartográfico: 3411.41.70.0200.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00124841-41
Interessado: ARACY GASPAREM MONTE
Código Cartográfico: 3432.62.93.0621.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00126258-10
Interessado: NADIA REGINA BOTELHO
Código Cartográfico: 3414.42.85.0575.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00126655-28
Interessado: MARIA APARECIDA ZICOLAU
Código Cartográfico: 3442.54.52.0015.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos

termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e 2027, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00127583-72
Interessado: UZIEL MADUREIRA
Código Cartográfico: 3443.23.17.0001.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00103590-98
Interessado: VENILTON ALBINO ZILIOTTI
Código Cartográfico: 3441.14.00.0051.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00098336-61
Interessado: VERA LUCIA DE MORAES MARTINS
Código Cartográfico: 3433.54.52.0226.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00110471-46
Interessado: CLEUZA APARECIDA BORGES VILELA
Código Cartográfico: 3442.23.47.0170.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e 2027, sendo necessário o

pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00110758-67
Interessado: Maria de Lourdes Ferreira
Código Cartográfico: 3251.14.04.0072.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00112291-71
Interessado: MARIA ANA DO LIVRAMENTO SANTOS
Código Cartográfico: 3162.11.62.0069.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00103917-31
Interessado: MARICELMA CALADO DO NASCIMENTO
Código Cartográfico: 3343.52.91.0270.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00117525-59
Interessado: THEREZINHA MOREIRA FAGNANI
Código Cartográfico: 3443.12.67.0368.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção con-

cedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00123040-02
Interessado: MARIA DE LURDES STOCK DA SILVA
Código Cartográfico: 3252.64.34.0127.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00123273-98
Interessado: LAURIMAR PANFOLIN LENCONE
Código Cartográfico: 3443.53.45.0398.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00123629-75
Interessado: José Fatoretto
Código Cartográfico: 3263.41.10.0436.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00124661-69
Interessado: BERENICE PEREIRA DA SILVA
Código Cartográfico: 3413.51.06.0227.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, único e inciso VI do único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo

artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00125150-46
Interessado: EDNA ALVES PEREIRA
Código Cartográfico: 3414.23.70.0288.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026 e 2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00125997-11
Interessado: JOAO CARDOSO DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3432.52.75.0214.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00126140-28
Interessado: INEZ DOS SANTOS BENINE
Código Cartográfico: 3412.44.53.0507.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00126523-88
Interessado: JOSE ANTONIO DE JESUS
Código Cartográfico: 3423.23.02.0012.01016

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da

diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2025.00115073-25
Interessado: SANTINA MARIA AUGUSTO FAZZAN
Código Cartográfico: 3412.54.76.0259.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.09.07 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
2917882	19.717.274/0001-24	19.717.274 ANA CARLA DA SILVA	02/09/2025
10633820	22.365.059/0001-16	22.365.059 ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA	02/09/2025
9310240	24.663.657/0001-05	24.663.657 AUGUSTO PORTES BARBOSA LIMA	05/09/2025
5340837	29.597.095/0001-54	29.597.095 LIDIANE MOURA GUARNIERI	03/09/2025
5573734	34.220.357/0001-05	34.220.357 VINICIUS ALMEIDA OTA JANUARIO	02/09/2025
5798698	35.592.962/0001-61	35.592.962 DONIZETTE VICTOR GALVAO DA SILVA	02/09/2025
5860350	35.924.381/0001-80	35.924.381 EDIGARD MISSIAS DOS SANTOS JUNIOR	04/09/2025
5912431	36.280.141/0001-52	36.280.141 ANA PAULA TEIXEIRA	07/09/2025
6301673	39.488.985/0001-81	39.488.985 JHONATAS DOS SANTOS PINHEIRO	04/09/2025
6305202	39.516.176/0001-36	39.516.176 MIRIVALDA OLIVEIRA SANTOS	03/09/2025
6406718	39.950.963/0001-91	39.950.963 KARINA LOMBARDI FERNANDES	05/09/2025
6413889	40.018.225/0001-90	40.018.225 LUCAS DI GRAZIA	03/09/2025
6482287	40.311.408/0001-07	40.311.408 ANDCELMO PEDRO FERREIRA DA SILVA	04/09/2025
6646646	41.060.482/0001-52	41.060.482 VILMA APARECIDA DA SILVA GRES-SONI	01/09/2025
8665150	41.817.205/0001-41	41.817.205 ALINE SUPPO DE OLIVEIRA VARGAS	03/09/2025
6820468	41.820.378/0001-19	41.820.378 EMILY FERRARAZ LISBOA	07/09/2025
6836763	41.881.351/0001-36	41.881.351 MARTA ALVES DO NASCIMENTO	03/09/2025
7347456	44.180.406/0001-79	44.180.406 ANA LUIZA JEREMIAS	01/09/2025
8018170	46.936.102/0001-14	46.936.102 LÍCIA APARECIDA DA SILVA BISCO	04/09/2025
8395306	48.826.392/0001-79	48.826.392 JOSE NILSON DA SILVA ROCHA	02/09/2025
8506124	49.328.200/0001-67	49.328.200 PAMELA DOS SANTOS MACEDO	03/09/2025
8506183	49.328.734/0001-93	49.328.734 SOLANGE CARIAS VIDOTTO	01/09/2025
8521620	49.401.548/0001-32	49.401.548 EDUARDO CASTRO DE CARVALHO	01/09/2025
8524408	49.420.877/0001-20	49.420.877 JOAO BATISTA DE CARVALHO	02/09/2025
8656894	50.061.401/0001-20	50.061.401 ADILSON SANTOS DE JESUS	02/09/2025
8687285	50.194.017/0001-03	50.194.017 AGDA ERNESTINA FELICIO DOS SANTOS	04/09/2025
8711674	50.318.400/0001-18	50.318.400 IZAMAR DE ARAUJO ABRANTE VIEIRA FELIX	04/09/2025
8722854	50.361.189/0001-16	50.361.189 SILVANEI RIBEIRO DA SILVA	04/09/2025
8743088	50.457.002/0001-82	50.457.002 CRISLAYNNE MARIA BATISTA CAMPOS	05/09/2025
8772851	50.580.131/0001-63	50.580.131 ALYCIA BOFFA LAPENNA DE OLIVEIRA	06/09/2025
8775362	50.603.818/0001-77	50.603.818 GRAZIELLE VIVIANE LIMA AVELINO	02/09/2025
8816425	50.831.079/0001-70	50.831.079 NILSON JOSE DACCARO	02/09/2025
10529616	50.903.018/0001-71	50.903.018 STEPHANIE SILVA WEIGEL GOMES	05/09/2025
8879206	51.104.744/0001-97	51.104.744 JULIANA CAIRO	01/09/2025
8898456	51.200.362/0001-67	51.200.362 LEONARDO LUKAS DE OLIVEIRA LEODOLTER	03/09/2025

8936099	51.376.947/0001-32	51.376.947 JULIA HELENA DA SILVA LOPES	06/09/2025
8985820	51.622.514/0001-10	51.622.514 GABRIEL DOS SANTOS GUARNIERI CARDOSO	03/09/2025
8990875	51.659.450/0001-21	51.659.450 EMIL JACOBUS VAN EMMERIK	01/09/2025
9009256	51.753.146/0001-49	51.753.146 GERFISON SALES DAS NEVES	03/09/2025
9009272	51.753.194/0001-37	51.753.194 WILLIAM VINICIUS MAIA DE PAULA	02/09/2025
9023836	51.807.325/0001-11	51.807.325 JOAO AUGUSTO FRANCO NEPOMUCENO	02/09/2025
9046941	51.932.806/0001-59	51.932.806 MICHAEL MELLO DA SILVA	02/09/2025
9142762	52.381.537/0001-42	52.381.537 DANIELA MALESKI DE ANDRADE	01/09/2025
9146407	52.411.985/0001-41	52.411.985 PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO TRIVELLATO	02/09/2025
9204733	52.716.483/0001-29	52.716.483 PAULA CRUCIOL E SOUZA	07/09/2025
9205063	52.719.409/0001-66	52.719.409 NATAN GOMES DOS SANTOS	06/09/2025
9253440	52.952.446/0001-10	52.952.446 FRANCISCA LUCIA MENDES DE OLIVEIRA	05/09/2025
9306390	53.276.303/0001-06	53.276.303 BRUNA REGINA DE LIMA SOUZA	05/09/2025
9312587	53.307.406/0001-88	53.307.406 STEFANIE LEIPERT	07/09/2025
9336273	53.403.329/0001-60	53.403.329 RODNEY GONZAGA BARBOSA	02/09/2025
9342389	53.452.648/0001-65	53.452.648 LUIS HENRIQUE OLIVEIRA CASTRO	05/09/2025
9387218	53.685.733/0001-73	53.685.733 PAULA NASSIF JUNQUEIRA	07/09/2025
9402357	53.759.895/0001-09	53.759.895 SABRINA BERTINI	06/09/2025
9405518	53.787.775/0001-15	53.787.775 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	03/09/2025
9416285	53.814.609/0001-60	53.814.609 VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA	06/09/2025
9422897	53.870.463/0001-70	53.870.463 FERNANDO LUIS DE SOUZA GOMES	05/09/2025
9425012	53.887.577/0001-23	53.887.577 MICHELLE RIBEIRO DE ASSIS CAMARGO	04/09/2025
9437169	53.952.708/0001-09	53.952.708 JORGE FERREIRA DE FRANCA JUNIOR	07/09/2025
9469397	54.100.234/0001-30	54.100.234 ANA PAULA LAGOSTA RAMOS	04/09/2025
9483462	54.172.951/0001-77	54.172.951 RENATA RAFAELA SOUZA DE LIMA	07/09/2025
9535187	54.453.818/0001-99	54.453.818 DIEGO AUGUSTO DE JESUS MACEDO	01/09/2025
9536396	54.463.593/0001-51	54.463.593 DANYEL AFFONSO DE LIMA	02/09/2025
9544100	54.524.922/0001-27	54.524.922 ALAYDE FIUZA PERUNA	05/09/2025
9559310	54.607.236/0001-10	54.607.236 JONATHAN OTAVIO LASTORI	05/09/2025
9572813	54.653.179/0001-05	54.653.179 EDER APARECIDO DOS SANTOS PALHARES	05/09/2025
9589694	54.751.419/0001-04	54.751.419 EVEAN LEON CHARPENTER OSINDILE	03/09/2025
9594078	54.792.391/0001-53	54.792.391 PATRICK ACIOLI BRILHANTE CHAVES	05/09/2025
9614664	54.910.753/0001-63	54.910.753 NAYARA SARTORELLI TESTA	03/09/2025
10375058	54.980.481/0001-78	54.980.481 CIRO TADEU FERNANDES GARCIA	07/09/2025
9630937	54.993.707/0001-75	54.993.707 JOSE OLIVEIRA DA SILVA	03/09/2025
9632204	55.003.468/0001-21	55.003.468 RODRIGO COSTA DA SILVA	02/09/2025
9674608	55.216.990/0001-91	55.216.990 NATHAN LUIZ DE OLIVEIRA	01/09/2025
9694404	55.338.787/0001-98	55.338.787 RENATO FERREIRA DE SOUZA	02/09/2025
9752269	55.608.503/0001-36	55.608.503 FRANCISCO OTSUKA	02/09/2025
9796916	55.811.599/0001-35	55.811.599 ALEX MARTINS MIRANDA	07/09/2025
9826017	55.856.624/0001-05	55.856.624 ROMERO COSTA DE OLIVEIRA	03/09/2025
9833625	55.924.444/0001-05	55.924.444 PAULO CESAR FIGUEIREDO DOS SANTOS	03/09/2025
9841520	55.939.363/0001-89	55.939.363 EMANOELLA THEREZA AUGUSTO DOS SANTOS	02/09/2025
9883746	56.177.012/0001-40	56.177.012 NATANAEL BATISTA LOPES	02/09/2025
9922180	56.661.968/0001-13	56.661.968 MAURA JANSSON BARROS	03/09/2025
9928707	56.893.421/0001-43	56.893.421 EDIMAR SILVA BARBOSA	05/09/2025
9937412	56.910.902/0001-10	56.910.902 GABRIEL VINICIUS MARTIN ROSA	01/09/2025
9944176	56.971.358/0001-16	56.971.358 JOAO CARLOS CIRILLO ZACCHI	04/09/2025
9971777	57.109.690/0001-39	57.109.690 CESAR AUGUSTO GOMES LIBANORI	04/09/2025
9980318	57.191.833/0001-02	57.191.833 EZEQUIEL SOUZA LIMA	04/09/2025
9994351	57.255.405/0001-98	57.255.405 ANA CAROLINA ALECRIN GODOI	02/09/2025
10005587	57.301.101/0001-10	57.301.101 DAYENE CRISTINA MONTEIRO	06/09/2025
10031359	57.469.263/0001-61	57.469.263 ARMENDES BRANDAO	04/09/2025
10047190	57.544.662/0001-40	57.544.662 KEVIN BARBATANO	04/09/2025
10064540	57.629.368/0001-30	57.629.368 RICARDO DA SILVA FERREIRA	01/09/2025
10065261	57.635.374/0001-09	57.635.374 ANY CAROLINE DA SILVA	01/09/2025
10065962	57.641.793/0001-45	57.641.793 MARAISA ALVARENGA DE SOUZA	03/09/2025
10079971	57.702.233/0001-53	57.702.233 EDI CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	03/09/2025
10097210	57.791.008/0001-30	57.791.008 AMANA CAROLINE ANDREATTA DE VARGAS	02/09/2025
10112391	57.858.845/0001-30	57.858.845 EMILIA CELIA DOS SANTOS	02/09/2025
10113240	57.865.857/0001-91	57.865.857 PEDRO BORELLI THOMAZ	03/09/2025
10118349	57.909.455/0001-41	57.909.455 KAREN FERREIRA PINHEIRO	07/09/2025
10127690	57.969.262/0001-86	57.969.262 LARA MARINA OLIVEIRA GARCIA	04/09/2025
10150234	58.114.735/0001-26	58.114.735 FELIPE BORGES SANTANA	05/09/2025
10163255	58.192.267/0001-08	58.192.267 BENEDITO VICTOR DA SILVA	02/09/2025
10172106	58.226.062/0001-04	58.226.062 VANESSA TIBAU FARIAS	04/09/2025
10195033	58.383.687/0001-71	58.383.687 LARISSA DE OLIVEIRA BUONO	05/09/2025
10206256	58.392.928/0001-49	58.392.928 JOAO PEDRO SOUZA TODOROWSCH	01/09/2025
10210466	58.433.654/0001-99	58.433.654 EDVALDO EUFRASIO DE DEUS	01/09/2025
10264795	58.694.000/0001-19	58.694.000 PAULO VICTOR DE OLIVEIRA BRUCE	04/09/2025
10265171	58.696.515/0001-58	58.696.515 JULIA DA SILVA DA CUNHA	04/09/2025
10268740	58.728.041/0001-89	58.728.041 RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	02/09/2025
10275843	58.788.468/0001-72	58.788.468 ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	03/09/2025
10286241	58.830.711/0001-73	58.830.711 ADONAI REICHERT	01/09/2025
10301216	58.957.301/0001-98	58.957.301 BRUNNA ROCHA FERREIRA	02/09/2025

10302840	58.967.294/0001-05	58.967.294 JOEL APARECIDO MARTINS VAZ	01/09/2025
10309594	58.983.155/0001-75	58.983.155 GIOVANA LARA DOS REIS FERNANDES	01/09/2025
10334378	59.122.602/0001-64	59.122.602 DAVID ANDRADE LEAO	03/09/2025
10338080	59.153.948/0001-20	59.153.948 WILLIAN KENIO DO NASCIMENTO BRANDAO	01/09/2025
10338373	59.155.729/0001-80	59.155.729 CAIO MATOS DE ALMEIDA	07/09/2025
10339507	59.166.257/0001-60	59.166.257 ADEMIR PEREIRA MATIAS	02/09/2025
10345655	59.228.458/0001-45	59.228.458 JUSSARA YARA VITORIA SANTOS	01/09/2025
10378359	59.391.760/0001-10	59.391.760 ADINAN GABRIEL DA SILVA	04/09/2025
10379762	59.404.143/0001-01	59.404.143 CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS	05/09/2025
10383611	59.435.100/0001-93	59.435.100 JOSE FIRMINO SILVA DOS SANTOS	01/09/2025
10400168	59.526.800/0001-93	59.526.800 ROJILHIS SEIXAS SILVA	04/09/2025
10403159	59.557.537/0001-08	59.557.537 ERICK DE CASTRO BUONGERMINO	02/09/2025
10436901	59.750.140/0001-20	59.750.140 CAIO VINICIUS MARQUES	02/09/2025
10453741	59.827.878/0001-48	59.827.878 JOAO PEDRO RODRIGUES SANDES	02/09/2025
10455329	59.842.075/0001-62	59.842.075 VANESSA DA SILVA PAULINO RODRIGUES	05/09/2025
10452923	59.865.962/0001-56	59.865.962 LUCIENE PEREIRA DUTRA	03/09/2025
10458492	59.871.358/0001-32	59.871.358 PAMELA BARBOSA MARIANO MENDONCA	05/09/2025
10479520	60.004.944/0001-69	60.004.944 RICARDO RAPHAEL RAMOS PATETE	05/09/2025
10484167	60.041.747/0001-10	60.041.747 ELIO PERES DE FARIAS	06/09/2025
10492003	60.050.819/0001-95	60.050.819 RODRIGO CESAR SALES DE ALMEIDA	05/09/2025
10497862	60.093.270/0001-16	60.093.270 LUCCA GRESSONI	03/09/2025
10503722	60.154.915/0001-83	60.154.915 SHEILA CRISTIANE CASTELO BRANCO RUIZ	03/09/2025
10511903	60.167.192/0001-57	60.167.192 RAFAEL DA SILVA MEDEIROS JORDAO	04/09/2025
10523740	60.268.119/0001-71	60.268.119 WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA	01/09/2025
10581049	60.583.574/0001-61	60.583.574 ICARO SANCHEZ	05/09/2025
10606513	60.738.166/0001-31	60.738.166 THIAGO FERREIRA DE ABREU	04/09/2025
10616861	60.775.753/0001-09	60.775.753 MARCELO ELLON ZANICHELLI FERREIRA	02/09/2025
10617140	60.778.045/0001-13	60.778.045 THAILA MARIANE AGARD MACEDO	02/09/2025
10621865	60.811.724/0001-47	60.811.724 JOAO VICTOR DE QUEIROZ TRAD	05/09/2025
10622292	60.814.336/0001-10	60.814.336 MARCELO MORENTI RODRIGUES DA SILVA	01/09/2025
10668071	61.081.685/0001-32	61.081.685 KENEDY GUTIERREZ VASQUEZ	05/09/2025
10678166	61.119.212/0001-87	61.119.212 LINDINAURA DA SILVA DOS SANTOS	01/09/2025
10680578	61.143.290/0001-17	61.143.290 THALISSON DA SILVA TENORIO BISPO	05/09/2025
10680802	61.146.442/0001-35	61.146.442 ANDREA MARIA HERNANDES GROSSI	06/09/2025
10684204	61.182.571/0001-89	61.182.571 CARLOS EDUARDO GOMES	01/09/2025
10698353	61.253.429/0001-85	61.253.429 ELISA ALBERTI MORETTI PINTIAN	05/09/2025
10698515	61.254.465/0001-63	61.254.465 ANGELICA GARCIA SILVA CAMPOS	02/09/2025
10710698	61.328.263/0001-19	61.328.263 CAROLINA PASCOAL MAFRA	02/09/2025
10717714	61.387.268/0001-12	61.387.268 ROSANGELA ALVES SANTOS	01/09/2025
10746820	61.516.979/0001-40	61.516.979 KATIA REGINA CANISELLA	05/09/2025
10747923	61.523.504/0001-80	61.523.504 JESSICA DOS SANTOS	01/09/2025
10748172	61.525.856/0001-75	61.525.856 EDMIR DA CHAGA SILVEIRA	06/09/2025
10751823	61.558.426/0001-50	61.558.426 FABIANA SILVA	02/09/2025
10767940	61.652.414/0001-90	61.652.414 LARISSA CARVALHO FEITOSA	07/09/2025
10771280	61.686.054/0001-47	61.686.054 CAINA SANTOS ROCHA	03/09/2025
10772936	61.700.158/0001-69	61.700.158 ANDERSON PEDRO	02/09/2025
10787224	61.771.537/0001-40	61.771.537 LORAYNE LUIARA DA SILVA	01/09/2025
10804196	61.863.240/0001-04	61.863.240 EDUARDO MARIN THEODORO	04/09/2025
10804790	61.868.792/0001-05	61.868.792 MATHEUS EDUARDO DE GODOY	02/09/2025
10811680	61.933.315/0001-86	61.933.315 MURILO AUGUSTO BARBOSA MATOS	02/09/2025
10819460	61.948.732/0001-00	61.948.732 LUIZ KLEBER SIQUEIRA	05/09/2025
10826343	62.010.653/0001-09	62.010.653 ANGELICA DE SOUZA ALVES DA SILVA MONTEIRO	03/09/2025
10829016	62.036.803/0001-53	62.036.803 THAYNA DOS ANJOS GEMIN	02/09/2025
10840443	62.067.620/0001-03	62.067.620 THIAGO FERNANDO DE OLIVEIRA COIMBRA	01/09/2025
10845780	62.117.260/0001-07	62.117.260 RYAN CRISTHN DE OLIVEIRA	02/09/2025
10848215	62.138.998/0001-42	62.138.998 IZABELA HENRIQUE DA SILVA	03/09/2025
10862072	62.188.120/0001-11	62.188.120 DIRCEU RODRIGUES SALOMAO	04/09/2025
10865519	62.225.056/0001-00	62.225.056 FLAVIA FERNANDA ARAUJO TEIXEIRA	01/09/2025
10896139	62.245.122/0001-03	62.245.122 PETERSON VIEIRA DE SANTANA	06/09/2025
10881441	62.287.338/0001-23	62.287.338 ANA KARINE DE OLIVEIRA	02/09/2025
10882634	62.304.364/0001-12	62.304.364 BRUNO PIASA DA COSTA	01/09/2025
10883916	62.318.391/0001-44	62.318.391 DIEGO APARECIDO AYRES PINHEIRO	04/09/2025
10885536	62.337.439/0001-61	62.337.439 ANDRE LUCAS ZEBELE	05/09/2025
10888543	62.366.255/0001-20	62.366.255 IVAN BARBOSA DA SILVA	04/09/2025
10888861	62.367.563/0001-70	62.367.563 ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA	02/09/2025
10896937	62.383.383/0001-81	62.383.383 LUCIANO APARECIDO MILHOSSI	06/09/2025
10897801	62.391.326/0001-44	62.391.326 QUEILA ARAUJO SANTOS	03/09/2025
10898611	62.397.722/0001-89	62.397.722 MARCOS PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	07/09/2025
10904107	62.450.694/0001-16	62.450.694 FERNANDO PELEGRINI SILVA	01/09/2025
10905162	62.459.833/0001-72	62.459.833 PRISCILA PRADO SANTANA	03/09/2025
10905766	62.465.511/0001-36	62.465.511 PALLOMA CIVALSKI DE MATOS	05/09/2025
10908064	62.482.463/0001-94	62.482.463 NEURI DE SOUZA VIEIRA	01/09/2025
10908080	62.482.470/0001-96	62.482.470 MAYCON DOUGLAS RODRIGUES SILVA	02/09/2025
10917276	62.491.294/0001-59	62.491.294 LETICIA NATHANI CALDAS DA SILVA	03/09/2025

10918213	62.499.849/0001-09	62.499.849 KAROLINE DA SILVA	02/09/2025
10918817	62.504.344/0001-95	62.504.344 CAROLINE PAULA DA SILVA SANTOS	04/09/2025
10919732	62.511.182/0001-12	62.511.182 JOSE RIBAMAR ALVES LEMES	05/09/2025
10920145	62.515.386/0001-21	62.515.386 JAIRO DE SOUZA VILAR FILHO	03/09/2025
10921826	62.525.681/0001-69	62.525.681 PEDRO HENRIQUE MARAMARQUE ANDRADE DA SILVA	03/09/2025
5697140	34.894.616/0001-75	ALTA ARAUJO DA SILVA 49144391587	03/09/2025
4871375	30.346.238/0001-34	ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO 29212087841	06/09/2025
8248958	48.099.913/0001-33	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA 23762945845	01/09/2025
5670144	34.742.517/0001-78	ANDRE LUIS NOBRE 22678110818	05/09/2025
4564960	28.685.011/0001-71	ANDREIA AZOLA SANTOS 27397094805	02/09/2025
8221200	47.988.296/0001-64	ANTONIO VALDEIR DE SOUSA 45402364826	05/09/2025
4629930	29.022.695/0001-94	CAIO FERNANDES GOMES LOPES 41238523862	01/09/2025
8133344	47.559.116/0001-29	CAMILA DE PAULA BAPTISTA 46241020889	05/09/2025
6438172	40.116.810/0001-22	CAMILA RIBEIRO 43677549876	04/09/2025
7821867	46.067.349/0001-41	CARLOS CESAR DA SILVA 44478896844	04/09/2025
3915948	24.691.944/0001-10	CARLOS DE ANDRADE SILVA 79539939887	01/09/2025
3995283	25.129.346/0001-15	CELSO SERRA FRANCHINI 15579564805	02/09/2025
7027826	42.792.029/0001-01	CLAUDIA VALERIA RUI CRISTOFARO MARTINS 17000832878	04/09/2025
6422799	40.040.449/0001-06	CLAUDINEI TIMOTEO FREITAS 05367406904	02/09/2025
6805876	41.772.728/0001-19	CRISTIANE BALDUINO ANTUNES 34741210812	01/09/2025
4588134	28.817.632/0001-61	DALTON BELCHIOR ABDALA 03641114616	01/09/2025
6027989	37.233.185/0001-94	DIEGO AVANCO GONCALVES 43947917821	02/09/2025
7191103	43.498.778/0001-85	ELIAS GILMAR DE SOUZA 63126192904	03/09/2025
8273200	48.230.145/0001-05	ELY RODRIGUES DOS SANTOS 25732874836	01/09/2025
5883245	36.070.161/0001-07	ENZO MANOEL MELLO RUZ PERES 35102288806	04/09/2025
6603416	40.861.574/0001-79	ERIKA JULIANA RUELA 27941057875	04/09/2025
7890842	46.392.384/0001-36	FERNANDA CRISTINA DE TOLEDO COTA 45344711816	01/09/2025
3278816	21.914.708/0001-28	FLAVIO DE OLIVEIRA PAIVA 04721761880	01/09/2025
8394709	48.820.946/0001-20	GABRIELLA KAROLINNE SOUZA DA TRINDADE 01644964406	04/09/2025
7348894	44.192.294/0001-76	GABRIELLE MORAES FARIAS 47315186875	03/09/2025
7866291	46.267.485/0001-85	GABRIELLE SPOLIANTE 48640630879	01/09/2025
6165354	38.192.896/0001-20	GERALDO FRANCISCO DE AMORIM 03216013863	01/09/2025
7122756	43.192.845/0001-39	GETULIO JOSE NASCENTES VENZEL JUNIOR 22698186879	01/09/2025
6764240	41.547.105/0001-42	GIOVANA JANUARIO FAGNANI 36837508806	04/09/2025
4576489	28.745.559/0001-60	GIVON CLEMENTE DE LIMA 01728034892	06/09/2025
7787553	45.914.290/0001-17	GUILHERME CAPI VIOLIN 50484902822	01/09/2025
5746345	35.095.390/0001-05	HELLEN THAIS CARDOSO GUADANHIM NOBRE 40486040828	05/09/2025
6624758	40.958.739/0001-25	HELOISE DE AZEVEDO BINOTTO 27372882826	02/09/2025
6037640	37.343.684/0001-34	HENRIQUE PEREIRA SANTOS 45703525888	02/09/2025
8114978	47.430.838/0001-89	IGOR RICHTO SANTANA 46675316818	04/09/2025
5342708	32.944.573/0001-60	IRINEU MESSIAS DE SOUZA 02477826883	05/09/2025
6114164	37.937.211/0001-65	JANAINA CONCEICAO ROBERTO CIPRIANO 36788752893	03/09/2025
7352000	44.220.524/0001-63	JESSICA MARIA SILVERIO CREMASCO 40695005880	03/09/2025
5242320	32.394.345/0001-63	JOSE CARLOS PEREIRA 04748084324	02/09/2025
1382232	67.334.276/0001-87	JOSE GOMES DA SILVA IRMAO	03/09/2025
5944775	36.511.163/0001-86	JULIO CESAR ALEXANDRE 29010259862	02/09/2025
4789474	29.864.496/0001-23	KAREN DE MAGALHAES HADDAD 22075791821	04/09/2025
2200970	15.987.578/0001-50	LAURA SOARES ZIMIANI 04861980810	03/09/2025
8198420	47.866.909/0001-90	LINDA BELMA SOARES 30863632823	04/09/2025
7094493	43.053.717/0001-04	MARCOS DE LUCA DE LARA 44274757870	04/09/2025
8091412	47.289.963/0001-10	MARIA ANTONIA SOLIANO 16857806870	03/09/2025
5776775	35.431.383/0001-37	MARIA DELMA TEIXEIRA RIBEIRO 00565275518	01/09/2025
7966989	46.735.529/0001-54	MARIA JESSICA ARAGAO DOS SANTOS 08495051435	03/09/2025
7904819	46.437.288/0001-67	MARLENE REGINA DE ASSIS SEMENSATO 49088753830	03/09/2025
2786389	18.864.310/0001-10	MAURACI MENDES 04907163851	05/09/2025
2054361	14.683.279/0001-60	MAYSA VANI ALVES 36028077895	03/09/2025
6783007	41.639.959/0001-59	MIRNA DE AVIZ TEIXEIRA 43158146878	01/09/2025
5655790	34.667.217/0001-71	NICOLAS MARTI KRUSCHE MONTEIRO 48446552809	04/09/2025
8182957	47.797.015/0001-96	REGIANE CAMPELO BICEGO DE OLIVEIRA 34968996896	02/09/2025
6500870	40.418.987/0001-83	RISONALDO MARTINS DE LIRA 52332411453	07/09/2025
3699170	23.362.879/0001-17	SIBELE ADRIANA BOER 06923039878	03/09/2025
7999542	46.831.163/0001-17	THIFANY EMELY MENDES 47653024823	07/09/2025
1989057	14.263.401/0001-49	VITOR JOREL DE OLIVEIRA HILARIO 36505313800	03/09/2025
8214948	47.929.961/0001-49	WENIA ALVES ROCHA 13726981675	04/09/2025
8247609	48.087.273/0001-41	WILLIAN WALDEZ BRIGIDO 08611930835	05/09/2025
6557082	40.661.113/0001-52	YASMIM CRISTINA SANTANA GONCALVES 53538213860	05/09/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.09.07 MUD CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante

informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
3058298	20.645.908/0001-60	20.645.908 ANGELAISA GOTE TOYOTA	01/09/2025
3844951	24.230.769/0001-64	24.230.769 VLADISON PEREIRA DA SILVA	01/09/2025
4714172	29.468.041/0001-99	29.468.041 ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA	01/09/2025
4947029	30.750.171/0001-07	30.750.171 GENIVALDO FERREIRA DA SILVA	03/09/2025
8963851	35.668.071/0001-41	35.668.071 CLAYTON ALVES ALCANTARA	02/09/2025
7487193	36.281.752/0001-15	36.281.752 ARLEI DA SILVA MACHADO	02/09/2025
5980879	36.793.565/0001-10	36.793.565 ALEXANDRE MACEDONIA OURIQUE PEREIRA	04/09/2025
7387679	44.360.296/0001-27	44.360.296 HENRIQUE MEGALE BERTOLACCINI SANTOS	01/09/2025
7688725	45.502.430/0001-40	45.502.430 GABRIELA DOS SANTOS PINTO	01/09/2025
8311757	48.388.989/0001-89	48.388.989 SONIA DA SILVA ZANIN	03/09/2025
8448574	49.052.135/0001-90	49.052.135 RAFAEL GEOVANE PEREIRA SILVA	06/09/2025
9960651	57.068.980/0001-81	57.068.980 LESIO DA SILVA	05/09/2025
9980733	57.195.784/0001-78	57.195.784 GABRIEL HENRIQUE BRAGA FERNANDES	01/09/2025
10143777	58.052.533/0001-05	58.052.533 GUSTAVO DOS SANTOS ANDRE	02/09/2025
10649255	60.991.045/0001-05	60.991.045 VINICIUS MAGALHAES DELFINO DE SOUZA	04/09/2025
10782087	61.726.648/0001-34	61.726.648 CRISTAL DE MATTOS E SILVA LOBATO	02/09/2025
10885064	62.329.915/0001-00	62.329.915 ANTONIO MARCOS PEREIRA	02/09/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.09.07 INC INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10913521	17.675.532/0001-21	17.675.532 JOAO PAULO ABRANTES REIS DE OLIVEIRA
10913750	21.269.222/0001-84	21.269.222 EDUARDO DIAS DE BRITO JUNIOR
10913807	24.414.754/0001-56	24.414.754 FERNANDA BRASILEIRO NATO
10913890	29.990.972/0001-52	29.990.972 CLOVIS MACIEL DE CAMARGO
10913904	29.998.206/0001-34	29.998.206 JOSE CARLOS DE SOUZA
10913912	30.007.964/0001-22	30.007.964 CAMILA CRISTINA DO VALE
10913971	31.183.401/0001-58	31.183.401 MARIA LUSILANIA PEREIRA
10914099	33.973.759/0001-00	33.973.759 DANIEL SILVA LOPES BRITO
10914226	35.723.282/0001-30	35.723.282 CICERO JARDELINO FERREIRA
10914242	35.788.134/0001-01	35.788.134 CRISTIAN RAFAEL FIDELIS
10914374	38.655.342/0001-12	38.655.342 EDUARDA PEREIRA SOTILE
10914412	40.121.556/0001-50	40.121.556 BRUNO FRANCISCO EVARISTO
10914757	45.719.067/0001-19	45.719.067 UALISON RAMOS CHIAMULERA
10914765	45.763.053/0001-00	45.763.053 ROMARIO MORAES CARVALHO NETO
10915001	49.130.585/0001-53	49.130.585 LAIS MIRELE BISPO NASCIMENTO
10915168	51.256.878/0001-23	51.256.878 SAMARA DA ROCHA ESPINDOLA DA COSTA
10915532	54.578.363/0001-38	54.578.363 VALDIR MELO BORBA JUNIOR
10915567	55.255.016/0001-37	55.255.016 ALLAN MORAIS DA COSTA
10915591	55.547.516/0001-42	55.547.516 FELIPE TAVARES MANZINI
10915613	55.676.602/0001-55	55.676.602 DALVA LUCIA DE LISBOA
10915745	56.916.809/0001-12	56.916.809 SILVIA HELENA DOS SANTOS NEVES
10915915	58.991.830/0001-08	58.991.830 PAMELA PEREIRA MAQUIM MASSARIOLLI
10916032	60.102.119/0001-05	60.102.119 LUIZA LISERRE MARCONDES MACHADO
10916040	60.127.532/0001-16	60.127.532 CICERO JOSE DA SILVA NOGUEIRA
10916300	61.576.209/0001-92	61.576.209 CATARINA GONCALVES MACIEL
10916334	61.681.869/0001-33	61.681.869 DAVI AUGUSTO SANTOS REZENDE
10916369	61.721.244/0001-58	61.721.244 JOAO PEDRO NASCIMENTO DA CONCEICAO
10916440	61.880.717/0001-60	61.880.717 HELOIZA BENATTI MORAES
10916938	62.488.133/0001-06	62.488.133 JOSE HYGOR SANTANA DE OLIVEIRA
10916954	62.488.179/0001-25	62.488.179 FELIPE BARROSO SANTOS
10916970	62.488.206/0001-60	62.488.206 MARISSOL PREZOTTO
10916997	62.488.577/0001-41	62.488.577 ROSANGELA CRISTINA INACIO ANDRADE
10917012	62.488.664/0001-07	62.488.664 VALMIR BISPO DOS SANTOS
10917039	62.489.013/0001-23	62.489.013 BEATRIZ CAROLINA DA FONSECA
10917055	62.489.040/0001-04	62.489.040 LUBIA CRISTINA PEREIRA
10917071	62.489.293/0001-70	62.489.293 ANTONIO LUIS DO NASCIMENTO MENDES
10917098	62.489.391/0001-07	62.489.391 KELLY CRISTINA CRISPIM
10917110	62.489.809/0001-86	62.489.809 CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA JUNIOR
10917136	62.489.852/0001-41	62.489.852 ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO
10917152	62.489.867/0001-00	62.489.867 DANIELLE SILVEIRA DE ALMEIDA
10917179	62.489.926/0001-40	62.489.926 JESSICA ARDISSON SERAFIM ALVES
10917195	62.489.974/0001-38	62.489.974 ANDERSON DA SILVA FERREIRA
10917217	62.490.494/0001-97	62.490.494 ARLAN DONIZETI GONCALVES ROSA
10917233	62.490.600/0001-32	62.490.600 DIEGO HENRIQUE XAVIER BALBINO
10917250	62.491.123/0001-20	62.491.123 RAFAEL TELES SILVEIRA
10917276	62.491.294/0001-59	62.491.294 LETICIA NATHANI CALDAS DA SILVA
10917292	62.491.727/0001-76	62.491.727 GUILHERME COLETTI
10917314	62.492.195/0001-91	62.492.195 DEUZA LUANA DOS SANTOS MENDES

10917330	62.492.381/0001-20	62.492.381 CAROLINE MONTEIRO FERREIRA
10917365	62.492.482/0001-00	62.492.482 VANESSA DANCUR GORINO
10917381	62.492.502/0001-34	62.492.502 CLOVIS BALBINO DA SILVA
10917403	62.492.778/0001-12	62.492.778 SOFIA FERREIRA ALVES
10917420	62.492.856/0001-89	62.492.856 BRUNA GABRIELLY DIAS DE SOUZA
10917446	62.493.236/0001-64	62.493.236 ANDREZA LUISA DOS SANTOS
10917462	62.493.631/0001-47	62.493.631 ESTEVAO AUGUSTO DO ROSARIO
10917489	62.493.813/0001-18	62.493.813 OSMAR LIBORIO DOS SANTOS
10917500	62.493.841/0001-35	62.493.841 EDIVILSON DE OLIVEIRA
10917527	62.494.231/0001-56	62.494.231 DANIEL GRACIANO DA SILVA
10917543	62.494.526/0001-22	62.494.526 DEBORA ALMEIDA PELEGRINETI
10917560	62.494.637/0001-39	62.494.637 GABRIEL MIRANDA BARBOSA DA SILVA
10917586	62.494.643/0001-96	62.494.643 VICTOR ORTOLON REDE
10917608	62.494.914/0001-03	62.494.914 MARILENE MARIA DA COSTA MILLANI
10917624	62.495.094/0001-74	62.495.094 LISANGELA PEZZOPANE
10917640	62.495.113/0001-62	62.495.113 RODRIGO RAMIRES
10917667	62.495.142/0001-24	62.495.142 GABRIELA ESTER DA SILVA DOS SANTOS
10917683	62.495.228/0001-57	62.495.228 OSVALDO CARRERO FILHO
10917705	62.495.268/0001-07	62.495.268 JANY DOS ANJOS AMARAL
10917721	62.495.370/0001-02	62.495.370 AMANDA RAFAELA AMORIM DA SILVA
10917748	62.495.665/0001-70	62.495.665 FERNANDO HENRIQUE BONIN
10917764	62.495.889/0001-82	62.495.889 SARAH CAROLINE SALVADOR MARQUEZANI
10917780	62.496.115/0001-76	62.496.115 EDUARDO JOSE SOZZA
10917802	62.496.335/0001-08	62.496.335 ISABELY CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA
10917829	62.496.568/0001-00	62.496.568 ROBERTA OLIVIA DOS SANTOS
10917845	62.496.659/0001-38	62.496.659 KARINA DE SOUZA ALVES DE PAULA
10917861	62.496.679/0001-09	62.496.679 DIOGO REIS DOS SANTOS
10917888	62.496.713/0001-45	62.496.713 ADELSON ALVES BRITO
10917900	62.497.058/0001-40	62.497.058 YASMIN GOMES VERCOSA
10917926	62.497.345/0001-50	62.497.345 CELIA MARIA TERTO DA SILVA
10917942	62.497.510/0001-73	62.497.510 LEILA TORRES DE FARIA
10917969	62.497.794/0001-06	62.497.794 MILENY DA SILVA SANTOS
10917985	62.497.867/0001-51	62.497.867 JOHN ROBERT MENESES BARBOSA
10918000	62.497.994/0001-50	62.497.994 RAFAEL APARECIDO ANDRADE DE BARROS
10918027	62.498.040/0001-62	62.498.040 SHIRLEI DE BRITO BATISTA
10918051	62.498.322/0001-60	62.498.322 LEONARDO SILVANO DA SILVA
10918078	62.498.327/0001-92	62.498.327 MARIA DO DESTERRO LEITE DA SILVA FELIPE
10918094	62.498.427/0001-19	62.498.427 WELLINGTON JOHNNY DE ARAUJO CUNHA
10918116	62.498.516/0001-65	62.498.516 HENRIQUE NUNES SETTE
10918132	62.498.638/0001-51	62.498.638 LUCIANA FIRMINO
10918159	62.498.646/0001-06	62.498.646 VITOR ANTUNES CAMARGO
10918175	62.499.559/0001-65	62.499.559 LIVIA MARIA ALVES DA SILVA
10918191	62.499.590/0001-04	62.499.590 IZAIAS LOPES ALVES
10918213	62.499.849/0001-09	62.499.849 KAROLINE DA SILVA
10918230	62.499.941/0001-79	62.499.941 ELIELSON JAKSSON DE FREITAS
10918256	62.499.961/0001-40	62.499.961 ANA CAROLINA FURLAN FONSECA
10918272	62.500.116/0001-47	62.500.116 MATHEUS COUTINHO PEREIRA DA SILVA
10918299	62.500.220/0001-31	62.500.220 VALDEMIR FERREIRAS DOS SANTOS
10918310	62.500.321/0001-02	62.500.321 GABRIELE MARTINS ASSUNCAO
10918337	62.500.873/0001-10	62.500.873 AUGUSTO CESAR CARDOSO DA SILVA
10918353	62.501.043/0001-08	62.501.043 VINICIUS ROGERIO DA SILVA PEREIRA
10918370	62.501.295/0001-37	62.501.295 JOHNNY SANTOS DA CRUZ SOUZA
10918396	62.501.528/0001-00	62.501.528 TEREZINHA DE FATIMA CARDOSO
10918426	62.501.542/0001-03	62.501.542 AMANDA CAMIOLI ALVES
10918442	62.501.752/0001-93	62.501.752 BRUNO DA SILVA QUEIROZ
10918469	62.501.786/0001-88	62.501.786 ROGERIO DA ROCHA SILVA
10918485	62.501.863/0001-08	62.501.863 LUCAS EDUARDO BESTTETI ROMAO
10918507	62.501.886/0001-04	62.501.886 MARIA ISABEL FERREIRA MARCONDES
10918523	62.501.927/0001-62	62.501.927 ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
10918540	62.501.935/0001-09	62.501.935 LEONARDO MILANI SALVIATO
10918566	62.502.374/0001-62	62.502.374 STEFANI CAROLINE BARROS
10918582	62.502.396/0001-22	62.502.396 PRESCILA REGINA DE MATOS
10918604	62.502.591/0001-52	62.502.591 JOSE ROBERTO DE LIMA
10918620	62.502.669/0001-39	62.502.669 ANA CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS
10918647	62.502.895/0001-10	62.502.895 SABRINA FRANCIELI GONCALVES VILELLA
10918663	62.503.037/0001-90	62.503.037 AGNALDO EVANGELISTA DA SILVA
10918698	62.503.219/0001-60	62.503.219 MARIA EDUARDA TORRES PEREIRA
10918710	62.503.225/0001-18	62.503.225 LUIS PAULO DE CARVALHO
10918736	62.503.419/0001-13	62.503.419 ORIZEIA AVELINA DA SILVA
10918752	62.503.671/0001-22	62.503.671 CIVALDO LIMA DOS SANTOS
10918779	62.503.833/0001-22	62.503.833 ALEXANDRE AZEVEDO COSTA
10918795	62.504.015/0001-44	62.504.015 CLAUDIO ESTEVAO PEREIRA ALVES
10918817	62.504.344/0001-95	62.504.344 CAROLINE PAULA DA SILVA SANTOS
10918833	62.504.471/0001-94	62.504.471 WILLIAM JULIAO
10918850	62.504.511/0001-06	62.504.511 CAROLINE DE SOUZA CHAGAS
10918884	62.504.594/0001-25	62.504.594 GABRIEL GABIOLLI FERNANDES
10918906	62.504.606/0001-11	62.504.606 ALLAN CLAUDIO PEREIRA
10918922	62.504.962/0001-35	62.504.962 ANA CLARA FOGANHOLI PEREIRA
10918949	62.505.583/0001-60	62.505.583 CLAUDIO HENRIQUE BARRANQUEIRO
10918965	62.505.780/0001-89	62.505.780 EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
10918981	62.505.806/0001-99	62.505.806 JULIANE LOPES RIBEIRO

10919015	62.505.999/0001-88	62.505.999 YASMIN ANTONIA AMORIM
10919031	62.506.099/0001-55	62.506.099 NATHALIA LUZIA AIDAR ALVES
10919058	62.506.236/0001-51	62.506.236 LEANDRO RODRIGO DIAS MARIO
10919074	62.506.615/0001-41	62.506.615 DAVID WILLIAM EVARISTO FERREIRA
10919104	62.506.693/0001-46	62.506.693 MAYKE AGUSTINHO DE SOUZA
10919120	62.506.778/0001-24	62.506.778 LIVIA ENDO GARCIA
10919147	62.506.873/0001-28	62.506.873 LUIGI DOS SANTOS BOMFIM
10919163	62.507.016/0001-42	62.507.016 VAGNER DA SILVA LEITE LEME
10919180	62.507.743/0001-00	62.507.743 RODOLPHO MONDIN VITALI
10919201	62.508.127/0001-73	62.508.127 DILMA CAIRES CAPELLARO
10919228	62.508.198/0001-76	62.508.198 MARIA ALCINETE ALVES ESTANISLAU
10919244	62.508.317/0001-90	62.508.317 REGIANE CRISTINA LOURENCO DA SILVA
10919260	62.508.337/0001-61	62.508.337 NATALIA DE MORAES MACHADO DA SILVA
10919287	62.508.349/0001-96	62.508.349 ALINE FABIANE QUIRINO
10919309	62.508.433/0001-00	62.508.433 WILSON ALBERTO MACHADO
10919325	62.508.886/0001-36	62.508.886 LUCAS DOS SANTOS JUNQUEIRA
10919341	62.509.001/0001-13	62.509.001 CISSERO FERREIRA DA SILVA
10919368	62.509.051/0001-09	62.509.051 GABRIEL GERARDINI ZANETTI
10919384	62.509.391/0001-21	62.509.391 CRISTIANE ESTEVES DOS REIS FERNANDES
10919406	62.509.420/0001-55	62.509.420 MICHELE RODRIGUES DA SILVA
10919422	62.509.629/0001-19	62.509.629 SIDNEIA CORDEIRO DA SILVA
10919449	62.509.653/0001-58	62.509.653 MARIANNE DE SOUZA VIEIRA
10919465	62.510.085/0001-05	62.510.085 KELYFER TEODORO
10919481	62.510.207/0001-63	62.510.207 PAULO HENRIQUE ARAUJO SANTOS
10919503	62.510.232/0001-47	62.510.232 MARIANA NUCCI DE OLIVEIRA
10919520	62.510.422/0001-64	62.510.422 WESLEY BRUNO DA SILVA GOMES
10919546	62.510.452/0001-70	62.510.452 THAIS CAROLINE DOS SANTOS
10919562	62.510.529/0001-02	62.510.529 VALERIA CARDOSO ARAUJO PETRIZI
10919589	62.510.587/0001-36	62.510.587 RODRIGO EUGENIO DOS SANTOS
10919600	62.510.712/0001-08	62.510.712 SHEYLA PERES
10919627	62.510.738/0001-56	62.510.738 CLAUDINEI DONIZETE SEIXAS
10919643	62.510.757/0001-82	62.510.757 LEANDRO GOMES DE JESUS
10919678	62.511.037/0001-31	62.511.037 MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO
10919694	62.511.083/0001-30	62.511.083 ERIC GALLINARI
10919716	62.511.151/0001-61	62.511.151 ISABELA FIGUEIREDO MEDEIROS
10919732	62.511.182/0001-12	62.511.182 JOSE RIBAMAR ALVES LEMES
10919759	62.511.689/0001-76	62.511.689 RAPHAEL DA SILVA OLIVEIRA
10919775	62.511.805/0001-57	62.511.805 VALDIR TRIBUTINO E SILVA JUNIOR
10919791	62.511.832/0001-20	62.511.832 KAUA SALES FARIA DA SILVA
10919813	62.511.980/0001-44	62.511.980 CLEUSA MONTAGNOLI PLACIDO DE OLIVEIRA
10919830	62.512.225/0001-84	62.512.225 CINTIA CICERA SILVA DE SOUZA
10919856	62.512.494/0001-40	62.512.494 LORENA PASSOS ALVES CUNHA
10919872	62.512.877/0001-19	62.512.877 CLAUDIA ARIAS ANTUNES COSTA
10919899	62.512.966/0001-65	62.512.966 FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES
10919910	62.513.019/0001-99	62.513.019 ISAQUE PEREIRA LIMA
10919937	62.513.634/0001-03	62.513.634 MONICA SOLANGE BUSSI KEIRALLA DE ALMEI-DA
10919953	62.513.715/0001-03	62.513.715 CLARISSA KARIN CESCHI SILVA SHISHIDO
10919970	62.513.998/0001-85	62.513.998 AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
10919996	62.514.118/0001-95	62.514.118 HELENA LOPES DO NASCIMENTO
10920013	62.514.313/0001-15	62.514.313 PRISCILA MARCELY ALVES DE ALMEIDA
10920030	62.514.619/0001-71	62.514.619 HELIO SOARES JUNIOR
10920056	62.514.672/0001-72	62.514.672 ERICA NARDINI DE ALMEIDA
10920072	62.514.860/0001-09	62.514.860 THIAGO LEMES MARINS
10920099	62.515.262/0001-46	62.515.262 LEANDRO SOUZA DOS SANTOS
10920129	62.515.271/0001-37	62.515.271 RAQUEL BRANDAO CANDIDO
10920145	62.515.386/0001-21	62.515.386 JAIRO DE SOUZA VILAR FILHO
10920161	62.515.400/0001-97	62.515.400 JULIA LETICIA DE SOUSA BARBOSA
10920188	62.516.102/0001-11	62.516.102 RAPHAEL CORREIA PEREIRA
10920200	62.516.176/0001-58	62.516.176 ALEX SANDRO DOS SANTOS CHAGAS
10920226	62.516.282/0001-31	62.516.282 FABRICIA VIEIRA DA COSTA
10920242	62.516.338/0001-58	62.516.338 APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA
10920269	62.516.518/0001-30	62.516.518 ANA PAULA OLIVA DA SILVA
10920285	62.516.524/0001-97	62.516.524 NATALIA FRANCA DOS REIS
10920307	62.516.912/0001-78	62.516.912 DERIK SANTOS SILVA
10920323	62.517.278/0001-98	62.517.278 RAILTO SILVA DE OLIVEIRA
10920340	62.517.574/0001-99	62.517.574 ALEXANDRE SALVETTI PEZZUOL
10920374	62.518.161/0001-29	62.518.161 VINICIUS DA SILVA LANZIOTTI
10920404	62.518.273/0001-80	62.518.273 MADALENA SANTOS NETO
10920420	62.518.669/0001-27	62.518.669 SOLANGE OLIVEIRA MACIEL
10920447	62.518.837/0001-84	62.518.837 ANDRE LUIZ GONCALVES DA SILVA
10920463	62.518.970/0001-30	62.518.970 CARLOS DANIEL DOS SANTOS
10920480	62.518.984/0001-54	62.518.984 ELAINE DA SILVA BENEDICTO
10920501	62.519.027/0001-42	62.519.027 DENISE APARECIDA DO NASCIMENTO
10920528	62.519.128/0001-13	62.519.128 EVANDRO ANTONIO DE LIMA
10920544	62.519.187/0001-91	62.519.187 BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA
10920560	62.519.649/0001-70	62.519.649 YAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
10920587	62.520.337/0001-87	62.520.337 LUISA ALCANTARA NUNES
10920609	62.520.670/0001-96	62.520.670 TANIA ALVES DE OLIVEIRA
10920625	62.520.891/0001-64	62.520.891 ANA PAULA CELESTINO JANASCO
10920641	62.520.910/0001-52	62.520.910 CLAUDIO GOMES MARTINS
10921346	62.521.300/0001-73	62.521.300 GILBERTO GIL FERREIRA SANTANA

10921362	62.521.362/0001-85	62.521.362 LUCIRENE DO SOCORRO CAVALCANTE SANTOS	10923039	62.533.648/0001-80	62.533.648 WUESLEY MARCO GONCALVES CAVALHERI
10921389	62.521.523/0001-30	62.521.523 IGOR MATEUS SILVA CHAVES	10923055	62.533.900/0001-51	62.533.900 ALINE CRISTINA PEDRO DA SILVA
10921400	62.521.777/0001-59	62.521.777 BRUNA SCARELI FERREIRA	10923071	62.533.923/0001-66	62.533.923 LUCIANA PINHEIRO
10921427	62.521.882/0001-98	62.521.882 GABRIELA NATHANY DA CONCEICAO	10923098	62.534.523/0001-75	62.534.523 RAFAEL DA SILVA DE PAULA
10921443	62.522.044/0001-39	62.522.044 CAIO LEMES SILVA	10923110	62.534.638/0001-60	62.534.638 GABRIELLY PALAMINI DE SOUZA
10921460	62.522.152/0001-01	62.522.152 EDINEI DOS SANTOS	10923136	62.534.819/0001-96	62.534.819 KAMILLY NIKOLLY FERREIRA GALDINO
10921494	62.522.572/0001-98	62.522.572 JOAO PEDRO DOS SANTOS SANTANA	10923152	62.534.825/0001-43	62.534.825 TABHATA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA
10921516	62.523.165/0001-03	62.523.165 GLEDSON DIONISIO SANTANA	10923179	62.534.925/0001-70	62.534.925 ALLISSON JOSE DE SOUZA ALMEIDA
10921532	62.523.205/0001-09	62.523.205 CAROLINE FOGACA DA SILVA SANTOS	10923195	62.534.949/0001-29	62.534.949 GIOVANA CAPORALLI RIBEIRO
10921559	62.523.677/0001-61	62.523.677 RANIEL HENRIQUE MOURA SILVESTRE	10923217	62.535.622/0001-71	62.535.622 GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS
10921575	62.523.744/0001-48	62.523.744 JULIANO CESAR PANDOLFI SENATORE	10923233	62.535.642/0001-42	62.535.642 MARCOS DA SILVA
10921591	62.523.940/0001-12	62.523.940 CLEITON DE OLIVEIRA DA SILVA	10923250	62.535.923/0001-03	62.535.923 THALITA SOUZA TEIXEIRA DA SILVA
10921613	62.524.212/0001-25	62.524.212 ADRIANA DE CASSIA CERDEIRA COSTA	10923276	62.536.092/0001-86	62.536.092 AMANDA CREMASCO RIBEIRO
10921630	62.524.334/0001-11	62.524.334 EDUARDO GONZAGA DOS SANTOS	10923292	62.536.251/0001-42	62.536.251 LEANDRO ROBSON DOS SANTOS
10921664	62.524.505/0001-02	62.524.505 LEONARDO HENRIQUE DEODATO PRATES	10923314	62.536.303/0001-80	62.536.303 RAFAEL VIANA MARTINS
10921680	62.524.663/0001-62	62.524.663 MARCIO APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA	10923330	62.536.361/0001-04	62.536.361 WELLINGTON CESAR PRESTELO OLIVEIRA
10921702	62.524.692/0001-24	62.524.692 LAURA FONTAN PEREIRA MUCILLO	10923357	62.536.402/0001-62	62.536.402 CAIQUE ALVES FERREIRA
10921729	62.524.805/0001-91	62.524.805 DIOGO VIEIRA ORLANDO	10923373	62.536.607/0001-48	62.536.607 GABRIELLY CRISTINA DE PAULA
10921745	62.525.197/0001-30	62.525.197 CAIO BERGAMIN VERNIZZI	10923390	62.536.748/0001-60	62.536.748 ISABELE OLIVEIRA FIALHO
10921761	62.525.238/0001-98	62.525.238 JOAO AUGUSTO FRANCO NEPOMUCENO	10923411	62.536.915/0001-73	62.536.915 PAULA MICHELE DE SOUZA
10921788	62.525.265/0001-60	62.525.265 ONAIRAM FABRICIO	10923438	62.537.628/0001-88	62.537.628 RODRIGO DA SILVA LUZ
10921800	62.525.626/0001-79	62.525.626 MARCIO GUARITA GARCIA	10923454	62.537.686/0001-01	62.537.686 MIRIVALDA OLIVEIRA SANTOS
10921826	62.525.681/0001-69	62.525.681 PEDRO HENRIQUE MARAMARQUE ANDRADE DA SILVA	10923470	62.538.156/0001-88	62.538.156 ANDERSON RODRIGO DUARTE
10921842	62.526.438/0001-65	62.526.438 CARINA MARCIA DOS REIS MARTIN	10923497	62.538.364/0001-87	62.538.364 EDMILSON MARQUES DA SILVA
10921869	62.526.563/0001-75	62.526.563 JOICE NICOLE BRITTO SILVA	10923519	62.538.515/0001-05	62.538.515 LUCIVANIA PEDRO SANTOS FERREIRA
10921885	62.526.613/0001-14	62.526.613 GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA	10923535	62.538.662/0001-77	62.538.662 PAULO AYRTON JOSE
10921907	62.526.974/0001-60	62.526.974 BEATRIZ DOS SANTOS PIRES	10923551	62.538.711/0001-71	62.538.711 FELIPE LANDUCCI BALTHAZAR
10921923	62.527.026/0001-40	62.527.026 REGINALDO BATISTA DA SILVA FILHO	10923578	62.539.146/0001-67	62.539.146 JULIA BARBIERI DE OLIVEIRA
10921940	62.527.448/0001-15	62.527.448 CICERA ADRIANA DA COSTA	10923594	62.540.056/0001-96	62.540.056 MICHAEL FABIAN MOLINA MORALES
10921966	62.527.451/0001-39	62.527.451 PEDRO HENRIQUE MARCHINI LAZZARINI	10923616	62.540.099/0001-71	62.540.099 RICARDO LUIZ VARANI
10921982	62.527.503/0001-77	62.527.503 CAUE FONTANA DE SOUZA	10923632	62.540.548/0001-81	62.540.548 SAMARA KAINNY SILVA DE SOUZA
10922016	62.527.557/0001-32	62.527.557 LEONARDO DAMASCENO DE BRITO	10923659	62.540.574/0001-00	62.540.574 EDUARDO ARCEIO MENDES
10922032	62.527.578/0001-58	62.527.578 VITORIA DE OLIVEIRA DA SILVA FARIA	10923675	62.540.625/0001-01	62.540.625 ANA CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA
10922067	62.527.602/0001-59	62.527.602 NAARA RODRIGUES	10923691	62.540.664/0001-09	62.540.664 IVONICE SILVA DE OLIVEIRA
10922083	62.527.777/0001-66	62.527.777 CAIO CESAR ROCHA	10923713	62.541.051/0001-88	62.541.051 CLARICE VENUTI
10922105	62.527.901/0001-93	62.527.901 GIOVANNA FERREIRA LARANJA	10923730	62.541.328/0001-72	62.541.328 SABRINA MOURA DE OLIVEIRA
10922121	62.528.154/0001-08	62.528.154 INGRID VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	10923756	62.541.367/0001-70	62.541.367 ISADORA MAIA VALLI DE SIMONI CRAVEIRO
10922148	62.528.335/0001-34	62.528.335 JAQUELINE RODRIGUES MONDECK	10923772	62.541.512/0001-12	62.541.512 BRUNO HENRIQUE CONSANI MARINI DE LIMA
10922164	62.528.622/0001-44	62.528.622 GABRIEL LIMA SANTOS	10923799	62.541.527/0001-80	62.541.527 ALEX DA SILVA BAPTISTELLA VILLAROEL
10922180	62.528.722/0001-70	62.528.722 HELOISA VENTURA DOS SANTOS	10923810	62.541.561/0001-55	62.541.561 CARLA HIRAI
10922202	62.528.771/0001-03	62.528.771 GUILHERME SANTOS SOUZA	10923837	62.541.655/0001-24	62.541.655 JUCILENE DAS NEVES SANTOS RAMOS
10922229	62.529.005/0001-63	62.529.005 GIULLIA HELENA TRIBIA	10923853	62.542.318/0001-51	62.542.318 CAROLINE SILVA COLETA
10922245	62.529.043/0001-16	62.529.043 WELLINGTON RODRIGO MARTIM	10923870	62.542.613/0001-08	62.542.613 RUBIANA MARIA MONTEIRO DA SILVA
10922261	62.529.079/0001-08	62.529.079 SOLANGE OLIVER MOURA	10923896	62.542.621/0001-54	62.542.621 EDI CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
10922288	62.529.469/0001-70	62.529.469 ARINELSON SOARES DA SILVA	10923918	62.542.669/0001-62	62.542.669 MAISA MARIA GOMES DE SOUZA
10922300	62.529.539/0001-90	62.529.539 LUCAS MULLER SANTOS	10923934	62.542.723/0001-70	62.542.723 THALIA PEREIRA DE SOUZA
10922326	62.529.824/0001-00	62.529.824 FELIPE BRANCO VILLELA	10923950	62.542.781/0001-01	62.542.781 PATRICIA DE SOUZA
10922342	62.529.859/0001-40	62.529.859 RAONY RAMOS SANTOS	10923977	62.542.804/0001-70	62.542.804 GEOVANNA ALICE DE OLIVEIRA AVELINO
10922377	62.529.950/0001-65	62.529.950 MURILO DE OLIVEIRA CARDOSO	10923993	62.542.894/0001-07	62.542.894 ROBSON DOS SANTOS CALDEIRA
10922393	62.530.014/0001-74	62.530.014 ELSON VAZ CHAGAS	10924019	62.542.958/0001-61	62.542.958 THALES HENRIQUE DA ROCHA METRAN
10922415	62.530.112/0001-01	62.530.112 ANA CAROLINA SANCHES OLIVEIRA	10924035	62.542.976/0001-43	62.542.976 ADRIANO BORGES DOS SANTOS
10922431	62.530.131/0001-38	62.530.131 BRUNA BARBOSA CORREIA	10924051	62.543.342/0001-05	62.543.342 DANIELA CARTACHO DE MARCO
10922458	62.530.154/0001-42	62.530.154 RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	10924078	62.543.512/0001-51	62.543.512 RODRIGO DE OLIVEIRA NOVAIS
10922474	62.530.363/0001-96	62.530.363 TIAGO COLINS LAUNE	10924094	62.543.536/0001-00	62.543.536 DIEGO DA SILVA TAVORA
10922490	62.530.377/0001-00	62.530.377 JOSE EVANDRO DA SILVA	10924124	62.543.607/0001-75	62.543.607 DORIVAL BOHME
10922512	62.530.723/0001-50	62.530.723 WILLIAM SILVA DAS NEVES PASSOS	10924140	62.543.701/0001-24	62.543.701 ZILDA PEREIRA LOPES
10922539	62.530.754/0001-00	62.530.754 ANGELICA DENARDI DE BARROS	10924167	62.544.439/0001-32	62.544.439 MARIANA BASSANI HELENO
10922555	62.530.841/0001-68	62.530.841 JURANDIR SARDINHA	10924183	62.544.498/0001-00	62.544.498 MARCIA FERREIRA GONCALVES DOS SANTOS
10922571	62.530.912/0001-22	62.530.912 KAUAN GOMES DA SILVA	10924205	62.544.793/0001-67	62.544.793 KATIA FLAVIA RODRIGUES
10922601	62.531.183/0001-29	62.531.183 JOAO VITOR DA SILVA	10924221	62.544.981/0001-95	62.544.981 JOSE CARLOS DE SOUSA
10922628	62.531.471/0001-83	62.531.471 ALESSANDRO RODRIGUES SANTOS	10924248	62.545.190/0001-80	62.545.190 LIDIANE MOURA GUARNIERI
10922644	62.531.552/0001-83	62.531.552 CLAUDEMIR DE ALMEIDA	10924264	62.545.625/0001-96	62.545.625 MILENA TELES SILVA
10922660	62.531.577/0001-87	62.531.577 ELENILDA DOS REIS PAULINO MELO	10924280	62.545.659/0001-80	62.545.659 TATIANE MACEDO COSTA
10922687	62.531.633/0001-83	62.531.633 ROSELI GIL DE LIMA	10924302	62.545.721/0001-34	62.545.721 GABRIEL DE LUCCAS
10922709	62.531.938/0001-95	62.531.938 PATRICIA RIBEIRO SILVA	10924329	62.545.913/0001-40	62.545.913 CAMILLA POMARICO BRUNELI
10922725	62.532.024/0001-49	62.532.024 MATHEUS PITTARELLI	10924345	62.546.374/0001-64	62.546.374 BRUNO HENRIQUE NISTA SILVA
10922741	62.532.060/0001-02	62.532.060 GABRIEL DE SOUZA LIMA	10924361	62.546.490/0001-83	62.546.490 ROBERTA FERNANDES PRIEGO DE SOUSA
10922768	62.532.354/0001-34	62.532.354 JOAO GUILHERME TADEU SOARES FERREIRA PENTEADO	10924388	62.546.506/0001-58	62.546.506 PAULO ROBERTO GUERRA
10922784	62.532.420/0001-76	62.532.420 LUANN PRADO NUNES DA SILVA	10924400	62.546.552/0001-57	62.546.552 PAULO CESAR FIGUEIREDO DOS SANTOS
10922806	62.532.455/0001-05	62.532.455 JOYCE SANTOS DA SILVA	10924426	62.547.018/0001-65	62.547.018 IGOR OLIVEIRA FREIRE DE JESUS
10922822	62.532.457/0001-02	62.532.457 VALMIR MORAIS DOS SANTOS	10924442	62.547.044/0001-93	62.547.044 JOAO DOS ANJOS TEIXEIRA
10922849	62.532.511/0001-01	62.532.511 SABRINA LAURINDO GERVAIS	10924469	62.547.077/0001-33	62.547.077 MATEUS HENRIQUE PONGELUPPI
10922865	62.532.602/0001-47	62.532.602 YOHAN RODRIGUES TOMAS XAVIER	10924485	62.547.715/0001-16	62.547.715 MARCOS VENICIUS RODRIGUES PASSOS
10922881	62.532.606/0001-25	62.532.606 JESSICA FRANCISCO ALVES	10924507	62.547.821/0001-08	62.547.821 ADEILZA BRAZ DA SILVA
10922903	62.532.664/0001-59	62.532.664 FABIANA APOLINARIO ALVES	10924523	62.547.870/0001-32	62.547.870 DILTON SILVA NASCIMENTO
10922920	62.532.895/0001-62	62.532.895 HUGO RAFAEL BINATI DA CUNHA	10924540	62.547.892/0001-00	62.547.892 ANNI GABRIELLE MARTINS DA SILVA
10922946	62.532.935/0001-76	62.532.935 RONALD WALDIR DA SILVA	10924566	62.548.137/0001-32	62.548.137 MARIA EDUARDA GUIDUCI OLIVEIRA
10922962	62.533.375/0001-74	62.533.375 ELCIO ESQUEZARO	10924582	62.548.191/0001-88	62.548.191 BRUNA CAROLINA CAETANO GAZATO
10922989	62.533.490/0001-49	62.533.490 ANTONIO MARCOS BARBOSA POLVORA	10924604	62.548.566/0001-00	62.548.566 ROSANE MARIA LEMES LOPES
10923004	62.533.530/0001-52	62.533.530 NILSON JOSE HOCKESFELD	10924620	62.548.614/0001-60	62.548.614 DANILO FERNANDES DOS SANTOS
			10924647	62.548.919/0001-71	62.548.919 ISABELLA DE CARVALHO CARDOZO

10924663	62.548.922/0001-95	62.548.922 ANA ADELIA PORFIRIO VIEIRA
10924680	62.549.055/0001-02	62.549.055 VANESSA GABRIELA RIBEIRO ALENCAR
10924701	62.549.073/0001-94	62.549.073 BEATRIZ ALTEMARI CHIGNOLI
10924728	62.549.671/0001-63	62.549.671 GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA
10924744	62.549.691/0001-34	62.549.691 RODRIGO COSTA SILVA
10924760	62.549.797/0001-38	62.549.797 JULIANA IVANI PEREIRA
10924787	62.549.864/0001-14	62.549.864 GABRIEL CABELLO CUNHA
10924809	62.550.238/0001-48	62.550.238 CESAR STEIN DE OLIVEIRA
10924825	62.550.460/0001-40	62.550.460 MARCOS AMILTON GOMES
10924841	62.550.498/0001-13	62.550.498 SORAYA CRISTINA ISLIKER PATRIA DO AMARAL MELLO
10924868	62.550.600/0001-80	62.550.600 KAUANA SIQUEIRA MENDES
10924884	62.550.729/0001-99	62.550.729 CAROLINE FREITAS DE BRITO LEME
10924906	62.550.831/0001-94	62.550.831 KELIE CRISTINA PIACENTE
10924922	62.550.997/0001-00	62.550.997 CAROLINA SCHIVITARO CESAR
10924949	62.551.276/0001-15	62.551.276 CARLOS RONER FORTINI FILHO
10924965	62.551.327/0001-09	62.551.327 EDSON CARDOSO PEREIRA
10924981	62.551.802/0001-47	62.551.802 VINICIUS IENNE FLORIPA
10925007	62.551.922/0001-44	62.551.922 ROGERIO JOSE DE RIBAMAR DA SILVA JUNIOR
10925023	62.552.248/0001-12	62.552.248 GABRIEL BARBOSA DA SILVA
10925040	62.552.378/0001-55	62.552.378 GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
10925066	62.552.479/0001-26	62.552.479 MARIA EDUARDA CAVALCANTI BERNARDES
10925082	62.552.869/0001-04	62.552.869 KEVIM DA SILVA LIMA
10925104	62.553.274/0001-65	62.553.274 THIAGO LUIZ DA SILVA PINTO ADAO
10925120	62.553.355/0001-65	62.553.355 PAULO CESAR MEDEIROS DE CASTRO
10925147	62.553.368/0001-34	62.553.368 SUELY CORDEIRO RODRIGUES CASSIANO
10925163	62.553.372/0001-00	62.553.372 ELISANGELA CARNEIRO ROZA CHRISPIM
10925180	62.553.385/0001-71	62.553.385 ATILA OLIVEIRA VIANA
10925201	62.553.499/0001-11	62.553.499 YASMIN VICTORIA LEITE MONTEIRO
10925228	62.553.543/0001-93	62.553.543 IVAN LUCAS DE OLIVEIRA
10925244	62.553.547/0001-71	62.553.547 WILLY BRITO SANTOS
10925260	62.553.549/0001-60	62.553.549 ANNA LAURA NICASTRO TARIKIAN ORLANDO
10925287	62.553.808/0001-53	62.553.808 DIEGO CONSOLI DE QUEIROZ
10925309	62.553.963/0001-70	62.553.963 PAULA MONTEIRO ALVARENGA
10925325	62.553.978/0001-38	62.553.978 ALESSANDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO
10925341	62.554.147/0001-80	62.554.147 LUCAS DANIEL MARCELINO PEDROSO
10925368	62.554.232/0001-49	62.554.232 ISABELA CARDOSO RODRIGUES
10925384	62.554.303/0001-03	62.554.303 PEDRO LABAKI ZUCCATO
10925406	62.554.465/0001-41	62.554.465 HELLEN DONATO FELIX
10925422	62.554.489/0001-09	62.554.489 RENAN FRANCO JOSE
10925449	62.554.694/0001-66	62.554.694 NARAYANNE GARCIA DE JESUS BORGES
10925465	62.554.700/0001-85	62.554.700 DRIELLY CRISTINE GABRIEL
10925481	62.554.713/0001-54	62.554.713 GUILHERME SALES COSTA
10925503	62.554.748/0001-93	62.554.748 JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
10925520	62.554.924/0001-97	62.554.924 ALAN MARCO PEREIRA
10925546	62.554.937/0001-66	62.554.937 ISMAEL FLORENCIO JUNIOR
10925562	62.555.005/0001-38	62.555.005 RENATA FOLAYAN SANTANA
10925597	62.555.060/0001-28	62.555.060 VICTOR EMMANUEL MOTA NASCIMENTO
10925619	62.555.153/0001-52	62.555.153 FELIPE ROBERTO MORENO DA SILVA
10925643	62.555.273/0001-50	62.555.273 MARIA ROSIMELRI DE SOUZA
10925660	62.555.333/0001-34	62.555.333 THAIS HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA
10925686	62.555.383/0001-11	62.555.383 WALISSON WILLIAN ROCHA DA SILVA
10925708	62.555.407/0001-32	62.555.407 RONALY APARECIDA MORENO
10925724	62.555.539/0001-64	62.555.539 CAIO CESAR SESSO
10925740	62.555.954/0001-18	62.555.954 VINICIUS COSTA DA SILVA
10925767	62.556.224/0001-31	62.556.224 MANOEL DOS SANTOS PEREIRA
10925783	62.556.325/0001-02	62.556.325 JULIANA PADOVAN DE LIMA
10925805	62.556.467/0001-70	62.556.467 ANA JULIA ALVES ARCHANGELO
10925821	62.556.517/0001-19	62.556.517 ANGELA MARIA DOS SANTOS BUENO
10925848	62.556.884/0001-12	62.556.884 RONALDO DO NASCIMENTO ROCHA
10925864	62.557.214/0001-10	62.557.214 ALVACIR APARECIDO SOATI
10925899	62.557.281/0001-35	62.557.281 JOAO GUILHERME SILVEIRA PENTEADO
10925910	62.557.333/0001-73	62.557.333 MARCELA MARIA DE MEDEIROS DAINESI
10925937	62.557.799/0001-79	62.557.799 THAIS AMARAL DOS SANTOS BELLETATTI
10925953	62.557.808/0001-21	62.557.808 ALINNE MARTINS DE SOUZA MACIEL
10925970	62.557.840/0001-07	62.557.840 DEBORA SILVA DINIZ
10925996	62.558.641/0001-13	62.558.641 GABRIEL PEREIRA FLORES DA CONCEICAO
10926011	62.558.947/0001-70	62.558.947 DEBORA AYUMI HISATOMI OLIVEIRA
10926038	62.559.135/0001-49	62.559.135 JAMISON ARARUNA DA SILVA
10926054	62.559.259/0001-24	62.559.259 FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS
10926070	62.559.888/0001-54	62.559.888 MARIA EDUARDA NOLETO DOS SANTOS
10926097	62.560.506/0001-02	62.560.506 WALLAINE CRISTINA PINTO
10926119	62.560.668/0001-40	62.560.668 ELISABETE CRISTIANE DA SILVA SANTOS
10926135	62.560.689/0001-66	62.560.689 NICOLLY AYANE ROSA PECORARO
10926151	62.560.934/0001-35	62.560.934 IVAN FAGNANI
10926178	62.561.107/0001-66	62.561.107 THIAGO MODESTO LEME DE SOUZA
10926194	62.561.155/0001-54	62.561.155 ANDRE LUIS SILVA RIBEIRO
10926216	62.561.404/0001-01	62.561.404 ISABELLA ROSA LIMA VAZ
10926232	62.561.892/0001-57	62.561.892 LUCIENE SANTOS SILVA
10926259	62.562.233/0001-35	62.562.233 CLAUDIANE NOGUEIRA DA SILVA
10926275	62.562.611/0001-80	62.562.611 SABRINA RISO GONCALVES
10926291	62.562.781/0001-65	62.562.781 ELAINE CHRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA

10926313	62.562.923/0001-94	62.562.923 WILLIAM ESTEBAN FERNANDEZ SOTO
10926330	62.563.105/0001-06	62.563.105 RICARDO CARAN SEIBEL REGANATI
10926356	62.563.310/0001-71	62.563.310 CARLEANE ROCHA DA SILVA
10926372	62.563.463/0001-19	62.563.463 LUCAS AMORIM VITAL
10926399	62.563.635/0001-54	62.563.635 MARCIA REGINA DA CRUZ
10926410	62.563.875/0001-59	62.563.875 FLAVIA VITORIA DO NASCIMENTO FARIAS
10926437	62.564.367/0001-95	62.564.367 ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA FORTUNATO
10926453	62.564.393/0001-13	62.564.393 DOMINGAS NASCIMENTO SOUSA
10926470	62.564.650/0001-17	62.564.650 MARIZA BRANCA DE DEUS
10926496	62.565.274/0001-85	62.565.274 RONALDO RODRIGUES CALDEIRA FILHO
10926518	62.565.546/0001-47	62.565.546 ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
10926534	62.565.561/0001-95	62.565.561 RAIMUNDO IGOR ARAUJO DE LIMA
10926550	62.566.034/0001-03	62.566.034 EVILEIDE DE OLIVEIRA SILVA
10926577	62.566.499/0001-56	62.566.499 FRANCISCO MAURILIO DIAS
10926593	62.566.786/0001-66	62.566.786 FABIO JORGE DIAS
10926615	62.566.972/0001-03	62.566.972 THIAGO SKELTON CELIDONIO
10926640	62.567.079/0001-94	62.567.079 FELIPE COSTA NASCIMENTO
10926666	62.567.083/0001-52	62.567.083 RIQUELME ROCHA DE SOUSA
10926682	62.567.493/0001-01	62.567.493 CAROLINE GABRIELLE DA SILVA
10926704	62.567.544/0001-97	62.567.544 RICARDO FAVARO
10926720	62.567.678/0001-08	62.567.678 VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA
10926747	62.567.855/0001-56	62.567.855 FERNANDA RODRIGUES DA ROCHA
10926763	62.568.219/0001-49	62.568.219 MARINA DE JESUS FERREIRA
10926780	62.568.254/0001-68	62.568.254 DANILO PIRES MONTEIRO
10926801	62.568.715/0001-00	62.568.715 ALESSANDRO CAUE PRADO SILVA
10926828	62.568.939/0001-04	62.568.939 AILTON DA SILVA LOPES
10926844	62.569.084/0001-36	62.569.084 ANTONIO DOMINGOS DE BARROS
10926860	62.569.242/0001-58	62.569.242 WALLACE KAUAN SOARES LUCIO
10926887	62.569.315/0001-01	62.569.315 LARISSA JIMENA GAMBARO PERINI
10926909	62.569.452/0001-46	62.569.452 JOSE NILTON MOREIRA DE MIRANDA
10926925	62.569.911/0001-91	62.569.911 BRUNO ALEXANDRE CONSORTE RANGEL
10926941	62.570.405/0001-12	62.570.405 SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA
10926968	62.570.470/0001-48	62.570.470 MAURICE ROSA DOS SANTOS BATISTA
10926984	62.571.114/0001-49	62.571.114 VINICIUS DE OLIVEIRA MIGUEL
10927000	62.571.125/0001-29	62.571.125 ANDRESA DE REZENDE TOZATI THALER
10927026	62.571.386/0001-49	62.571.386 IGOR AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA
10927042	62.571.426/0001-52	62.571.426 LETICIA CAROLINE MARQUES AGUIERO
10927069	62.571.573/0001-22	62.571.573 JOSE DOS SANTOS
10927085	62.571.689/0001-61	62.571.689 JOAO VITOR DIMAS
10927107	62.571.947/0001-00	62.571.947 DAYELE DOS SANTOS DE SA
10927123	62.572.335/0001-31	62.572.335 ESTEBAN BESADA GONZALEZ JUNIOR
10927140	62.572.438/0001-00	62.572.438 LUIS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
10927166	62.572.564/0001-56	62.572.564 CAIO CESAR NERY ALBINO
10927182	62.572.663/0001-38	62.572.663 VENANCIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
10927204	62.572.897/0001-85	62.572.897 ANA PAULA CANCELA
10927220	62.572.937/0001-99	62.572.937 JULIO CESAR DE OLIVEIRA
10927247	62.572.973/0001-52	62.572.973 MOHAMED SOHBY IBRAHIM MOHSEN
10927263	62.573.298/0001-86	62.573.298 LEONILDA FERREIRA DE FREITAS BOA VENTURA
10927280	62.573.360/0001-30	62.573.360 JULIANA OLIVEIRA CARVALHO GROTA
10927301	62.573.432/0001-49	62.573.432 THIAGO FERREIRA DE ABREU
10927328	62.573.489/0001-48	62.573.489 LETICIA DE PINA ROCHA SILVA
10927344	62.573.527/0001-62	62.573.527 REINALDO SANTOS FERREIRA BATISTA
10927360	62.573.531/0001-20	62.573.531 DEYVID KENEDY SANTOS
10927387	62.573.539/0001-97	62.573.539 ADRIANO BUENO DA SILVA
10927409	62.573.719/0001-79	62.573.719 THAYNAN CARLOS SILVA CALDAS
10927425	62.573.853/0001-70	62.573.853 RAISSA RIBEIRO SIMOES
10927441	62.573.891/0001-22	62.573.891 DANIELA OLIVEIRA DA SILVA
10927468	62.574.010/0001-98	62.574.010 CICERA DE FATIMA FERREIRA
10927484	62.574.113/0001-58	62.574.113 JULIANA LEITE SUPRIMIO ZUCO
10927506	62.574.237/0001-33	62.574.237 FRANCISCO DE ASSIS MATIAS JUNIOR
10927522	62.574.267/0001-40	62.574.267 LUIS ROBERTO LEME DA SILVA
10927549	62.574.366/0001-21	62.574.366 VANESSA DO NASCIMENTO SA
10927565	62.574.385/0001-58	62.574.385 WELINGTON BATISTA DUARTE
10927581	62.574.468/0001-47	62.574.468 DIEGO APARECIDO AYRES PINHEIRO
10927611	62.574.713/0001-16	62.574.713 ANALICE RODRIGUES ROMERO
10927638	62.574.820/0001-44	62.574.820 REINALDO HENRIQUE ALBIERI BENEDITO
10927654	62.575.064/0001-78	62.575.064 HEBERT DEBROI FERREIRA
10927670	62.575.187/0001-09	62.575.187 TABATA RIBEIRO DA COSTA
10927697	62.575.218/0001-21	62.575.218 LUIS EDUARDO RAMOS PRAZER SHIRABAYASHI
10927719	62.575.300/0001-56	62.575.300 RINALDO PEREIRA BORGES COUTINHO JUNIOR
10927735	62.575.408/0001-49	62.575.408 SAMARA PAULINO ISIDORO
10927751	62.575.468/0001-61	62.575.468 MAYRA BELLINI FERREIRA
10927778	62.575.561/0001-76	62.575.561 MAYRA XIMENES FERREIRA
10927794	62.575.593/0001-71	62.575.593 ADRIELLY VICTORIA DA SILVA CELESTINO
10927816	62.575.663/0001-91	62.575.663 JADER FAGUNDES PEREIRA
10927832	62.575.800/0001-98	62.575.800 ERIKA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
10927859	62.575.989/0001-19	62.575.989 RAYKE EMANUEL ALEXANDRE DE ALMEIDA
10927875	62.576.272/0001-91	62.576.272 JAMES HILDEBRANDO DOS SANTOS SOUZA
10927891	62.576.390/0001-08	62.576.390 RAPHAEL FERNANDES DE ANDRADE
10927913	62.576.633/0001-08	62.576.633 TALIA TEIXEIRA JULIANO DOS SANTOS
10927930	62.576.928/0001-76	62.576.928 CLEONISE BATISTA RODRIGUES

10927956	62.577.272/0001-06	62.577.272 MAMADU BACIRO BALDE
10927972	62.577.304/0001-73	62.577.304 GUILHERME BRACALE DE ALMEIDA
10927999	62.577.669/0001-06	62.577.669 ESTEFANE NOVAES ASSUNCAO
10928014	62.577.744/0001-20	62.577.744 SIDNEI VIEIRA VINAGRE
10928030	62.577.774/0001-37	62.577.774 JOAO LUCCHESI FILHO
10928057	62.577.944/0001-83	62.577.944 JOAO HENRIQUE FIDELES
10928073	62.578.027/0001-13	62.578.027 ANA CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA GOUVEIA
10928090	62.578.198/0001-42	62.578.198 LORAYNE LUIARA DA SILVA
10928111	62.578.575/0001-43	62.578.575 GABRIEL LOURO BRUNO
10928138	62.578.926/0001-16	62.578.926 ALESSANDRA RENATA FENIMAN
10928154	62.579.674/0001-40	62.579.674 JOSE FERNANDO GIBIN JUNIOR
10928170	62.579.733/0001-80	62.579.733 THALITA KUTZKI VIEGAS
10928197	62.579.779/0001-07	62.579.779 CLAUDIA APARECIDA ROBERTO RIBEIRO
10928219	62.579.898/0001-51	62.579.898 THAYSLA ERITANIA MENDES REIS BARBOSA
10928235	62.579.946/0001-01	62.579.946 PHALOMA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA
10928251	62.579.980/0001-86	62.579.980 DIEGO DA SILVA
10928278	62.580.191/0001-65	62.580.191 FERNANDA CARVALHO AVELAR
10928308	62.580.676/0001-59	62.580.676 WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS
10928324	62.580.772/0001-05	62.580.772 CHRYSTIAN ELIEL OLIVEIRA BATISTA
10928340	62.580.900/0001-02	62.580.900 TATIANE QUINTILIANO VERDELIO
10928375	62.581.438/0001-68	62.581.438 ELAINE APOLINARIO PENAS
10928391	62.581.647/0001-01	62.581.647 DANILA NADIR DE SOUZA
10928413	62.581.771/0001-77	62.581.771 NATAN WALDIR DE PAULO LINDOLFO DA SILVA
10928430	62.582.227/0001-40	62.582.227 ROBERTA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
10928456	62.582.437/0001-38	62.582.437 WESLEY LUIZ DE MELO
10928472	62.582.452/0001-86	62.582.452 QUEZIA DE SOUZA SILVA SANTANA
10928499	62.582.772/0001-36	62.582.772 KARINE ALVES DE OLIVEIRA
10928510	62.582.848/0001-23	62.582.848 JHEURYN HENRIQUE DE ALMEIDA DE FREITAS
10928537	62.582.896/0001-11	62.582.896 SAMUEL RICARDO COELHO TEIXEIRA
10928553	62.582.923/0001-56	62.582.923 JEANDERSON ALVES DOS SANTOS TIMOTEO
10928570	62.583.697/0001-28	62.583.697 FRANCESCO PIERRI RUBINHO
10928596	62.583.787/0001-19	62.583.787 GUILHERME HENRIQUE ICHIRO SETO ITO
10928618	62.584.028/0001-70	62.584.028 FERNANDA SANTOS BARBOSA
10928634	62.584.074/0001-70	62.584.074 LEONARDY SADY FOLLMANN
10928650	62.584.079/0001-00	62.584.079 CAMILA CAITANO DA SILVA
10928677	62.584.221/0001-01	62.584.221 LEONARDO SOMAVILA FERRARI
10928693	62.584.409/0001-50	62.584.409 GLEIZER MEMENTO SILVA
10928715	62.584.449/0001-00	62.584.449 DAVID ICARO LIMA SILVA
10928731	62.584.653/0001-12	62.584.653 FABIO DE TOLEDO PIERRI RIBEIRO SAMPAIO
10928758	62.585.371/0001-30	62.585.371 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA
10928774	62.585.960/0001-18	62.585.960 LUCIANO MUNIZ AGUIAR
10928790	62.585.991/0001-79	62.585.991 WILSON FERNANDO CARIOCA
10928812	62.586.077/0001-42	62.586.077 MIRIAM APARECIDA FELICIO DA SILVA
10928839	62.586.173/0001-90	62.586.173 VITOR BERTOLACCINI VALVERDE
10928855	62.586.184/0001-70	62.586.184 WANDERLEY MARQUES OLIVEIRA
10928871	62.586.483/0001-05	62.586.483 MARCOS NEVES DE OLIVEIRA
10928898	62.586.693/0001-01	62.586.693 STEFANY CANDIDA LINO
10928910	62.587.028/0001-24	62.587.028 MURILO GUARNIERI ROVERI
10928936	62.587.265/0001-95	62.587.265 ROMULO JOSE BATISTA DE SOUSA
10928952	62.587.272/0001-97	62.587.272 ARIANA ALESCA TAVARES DE SOUSA
10928979	62.587.422/0001-62	62.587.422 ANDRE GOMES DE LIMA FILHO
10928995	62.588.051/0001-33	62.588.051 ROSEMEIRE SOUSA DE TREVAS
10929010	62.588.093/0001-74	62.588.093 VICTOR HUGO DE SOUSA PEREIRA
10929037	62.588.283/0001-91	62.588.283 FELIPE FOSTER SILVA
10929053	62.588.541/0001-30	62.588.541 FABRICIO ALMEIDA SILVA
10929070	62.588.602/0001-69	62.588.602 JOAO PAULO SUDA SCHLACHTA
10929096	62.588.882/0001-05	62.588.882 ZUZIANI VALERIA DE OLIVEIRA ESPINA
10929118	62.588.920/0001-20	62.588.920 LUIS HENRIQUE OLIVEIRA CASTRO
10929134	62.589.537/0001-96	62.589.537 JEDSON JOAQUIM DOS SANTOS
10929150	62.589.596/0001-64	62.589.596 VICTOR HUGO GARCIA
10929177	62.589.599/0001-06	62.589.599 PEDRO HENRIQUE GOMES LIMA DE SOUZA
10929193	62.589.697/0001-35	62.589.697 IVONE CRISTINA FERREIRA
10929215	62.589.733/0001-60	62.589.733 EDVALDO AMANCIO
10929231	62.589.898/0001-32	62.589.898 MARIA LUISA LANZONI
10929258	62.590.095/0001-06	62.590.095 LUCAS BATISTA FERNANDES
10929274	62.590.156/0001-27	62.590.156 ADRIANO SILVA PEDROSO
10929290	62.590.194/0001-80	62.590.194 MARIANA SOBRINHO GRAVA
10929312	62.590.349/0001-88	62.590.349 MARCELO DE SOUZA SILVA
10929339	62.590.453/0001-72	62.590.453 JULYA DE SOUZA STABILE DE ARRUDA
10929355	62.590.630/0001-10	62.590.630 VICTOR HUGO PALMA FLORENCIO
10929371	62.591.269/0001-47	62.591.269 TAINÉ SILVA RODRIGUES DA CRUZ
10929398	62.591.533/0001-42	62.591.533 SONIA FASTRONI DA SILVA
10929410	62.591.801/0001-26	62.591.801 NICOLE NORY STEFANINI
10929436	62.592.128/0001-49	62.592.128 LEONARDO SENA PITELLI FENCI
10929452	62.592.463/0001-47	62.592.463 THAINA YUKARI RODRIGUES SEKIGAMI
10929479	62.592.479/0001-50	62.592.479 ALINE PIRES
10929495	62.592.684/0001-15	62.592.684 KAYO GALDINO DE SOUZA E SILVA
10929517	62.592.714/0001-93	62.592.714 THAYNA LEANDRO ROJO DO NASCIMENTO
10929533	62.592.765/0001-15	62.592.765 PAULO MARINHO DA SILVA JUNIOR
10929576	62.592.770/0001-28	62.592.770 MATHEUS GABRIEL MARQUES BARROS DOS SANTOS
10929592	62.592.967/0001-67	62.592.967 DANIEL JUNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

10929614	62.592.972/0001-70	62.592.972 WESLEY NATANAEL IGUERA LOPES
10929630	62.593.105/0001-59	62.593.105 NADJA ROSANA NASCIMENTO SILVA
10929657	62.593.360/0001-00	62.593.360 DOUGLAS KLEN DE OLIVEIRA
10929673	62.593.510/0001-77	62.593.510 MARCELA FERNANDES RINKE
10929690	62.593.525/0001-35	62.593.525 ISABELA AMORIM DOS SANTOS
10929711	62.593.600/0001-68	62.593.600 AGNES REGINA RIBEIRO SANTATERRA
10929738	62.593.781/0001-22	62.593.781 ROBSON AMERICO BUBLITZ
10929754	62.593.798/0001-80	62.593.798 ROMARIO PINHEIRO DOS SANTOS
10929770	62.593.944/0001-77	62.593.944 JOAO FIRMINO DE SOUSA
10929797	62.594.035/0001-53	62.594.035 PATRICIA PASSAGNOLI BETTIOL
10929819	62.594.093/0001-87	62.594.093 SAMUEL DUARTE SIMAO
10929843	62.594.109/0001-51	62.594.109 ARNALDO FERREIRA DE ALMEIDA
10929860	62.594.129/0001-22	62.594.129 HELENA ROCHA JORGE
10929886	62.594.419/0001-76	62.594.419 JUCINELHO PEREIRA DE FREITAS
10929908	62.594.447/0001-93	62.594.447 MAYARA CRISTINE FERNANDES DE LUCENA
10929924	62.594.532/0001-51	62.594.532 ANDREA REGINA BERNARDINO
10929940	62.594.637/0001-00	62.594.637 ROBERTO BIANCHIN VAGLI
10929967	62.594.829/0001-17	62.594.829 MARILIANA FERREIRA DOS SANTOS ALBUQUER- QUE
10929983	62.595.462/0001-56	62.595.462 MARINA JESSICA DEMENCIANO
10930000	62.595.767/0001-68	62.595.767 NOELI DE SOUZA VIEIRA SANTOS
10930027	62.596.297/0001-57	62.596.297 VITOR AUGUSTO RIBEIRO DE ABREU
10930043	62.596.381/0001-70	62.596.381 DOUGLAS FERNANDO PAIXAO DA SILVA
10930060	62.596.461/0001-26	62.596.461 AIRA LAIS DA CRUZ
10930086	62.596.529/0001-77	62.596.529 DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA
10930116	62.596.766/0001-38	62.596.766 NICOLLY DANIELE ALVES DE OLIVEIRA
10930132	62.597.114/0001-18	62.597.114 GABRIEL DE SOUZA MARTINS
10930167	62.597.697/0001-87	62.597.697 MARIA LUISA VIVALDINI ARMINDO VIEIRA DOS SANTOS
10930183	62.597.845/0001-63	62.597.845 JULIANA CORSI
10930205	62.598.006/0001-60	62.598.006 GEISA FERNANDES SILVA RAMOS
10930221	62.598.278/0001-60	62.598.278 MONICA APARECIDA DA SILVA
10930248	62.598.471/0001-09	62.598.471 ARTHUR DA SILVA ANDRADE
10930264	62.598.535/0001-63	62.598.535 GUILHERME VEDRONI BIANCALANA
10930280	62.598.588/0001-84	62.598.588 VANESSA DE ASSIS BATISTA
10930965	62.598.623/0001-65	62.598.623 IGOR DE MENEZES GOMES GARCIA
10930981	62.598.791/0001-50	62.598.791 MARTA DE LIMA RIBEIRO
10931007	62.599.412/0001-47	62.599.412 CIRO TADEU FERNANDES GARCIA
10931023	62.599.423/0001-27	62.599.423 LUCAS HENRIQUE TREVIZAN
10931040	62.599.465/0001-68	62.599.465 ELISA MAIA SANCHES DE ANDRADE
10931066	62.599.561/0001-06	62.599.561 PABLO PEREIRA RODRIGUES
10931082	62.599.706/0001-79	62.599.706 CAIO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA
10931104	62.599.995/0001-06	62.599.995 ROSENIKA A ANTOINE
10931120	62.600.073/0001-71	62.600.073 TAINARA CALAZANS MARTINS INACIO
10931147	62.600.141/0001-00	62.600.141 GERALDO PEDRO BARBOSA
10931163	62.600.171/0001-09	62.600.171 PIETRA CAROLINA BERTOLA AMBROSIO
10931180	62.600.232/0001-38	62.600.232 DYOGENES KAUM GONCALVES
10931201	62.600.400/0001-95	62.600.400 LUCIANO SHOITI OOTA
10931228	62.600.587/0001-27	62.600.587 JULIANA ANDRADE SALEH
10931244	62.600.603/0001-81	62.600.603 BARBARA SOARES FERNANDES DA SILVA
10931260	62.600.868/0001-80	62.600.868 SIMONE BONDEZAN
10931287	62.600.878/0001-15	62.600.878 CAIO VON ZUBEN
10931309	62.601.023/0001-09	62.601.023 TAMARES RAMOS GUEDES
10931325	62.601.164/0001-21	62.601.164 THIAGO HENRIQUE IATALECE
10931341	62.601.187/0001-36	62.601.187 ARIANE DE SA FEITOZA CARDOZO
10931368	62.601.277/0001-27	62.601.277 LUIS GABRIEL SIMENES
10931384	62.601.294/0001-64	62.601.294 RAFAEL YAHN
10931406	62.601.391/0001-57	62.601.391 GUSTAVO DINIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
10931422	62.601.468/0001-99	62.601.468 WESLEY AUGUSTO DIAS DA SILVA
10931449	62.601.512/0001-60	62.601.512 WALACE MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA
10931465	62.601.560/0001-59	62.601.560 DAIANE ZAMPIERI DE SOUZA
10931481	62.601.577/0001-06	62.601.577 SARAH LEE ITO MACEDO SILVA

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - Coordenador - CSFM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E PROTOCOLOS**

Protocolo principal:PMC.2025.00118944-26

Interessado/Impugnante:Navi & Bernardi Nutrition LTDA

CNPJ:40.359.059/0001-95

Inscrição Municipal:708.498-6

Requerente/Procurador: Vagner Barbosa Pires Martins

Assunto: Impugnação o Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional. Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 4º, I, da IN. DRM/SMF nº 02/2024 e 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada, pela sua intempestividade, nos termos dos artigos 34, §4º, II, e 83, I da L.M. 13.104/2007. No mérito, constata-se a correção do procedimento de indeferimento ao ingresso no Regime Simples Nacional para o exercício de 2025, uma vez que a regularização do débito ocorreu após o período de opção regulamentada pela lei.

Processo SEI:PMC.2025.00120053-58

Sujeito Passivo: Marcio Eugênio Dutra

Inscrição Mobiliária:309.625-4

Requerente / Procurador(es): Marcio Eugênio Dutra
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 309.625-4, a partir de 13/11/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo principal: PMC.2025.00106295-75
Interessado/Impugnante: Amanda Cristina de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 60.406.278/0001-95
Inscrição Municipal: 1.054.322-8
Requerente/Procurador: Amanda Cristina de Oliveira
Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 e 70A da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF nº 02/2024 base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, uma vez que a empresa não respeitou o prazo previsto no artigo 6º, §5º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018, sendo assim, sua solicitação de opção de ingresso ao regime Simples Nacional, intempestiva.

Protocolo: PMC.2024.00140623-08
Interessado: FORMATO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.386.436/0001-72
I.M. 120.152-2
Requerente/Procurador: Marco Antonio Ibanez Rodriguez
Assunto: Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, VIII da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **NÃO CONHEÇO** o pedido do interessado, de cancelamento da NFSe nº 4898, tendo em vista o não atendimento à notificação para saneamento de documentos necessários à análise do pleito, em especial o previsto no artigo 25, III, da I.N. DRM/SMF nº 02/2024.
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: SEI PMC.2024.00157802-21 (principal)
Sujeito Passivo: OWS BRASIL INTERMEDIACAO LTDA
CNPJ: 33.042.529/0001-27
Inscrição Mobiliária: 539.087-7
Requerente / Procurador(es): LUCAS MARCHETTI ORSOLINI
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM Nº 008625/2024 de 18/12/2024
Com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **indefiro** a impugnação do lançamento e **mantenho na íntegra o AIIM nº 008625/2024**, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66 - CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação. NÃO ACOOLHO as alegações da Impugnante por serem improcedentes, em face: da caracterização das atividades desenvolvidas pela Impugnante como exportações de serviços para o exterior do País; da essência do serviço da Impugnante consistir na captação de clientes e apoio administrativo (intermediação) para empresa estrangeira, com a ampliação do alcance da atuação da contratante que ocorre em território nacional, ainda que a beneficiária esteja situada em outro país; do não cabimento de apreciação de matéria constitucional em instância administrativa, nos termos do art. 88 da Lei municipal nº 13.104/2007; e da não apresentação, pela Impugnante, de provas capazes de infirmar o lançamento tributário combatido.

Campinas, 11 de setembro de 2025
CESAR YUKIO SAITO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: SEI PMC.2024.00157800-69 (principal)
Sujeito Passivo: OWS BRASIL INTERMEDIACAO LTDA
CNPJ: 33.042.529/0001-27
Inscrição Mobiliária: 539.087-7
Requerente / Procurador(es): LUCAS MARCHETTI ORSOLINI
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM Nº 003726/2024 de 18/12/2024
Com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **indefiro** a impugnação do lançamento e **mantenho na íntegra o AIIM nº 003726/2024**, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação. NÃO ACOOLHO as alegações da Impugnante por serem improcedentes, em face: da caracterização das atividades desenvolvidas pela Impugnante como exportações de serviços para o exterior do País; da essência do serviço da Impugnante consistir na captação de clientes e apoio administrativo (intermediação) para empresa estrangeira, com a ampliação do alcance da atuação da contratante que ocorre em território nacional, ainda que a beneficiária esteja situada em outro país; do não cabimento de apreciação de matéria constitucional em instância administrativa, nos termos do art. 88 da Lei municipal nº 13.104/2007; e da não apresentação, pela Impugnante, de provas capazes de infirmar o lançamento tributário combatido.

Campinas, 11 de setembro de 2025
CESAR YUKIO SAITO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: SEI PMC.2024.00157799-91 (principal)
Sujeito Passivo: OWS BRASIL INTERMEDIACAO LTDA
CNPJ: 33.042.529/0001-27
Inscrição Mobiliária: 539.087-7
Requerente / Procurador(es): LUCAS MARCHETTI ORSOLINI
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM Nº 003725/2024 de

18/12/2024
Com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **indefiro** a impugnação do lançamento e **mantenho na íntegra o AIIM nº 003725/2024**, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66 - CTN e 31 da Lei municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação. NÃO ACOOLHO as alegações da Impugnante por serem improcedentes, em face: de não ter sido verificada a extinção do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário para nenhuma competência considerada na lavratura do AIIM, consoante artigo 173, I do Código Tributário Nacional; da descaracterização das atividades desenvolvidas pela Impugnante como exportações de serviços para o exterior do País; do não cabimento de apreciação de matéria constitucional em instância administrativa, nos termos do art. 88 da Lei municipal nº 13.104/2007; da essência do serviço da Impugnante consistir na captação de clientes e apoio administrativo (intermediação) para empresa estrangeira, com a ampliação do alcance da atuação da contratante que ocorre em território nacional, ainda que a beneficiária esteja situada em outro país; da correção do cálculo dos juros no AIIM, seguindo os ditames legais vigentes à época da ocorrência dos fatos geradores; e da não apresentação, pela Impugnante, de provas capazes de infirmar o lançamento tributário combatido.

Campinas, 11 de setembro de 2025
CESAR YUKIO SAITO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2024.00140652-34
Interessado: GAROPABA SOCIEDADE DE PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 00.347.990/0001-39
I.M. 50.456-4
Requerente/Procurador: Larissa Guimarães Rosa Dias
Assunto: Cancelamento NFS Tomador
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NF Tomador nº 958 referente ao documento escriturado nº 14, emitido em 07/06/2024, uma vez que restou comprovado que foi emitido para tomador diverso. No que diz respeito à solicitação de repetição de indébito, deverá ser solicitada em expediente específico, ao órgão competente, conforme determinado em legislação.

Campinas, 11 de setembro de 2025
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CAMAI

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 14 horas, reuniram-se virtualmente os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - CAMAI, nomeados pela Portaria nº 104776/2025, nos termos do art. 6º da Resolução nº 01/2022 (Regimento Interno da CAMAI), para deliberar extraordinariamente sobre Reclamação encaminhada a esta Comissão em 05 de setembro de 2025, registrada no Processo nº PMC.2025.00088898-32, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 22.170/2022.

A sessão foi conduzida pela Presidente Jaqueline Maciel Lustosa, com a participação dos membros Alesson Felício Brenelli, Rafael Ferreira Pedreira, Antônio Carlos Gal-din, e Ronald Augusto Alves.

1. ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO

1.1 Processo PMC.2025.00088898-32 - Origem: **Pedido de Informação e-SIC nº 285/2025**

A requerente apresentou solicitação de acesso à informação nº 285/2025, referente a dados de competência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP). O pedido, após tramitação, chegou à Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI) em sede de recurso de 2ª instância, a qual, em 17 de junho de 2025, deliberou pelo deferimento do recurso, determinando que a SMSP disponibilizasse os itens faltantes (Despachos 15158287 e 15158373).

Em 03 de julho de 2025, foi registrada a ciência do decurso do prazo para manifestação da SMSP (Despacho 15339050), reiterada por notificação em 07 de julho de 2025 (Doc. 15376262). Em 16 de julho de 2025, a SMSP apresentou manifestação (Despacho 15479464), encaminhada à solicitante no mesmo dia (Doc. 15481768).

A requerente, entretanto, manifestou-se em 15 de agosto de 2025 (Doc. 15844633), afirmando que os itens constantes do relatório da 2ª instância não foram integralmente atendidos, solicitando nova resposta e advertindo que poderia encaminhar a questão ao Ministério Público. A reclamação foi formalizada e remetida a esta Comissão (Despacho 16065910).

A CAMAI constatou que a CMJRAI havia determinado à SMSP a complementação da resposta ao Pedido de Informação nº 285/2025, devido à ausência de entrega de documentos e informações solicitados. Verificou-se que, mesmo após a manifestação da SMSP, não houve atendimento integral à determinação. Ressalta-se que a SMSP não declarou a inexistência dos documentos nem apresentou fundamentos legais para eventual restrição de acesso, presumindo-se, portanto, que tais informações existem e são passíveis de fornecimento.

Com vistas a assegurar o pleno exercício do direito de acesso à informação, foi deliberado por esta Comissão, conforme ata da 3ª reunião ordinária, realizada em 20 de agosto do ano corrente, e publicada no Diário Oficial do dia 25 de agosto, a possibilidade de expedição de notificação ao órgão da administração direta ou indireta detentor da informação, a fim de que promova a resposta devida.

Assim, tendo em vista a atribuição da CAMAI em receber e tratar reclamações em

caso de omissão de resposta ou descumprimento de prazos, e considerando que tais situações restaram configuradas no presente caso, esta Comissão **DELIBERA** pela expedição de **NOTIFICAÇÃO** à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que, no **prazo** improrrogável de 10 (dez) dias corridos, forneça integralmente os documentos e informações solicitados no Pedido de Informação nº 285/2025 ou, de forma expressa e fundamentada, declare sua inexistência ou a ocorrência de restrição legal de acesso.

2. DELIBERAÇÕES

Após análise, os membros deliberaram por:

- Expedir notificação à SMSF, nos termos acima.
- Solicitar à Secretaria Executiva da CAMAI que acompanhe o cumprimento do prazo, informando esta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h38. Eu, Melissa Carvalho Clever Nascimento, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Campinas, 11 de setembro de 2025
JAQUELINE MACIEL LUSTOSA
 PRESIDENTE
RAFAEL FERREIRA PEREIRA
 VICE-PRESIDENTE
ALESSON FELICIO BRENELLI
 MEMBRO TITULAR
ANTONIO CARLOS GALDINO
 MEMBRO TITULAR
RONALD AUGUSTO ALVES
 MEMBRO SUPLENTE

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

FAÇA PARTE DA TRILHA FORMATIVA GESTAÇÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO



Trilha formativa GestAção de pessoas

A Trilha GestAÇÃO de Pessoas reúne um conjunto de cursos voltados à formação e valorização dos servidores públicos municipais, fortalecendo competências transversais, gerenciais e de liderança, essenciais para uma gestão inovadora, ética e cidadã.

LINHA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – LDP **LINHA GESTÃO PÚBLICA – LGP** **LINHA DESENVOLVIMENTO SOCIAL – LDS**

Logos: EADS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Modalidade Online - AVA cursos.campinas

Carga horária: 20h cada curso.

Encontros semanais.

Turmas: Manhã (9h às 11h), Tarde (14h às 16h) e Noite (18h às 20h).

Manifestação de interesse: a partir de 10 de setembro no link abaixo de cada curso.

Previsão de início dos cursos: 06 de outubro de 2025.



LINHA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – LDP

Objetivo Geral: Capacitar servidores públicos da administração direta para atuarem com ética, responsabilidade e competência, fortalecendo uma cultura organizacional de excelência.

INTEGRIDADE PÚBLICA E ÉTICA **SERVIÇO PÚBLICO E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AGENDA 2030** **ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**

FORMAÇÃO EM TERRITÓRIOS **DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO**

Logos: EADS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos da LDP:

1- Integridade Pública e Ética

Manifestação de interesse pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/193449?lang=pt-BR>

2- Formação em Territórios

Manifestação de interesse pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/979456?lang=pt-BR>

3- Orçamento e Finanças Públicas

Manifestação de interesse pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/661337?lang=pt-BR>

4- Diversidade, Equidade e Inclusão

Manifestação de interesse pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/737879?lang=pt-BR>

[php/737879?lang=pt-BR](https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/737879?lang=pt-BR)

5- Serviço Público e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030

Manifestação de interesse pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/187121?lang=pt-BR>

Público-alvo: Servidores públicos da Administração Direta.



LINHA GESTÃO PÚBLICA – LGP

Objetivo Geral: Capacitar gestores públicos para o exercício de tarefas gerenciais e de liderança promovendo a motivação e os sentidos de propósito e direção das pessoas e da equipe.

INTRODUÇÃO À GESTÃO ESTRATÉGICA **GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO**

GESTÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS **FERRAMENTAS DE QUALIDADE PARA O SERVIÇO PÚBLICO**

Logos: EADS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos da LGP:

1- Introdução à Gestão Estratégica

Manifestação de interesse pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/559576?lang=pt-BR>

2- Gestão de processos Organizacionais

Manifestação de interesse pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/159756?lang=pt-BR>

3- Gestão de Pessoas no Serviço Público

Manifestação de interesse pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/636542?lang=pt-BR>

4- Ferramentas de qualidade para o serviço público

Manifestação de interesse pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/278136?lang=pt-BR>

Público-alvo: Gestores públicos em atuação na Administração Direta.



Linha Desenvolvimento Social – LDS

Objetivo Geral: Capacitar agentes públicos comprometidos com a igualdade de oportunidades, a inclusão social e o bem-estar geral da população.

PAIS EM EDUCAÇÃO **EDUCAÇÃO FINANCEIRA** **A CULTURA DO TELETRABALHO** **LIBRAS**

CÍRCULOS RESTAURATIVOS E CULTURA DE PAZ **MUSICALIZAÇÃO** **OFFICE (WORD, EXCEL E POWERPOINT, CANVA)** **FORMAÇÃO E CIDADANIA – AÇÕES SOLIDÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO**

Logos: EADS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos da LDS:

1- Pais em Educação

Manifestação de interesse: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/975987?lang=pt-BR>

2- Círculos Restaurativos e Cultura de Paz

Manifestação de interesse: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/613581?lang=pt-BR>

3- Educação Financeira

Manifestação de interesse: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/241251?lang=pt-BR>

4- Musicalização

Manifestação de interesse: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/343288?lang=pt-BR>

5- A Cultura do Teletrabalho

Manifestação de interesse: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/132382?lang=pt-BR>

6- Office (Word, Excel, PowerPoint e Canva)

Manifestação de interesse: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/718777?lang=pt-BR>

7- LIBRAS

Manifestação de interesse: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/117196?lang=pt-BR>

8- Formação e Cidadania - Ações Solidárias no Serviço Público

Manifestação de interesse: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/581384?lang=pt-BR>

Público-alvo: Servidores públicos e sociedade civil.

Mais informações:

Whatsapp 19-2515-7131

Instagram: <https://www.instagram.com/egds.campinassp?igsh=YzljYTk1ODg3Zg==>

JORNADA LÉLIA GONZALEZ

Jornada LÉLIA GONZALEZ

Inscrições aqui

PALESTRA:
"Semeando ideias, colhendo justiça: reflexões sobre democracia, cidadania, igualdade e o futuro em nossas mãos"

Palestrante:
Drª. Flávia Martins de Carvalho

12 de Setembro
Das 14h às 17h

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal
Av. Anchieta, 200 - Centro

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS NEGRAS

EGDS

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Palestra: Semeando ideias, colhendo justiça
Reflexões sobre democracia, cidadania, igualdade e o futuro em nossas mãos

A construção de uma sociedade mais justa e igualitária começa com a coragem de semear ideias que inspirem mudanças e fortaleçam a democracia. Nesta edição da Jornada Lélia Gonzalez, teremos a honra de receber a **Drª. Flávia Martins de Carvalho**, Juíza de Direito no Tribunal de Justiça de São Paulo e Juíza-Ouvidora do Supremo Tribunal Federal, para compartilhar reflexões profundas sobre o papel de cada um de nós na defesa da cidadania, na promoção da igualdade e na consolidação das instituições democráticas.

Um encontro para despertar consciência, promover diálogos e inspirar ações transformadoras.

Porque o futuro está em nossas mãos - e começa com as sementes que escolhemos plantar hoje.

Data: 12 de setembro**Horário:** 14h às 17h**Local:** Salão Vermelho, Av. Anchieta, 200 - Centro**Inscriva-se:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/187224?lang=pt-BR>

CURSOS:

CURSO

Visão Zero e Sistemas Seguros no Planejamento das Políticas Públicas

Público-alvo: Técnicos (as) e gestores (as) das secretarias de Campinas, especialmente das áreas de mobilidade urbana, planejamento urbano, saúde, educação, segurança e assistência social.

Cronograma:
01, 08 e 22 de outubro
Das 8h às 12h
Presencial
Local: Faculdade Sofia
Rua Barreto Leme, 1552

Inscrições

Apoio:

Bloomberg Philanthropies

Initiative for Global Road Safety

WRI BRASIL

Realização:

EMDEC SETRANS

EGDS

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Visão Zero e Sistemas Seguros no Planejamento das Políticas Públicas

O curso aborda os fundamentos da abordagem Visão Zero e do conceito de Sistemas Seguros aplicados ao planejamento de políticas públicas de segurança viária. A partir de referências internacionais e do contexto local de Campinas, os participantes irão compreender os princípios, eixos estratégicos e ferramentas de gestão da segurança no trânsito.

O curso combina exposições teóricas, dinâmicas participativas e oficinas práticas, com foco na construção de soluções intersetoriais para os principais fatores de risco.

Datas: 01/10 - 08/10 - 22/10 - 05/11 e 12/11/2025**Horário:** 8h às 12h**Carga Horária:** 20h (5 encontros de 4h)**Local:** Faculdade Sofia (Rua Barreto Leme, 1552)

Público alvo: Técnicos e gestores das secretarias de Campinas, especialmente das áreas de mobilidade urbana, planejamento urbano, saúde, educação, segurança, assistência social e outras áreas de mobilidade urbana.

Modalidade Presencial**Inscrições:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/516132?newtest=Y&lang=pt-BR>**Mais informações:** Whatsapp 19-2515-7131

Parcerias EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code

Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 08 de setembro de 2025

CELIA R. F. BORTOLOZO

Coordenadora Pedagógica

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Juliane Sousa Assis, matrícula 134504-4**Data:** 16/09/2025 às 09h00

Campinas, 10 de setembro de 2025

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO**CRONOGRAMA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO Período 2024/2025**

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas informa que:

De acordo com o Decreto **17.074 de 19/05/2010**, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos Servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores desta Prefeitura, a Avaliação Periódica de Desempenho referente ao período avaliativo de **1º de Julho de 2024 a 30 de Junho de 2025**, será aplicada conforme estabelecido no cronograma a seguir:

1. De 18 de setembro a 20 de outubro de 2025;

- Preenchimento e consolidação da avaliação pelo Avaliador, na presença do Avaliado;
- Ciência pelo servidor de sua avaliação, após consolidação do processo por parte da chefia;

2. De 21 a 31 de outubro de 2025;

- Interposição de recurso, caso haja discordância de notas/assiduidade, será exclusivamente através de Processo SEI - Acesso Usuário Externo (Petição eletrônica).
- Instruções para o cadastro de usuário externo no SEI através do link: <https://campinas.sp.gov.br/sites/protocolo/cadastro-de-usuario-externo-no-sei>

AVISOS IMPORTANTES

- A pontuação referente ao tópico "Cursos para evolução da qualificação", será alimentada no formulário, posteriormente. Os cursos de capacitação e congressos serão analisados e publicados em Diário Oficial. Somente após análise e resposta dos recursos a pontuação do tópico será carregada na avaliação de desempenho.

Portanto o Avaliador consolidará a avaliação até 20/10/25 e o servidor dará ciência no formulário, sem a pontuação dos cursos e congressos e caso discorde da nota da Chefia poderá entrar com recurso no período informado.

- O preenchimento, a consolidação e a ciência do servidor deverão ser realizados exclusivamente no **SAD - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, que deverá ser acessado no **Portal do Servidor**.

- Os avaliadores deverão verificar no **SAD - Sistema de Avaliação de Desempenho**, a partir de **18/09/2025**, a relação de servidores sob sua responsabilidade que serão avaliados, e caso seja constatada alguma divergência, deverão entrar em contato com a área de Gestão de Pessoas de sua Secretaria para que providenciem as correções necessárias.

Campinas, 10 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Campinas, 10 de setembro de 2025

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 01/2019, 01/2022, 02/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023, 06/2023, 07/2023 E 01/2024

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, por ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL, localizado na Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP nos DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NA TABELA ABAIXO, para a realização de reunião de preenchimento de vagas. Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame. Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame. Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

O candidato que necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao rh.concursos@campinas.sp.gov.br em até 2 dias úteis antes da reunião.

Legendas: LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

(*) Origem da(s) vaga(s): Nova: vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; Remanescente: vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PCD	LISTA DE CONVO-CAÇÃO	NOME		DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
SUPERVISOR EDUCACIONAL	51 (**)	-	LAC	ROSANA APARECIDA CAMARGO		27043820-8	29/09/25	09H30	1 VAGA REMA-NESCENTE LAC
SUPERVISOR EDUCACIONAL	52	-	LAC	DIEGO VILANOVA RODRIGUES		34245413-4	29/09/25	09H30	2 VAGAS NOVAS
SUPERVISOR EDUCACIONAL	53	-	LAC	RACHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA		32692907-1	29/09/25	09H30	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 50 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVO-CAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	282	-	PPP	MARINA LUCIA ALVES DE LIMA	42545886-6	29/09/25	09H30	1 VAGA REMA-NESCENTE PPP
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1443	-	-	LAC	NATHALIA KAROLINI VERAS DAMAZIO DA SILVA	450598111	29/09/25	09H30	8 VAGAS REMA-NESCENTES LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1444	-	-	LAC	DANIELA FRANCISCO DE ALMEIDA SOUZA	54457968-9	29/09/25	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1445	-	-	LAC	ESTER BRAGA NASCIMENTO	49515796-X	29/09/25	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1446	-	-	LAC	EDUARDO HENRIQUE SILVA TRINDADE CAETANO	47314237	29/09/25	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1447	-	-	LAC	LARISSA CAROLINE	54261606-3	29/09/25	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1449 (**)	-	-	LAC	ROSANA DE FREITAS PINHEIRO GOMES	08548146-3	29/09/25	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1450	-	-	LAC	LUCIANE DE MORAIS BRAGIL	34008006-1	29/09/25	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1451	-	-	LAC	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA SOUZA	43117316-3	29/09/25	09H30	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 1448 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO / GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVO-CAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	187	-	-	LAC	SIMONE MARCONATO	323331336	29/09/25	09H30	1 VAGA REMA-NESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCA-ÇÃO ESPECIAL									
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCA-ÇÃO ESPECIAL	78 (**)	-	-	LAC	FLAVIA REZENDE	44.705.778-9	29/09/25	09H30	4 VAGAS REMA-NESCENTES LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCA-ÇÃO ESPECIAL	79	-	-	LAC	ANA SELMA DOS SANTOS LAURINDO	59229599-0	29/09/25	09H30	
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCA-ÇÃO ESPECIAL	80	-	-	LAC	ROSANGELA DA SILVA	54737447-1	29/09/25	09H30	
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCA-ÇÃO ESPECIAL	81	-	-	LAC	ELAINE LORIANO BRAGA	27354550-4	29/09/25	09H30	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 76 E 77 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PEB III – ARTES									
PEB III – ARTES	66	-	-	LAC	HELTON MENDES DE PAIVA	63914433-0	29/09/25	09H30	1 VAGA REMA-NESCENTE LAC
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA									
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	56	-	-	LAC	RACHEL HOFFMANN	29837333-6	29/09/25	09H30	1 VAGA REMA-NESCENTE LAC
EDITAL 04/2022 – SAÚDE/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVO-CAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	-	-	4	PCD	MARCIA ELAINE DA COSTA	22942810-1	30/09/25	09H30	1 VAGA REMA-NESCENTE PCD
EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVO-CAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	594	-	-	LAC	EVERTON FABIANO DA COSTA LIMA	416990800	30/09/25	09H30	1 VAGA REMA-NESCENTE LAC
EDITAL 06/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
EMPREGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVO-CAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	53	-	-	LAC	GUILHERME DE OLIVEIRA SOUSA	50879045-1	30/09/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	54	-	-	LAC	LIZETI MIRANDA	10714757-9	30/09/25	09H30	1 VAGA NOVA
EDITAL 01/2023 – ENFERMEIRO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ENFERMEIRO	159	-	-	LAC	JAQUELINE DE LIMA SOUTO	391398350	30/09/25	09H30	4 VAGAS REMANESCENTES LAC
ENFERMEIRO	161 (**)	-	-	LAC	MARIA NILLANE DA SILVA	4000809	30/09/25	09H30	
ENFERMEIRO	162	-	-	LAC	JAMILLE DA SILVA VALOIS	1198323809	30/09/25	09H30	
ENFERMEIRO	164 (**)	-	-	LAC	JAFLETE RAQUEL FERREIRA PEREIRA	34602237X	30/09/25	09H30	
ENFERMEIRO	165	-	-	LAC	VANESSA ALICE PEREZ DOURADO	473752256	30/09/25	09H30	4 VAGAS NOVAS
ENFERMEIRO	288	34	-	PPP	ISABELLA TOSCANO VALENTIM CARLOS	564379918	30/09/25	09H30	
ENFERMEIRO	166	-	-	LAC	ANA PAULA FOESTER	21810028	30/09/25	09H30	
ENFERMEIRO	167	-	-	LAC	PAULO HENRIQUE VICENTE DA SILVA	2.106.217	30/09/25	09H30	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 160 E 163 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 02/2023 – AGENTE DE AÇÃO SOCIAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	89	-	-	LAC	JANAINA PASTRELO FERREIRA	448157962	29/09/25	09H30	1 VAGA NOVA
EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	105	-	PPP	TULIO SIEBRA DE BRITO RAMOS	433388195	29/09/25	09H30	3 VAGAS REMANESCENTES PPP
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	106	-	PPP	RAILSON RODRIGUES GOMES	424307020114	29/09/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	107	-	PPP	JOHNY HENRIQUE DA SILVA	43966780X	29/09/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	456	-	-	LAC	DAIANE APARECIDA MULLER DE OLIVEIRA	426488684	29/09/25	09H30	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	457	-	-	LAC	AGATA LIDIAN MARQUES OLIVEIRA	8254931	29/09/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	458	-	-	LAC	RICARDO TADEU GOMES	479356270	29/09/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	459	-	-	LAC	RENATO ROCHA GIRASOLE	340068176	29/09/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	460	-	-	LAC	JOSE RUBENS DE OLIVEIRA	187481180	29/09/25	09H30	6 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	461	-	-	LAC	THIAGO MEIRELES GONCALVES	439122533	29/09/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	108	-	PPP	ISABELA CORREA DOS SANTOS	548660219	29/09/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	462	-	-	LAC	WELTON TRAVENSOLLO	204210045	29/09/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	463	-	-	LAC	VITOR ABILA DA ROCHA	538625338	29/09/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	464	-	-	LAC	FABIO DIONES BARICHELLO	412436309	29/09/25	09H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	465	-	-	LAC	RAFAEL ALEXANDRE SOUSA MARQUES	6534498	29/09/25	09H30	
EDITAL 04/2023 – SAÚDE / GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	101 (**)	-	-	LAC	NAELLY SANTOS DE OLIVEIRA	524201791	30/09/25	09H30	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	102	-	-	LAC	JAINY FONSECA REZENDE	422466670	30/09/25	09H30	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	103	-	-	LAC	SUELI APARECIDA SOARES VIANA	486377763	30/09/25	09H30	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	104	-	-	LAC	JUAREZ ALVES PEREIRA	223479135	30/09/25	09H30	
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	105	-	-	LAC	EDERSON JOSE DA SILVA	470622106	30/09/25	09H30	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 99 E 100 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24	-	-	LAC	JUAN PABLO ARMENTANO	374359519	29/09/25	09H30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25	-	-	LAC	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA MELO	384543911	29/09/25	09H30	
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26	-	-	LAC	RICARDO MENICHELLI DE PINA	56808083X	29/09/25	09H30	
ASSISTENTE SOCIAL									
ASSISTENTE SOCIAL	71 (**)	-	-	LAC	TATIANA SMAILE	349216113	30/09/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ASSISTENTE SOCIAL	72	-	-	LAC	THAIS DE FREITAS AGUIAR	647632172	30/09/25	09H30	1 VAGA NOVA
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 70 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
FONOAUDIÓLOGO									
FONOAUDIÓLOGO	7	-	-	LAC	DANIELE STRADIOTO ORTOLAN	405809293	30/09/25	09H30	1 VAGA NOVA
TERAPEUTA OCUPACIONAL									
TERAPEUTA OCUPACIONAL	49	-	-	LAC	LAIRA CAROLINE SANTOS GONCALVES	565610697	30/09/25	09H30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
TERAPEUTA OCUPACIONAL	50	-	-	LAC	MARIA JULIA FELIX HUBER	424359182	30/09/25	09H30	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	51	-	-	LAC	MARISOL WATANABE	175045136	30/09/25	09H30	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	52	-	-	LAC	IARA ROCHA BARROS	656128811	30/09/25	09H30	1 VAGA NOVA
EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
VICE-DIRETOR	46	-	-	LAC	ALINE OLIVEIRA R SOUZA	30225822X	29/09/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 07/2023 – AGENTE DE DEFESA CIVIL									

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE DEFESA CIVIL	14	-	-	LAC	JANIO MARREIRO BRASIL	495330553	29/09/25	09H30	2 VAGAS NOVAS
AGENTE DE DEFESA CIVIL	15	-	-	LAC	ADRIANO ALVES CALEJON	231532878	29/09/25	09H30	
EDITAL 01/2024 – SAÚDE E GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	1	-	-	LAC	ARION BAPTISTA JUNIOR	223115381	30/09/25	09H30	1 VAGA NOVA
MÉDICO – GERAL	12	-	-	LAC	MILENE MOREIRA BRAZ DOS SANTOS	328380039	30/09/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE PCD (**)
(**) VAGA DISPONIBILIZADA PARA CANDIDATOS DA LAC EM RAZÃO DO ESGOTAMENTO DE CANDIDATOS DA LISTA PCD, CONFORME ART.30 DA LEI 14.306/2012.									
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	11	-	-	LAC	KARINA BIAGGIO SOARES	341710246	30/09/25	09H30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	12	-	-	LAC	ANTONIO JOANE LUCIANO BATISTA	90002001980	30/09/25	09H30	
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	13	-	-	LAC	VIVIANE PASTORELLI RIBEIRO	482074966	30/09/25	09H30	
MÉDICO – NEUROPEDIATRIA	1	-	-	LAC	ANA CLARA GARCIA SILVA	36671830	30/09/25	09H30	1 VAGA NOVA
MÉDICO – PEDIATRIA	6	-	-	LAC	ANA HELENA ALVES REIS SILVA	496306716	30/09/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – PSIQUIATRIA	9	-	-	LAC	LAURA OLALLA SAAD	435608873	30/09/25	09H30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – PSIQUIATRIA	10	-	-	LAC	ANA CLAUDIA MOREIRA CARVALHO	18519150	30/09/25	09H30	
PSICÓLOGO	13 (**)	-	-	LAC	LEIDILENE DE OLIVEIRA CARVALHO	155877420000	30/09/25	09H30	1 VAGA NOVA
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 12 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									

Campinas, 11 de setembro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PORTARIA 105005/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00132572-96

RESOLVE

Designar o servidor GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI, matrícula 108373-2, para responder pelo Gabinete do Procurador-Geral Adjunto, da Secretaria Municipal de Justiça, durante o afastamento do servidor CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL, matrícula 48258-7, no período de 06/10/2025 a 22/10/2025, nos termos do SEI PMC.2025.00132572-96.

PORTARIA 105006/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00010512-99

RESOLVE

Revogar, a partir de 10/09/2025, o item da portaria 104206/2025, que nomeou a servidora SORAYA CRISTINA ISLIKER PATRIA DO AMARAL MELLO, matrícula 141909-9, como representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

Nomear, a partir de 10/09/2025, a servidora DAYANE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula 145049-2, como representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

PORTARIA 105007/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00111370-56

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/08/2025, o item da portaria 101895/2024, que designou a servidora ELLEN CRISTINA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 132397-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor do Centro de Referência e Apoio à Mulher, da Coordenadoria Departamental de Políticas para a Mulher, do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 01/08/2025, o item da portaria 101895/2024, que designou a servidora IARA LUCIA BUENO, matrícula 111554-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Promoção da Política de Atenção Integral à Mulher, da Coordenadoria Departamental de Políticas para a Mulher, do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 01/08/2025, a servidora ELLEN CRISTINA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 132397-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor do Centro de Referência e Apoio às Mulheres, da Coordenadoria Departamental de Enfrentamento à Violência, do Departamento de Políticas para as Mulheres e Proteção de Direitos, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Designar, a partir de 01/08/2025, a servidora IARA LUCIA BUENO, matrícula

111554-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Promoção da Política de Atenção Integral às Mulheres, da Coordenadoria Departamental de Políticas de Saúde das Mulheres, do Departamento de Políticas para as Mulheres e Proteção de Direitos, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

PORTARIA 105008/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00076075-66

RESOLVE

Revogar, a partir de 10/09/2025, os itens da portaria 100271/2023, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses - Campinas-SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Suplente: Valdirene de Lima Valtriani, matrícula 136739-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Dinah Teru Tuboi Gondim Galbes, matrícula 67935-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Titular: Rejane Maria Rios Fleury Trautwein, matrícula 129117-3
Suplente: Cintia Mastrocola Soubhia, matrícula 7241-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: Rodrigo Nogueira Angerami, matrícula 107402-4
Suplente: Fausto de Almeida Marinho Neto, matrícula 136435-9

Revogar, a partir de 10/09/2025, o item da portaria 102984/2024, que nomeou o servidor William de Castro Mello Luz, matrícula 142763-6, como representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses - Campinas-SP.

Nomear, a partir de 10/09/2025, os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses - Campinas-SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Suplente: Natalia Vamoch Granado, matrícula 127577-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Augusto de Lara Garcia, matrícula 125707-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Titular: Raquel Aparecida Silveira Furtado, matrícula 121414-4
Suplente: Mayara Motta Melo, matrícula 132417-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: Lillian Gonzalez Bonifacio, matrícula 137702-7
Suplente: Heloisa Girardi Malavasi, matrícula 111062-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Titular: Andre Luis Tolotto, matrícula 144098-5

PORTARIA 105009/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00133627-58

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/09/2025, a servidora VALQUIRIA GAIÃO PALMIERI, matrícula 143333-4, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105010/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00130955-39

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 104204/2025, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o CONCI DADE - Conselho da Cidade de Campinas, para o mandato de 2025/2027.

UNISAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SÃO PAULO

Titular: Francisco Evangelista

Suplente: Vitor Baldan

Nomear o senhor abaixo relacionado, para compor o CONCI DADE - Conselho da Cidade de Campinas, para o mandato complementar de 2025/2027.

UNISAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SÃO PAULO

Titular: Vitor Baldan

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de setembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 105011/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00120189-21

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Contratação que analisará, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025 - SMGDP, as propostas encaminhadas a esta Municipalidade para o credenciamento de empresas que tenham como objeto a prestação de serviços de operação do Plano de Medicamentos. ANA HELENA FABIAN MARQUES GAMBA, matrícula 118267-6

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 37386-9

DANILO DE MORAES, matrícula 127245-4

MARIANA DA SILVA BAPTISTA, matrícula 139125-9

VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 128082-1

Campinas, 11 de setembro de 2025

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Isis Maria Damasceno

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de setembro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Português**:

Nome: Janaina Fernandes Possati Zagria

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de setembro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Suporte em Tecnologias**:

Nome: Erika Leandra dos Santos Bragnon

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de setembro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 02/2019 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Instrutor Surdo

Nome: Rosângela Ferreira da Silva Mendes

Campinas, 11 de setembro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente de Educação Infantil

Nome: Adriana Paula Valelongo Cerezine

Campinas, 11 de setembro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Ariane Augusto Manchiero

Avaliação Médica: Apto

Nome: Jonas Vieira dos Santos

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de setembro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Camila Santos Oliveira

Avaliação Médica: Apto

Nome: Camilla Alves Olimpio

Avaliação Médica: Apto

Nome: Leandro Amaral

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de setembro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Farmacêutico

Nome: Beatriz Guedes Dias

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Endoscopia

Nome: Beatriz Durlacher Arantes de Souza Fioravanti

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Nome: Elaine Magalhaes Santos

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de setembro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Maria Luiza Visgueira da Silva

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de setembro de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo: PMC.2025.00064508-84

Assunto: Inscrição 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Finanças para o VI - SIFRA - Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas. Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 15864698, 15879877, 15884913 e 15903331, sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa MUNICÍPOLIS - IDEIAS, PESQUISAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 46.263.073/0001-77, objetivando a inscrição de 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Finanças para o VI - SIFRA - Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas, tendo a DESPESA decorrente no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para pro-

vidências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 11 de setembro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PORTARIA 105012/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00134463-40

RESOLVE

Exonerar, a partir de 12/09/2025, o servidor MICHEL RIBEIRO DO PRADO, matrícula 142586-2, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 12/09/2025, o senhor ANDERSON LUIS LOPES, RG 41.722.361-4, para exercer o cargo em comissão Assessor Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 12/09/2025, a senhora MILENE MENEZES MARQUES, RG 49.692.658-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Políticas para as Mulheres, do Departamento de Políticas para as Mulheres e Proteção de Direitos, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE
Protocolo Administrativo n.º 2025/10/00812 Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB - S - Loteamento Vila Vitória I - 3º Fase

Fica o **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA I**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 01.788.726/0001-01 representada pelo **Presidente MACONE JOSÉ DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.º 324.771, p/p Usu Campeão Incorporação, Loteamento e Urbanização Social LTDA - CNPJ: 36174.049/0001-08, devidamente **CONVOCA-DA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADON.º 02**, expedido em 11 de Setembro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 11 de setembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE
Protocolo Administrativo n.º 2023/10/04079 Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Condomínio Residencial Quinta da Figueira

Fica o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DA FIGUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 02.048.979/0001-01 representado pelo **Sindicato EDUARDO DUBINCO**, inscrito no CPF/MF n.º 022.067.***-** p/p **JOSIANE CRISTINA MARTINS**; inscrita na OAB sob o n.º 224.570, e Engenheira **SRA. CAROLINE DE MACEDO RODRIGUES**, CPF sob n.º 066.158.***-** devidamente **CONVOCA-DA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADON.º 5**, expedido em 11 de Setembro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 11 de setembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DESPACHO

Protocolo: PMC.2025.00130654-60
Interessado: Hípica Boulevard Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Trata-se de **pedido de certidão de parcial teor do protocolo PMC.2022.00009899-86 em nome de Hípica Boulevard Empreendimento Imobiliário SPE LTDA**. Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de parcial teor do protocolo **PMC.2022.00009899-86**. A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 09 de setembro de 2025
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00130743-70
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Banco Bradesco S.A
Processo n.º: 00382/2021/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a emissão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolado 00382/2021/ADC

Publique-se o **DEFERIMENTO** no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 11 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00130746-12
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Banco Bradesco S.A
Processo n.º: 02170/2017/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a emissão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolado 02170/2017/ADC

Publique-se o **DEFERIMENTO** no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 11 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00130749-65
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Banco Bradesco S.A
Processo n.º: 00364/2021 ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a emissão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolado 00364/2021 ADC

Publique-se o **DEFERIMENTO** no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 11 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelo setor de Expediente:
Prot. PMC.2025.00102377-31 - Pedro Carlos Coimbra Correa
Prot. PMC.2025.00118457-27 - Marcelo Vinicius Carlos

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00122520-11
Requerente: Mônica Conceição Malvezzi Rebecchi
Protocolo Solicitado: 2014/11/2226
Interessado: SQ Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, **DEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do Protocolo 2014/11/2226 solicitada pelo SEI PMC.2025.00122520-11, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pela Diretoria de Informação, Documentação e cadastro:
Prot. PMC.2025.00125530-53 - Marcele de Castro e Silva
Prot. PMC.2025.00125550-05 - Marcele de Castro e Silva
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2010/11/16775 - Superfrio Armazens Gerais Ltda.
Prot. 2022/11/14723 - Lion Eventos Ltda.
Prot. 2025/10/03676 - Marcelo Rodrigues Bernardi
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00128581-64 - Mar Administracao e Desenvolvimento Ltda.
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2024/10/03133 - Ac Santos Administracao de Imoveis Ltda.
Prot. 2024/10/03799 - H2 Gestao de Negocios Ltda. Me

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO)

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16086459

A Comissão Processante da Corregedoria-Geral do Município NOTIFICA o servidor de matrícula funcional nº 140.485-7a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará nodia 10/10/2025 às 10:30 horas, na Corregedoria-Geral do Município, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP.
A contar da data agendada do interrogatório abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para o servidor supracitado apresentar defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes.
Fica também notificado, para acompanhar na condição de indiciado toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº 044/25, oriundo do Protocolado nº PMC.2024.00131501-31, onde figura como interessada a CSGP/SME nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse e querendo, acompanhar os depoimentos das testemunhas na data e horários abaixo determinados:
Data 10/10/2025 às 09:00 h - MF 136859-1
Data 10/10/2025 às 09:45 h - MF 125203-8

Campinas, 08 de setembro de 2025
MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON
Presidente de Comissão

PORTARIA Nº 233/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da sindicância administrativa nº 042/23e do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/25, protocolado nº PMC.2023.00069156-82, onde figura como interessado o Centro de Saúde São José da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº 65.862-6, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro nos artigos 184, incisos III, IV, V, 191, inciso IV, 192 e 197, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 11 de setembro de 2025
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO
DECISÃO**

**Processo Administrativo PMC.2025.00021214-95
CONSÓRCIO CIDADE CAMPINAS - CONCIAMP**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA o CONSÓRCIO CIDADE CAMPINAS - CONCIAMP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.794.041/0001-46, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.16064683), publicado no diário oficial do município em 11 de setembro de 2025, que, considerando a infração nos itens 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 do Termo de Contrato nº 16/06, aplicou a penalidade de multa de 15.860 UFIC's, com fundamento nas cláusulas contratuais 6.6.2 e 6.9., e no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de setembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: SEI PMC.2024.00054099-45
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2023.00072482-21
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.(14903731) considerando os indícios de infração no subitem 12.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 303/2023, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento no subitem 18.1.3 e 18.1.3.2 do referido edital, no artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 18 do Decreto Municipal nº 23.207/24, o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de setembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: SEI PMC.2024.00125621-17
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2023.00106705-16
MCW PRODUTO MEDICO HOSPITALARES

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa MCW PRODUTO MEDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.(14901713) considerando os indícios de infração no subitem 12.2 do edital, Pregão Eletrônico nº 113/24, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento no subitem 18.1.3 e 18.1.3.2 do referido edital, no artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 18 do Decreto Municipal nº 23.207/24, o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de setembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: SEI PMC.2024.00149315-94
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original: SEI PMC.2023.00119332-43
LYF DISTR DE MEDIC E MAT HOSP LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa LYF DISTR DE MEDIC E MAT HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.(14886307) considerando os indícios de infração no subitem 12.2 do edital do pregão eletrônico nº 104/2024, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento no subitem 18.1.3 e 18.1.3.1 do referido edital, no artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 18 do Decreto Municipal nº 23.207/24, o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de setembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00031242-93 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Modalidade: Contratação Direta Contratada: JSV BUGATTI ELEVADORES LTDA - MECNPJ nº 13.487.323/0001-01 Termo de Contratonº 359/25 Objeto: Contratação de empresa para manutenção

de elevadores. **Valor:** R\$ 28.200,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00050183-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 167/25 **Ata de Registro de Preços n.º** 501/25 **Detentora da Ata:** RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA **CNPJ n.º** 14.635.214/0001-49 **Objeto:** Registro de Preços de blocos de concreto (estrutural e vedação). **Preço Unitário:** Lote 01: itens 01 (R\$ 5,30), 02 (R\$ 3,35), 03 (R\$ 5,55), 04 (R\$ 3,75), 05 (R\$ 2,53) e 06 (R\$ 4,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00050183-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 167/25 **Ata de Registro de Preços n.º** 457/25 **Detentora da Ata:** RÔMEO COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º** 34.674.089/0001-93 **Objeto:** Registro de Preços de blocos de concreto (estrutural e vedação). **Preço Unitário:** Lote 02: itens 07 (R\$ 5,18), 08 (R\$ 3,31), 09 (R\$ 5,50), 10 (R\$ 3,91), 11 (R\$ 2,71) e 12 (R\$ 4,34) Lote 03: itens 13 (R\$ 5,96), 14 (R\$ 3,54), 15 (R\$ 6,79), 16 (R\$ 4,98), 17 (R\$ 4,78) e 18 (R\$ 2,95) e Lote 04: itens 19 (R\$ 5,96), 20 (R\$ 3,54), 21 (R\$ 6,79), 22 (R\$ 4,98), 23 (R\$ 4,78) e 24 (R\$ 2,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00026009-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFLCNPJ n.º 33.050.196/0001-88 **Termo de Contratonº** 343/25 **Objeto:** Contratação para suprir o serviço de fornecimento de energia elétrica das unidades consumidoras pertencentes a Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP, sedes da EMDEC, terminais e estações de transporte urbano de Campinas e a sinalização semafórica do município. **Valor:** R\$ 7.381.484,20 **Prazo:** 20 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00101422-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFLCNPJ n.º 33.050.196/0001-88 **Termo de Contratonº** 327/25 **Objeto:** Fornecimento energia elétrica no imóvel denominado Prédio do Relógio. **Valor:** R\$ 316.800,00 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00073980-53 **Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda **Modalidade:** Contratação Direta n.º 499/2025 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFLCNPJ n.º 33.050.196/0001-88 **Termo de Contratonº** 336/25 **Objeto:** Contratação de fornecimento de energia elétrica para atender demanda do “Palácio da Cidade” de Campinas. **Valor:** R\$ 796.680,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100544-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** ALMIR DA SILVA PINHEIRO CPF: 215.858.748-25 **Termo de Execução Cultural n.º** 165/2025 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R\$ 24.000,00 **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100722-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** CAMILA SOUZA MAXIMO CPF: 450.698.888-46 **Termo de Execução Cultural n.º** 166/2025 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R\$ 50.000,00 **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100337-37 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** GUILHERME CORREA VIEGAS CPF: 496.496.468-09 **Termo de Execução Cultural n.º** 168/2025 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R\$ 75.000,00 **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00101467-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** MARCELO DE SENNE FALLEIROS 08148517894 **CNPJ:** 32.058.710/0001-69 **Termo de Execução Cultural n.º** 172/2025 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R\$ 40.000,00 **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100701-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** JL BROMBIM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA. **CNPJ:** 21.625.399/0001-76 **Termo de Execução Cultural n.º** 173/2025 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R\$ 50.000,00 **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00039183-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 160/25 **Ata de Registro de Preços n.º** 502/25 **Detentora da Ata:** ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS CNPJ n.º 08.266.102/0001-65 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 18.464,00), 02 (R\$ 4.799,00), 03 (R\$ 5.733,00), 04 (R\$ 1.699,00), 05 (R\$ 3.130,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00039183-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 160/25 **Ata de Registro de Preços n.º** 503/25 **Detentora da Ata:** MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ n.º** 26.125.975/0001-30 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 44.500,00), 07 (R\$ 1.000,00), 08 (R\$ 26.000,00) e 09 (R\$ 1.000,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00039183-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 160/25 **Ata de Registro de Preços n.º** 504/25 **Detentora da Ata:** FS LOCAÇÃO DE PALCOS E GALPÕES LTDA **CNPJ n.º** 52.367.190/0001-83 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 19.500,00) e 11 (R\$ 500,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00039183-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 160/25 **Ata de Re-**

gistro de Preços n.º 505/25 **Detentora da Ata:** TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ n.º** 14.061.845/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Preço Unitário:** item 12 (R\$ 948,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00119217-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Contratada:** CANTART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **CNPJ n.º** 23.709.902/0001-05 **Termo de Contratonº** 378/25 **Objeto:** Contratação de musicista convidado, modalidade - Cantora Lírica (Soprano), para a Temporada 2025 da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 16.000,00 **Prazo:** 4 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00123293-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Contratada:** 20.137.431 RICARDO YEDA REBOUCASCNPJ n.º 20.137.431/0001-01 **Termo de Contratonº** 377/25 **Objeto:** Contratação de musicista convidado, modalidade - VIOLINO, para a Temporada 2025 da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 10.500,00 **Prazo:** 3 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00123247-04 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Contratada:** MARIA FERNANDA ZUCCHI POMBALINO 36312585859CNPJ n.º 21.087.809/0001-72 **Termo de Contratonº** 376/25 **Objeto:** Contratação de musicista convidado, modalidade - VIOLINO, para a Temporada 2025 da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 10.000,00 **Prazo:** 3 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00059321-50 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação direta **Contratada:** MARTIN MASVER INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA. - EPPCNPJ n.º 13.416.311/0001-88 **Termo de Contratonº** 379/25 **Objeto:** Aquisição de Cadeiras para Contrabaixo e Timpanos para Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Valor:** R\$ 52.312,10 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00055367-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação direta **Contratada:** J MADEIRA PRODUÇÕES CULTURAIS E TURISMOCNPJ n.º 33.685.955/0001-89 **Termo de Contratonº** 380/25 **Objeto:** Contratação da empresa J MADEIRA PRODUÇÕES CULTURAIS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.685.955/0001-89, para a realização de caminhadas pedagógicas e culturais no interior paulista para estudantes de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Essas caminhadas fazem parte do Rotas Afro, um projeto que desenvolve atividades educativas nos municípios de Campinas, Vinhedo, Rio Claro e Piracicaba, com o objetivo de contar as histórias negras por meio de roteiros turísticos afro-culturais. **Valor:** R\$ 302.400,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 11/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00102554-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** JL Matheus Yago Batista Seixas (Majestade Babilônia Batista Seixas) **CNPJ:** 485.282.928-43 **Termo de Execução Cultural n.º** 131/2025 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R\$ 70.000,00 **Assinatura:** 11/09/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL
A VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL COMUNICA:

PROTOCOLO: PMC2025.00130843-32
INTERESSADO: RAYEN MILLANA O DRUGOWICK
CNPJ/CPF: 290.627.548-48
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 20928
MANter EDIFICAÇÃO URBANA SEM OBSERVAR A PROTEÇÃO CONTRA AS ENFERMIDADES E O RESPEITO A GRUPOS HUMANOS VULNERÁVEIS, COM PRESENÇA DE ACÚMULO DE OBJETOS EM DESUSO E INSERVÍVEIS QUE SERVEM DE ABRIGO PARA ANIMAIS DA FAUNA SINANTRÓPICA E PEÇONHENTOS.

Campinas, 05 de setembro de 2025
ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

ERRATA DO DIA 11/09/2025

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2025.00126218-22
INTERESSADO: LABCLÍNICAS - LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 71.748.453/0001-49
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00126218-22
INTERESSADO: LABCLÍNICAS - LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 71.748.453/0001-49
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

11 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

ERRATA DO DIA 11/09/2025

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2025.00102619-51
INTERESSADO: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 09.158.640/0015-02
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO:PMC.2025.00102619-51
INTERESSADO: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF:09.158.640/0015-02
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

11 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2025.00015643-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break para cursos do DEPS. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 2.602,50 (dois mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), a favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA., CNPJ 74.254.624/0001-71, para fornecimento dos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços 072/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de setembro de 2025
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00044747-27	VEREADOR MARROM CUNHA
PMC.2025.00105414-81	EDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
PMC.2025.00122496-56	VEREADOR MARROM CUNHA

Campinas, 10 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00128954-42	JOSE CESAR PINTO DEODATO

Campinas, 08 de setembro de 2025
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 11 DE SETEMBRO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2023.00114099-94 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 151/2024 **Objeto:**Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 41.714,60** (quarenta e um mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), a favor da empresa**CRIAÇÕES DECORA LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 32,34 e 36 da Ata de Registro de Preços nº 543/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00119318-95

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Registro de preços de serviços de execução de bases de concreto para instalação de academia ao ar livre e serviços de execução de bases de areia para instalação de playground, compreendendo mão de obra, material, ferramental, transporte, instalação dos equipamentos, plantio de grama, desmobilização dos equipamentos e limpeza do local.

Assunto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 682/24 - Pregão Eletrônico nº 170/2024

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como do parecer da Secretaria de Municipal de Justiça, que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 682/2024, por mais 12 (doze) meses, no quantitativo original, com reajuste de valores, aplicando-se 4,46% sobre os valores unitários, visando a permanência da empresa:

-NEXUS ENGENHARIA LTDA,

, para serviços de execução de bases de concreto para instalação de academia ao ar livre e serviços de execução de bases de areia para instalação de playground, compreendendo mão de obra, material, ferramental, transporte, instalação dos equipamentos, plantio de grama, desmobilização dos equipamentos e limpeza do local, a contar de **09 de dezembro de 2025**.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio;
- à Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências;

Campinas, 11 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS CAPUANO JUNIOR	3443.13.50.0170	89370	PARQUE DA FIGUEIRA	045-	2025/156/1718

Campinas, 11 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NALDO ALVES MUNDIM	3263.12.09.5027	45212	CHÁCARAS PRIMAVERA	022-	2021/156/9004

Campinas, 11 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	3461.24.32.2451	45198	CHÁCARA SÃO MARTINHO	046-GL	2024/156/1346
JOSE FRANCISCO PERIN SALUSTIANO	3261.44.52.0790	45273	PARQUE DAS FLORES	019-UNI	2024/156/451
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	45241	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
R. G. B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - EPP	3421.11.63.0130	45272	JARDIM NOSTRA SENHORA AUXILIADORA	027-A-SUB	2024/156/3510
TRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3263.23.06.0261	45269	CHÁCARAS PRIMAVERA	008-	2021/156/8744

Campinas, 11 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003

- ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NALDO AL- VES MUNDIM	3263.12.09.5027	45211	CHÁCARAS PRIMAVERA	022-	2021/156/9004

Campinas, 11 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ABIGAIR STECOA GUERRA	3364.13.50.0040	45247	JARDIM ES- PLANADA	004-	2024/156/3205
WENDEL RODRIGO PEREIRA*	3263.42.05.0772	45148	FAZENDA TAQUARAL	002-SUB	2020/156/4285

Campinas, 11 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	45240	JARDIM NOVO CAM- POS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
VOLNEI SERAFIM	3421.24.78.0024	45268	JARDIM BELA VISTA - 2	004-SUB	2019/156/8299

Campinas, 11 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ODETE APA- RECIDA DA SILVA PONTES ALVES	3441.61.34.0059	89551	VILA JOA- QUIM INÁCIO	027-A	2025/156/452

Campinas, 11 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	89557	JARDIM NOVO CAM- POS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060

Campinas, 11 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	45242	JARDIM NOVO CAM- POS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060

Campinas, 11 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00115733-87-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Assunto:** AMIL - Fornecimento de tabelas de basquete

Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa para a instalação de tabelas de basquete, conforme especificações constantes no Termo de Referência - doc. nº 15843334, através do Tesouro Municipal, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO**, através da contratação da empresa RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 14.635.214/0001-49 e a **DESPESA** no valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº19/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá na seguinte data:

- 19ª Edição**
Data: 19/09/2025
Local: SEST/SENAT, Avenida Comendador Aladino Selmi, 2001 - Amaraiz-Campinas-SP
Horário: das 09h às 16h.
- O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
 - O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
 - Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
 - Para 19ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia **15/09/2025**, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalho-renda@campinas.sp.gov.br, contendo:
 - Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
 - Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
 - Projeto especificando o seguinte: a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;
 - caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo;
 - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;
 - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
 - Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";
 - O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:
 - Diretor de Trabalho e Renda;
 - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
 - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;
 - As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 08 de setembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025 - SMTR

"DIA D" INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - VAGAS EXCLUSIVAS
O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", "Dia D" com oferta de vagas exclusivas para pessoas com deficiência e acontecerá na seguinte data:

20ª Edição
Data: 25/09/2025
Local: APAE CAMPINAS- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas, Rua Francisco Bueno Lacerda, 120 Pq. Itália - Campinas-SP
Horário: das 09h às 16h.

1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;

2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.

4- Para 20ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia **22/09/2025**, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalho-renda@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;

4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;

4.3 Projeto especificando o seguinte: a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;

b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo;

c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;

d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.

5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";

6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:

a - Diretor de Trabalho e Renda;

b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;

c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;

7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 08 de setembro de 2025

PAULO SERGIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/3799 YT3 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/3768 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

Campinas, 10 de setembro de 2025

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5416/2024 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: PEDRO PESTANA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6892/2025

Proprietário da Obra: LIGIA MARIA ABRAMIDES TESTA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13019/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 7524/2025 - Troca de Atores 01

Proprietário da Obra: Elaine dos Reis Coutinho

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8444/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: DANIEL GUSTAVO FAUNDES HARDY

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 1945/2023 - Recurso 01

Proprietário da Obra: EDUARDO BARBOSA MANDELLI

Decisão: Indeferido análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 5710/2024 - Recurso 03

Proprietário da Obra: Elaine cristina beduli moraes

Decisão: Indeferido análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 5713/2024 - Recurso 02

Proprietário da Obra: ALEX MOREIRA SIMÕES

Decisão: Indeferido análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6159/2025 - Recurso 01

Proprietário da Obra: Beiby Daiana Guelere Mattosinho

Decisão: Indeferido análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6343/2025 - Recurso 01

Proprietário da Obra: Fatima Aparecida Rodrigues de Moraes

Decisão: Indeferido análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6376/2025 - Recurso 01

Proprietário da Obra: Ellen Cristine Silva Nicolucci

Decisão: Indeferido análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6377/2025 - Recurso 01

Proprietário da Obra: Patricia Cristina da Silva

Decisão: Indeferido análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6958/2025 - Recurso 01

Proprietário da Obra: Mathews Fernando de Carvalho Lopes

Decisão: Indeferido análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 7223/2025 - Recurso 01

Proprietário da Obra: Valdecir da Conceição Rodrigues

Decisão: Indeferido análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO
Requerimento: 7496/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Anderson André Vicentini
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 1350/2023 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Aline Silva Tempesta
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4705/2024
Proprietário da Obra: Claudio Aparecido Galdeano
Decisão: Defiro projeto de Ampliação de CSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182 - DEFIRO/INDEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Chimú - CNPJ 54.148.382/0001-24 - Intimação 16114842 - Processo SEI PMC.2025.00130741-16 - Data: 10/09/2025.
2) Condomínio Don Cambuí - CNPJ 56.946.930/0001-97 - Intimação 16115110 - Processo SEI PMC.2025.00131437-97 - Data: 10/09/2025.

Processo: PMC.2023.00086657-13. Interessado: Condomínio Edifício Maria Gabriela.
Decisão: **DEFIRO**, como último prazo antes da interdição administrativa da edificação, a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 31817 (documento SEI nº 9220791). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00133707-77, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/09/2025.

Processo: PMC.2024.00110880-80. Interessado: Condomínio Edifício Guadalajara.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1121 (documento SEI nº 12317805). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00133829-45, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/09/2025.

Processo: PMC.2023.00086620-13. Interessado: Condomínio Edifício Marquês de Três Rios.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para atender à intimação nº 31820 (documento SEI nº 8909112), em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa em 06/05/2025, conforme despacho nº 14645635. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00134010-87, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/09/2025.
Campinas, 11 de setembro de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 7836/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: GUSTAVO LOPES DUARTE
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5228/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: José Carlos Machado Martinez
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8068/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARBORETO CAMBUI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6369/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: José Assis de Sousa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6225/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: José Antonio de Carvalho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 8073/2025
Proprietário da Obra: Vitória Corrêa Souza
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13020/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7814/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Edson Bim
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4203/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DE CAMPINAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS
PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2025.00130215-01
REQUERENTE: LUIZ CLÁUDIO DE TOLEDO
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO SEI Nº **PMC.2022.00102112-36**, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE ACESSO EXTERNO POR E-MAIL.

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2025.00128849-12
REQUERENTE: MAIRA CASSIA VIEIRA
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 2009/11/15410.

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2025.00124830-98
REQUERENTE: BRUNA FERREIRA PÓRTO
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 2001/0/42097.

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2025.00129564-17
REQUERENTE: JOSÉ THIAGO CAMARGO BONATTO
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 1980/0/32242.
Campinas, 11 de setembro de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00123451-16
Requerente: Andrea Santos de Deus e Vanderleia Maria Carus Guedes
Protocolo solicitado: 2004 / 11 / 09988
Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** PARCIALMENTE o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico **2004/11/09988**, com exceção das fl. 320.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00123453-70
Requerente: Andrea Santos de Deus e Vanderleia Maria Carus Guedes
Protocolo solicitado: 2019/11/2844
Considerando as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021; LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; e LEI FEDERAL Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998;
Considerando o deferimento de CIT através do SEI PMC.2025.00123451-16 para as

mesmas requerentes, do prot. 2004/11/9988, o qual engloba o 2019/11/2844, Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **INDEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico **2019/11/2844**
Cabe recurso do deferimento parcial ou do indeferimento do pedido de certidão no prazo de 10 (dez) dias.

Campinas, 11 de setembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7925/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Claudinei dos Santos Pinheiro
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Uso - CDFU
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Uso - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º **9980** lavrada em 08/09/2025 em nome de **ALUMINEWS COM. DE VIDROS, ESQUADRIAS DE METAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE ESQUADRIAS LTDA**, CNPJ 09.580.482/0001-70, referente ao estabelecimento comercial localizado à **AV RICARDO BASSOLI CEZARE nº 1769, JD. DAS BANDEIRAS**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/9690**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11749/2003, artigo 22º, Inciso 1, estabelecendo-se que deva "Apresentar: 1- DARD/VRE, 2- PLANTA APROVADA PMC, 3- CCC, 4- SANASA, 5- BOMBEIRO, 6- LAUDOS ESTAB/SEG/ELET/HIDR/INSTALAÇÕES E AFINS + ART/RRT, 7- DECL DE USO P/ ALV PROVISÓRIO, 8- CNPJ." no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição das medidas legais cabíveis.

Campinas, 11 de setembro de 2025
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO/CDFU

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2387/2023 - Cumprimento de Exigências 07
Proprietário da Obra: LUZ PARA O CAMINHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de CSEI
Prazo: 60 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4781/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Pablo Roberto Lourenço
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7210/2025
Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGATA VILLE
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7763/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULICÉIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6086/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: GCA GESTÃO DE PATRIMÔNIO PROPRIO LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6616/2025

Proprietário da Obra: Gustavo de Mendonça Borges
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6496/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Maria Teresa Beduschi Guidetti Frazatto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6620/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: JOÃO CARLOS MADDALONI FINATTI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8207/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON INDEFERIDO
PROT. 24/11/9030 ASSOCIAÇÃO DAS AUTO ESCOLA E CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE CAMPINAS;
PROT. 24/11/11531 ASSOCIAÇÃO DAS AUTO ESCOLA E CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE CAMPINAS;
PROT. 25/11/3365 ROBERTO DONIZETE PINTO LTDA.

DETERMINO O CANCELAMENTO DO LACRE
PROT. 21/11/10650 ASSOCIAÇÃO DAS AUTO ESCOLA E CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE CAMPINAS.

Campinas, 11 de setembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/3828 EDUARDO ABEL POZO MESIA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/3829 EDUARDO ABEL POZO MESIA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/3861 PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMP. LTDA
PROT. 25/11/3809 LIVIA COBOS STEFANELLI
PROT. 25/11/3850 RICARDO LEME DE CALAIS.

Campinas, 11 de setembro de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/3680 SALVADOR LORCA;
PROT. 25/11/3570 SANDRO ROBERTO FERRARO;
PROT. 24/11/3879 MATHEUS PONCE MATOS;
PROT. 25/11/3691 HALIM CURY FILHO.

Campinas, 11 de setembro de 2025
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8181/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Leandro Goldenberg Strachman Bacal
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5210/2024
Proprietário da Obra: LEODECIO JORDÃO MARTINEZ
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5536/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: PAULO SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2025



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2025

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado com o Agente de Integração TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.442/2000, Lei nº 11.788/08 e Resolução Interna FJPO Nº 01/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, nos seguintes cursos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	VAGA(S)(*)	CARGA DIÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
Superior bacharelado ou Tecnólogo	Administração ou Gestão Pública ou Administração Pública	1	6h	Apoio na área administrativa em geral
Superior bacharelado	Ciências Biológicas	1	6h	Apoio na área de ciências biológicas em geral
Superior bacharelado	Contabilidade	0	6h	Apoio nas atividades contábeis em geral
Superior bacharelado	Direito	1	6h	Apoio nas atividades de direito em geral

*Cadastro reserva.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira, até 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias.

1.3. Será de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) a bolsa auxílio do estágio de nível superior, correspondente a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.3.1. O valor da bolsa auxílio será proporcional nos casos de jornadas inferiores ao estabelecido no item 1.3.

1.4. Os estagiários receberão auxílio-transporte nos mesmos moldes dos servidores efetivos, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

1.5. A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável, conforme conveniência das partes e legislação vigente.

1.6. Por iniciativa de qualquer uma das partes, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fposantagenebra.sp.gov.br



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva no(s) curso(s) vinculado(s) ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino para os cursos descritos no item 1.1 deste edital e que tenham concluído pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar na data da admissão. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.3.1. O percentual do item 2.3 não terá incidência nos casos em que sua aplicação implique, na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados (as) estudantes da lista geral.

2.6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fposantagenebra.sp.gov.br



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, durante o período de inscrição, deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. Nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 10.442/2000, fica assegurado reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para cada curso aos candidatos negros.

2.8.1. O percentual do item 2.8 não terá incidência nos casos em que sua aplicação implique, na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

2.8.2. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.8.3. Caso não existam estudantes que se autodeclararam negros aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocado(a)s estudantes da lista geral.

2.8.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.8.5. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere esta reserva, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fposantagenebra.sp.gov.br



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2.8.6. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

2.8.7. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

2.8.8. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá DECLARAR/ASSINALAR essa condição em seu Formulário de Inscrição on-line, CORRETAMENTE, no período de inscrição e:

- a) preencher e encaminhar a Autodeclaração constante do Anexo II, deste Edital; e
- b) encaminhar, junto ao formulário de Autodeclaração (Anexo II), 01 (uma) foto, em tamanho 5x7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

2.8.9. Antes de encaminhar os documentos, o candidato deverá:

- a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o(s) arquivo(s) em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 05 (cinco) MB;
- b) no caso de documento emitido de forma digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 05 (cinco) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.8.10. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

2.8.11. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.8.12. Caso o candidato seja aprovado nas duas listas, ele será contratado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fposantagenebra.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

outra, contratando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.8.13. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.8.14. As vagas reservadas, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos negros.

2.8.15. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e negros.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado (a), cursando os cursos e no nível de escolaridade previstos no item 1.1 do ano vigente.

2.9.1.1. O candidato deverá observar estritamente a compatibilidade do curso e do nível que está matriculado com o curso e o nível da vaga pleiteada.

2.9.2. Atender aos requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) previstos no Anexo I.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Ter idade mínima de 16 (dezois) anos, até a data de admissão;

2.10.3. Não ter sido exonerado (a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Administração Municipal de Campinas, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.10.6. Estar regularmente matriculado nos cursos previstos no item 1.1., com frequência efetiva, que tenha concluído pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar e que estiver apto para firmarem Termo de Compromisso de Estágio por pelo menos 1 (um) ano.

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

2.10.6.1. Não serão admitidos candidatos cursando nível superior para vagas de nível médio/técnico e vice-versa.

2.11. Ficar a cargo do Agente de Integração a análise e verificação do cumprimento dos requisitos mínimos dispostos do item 2.9 ao item 2.10, antes do encaminhamento para a Reunião de Preenchimento de Vaga que trata o item 6 deste Edital.

2.11.1. Ficar a cargo do Agente de Integração a solicitação dos comprovantes do cumprimento dos requisitos mínimos, incluindo comprovante de matrícula compatível com a vaga pleiteada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do, no período de **15/09/2025 até o dia 02/11/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do Portal ABRE (www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do) clicar em “ver detalhes” ao lado do logotipo da Fundação José Pedro de Oliveira (Mata de Santa Genebra).

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição e do prazo de preenchimento do questionário para análise curricular, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Não será possível alterar o CPF indicado no ato da inscrição.

3.3.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME do direito de

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do Portal ABRE.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do Portal ABRE e/ou no Diário Oficial do Município de Campinas.

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail campinas@portalabre.com.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal e telefone.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Fundação José Pedro de Oliveira e a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

3.9. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

3.10. A FJPO e a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou informações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores imprevisíveis que impossibilitem a transferência de dados.

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA****4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **15/09/2025 até dia 01/11/2025**.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a responder o questionário para análise curricular.

4.3. O candidato receberá o questionário para análise curricular por e-mail no dia **05/11/2025**.

4.4. O questionário para análise curricular será enviado por e-mail no dia **06/11/2025 e tem como prazo para recebimento das respostas até 10/11/2025**.

4.4.1. O candidato que não receber o e-mail com o questionário, pode enviar e-mail para campinas@portalabre.com.br antes do término do prazo, relatando a dificuldade.

4.5. O candidato é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.6. O candidato que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7. O candidato receberá após o prazo do questionário respondido a confirmação da inscrição realizada com base no atendimento dos requisitos conforme anexo I.

4.8. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados.

4.9. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados do processo seletivo.

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório ou desejável, o candidato terá a pontuação “10” para o requisito/nível atendido e “0” para o requisito/nível não atendido.

4.11. A pontuação final da etapa se dará pela soma dos requisitos/níveis obrigatórios e desejáveis.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

a) maior idade;

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

- b) inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos currículos aprovados será divulgada no site do Portal ABRE - www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do na data prevista de **13/11/2025**.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente, até o segundo dia posterior à divulgação da classificação provisória, e endereçado para campinas@portalabre.com.br em formulário específico, disponível para download no site do Portal ABRE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação de aprovados para cada curso:

- a) lista geral;
- b) lista das pessoas que se autodeclaram com deficiência; e
- c) lista de pessoas que se autodeclararam negras.

5.8. As listas que se refere o item 5.7 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação da pontuação obtidas, nos termos deste Edital.

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita na data provável de **25/11/2025**.

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA****6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais junto ao Portal ABRE.

6.3. O candidato classificado, obedecendo-se à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas de estágio por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas na qual constarão o local, a data e o horário de apresentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

6.3.1. Complementarmente a convocação poderá ser feita por telefone ou por e-mail, registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no Portal ABRE.

6.4. Na reunião de preenchimento de vagas será verificado se o candidato mantém as condições, conforme disposições do item 2.10. deste edital.

6.4.1. Será eliminado o candidato que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

6.4.2. Será eliminado o candidato que não tenha concluído, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar do respectivo curso, em respeito à legislação municipal.

6.5. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático como estagiário da FJPO, estando a admissão prevista apenas dentro do número de vagas estabelecido neste Edital.

6.5.1. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo anterior, será respeitada, para a admissão, a sua ordem de classificação.

6.6. Por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, conforme necessidades específicas da FJPO, poderão ser realizadas entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo para determinar o perfil adequado a cada demanda, não implicando em eliminação ou desligamento do Processo Seletivo.

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

6.6.1. Na reunião de preenchimento de vagas de estágio será verificado se o candidato mantém as condições de admissão, bem como sua disponibilidade e interesse na oferta.

6.7. Após a reunião de preenchimento de vagas, a Fundação José Pedro de Oliveira informará ao convocado e aprovado o horário do estágio a ser realizado, o plano de atividades a ser executado e o departamento no qual o estudante desenvolverá suas atividades, cabendo-lhe, em até 2 (dois) dias após a disponibilização dessas informações, manifestar aceitação ou desistência da vaga.

6.7.1. A ausência de manifestação no prazo estipulado acarretará a desistência tácita do candidato.

6.8. A desistência é irretroatável e sujeita o convocado à perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo, não se admitindo reposicionamento no final da lista de aprovados.

6.9. O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto à TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, que poderá ser pelo e-mail campinas@portalabre.com.br.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Fundação José Pedro de Oliveira ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

7.3. O(a) estudante irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Fundação José Pedro de Oliveira por no máximo 24 meses; sem prorrogação no caso do prazo máximo, exceto para candidatos(as) com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME os seguintes documentos:

- I. Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação válida;

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

II. Comprovante de Endereço;

III. Comprovante de regularidade eleitoral;

IV. Comprovante de regularidade Militar (candidato masculino);

V. Declaração de Matrícula, constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da FJPO e da Instituição de Ensino em até 2 (dois) dias após convocação.

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, devendo estas estar devidamente assinadas em todos os campos. Estando sujeito a desclassificação, caso não seja apresentado dentro do prazo.

7.7. O(A) estudante irá realizar predominantemente suas atividades na sede da Fundação José Pedro de Oliveira – FJPO, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Barão Geraldo – Campinas/SP.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação da homologação, podendo a critério da Fundação José Pedro de Oliveira, ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e a Fundação José Pedro de Oliveira, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação,

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br

congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e a Fundação José Pedro de Oliveira a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e poderão ser compartilhados com a Fundação José Pedro de Oliveira a qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do Portal ABRE, no Portal da FJPO e no Diário Oficial do Município para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais poderão ser automaticamente eliminados pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.1.1 As publicações realizadas no Diário Oficial do Município não estarão sujeitas a exclusões, tendo em vista se tratarem de cumprimento das etapas do Processo Seletivo e atenderem ao princípio da transparência da Administração Pública e permanecerem no histórico de publicações do município.

8.5.2. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e pela Fundação José Pedro de Oliveira.

8.8. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.9. Do cronograma das etapas:

DATA PREVISTA	ETAPA
15/09/2025 a 02/11/2025	INSCRIÇÕES
05/11/2025	ENVIO DO QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR
06/11/2025 a 10/11/2025	RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR
13/11/2025	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
14/11/2025 a 15/11/2025	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
25/11/2025	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO

8.10. Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Campinas, 01 de setembro de 2025.

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME

ANEXO I
DOS REQUISITOS

CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU GESTÃO PÚBLICA OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: • Word/Software de textos: Básico Intermediário Avançado • Excel/Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado • Internet: Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado • Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga: Cursos. • Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga: Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: • Word/Software de textos: Básico Intermediário Avançado • Excel/Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado • Internet: Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado • Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga: Cursos. • Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga: Atividade de iniciação científica. • Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga: Monitoria. • Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga: Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CURSO: CONTABILIDADE	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: • Word/Software de textos: Básico Intermediário Avançado • Excel/Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado • Internet: Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado • Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga: Cursos. • Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga: Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CURSO: DIREITO	
Requisitos Obrigatórios:	• Word/Software de textos: Básico Intermediário Avançado • Excel/Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado • Internet: Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado • Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga: Cursos. • Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga: Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS da FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO – EDITAL Nº 01/2025**.
Declaro, ainda, estar ciente de que:

- I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- II – Nos termos do Edital do Processo Seletivo e combinado com a **Lei Complementar nº 250**, de 10 de dezembro de 2019, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e
- III – Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade Dia Mês

Assinatura do Candidato(a)

Cole aqui a foto 5x7

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br

Campinas, 08 de setembro de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira-FJPO

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO

HMMG.2025.00002503-95
Interessada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CE-JAM
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades
Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado aos autos sob nº 16100064. Diante do exposto, e, pelo dos autos consta, **DECIDO** PELO DEFERIMENTO PARCIAL do recurso administrativo apresentado pela contratada CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, MANTENDO-SE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA. Entretanto, considerando-se o disposto na presente manifestação e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, **DETERMINO** aplicação de percentual de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) sobre o valor total do contrato.
Campinas, 11 de setembro de 2025

DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2024.00002791-05. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de insumos e materiais de higiene e limpeza para a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Empresa:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP.**CNPJ:** 32.708.161/0001-20. Item 2 - R\$ 1,76. Item 3 - R\$ 1,76. Item 4 - R\$ 1,76. Item 9 - R\$ 35,00. **Empresa:** MERCÚRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME.**CNPJ:** 53.478.589/0001-02. Item 7 - R\$ 25,00. Item 12-R\$ 67,9140. Item 14 - R\$ 65,00. Item 16-R\$ 65,00. Item 33 - R\$ 65,00. **Empresa:** M.I.S. SOLUÇÕES EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. **CNPJ:** 12.960.485/0001-44. Item 6- R\$ 3,05. **Empresa:** NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA. **CNPJ:** 21.025.124/0001-00. Item 11 - R\$ 61,74. **Empresa:** PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. **CNPJ:** 37.104.931/0001-40. Item 17 - R\$ 75,00. Item 18 - R\$ 172,75. Item 19 - R\$ 45,00. Item 20 - R\$ 75,00. Item 21 - R\$ 189,00. Item 22 - R\$ 45,00. Item 25 - R\$ 1.450,00. **Empresa:** VIGS COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA-ME. **CNPJ:** 55.237.517/0001-90. Item 23 - R\$ 355,85. **Empresa:** CASA CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP **CNPJ:** 54.633.480/0001-57. Item 27 - R\$ 34,00. Item 28 - R\$ 30,00. **Empresa:** PLASTKEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP. **CNPJ:** 13.986.389/0001-38. Item 29 - R\$ 0,75. Item 30 - R\$ 0,75. **Empresa:** AGHA ATACADO LTDA - EPP.**CNPJ:** 45.388.474/0001-90. Item 31 - R\$ 21,81. **Empresa:** ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP. **CNPJ:** 13.331.317/0001-52. Item 35 - R\$ 23,74. Item 36 - R\$ 31,30. Item 38 - R\$ 0,41. **Empresa:** MOB COMÉRCIO UTILIDADES LTDA-ME.**CNPJ:** 54.611.985/0001-10. Item 32 - R\$ 2,00. **Empresa:** SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP. **CNPJ:** 24.533.613/0001-52. Item 37 - R\$ 107,00. **Empresa:** GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA - ME **CNPJ:** 07.308.817/0001-70. Item 40 - R\$ 7,84. **Empresa:** RIOQUIMICA S.A. **CNPJ:** 55.643.555/0001-43. Item 41 - R\$ 0,5330. Item 42 - R\$ 0,5330. **Empresa:** PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME. **CNPJ:** 42.424.189/0001-90. Item 45 - R\$ 4,28. Item 46 - R\$ 4,28

Prazo:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**10/09/2025

Campinas, 11 de setembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00002937-95

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.16120459e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento (no artigo75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto:Aquisição Emergencial de Material Hospitalar (touca descartável);
Contratado:HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 11.872.656/0002-00;
Documentação:doc.16110347;
Valor total da despesa:R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais);
Dotação orçamentária: doc.16111444.

Campinas, 11 de setembro de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 64/2025

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º.Revogar, a partir de 01/09/2025, o item da Portaria nº 41/2025 que nomeou a profissional Maria Carolina de Sousa Melo, inscrita sob o CPF nº 050.011.323-80, para exercer a função de Tutora junto ao Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo facial.
Art. 2º.Nomear, a partir de 01/09/2025, a profissional Juliana Pereira Zuim, inscrita sob o CPF nº 385.554.468-99, para exercer a função de Tutora junto ao Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo facial do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.
Art. 3º.Nomear, a partir de 01/09/2025, os seguintes cirurgiões Bucomaxilo facial para exercerem a função de Preceptor(a) junto ao Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo facial do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:
- Vinicius Vieira Belarmino da Silva, inscrito sob o CPF nº 424.314.558-07;
- Kelly Gonçalves Santos, inscrita sob o CPF nº 411.961.228-73;
- Glauber Bareia Liberato da Rocha, inscrito sob o CPF nº 003.139.381-05;
- Bruno Alexandre de Oliveira Fontes, inscrito sob o CPF nº 067.950.336-60.
Art. 4º.A presente portaria não produz efeitos pecuniários e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
Art. 5º.Revogar-se as disposições em contrário.

Campinas, 11 de setembro de 2025
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90161/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00001901-21
OBJETO: Aquisição de reanimador manual.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e das observações feitas pelo senhor Pregoeiro, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 90161/2025. Informo, ainda, que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA**, uma vez que não foram apresentadas propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de setembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90165/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2025.00002009-67
OBJETO: Registro de Preços de Materiais para cirurgias neurológicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o Lote 02 - itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90165/2025 bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA, para o Lote 01 - itens 01 (R\$ 2.800,00), 02 (R\$ 3.500,00), 03 (R\$ 960,00), 04 (R\$ 1.000,00) e 05 (R\$ 1.513,00).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de setembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 025/2025

REQUISIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 0218/2025 / PEDIDO DE COMPRA Nº 7617 / PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2025.00000747-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Auditorias Operacionais em Autoridades de Registro, no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, e que seja devidamente credenciada junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, em conformidade com a legislação em vigor para a realização de Auditoria Operacional na Autoridade de Registro IMA, situada na Avenida Benedito de Campos nº 853, Bairro Jardim do Trevo, Campinas-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA:PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA., com sede na Rua General Andrade Neves, 9, Sala 414, Centro, CEP 24.210-000, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 32.681.701/0001-20, isenta de inscrição estadual e Inscrição Municipal nº 3025889, neste ato representada na forma do seu contrato social.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de **03 (três) meses**, a partir da **data de sua publicação**, podendo ser prorrogado até a execução total do objeto, desde que devidamente

justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global deste contrato é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR GLOBAL
I	1	AUDITORIA OPERACIONAL EM AUTORIDADE DE REGISTRO.	01	SERVIÇO	R\$ 1.000,00

Campinas, 11 de setembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

AVISO DE ABERTURA

RFP (REQUEST FOR PROPOSAL) 006/2025 PROCESSO SEI. IMA.2025.00000858-40

OBJETO: Formalização de proposta de parceria entre a Informática de Municípios Associados S/A e a(s) empresa(s) interessada(s) para atendimento à PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e municípios do Estado de São Paulo, por meio de fornecimento de Solução Tecnológica para Gestão de Serviços de Saneamento, a ser incorporada aos ambientes de desenvolvimento, infraestrutura e serviços da IMA. As empresas interessadas deverão responder todas as questões do edital disponível no site www.ima.sp.gov.br, no link “Licitações”, Request for Proposal.

Prazo para envio da proposta: Até o dia 26/09/2025, podendo ser prorrogado a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A. As respostas e os esclarecimentos necessários deverão ser enviados ao e-mail parcerias@ima.sp.gov.br.

Campinas, 11 de setembro de 2025

RODOLFO COVER DE SANTI

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 307/2025 - Eletrônico, Objeto: FORNECIMENTO DE FILTRO, MÁSCARA, PROTETOR AURICULAR, SENDO OS LOTES 1 e 3 PEÇA PARTNUMBER. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/9/2025 e início da disputa de preços dia 29/9/2025 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/310 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGITADOR MAGNÉTICO PARA USO EM LABORATÓRIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/9/2025 e início da disputa de preços dia 29/9/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2025/8700; Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;** CNPJ: 34.028.316/7101-51; CD 2025/07; Objeto: serv.postais e telematicos; Vigência: 12 meses a partir de 11/09/2025; Valor: R\$ 225.000,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **REVOGA DE OFÍCIO**, as autorizações dos seguintes permissionários, relacionados abaixo:

Processo:SETEC.2025.00005428-41
Matrícula:16997
Motivo: Inadimplência

Processo:SETEC.2025.00006340-29
Matrícula: 9256
Motivo: Inadimplência

Processo:SETEC.2025.00006620-73
Matrícula: 19829
Motivo: Inadimplência e fechamento por longo período

Inadimplência e fechamento por longo período Ficam intimados os ex-permissionários a remover o equipamento no prazo de 10 dias sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.

Campinas, 09 de setembro de 2025

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

Eu, Thiago Rosa, declaro o extravio do meu diploma do Ensino Médio integrado ao Técnico em Química, emitido pela ETEC Conselheiro Antonio Prado (2017).

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas